

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO

BIANCA FIGUEIRA SANTOS

**A REFORMA COMPULSÓRIA DE MILITARES TRANSEXUAIS DAS  
FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, na linha de pesquisa Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades, como requisito para a obtenção do título de Mestra em Ciências Jurídicas e Sociais, sob a orientação do Prof. Dr. Eder Fernandes Monica e coorientação do Prof. Dr. Luís Antônio Cunha Ribeiro.

Niterói  
2021

BIANCA FIGUEIRA SANTOS

**A REFORMA COMPULSÓRIA DE MILITARES TRANSEXUAIS DAS  
FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, na linha de pesquisa Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades, como requisito para a obtenção do título de Mestra em Ciências Jurídicas e Sociais, sob a orientação do Prof. Dr. Eder Fernandes Monica e coorientação do Prof. Dr. Luís Antônio Cunha Ribeiro.

Aprovada em:

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Eder Fernandes Monica — Orientador — PPGSD/UFF

---

Prof. Dr. Luís Antônio Cunha Ribeiro — Coorientador — PPGSD/UFF

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Maria Motta Ribeiro — Examinadora - PPGSD/UFF

---

Prof. Dr. Paulo Roberto Iotti Vecchiatti — Examinador — UNISANTA/SP

Niterói/RJ, 25 de fevereiro de 2021.

**FICHA  
CATALO  
GRÁFICA**

A Pedro Henrique, meu filho, minha razão, minha luz.

## AGRADECIMENTOS

Com certeza a tarefa mais difícil do meu trabalho. Agradecer a todos que contribuíram para sua concretização de um sonho, de um ideal, de um objetivo de vida que se mistura com minha própria história e minha luta por justiça. Escrevo essas poucas linhas, com lágrimas nos olhos e não podia ser diferente.

Primeiramente, agradeço a meu filho, Pedro Henrique, a quem dedico esse trabalho, que sempre esteve presente nos momentos mais difíceis por que passei na minha vida. Enfrentei uma batalha judicial para continuar convivendo com ele a meu lado, certa de que valeu a pena cada esforço. Ele sempre entendeu que minha felicidade e minha liberdade eram fundamentais para que todas as outras coisas pudessem fluir. Lembro do dia em que eu, como advogada do meu próprio processo, fui fazer sustentação oral contra o ato arbitrário de preconceito que sofri e ele me disse: “vai e arrebeta! Você consegue!”. A você, meu filho, que sempre me incentivou nos estudos e nas minhas pesquisas que culminaram com esse singelo trabalho, minha gratidão.

Agradeço a meu falecido pai, que chorou quando soube que eu havia passado no concurso para Colégio Naval, em 1986. Ligou-me do trabalho, como oficial da Aeronáutica, com a voz embargada, pois sabia que eu havia estudado o ano inteiro para conseguir ingressar na Marinha. Quando chegou em casa me deu um abraço demorado e apertado, e choramos juntos. Ele não acompanhou todas as mudanças e acontecimentos mais recentes da minha vida, mas que tenho absoluta certeza de que iria se apaixonar pela pessoa que me tornei. Obrigada, pai, onde você estiver.

A João W. Nery (*in memoriam*), meu ex-vizinho aqui em Niterói, que compartilhou inúmeras mesas e palestras comigo, quando sempre me pedia para que eu levasse sua caixa de livros e o cartaz para que ele pudesse vendê-los aos interessados, que me citou em três páginas em seu livro “Viagem Solitária” (NERY, 2011, p. 321-323), com quem diversas vezes compartilhei minha casa e ele a sua, quando conversávamos por horas; um amigo querido que o tempo me levou, que viveu seus últimos dias fustigado pelo câncer, mas que ainda, em seus momentos finais, em 2018, na cama de um hospital, respirando com dificuldade, conclamou-nos a continuar sua luta, nossa luta. Esse trabalho, João Nery, muito mais que apenas um trabalho acadêmico, é resultado dessa luta, que irei continuar, por você, por mim e pela causa.

Agradeço à Universidade Federal Fluminense (UFF), posto que não há liberdade sem educação e não há educação sem a universidade pública.

A meu Orientador, Eder Fernandes, incansável, tenaz, obstinado, que, desde que se deparou com meu tema de pesquisa, vislumbrou possibilidades alvissareiras e se empenhou de forma apaixonada em direcionar meus passos e minhas palavras no sentido da perfeição acadêmica. Certa vez, ele me confessou que se sentia frustrado por não me conhecer pessoalmente, pois conduziu minha orientação de forma remota em razão da pandemia da COVID-19 que assolou o planeta, em 2020. Tal relato demonstra todo o sentimento de humanidade que possui, principal diferenciador nos trabalhos primorosos que conduz com seus orientandos. Saiba, querido e amado Eder, que o sentimento é recíproco, a frustração é recíproca e, não custa repetir: desejo tê-lo como amigo para sempre na minha vida.

A meu Coorientador, Luís Ribeiro, que viabilizou a admissibilidade do meu projeto de pesquisa no Programa de Pós-Graduação da UFF e que me conduziu em caminhos precisos e seguros, visando garantir o sucesso do trabalho.

A minha amiga e conselheira, companheira de luta, Professora Ana Motta, que conheci na UFF e logo me apaixonei. Sempre lhe disse que nutria por ela um amor maternal, por talvez eu não ter tido a oportunidade de sentir esse amor ao longo da minha vida, por força das circunstâncias e dos destinos que minha vida tomou. Saiba, querida Ana Motta, que o caminho ficou mais fácil com seus conselhos e com seus ensinamentos, que sua ternura tocou e acalentou meu coração e que sua força e garra me incentivaram a seguir adiante. Muito obrigada.

A meu querido amigo e estimado Professor, Wilson Madeira, “Capitão” dos *Benandanti* da História Noturna, que me guiou nos caminhos lúdicos, místicos e poéticos do Direito, desde o teatro grego até os dias atuais, passando pelo combate às bruxas e feiticeiros de Ginzburg, nas matas da acolhedora Comunidade Lua Branca, na pacata Gaudinópolis, em Nova Friburgo/RJ.

A meus novos amigos “Uffnianos”, em especial meus amigos *Benandanti* da História Noturna, que me proporcionaram momentos inesquecíveis e memoráveis nas aulas, nas conversas, debates, diálogos. Aprendi muito com todos vocês e fiz grandes amizades que levarei para toda a vida.

À minha amiga Márcia Rocha que, no momento em que eu estava aflita e sem norte, atuou na ação que possibilitou a continuidade de meu convívio com meu filho e, anos mais tarde, compôs comigo, juntamente com a incansável amiga Ana Carolina Borges, um time de

advogadas atuantes e combativas na causa dos Direitos Humanos, visando restabelecer os direitos que me foram violados pela Marinha do Brasil.

Agradeço a todas as queridas amigas militares trans reformadas das Forças Armadas, que proporcionaram entrevistas ricas e relatos dramáticos, repletos de sofrimento, angústia e dores individuais, cujas lutas, aos poucos, vão assegurando vitórias e conquistas importantes para a causa trans e dos Direitos Humanos e que, sem elas, esse trabalho não seria possível. Agradeço cada lágrima, cada história compartilhada por essas guerreiras gravemente injustiçadas pelos caminhos tortuosos que o preconceito foi capaz de construir.

Finalmente, não posso deixar de agradecer à Marinha do Brasil, Instituição que me formou como pessoa e como profissional desde que nela ingressei, no Colégio Naval, aos quinze anos de idade e que, ao me afastarem de minha profissão e me afastarem de forma tão precoce me impingindo momentos dramáticos e angustiantes, proporcionaram-me uma história muito rica para contar e um tema de pesquisa que ora se materializa no presente trabalho.

A todos o meu “Muito Obrigada”!

*Um dia  
Vivi a ilusão de que ser homem bastaria  
Que o mundo masculino tudo me daria  
Do que eu quisesse ter*

*Que nada  
Minha porção mulher, que até então se resguardara  
É a porção melhor que trago em mim agora  
É o que me faz viver*

Gilberto Gil  
Super-homem (A Canção) © Preta Music, Inc.



SANTOS, Bianca Figueira. *A reforma compulsória de militares transexuais das Forças Armadas brasileiras*. Dissertação de mestrado. Orientação do Prof. Dr. Eder Fernandes Monica e Coorientação do Prof. Dr. Luís Antônio Cunha Ribeiro. Niterói: Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, 2021.

## RESUMO

O presente trabalho traçará uma abordagem sobre o dilema da transexualidade nas Forças Armadas Brasileiras, a forma como é vista e como é tratada pelos altos escalões hierárquicos militares, objetivando elaborar um diagnóstico elucidativo de toda a repercussão que é gerada no momento em que uma militar transexual decide externar sua transexualidade nos quartéis. Analisaram-se os casos concretos das militares que foram compulsoriamente reformadas, unicamente por serem trans, realizando-se entrevistas com essas militares, onde são abordadas suas histórias de sofrimento e luta, buscando assegurar reparação a seus direitos violados. Analisaram-se ainda os termos em que se baseiam as reformas dessas militares, coletados em diversas argumentações e fundamentações oriundas de processos judiciais públicos, interpretando criteriosamente suas motivações e buscando amparar a legalidade dos atos de afastamento praticados. Visando contextualizar o tema, serão abordadas noções sobre a transexualidade, sua ocorrência, aspectos históricos e mitológicos que remetem à transexualidade, dispositivos legais e normativos relacionados, bem como a questão da patologização das identidades trans, fator motivador principal que rege essas desvinculações laborativas e profissionais. Parte-se da hipótese de que tais atos administrativos, apesar da pretensa legalidade, encontram-se impregnados de preconceito e sua materialização, a discriminação, sob a forma de transfobia, no tratamento das militares transexuais que ousam reivindicar suas identidades de gênero nas Forças Armadas brasileiras, tendo como objetivo geral apontar a tecnicidade e a coerência ou não de tais atos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Transexualidade. Forças Armadas. Reforma Compulsória. Transfobia.

SANTOS, Bianca Figueira. *The compulsory reform of transsexual military personnel of the Brazilian Armed Forces*. Master's thesis. Guidance of Prof. Dr. Eder Fernandes Monica and Co-orientation of Prof. Dr. Luís Antônio Cunha Ribeiro. Niterói: Graduate Program in Sociology and Law of the Universidade Federal Fluminense, 2021.

### **ABSTRACT**

The present work will outline an approach on the dilemma of transsexuality in the Brazilian Armed Forces, the way it is seen and how it is treated by the military hierarchical high echelons, aiming to elaborate an elucidative diagnosis of all the repercussion that is generated at the moment when a transsexual military decides to externalize its transsexuality in the barracks. We analyzed the concrete cases of the military that were compulsorily reformed, solely because they were trans, conducting interviews with these military, where their stories of suffering and struggle are addressed, seeking to ensure reparation for their violated rights. We also analyzed the terms on which the reforms of these military personnel are based, collected in various arguments and grounds arising from public judicial processes, carefully interpreting their motivations and seeking to support the legality of the acts of removal practiced. In order to contextualize the theme, the following ideas about transsexuality, its occurrence, historical and mythological aspects that refer to transsexuality, legal and normative provisions related to, as well as the issue of the pathologization of trans identities, the main motivating factor that governs these work and professional disengagements. It is hypothesized that such administrative acts, despite the alleged legality, are impregnated with a preconception and their materialization, the discrimination, in the form of transphobia, in the treatment of transgender military personnel who dare to claim their gender identities in the Brazilian Armed Forces, having as general objective to point out the technicality and coherence or not of such acts.

**KEYWORDS:** Transsexuality. Armed forces. Compulsory Reform. Transphobia.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>1 CONCEITOS RELEVANTES</b> .....	17
1.1 Sexualidade Humana - Noções .....	17
1.2 Sexo e Gênero: Corpos e Identidades .....	19
1.2.1 O Caso Bruce/Brenda/David Reimer .....	23
1.3 Teorias Estruturantes da Sexualidade Humana .....	26
1.4 Homossexualidade X Transexualidade – Opção Sexual? .....	32
1.5 Aspectos Mitológicos que Remetem à Transexualidade .....	38
1.6 Aspectos Históricos que Remetem à Transexualidade .....	41
<b>2 ANÁLISE DOS CASOS E SÍNTESE DAS ENTREVISTAS</b> .....	46
2.1 Descrição dos Casos .....	46
2.2 Síntese das Entrevistas .....	48
2.2.1 Maria Luíza da Silva – Aeronáutica .....	49
2.2.2 Éryka Fayson Marinho de Oliveira Nascimento – Marinha do Brasil .....	53
2.2.3 Bianca Figueira Santos – Marinha do Brasil .....	57
2.2.4 Bruna Gurgel Batista – Marinha do Brasil .....	62
2.2.5 Allanis da Silva Costa – Marinha do Brasil .....	70
<b>3 DIREITOS HUMANOS E JUDICIALIZAÇÕES COLETIVAS</b> .....	73
3.1 Problematização sob a Ótica dos Direitos Humanos .....	73
3.2 Equiparação da Homofobia e Transfobia ao Crime de Racismo .....	77
3.3 Notificação/Recomendação do Ministério Público Federal .....	80
3.4 Ação Civil Pública Promovida pela Defensoria Pública da União .....	84
3.5 Seminário sobre Direitos Humanos nas Forças Armadas .....	89
<b>4 ALEGAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS COM ANÁLISES CRÍTICAS</b> .....	96
4.1 Patologização das Identidades Trans .....	96
4.2 Embasamento Legal das Reformas .....	102
4.3 Motivação Principal: Patologização .....	104
4.4 Funções e Atribuições Separadas por Gênero .....	112
4.5 Compartimentos Segmentados por Gênero .....	116

4.6 Emprego de Militares Transexuais nas Forças Armadas Estrangeiras .....	118
4.7 Mudança de Paradigmas – O Mais Recente Caso no Exército Brasileiro .....	125
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>128</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>134</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>145</b>
<b>APÊNDICE A – Modelo de questionário aplicado às militares reformadas .....</b>	<b>146</b>
<b>APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido .....</b>	<b>147</b>
<b>APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Uso de Imagem) .....</b>	<b>148</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>149</b>
<b>ANEXO A – Entrevista/Depoimento - Comandante (MB) Bianca Figueira .....</b>	<b>150</b>
<b>ANEXO A1 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Bianca Figueira.....</b>	<b>154</b>
<b>ANEXO B – Entrevista - Sargento (MB) Bruna Gurgel .....</b>	<b>155</b>
<b>ANEXO B1 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Bruna Gurgel .....</b>	<b>164</b>
<b>ANEXO C – Entrevista – Sargento (FN/MB) Éryka Fayson .....</b>	<b>165</b>
<b>ANEXO C1 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Éryka Fayson .....</b>	<b>168</b>
<b>ANEXO D – Entrevista – Cabo (MB) Allanis Costa .....</b>	<b>169</b>
<b>ANEXO D1 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Allanis Costa .....</b>	<b>171</b>
<b>ANEXO E – Entrevista –Subtenente (AER) Maria Luíza .....</b>	<b>172</b>
<b>ANEXO E1 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Maria Luíza .....</b>	<b>178</b>
<b>ANEXO F - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Imagem) – Renata Gracin ..</b>	<b>179</b>

## INTRODUÇÃO

Muito se ouve falar de direitos humanos, de isonomia, de igualdade, da busca interminável pelo bem comum e pela não discriminação. Nossa Constituição Federal é vasta, ampla e, nesse aspecto, pragmática, objetivando-se implementar o real sentido do princípio isonômico a todas as pessoas, buscando-se a promoção da igualdade formal e material e do tratamento isonômico a todos, ofertando-se o bem comum, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

No entanto, nem todos os filhos do Brasil são abarcados pelo vasto ordenamento jurídico nacional e internacional, fruto de acordos e tratados internacionais que tratam de Direitos Humanos, que não toleram mais quaisquer tipos e espécies de discriminação que minam e subtraem a dignidade e liberdade de cidadãos inseridos e submetidos ao contexto normativo e legal vigentes.

As pessoas transexuais padecem dos mais básicos e elementares direitos, dentre os quais: o direito de se utilizar de um banheiro público, ou de acesso ao público, condizente com sua aparência e autoidentificação de gênero; o direito a obter do Estado a alteração de seu nome e sexo para um adequado e condizente com seu gênero de identificação; o direito de frequentar os bancos escolares sem ter que suportar o preconceito, a discriminação e o *bullying*; o direito a obter a garantia do Estado à saúde digna e adequada de acordo com sua necessidade e respeitando-se sua condição de gênero; o direito ao acesso e permanência no mercado de trabalho; o direito humano e fundamental de exercer um trabalho digno, de servir ao seu país como membro das Forças Armadas.

Este trabalho detalha as formas que se deram os processos de reforma *ex officio*<sup>1</sup> das militares transexuais das Forças Armadas brasileiras, qualificando as ocorrências e comprovando-se a legalidade dos atos administrativos de seus afastamentos, partindo-se da premissa de que tais reformas apresentam-se eivadas de preconceito, sob a forma de transfobia contra a dignidade e cidadania plena dessas militares que foram compulsoriamente retiradas da atividade militar por seus Comandos Superiores.

O tema reveste-se de extrema relevância e integra as especificidades de dois campos científicos: a Sociologia, que estuda a vida humana sob diversos prismas, analisando as

---

<sup>1</sup> Por força da lei, com amparo na lei, legalmente.

dinâmicas sociais de forma geral e os grupos singulares que a compõem; e o Direito, pois envolvem direitos básicos, humanos, fundamentais, princípios e garantias constitucionais de cidadãos nacionais, prejudicadas com os rumos adotados aos seus casos pela Administração Militar.

A problematização envolve a abordagem das razões e motivações que determinaram a reforma *ex officio*<sup>2</sup> dos seis casos de militares transexuais nas Forças Armadas brasileiras, se podem ser considerados atos regulares, juridicamente perfeitos e estritamente legais da Administração Militar ou se, ao contrário, podem ser caracterizados como atos intrínsecos e velados de preconceito sob a forma de transfobia revestidos de aparente legalidade.

Verificando-se os seis únicos casos, de que se têm notícia, de reforma compulsória de militares transexuais nas Forças Armadas brasileiras, o trabalho parte da hipótese de que os motivos apresentados nos laudos médicos que consubstanciaram tais reformas não apresentam verossimilhança a ponto de justificarem tais condutas, indicando, ao que parece, que as reformas das militares se encontram eivadas de preconceito sob a forma de transfobia institucional e estrutural.

Dessa forma, como objetivo geral, o trabalho visa verificar se as motivações que embasaram as reformas das militares transexuais das Forças Armadas brasileiras se amoldam em atos notórios e clássicos de transfobia institucional e estrutural perpetrados pela Administração Militar contra essas militares.

Os objetivos específicos integram uma gama de questionamentos que se pretende solucionar no decorrer do trabalho, como: verificar de que forma se deram as reformas; examinar se houve ou não ampla defesa e contraditório, se as militares tiveram a oportunidade de apresentar suas defesas nos processos de reforma; analisar criticamente os argumentos das Forças Armadas em cada caso, sob o enfoque jurídico, técnico, legal, constitucional e sociológico; esmiuçar os laudos de incapacidade definitiva para o Serviço Ativo das militares; especificar os motivos pelos quais se optou pela exclusão das militares, quando havia dispositivos legais que amparavam suas mudanças de Corpos e Quadros; problematizar os motivos pelos quais as Forças Armadas não acatam as recomendações de entidades como o

---

<sup>2</sup> Por força da lei, legalmente.

Ministério Público Federal, os Tribunais e Cortes Superiores, que não toleram mais quaisquer formas de preconceito ou discriminação.

No primeiro capítulo, foram realizados levantamentos bibliográficos, esmiuçando-se o tema da transexualidade e sua ocorrência, as teorias estruturantes da sexualidade humana, as teorias médicas e sociológicas, a diferenciação entre transexualidade e homossexualidade, o dilema da opção ou escolha e os aspectos mitológicos e históricos que remetem à transexualidade, não obstante o termo ter sido cunhado no século XIX.

No segundo capítulo, exploraram-se os casos concretos das militares transexuais reformadas das Forças Armadas, detalhando suas histórias e o desenrolar do tratamento que receberam após externar suas condições de gênero ou suas identidades trans, realizando-se ainda a síntese das entrevistas de cinco delas, sendo detalhadas suas relações e vínculos atuais com as Forças Armadas de origem, bem como suas vidas pessoais.

No terceiro capítulo, foi abordada a análise do tema sob a ótica dos direitos humanos e os processos de judicialização coletivas que incluem ações capitaneadas por entidades como o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, o Supremo Tribunal Federal e seminário sobre direitos humanos promovido pela Justiça Militar da União.

No quarto capítulo, foram analisadas criticamente as argumentações das Forças Militares, coletadas em diversos processos judiciais públicos, em seminários e eventos que trataram sobre o tema, abordando o embasamento legal que fundamenta as reformas *ex officio* dessas militares, mencionando ainda o emprego de militares transexuais nas Forças Armadas estrangeiras e nas Forças Policiais internas, e a recente mudança de paradigma com o mais recente caso de uma oficial superior no Exército Brasileiro.

As metodologias empregadas foram: pesquisa bibliográfica e explicativa, coletando-se dados a partir de artigos, livros e revistas científicas, sobre as questões que integram as conceituações e noções gerais sobre o tema, explicando-se o fenômeno da transexualidade dentro do emaranhado e complexo contexto da sexualidade humana; pesquisa exploratória e descritiva dos casos de ocorrências de militares transexuais nas Forças Armadas que foram reformadas das instituições, buscando-se a aproximação com as militares, realizando entrevistas e questionários, telefonemas e chamadas de vídeo, trazendo luz aos dilemas que

enfrentaram nos processos de reformas das Forças Armadas e analisando-se criticamente as argumentações apresentadas pelas Forças Armadas.

Espera-se, ao final, obter subsídios técnicos e científicos para analisar a hipótese de que as reformas das militares transexuais das Forças Armadas brasileiras apresentam-se eivadas de preconceito sob a forma de transfobia estrutural e institucional, confirmando-a ou refutando-a, contextualizando, na justa medida de um trabalho acadêmico, esse assunto tão delicado, revestido de emblematicidades e especificidades, que envolve seres humanos, pessoas com todas suas complexidades, dilemas, sensações, dignidades, humanidades e, especialmente, cidadania como portadores de direitos, garantias e liberdades fundamentais.



## 1 CONCEITOS RELEVANTES

*As pessoas não entendem o que é diferente, o diverso.  
A sociedade discrimina por ignorância, por não saber, por não conhecer,  
por não ter a informação devida sobre aquilo que não entende.*

Bianca Figueira (trechos da entrevista – Anexo A)

### 1.1 Sexualidade Humana – Noções

Antes de se adentrar no tema, há a necessidade de se pontuar alguns conceitos relevantes a fim de facilitar a compreensão do trabalho como um todo, explicando alguns termos de difícil compreensão e assimilação pela maior parte das pessoas.

Importante ressaltar que não se pretende adentrar na complexidade do tema da sexualidade humana, mas apenas clarear alguns conceitos relevantes à Sociologia e ao Direito, a fim de tornar mais palatável uma gama de termos e definições, visando chegarmos à transexualidade. Precisamos conhecer como ocorre, ou a maneira e o modo de ocorrência dos diversos paradigmas e mistérios da sexualidade humana a fim de entendermos o que pretende o trabalho no sentido de desenvolver uma mentalidade crítica acerca desse tema tão emblemático e, ao mesmo tempo, tão delicado e repleto de significados.

A sexualidade humana sempre foi considerada um tabu, um enigma, um conjunto de mistérios que, em épocas passadas, quem ousava desvelar era chamado de imoral ou pervertido. Esses estudos estiveram afastados por décadas, séculos, das rodas científicas, por se tratar de um tema enigmático, que não era qualquer pessoa que estaria disposta a enfrentar. O tempo passou e os alguns pensadores e pioneiros estudiosos do assunto começaram a desmistificar o tema e os primeiros trabalhos começaram a exsurgir sob a forma de compêndios e tratados médicos. Isso mesmo, tratavam a sexualidade atípica ou as manifestações não usuais ou incomuns como perversão ou anormalidade que precisavam de cuidados médicos, por vezes deveras radicais e contundentes.

Os primeiros estudos e trabalhos sobre a sexualidade humana surgiram no século XIX, especialmente em países de língua alemã, tendo sido a homossexualidade um dos fenômenos iniciais abordados sobre a qual os pioneiros e estudiosos tentaram formular diversas teorias no sentido de permitir seu entendimento, nessa fase, muito mais médica e científica do que ética ou moral. (PERSON, 1999, p. 408)

Segundo Foucault (1977, p. 130), foi por volta de 1870 que os Psiquiatras abordaram a homossexualidade como um objeto de análise médica, como um ponto de partida de toda uma gama de intervenções e de novos controles. É o começo tanto do internamento dos homossexuais nos abrigos, quanto da determinação em curá-los de suas doenças. Antes, eram percebidos como libertinos, por vezes, delinquentes, punidos com condenações bastante severas, impingindo-lhes castigos, ou mesmo a morte, com uso do fogo, ainda no século XVIII. A partir de então, recebiam o mesmo tratamento dos loucos, dos doentes do instinto sexual.

Carl Heinrich Ulrichs (1862 – 1895) apresentou uma teoria segundo a qual o homossexual não seria nem um criminoso, nem mesmo padecia de alguma enfermidade comportamental ou psiquiátrica, mas, de acordo com suas concepções, tratava-se de uma “alma feminina” presa em um corpo masculino, como resultante de uma falha na diferenciação embrionária. (HAUSSMAN, 1995, p. 179; PERSON, 1999, p. 408)

Após esses autores vieram muitos outros como Richard Von Krafft-Ebing (1866), H.J. Löwenstein (1823), Joseph Häussler (1826), Heinrich Kaan (1844), Magnus Hirschfield<sup>3</sup> (1910, um dos primeiros a referir-se ao termo “transexual”), Karoly Maria Benkert (inventora do termo “homossexual” em 1869), John Money (1965), Henry Havelock Ellis<sup>4</sup> (1910), Alfred Kinsey<sup>5</sup> (1938), David O. Cauldwell<sup>6</sup> (1949), Harry Benjamin<sup>7</sup> (1966) (SAADEH, 2004).

Com Harry Benjamin, a Medicina americana iniciou um prognóstico experimental baseado nos métodos do Médico a fim de tratar pessoas “diagnosticadas” com “Transtorno de Identidade de Gênero”, inicialmente conduzido no Johns Hopkins Hospital, em Baltimore, Maryland.

Houve outros autores com trabalhos e obras relevantes em se tratando de sexualidade humana e, em especial, no emblemático tema da transexualidade, porém não é o intuito do

---

<sup>3</sup> Em seu livro, Hirschfield utiliza os termos pederastia, uranismo (desejo de um homem por outro) e homossexualismo como sinônimos. Na virada do século XIX para XX, os três termos referiam-se ainda ao mesmo fenômeno, porém, com uma grande distinção: pederastia é descrita como o amor de um homem adulto por um pré-púbere do sexo masculino.

<sup>4</sup> Um dos maiores incentivadores de todas as práticas sexuais – cunhou os termos “Inversão Sexoestética” e “Eonismo”, este em homenagem a Chevalier d’Eon.

<sup>5</sup> Criador da escala Kinsey que avaliava pessoas em uma progressão homossexual-heterossexual de sete pontos, onde zero indicava que a pessoa era completamente heterossexual e seis, completamente homossexual.

<sup>6</sup> Utiliza o termo “Psicopatía Transexual” que mais tarde se tornou “Transexualismo” para descrever o mais alto grau de desconforto de gênero de uma garota que desejava ser homem.

<sup>7</sup> Autor do livro “O Fenômeno Transexual”. Foi quem descobriu a síndrome que se chamou mais tarde de “Transexualismo”, nomeando e ajudando a projetar seu tratamento, mergulhando intensamente em seu estudo e manejo.

presente trabalho aprofundar-se amiúde nessa temática, objetivando-se essencialmente apresentar noções para o perfeito entendimento do tema.

## 1.2 Sexo e Gênero: Corpos e Identidades

Em relação a sexo e gênero, a sociedade os absorve de forma peculiar, geralmente simplificando e sendo minimalista, afastando-se dos pressupostos necessários à sua constituição. É homem ou mulher de acordo com o órgão genital com que nasceram, focando-se essencialmente em aspectos fisiológicos para caracterização do sexo e, conseqüentemente, do gênero de uma pessoa. Sim, a maioria das pessoas acredita que sexo e gênero se confundem e um é necessariamente consequência do outro e tudo o que for fora disso é anormal, patológico promíscuo. Entretanto, talvez um pouco mais de informação seja necessário nesses casos.

O sexo é um conjunto de fatores biológicos e anatômicos que estruturam os seres humanos. Sua estrutura funciona tal qual um tripé, onde cada uma das extremidades aloja-se um fato constituinte: órgãos genitais (pênis ou vagina); gônadas (testículos ou ovários); e cariótipos (cariótipo XY ou XX). Se uma pessoa nasce com pênis lhe é atribuído o sexo masculino e, ao contrário, se nasce com vagina, o sexo feminino. No entanto, existem os intersexos, antigamente designados hermafroditas<sup>8</sup> (qualificação que atualmente engloba apenas animais e plantas), que são indivíduos que podem nascer com ambos os genitais, geralmente, um mais ou menos desenvolvido que o outro.

De forma análoga, os intersexos também podem nascer com ambas as gônadas, possuindo testículos e ovários, epidídimo e trompas, geralmente um mais ou menos desenvolvido que o outro. A ocorrência de pessoas nascidas intersexuais ou intersexo mundialmente é algo a ser considerado, pois, de acordo com estatísticas, representam cerca de 2% da população mundial, tal qual a ocorrência de nascidos ruivos. Considerando a população mundial, segundo a Worldometers (WORLDMETERS, online), atualmente (7.8 bilhões de indivíduos), existem cerca de 154 milhões de pessoas intersexo no mundo.

Segundo Maciel-Guerra (2010, p. 89-95), a intersexualidade constitui um fenômeno humano orgânico, oriundo de um desequilíbrio entre os fatores e eventos responsáveis pela

---

<sup>8</sup> Hermafrodito (do grego: *Ἑρμαφρόδιτος*), na Mitologia Grega, era filho de Hermes e Afrodite (respectivamente *Mercúrio* e *Vênus* na mitologia romana) equivalente a Afrodito. Este representa a fusão dos dois sexos e não tem gênero definido. Teria nascido um menino extremamente bonito, que se transformou posteriormente em um ser andrógino por haver se unido à ninfa Salmacis. Foi a partir deste mito que se batizou os conceitos de hermafrodita e hermafroditismo.

determinação e diferenciação sexuais, que se configura quando o indivíduo apresenta ambiguidades, anomalias ou incongruências no componente biológico de sua identidade sexual, ou seja, no seu sexo cromossômico, endócrino e/ou morfológico.

Os nascituros intersexo enfrentam desde cedo uma verdadeira violação de seus direitos mais elementares, de seus direitos de personalidade, pois, muitas vezes, as equipes médicas e os pais decidem ali, na hora, na mesa de cirurgia, quando descobrem que seu filho nasceu intersexo, qual o sexo deve ser extraído, extirpado, excluído, geralmente a genital e gônadas que apresenta menos desenvolvimento anatômico e qual a genital e gônadas deve permanecer.

Não realizam sequer um exame de cariótipo para se confirmar o 23º par cromossomial, responsável pela designação do sexo cromossomial. Esses indivíduos, quando crescem e possuem identidade de gênero destoante do sexo “escolhido” na mesa de cirurgia, tendem a apresentar conflitos de natureza tipicamente enfrentados por pessoas transexuais que rejeitam seu sexo anatômico desde que nascem, desde a mais tenra infância.

Não existe no ordenamento jurídico pátrio qualquer regramento legal que ampare os nascituros e indivíduos intersexo desse tipo de violação de seus corpos e uma norma que impedisse que tais fatos pudessem ocorrer seria essencial para resguardar os direitos fundamentais e humanos dessas pessoas. O correto seria não realizar qualquer tratamento precoce, especialmente cirurgias, realizar um exame de cariótipo e mesmo esperar a pessoa se desenvolver para que ela tome a difícil decisão de realizar ou não uma cirurgia que irá transformar sua anatomia e sua posição no mundo social.

Lembrando que a pessoa tem também o direito personalíssimo de não realizar cirurgia alguma e permanecer com as duas conformidades genitais e gonadais, caso não prejudique ou possa vir a prejudicar sua saúde.

No Congresso Nacional, tramita o Projeto de Lei nº5.255/2016<sup>9</sup> (BRASIL, Câmara dos Deputados, PL nº5255, 2016), de autoria da ex-Deputada Federal Laura Carneiro (à época

---

<sup>9</sup> BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei - PL 5255/2016*. Situação: Apensado ao PL 1475/2015. Trecho da Exposição de Motivos do Projeto de Lei 5255/16 - Essa regulamentação não pode funcionar como limite objetivo à concretização do direito à identidade e à saúde da criança com intersexo. A legislação atualmente em vigor é anacrônica e não confere a devida proteção jurídica nesses casos. Alie-se a este outro problema, o da inexistência de norma uniforme, específica e clara, a ser seguida pelos Oficiais de Registro Civil e pelos Magistrados quando se deparam com a situação concreta de requerimento de registro de recém-nascido com intersexo. No intuito de suprir omissão legislativa nesse particular, apresentamos este projeto, com o objetivo de

PMDB/RJ; atualmente sem mandato legislativo), propõe que o registro civil do recém-nascido intersexual traga as opções “indefinido” ou “intersexo” para as possíveis ocorrências desses indivíduos.

O interessante a se notar que, em se tratando de crianças intersexuais, a orientação adotada pelo Conselho Federal de Medicina encontra-se amparada no sentido de que se forme uma equipe multidisciplinar em torno da família e da criança, logo nos primeiros dias de vida, o quanto antes, composta por especialistas em diversas áreas, como geneticista, endocrinologista, cirurgiões plásticos, a fim de se investigar e de se constatar qual o “verdadeiro sexo” daquele bebê para se proceder a devida adequação cirúrgica, em “tempo hábil”.

Tal urgência é fundamentada no fato de que, até essa análise técnica, a criança não pode ser registrada, pois, segundo o Conselho, não há sexo e, conseqüentemente, não há nome adequado ao registro. Desse modo, o Conselho Federal de Medicina editou a Resolução nº 1.664, de 2003 (CFM, Resolução 1.664, 2003), que “define as normas técnicas necessárias para o tratamento de pacientes portadores de anomalias de diferenciação sexual”, legitimando tais condutas açodadas e precoces que podem gerar traumas dramáticos no futuro desses indivíduos.

No que se refere aos cariótipos sexuais, a terceira perna do tripé do sexo humano que muitos pensam somente na existência de dois notórios pares, XY (ou 46XY) designando homem ou o macho da espécie e XX (ou 46XX) designando a mulher ou a fêmea, há uma notória obscuridade. Existem indivíduos que podem nascer com uma série de outras conformidades de cariótipos que, geralmente, são encarados de forma patológica pela Medicina, relacionados a síndromes, a deficiências, a doenças. Pessoas podem nascer com diversos outros cariótipos além do 23º par, como 47XXY (Síndrome de Klinefelter<sup>10</sup>, podendo ser também 48XXYY, 48XXXXY, 49XXXYY e 49XXXXXY), mulheres com cariótipo 47XXX

---

alterar a Lei de Registros Públicos para disciplinar o registro do recém-nascido sob tal estado. A medida permitirá lhe seja plenamente assegurado o direito à identidade e o direito à saúde, conferindo-se ao recém-nascido com intersexo especial proteção, diante de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

<sup>10</sup> Os pacientes portadores de Síndrome de Klinefelter, embora possam ter ereção e ejaculação, são estéreis, pois seus testículos são pequenos e não produzem espermatozoides devido à atrofia dos canais seminíferos. Outras características muitas vezes presentes são: estatura elevada, corpo eunucoide, pênis pequeno, pouca pilosidade no púbis e ginecomastia (crescimento das mamas) (...) desenvolvem-se com uma aparência externa feminina ou masculina, de acordo com cada caso.

(Síndrome do Triplo X ou Super Fêmea<sup>11</sup>), homens com cariótipo 47XYY (Síndrome do Duplo Y ou Super Macho<sup>12</sup>), 45X ou 45X0 (Síndrome de Turner<sup>13</sup>).

A revista Nature publicou, em 18 de fevereiro de 2015, uma matéria intitulada: “O Sexo Redefinido” (AINSWORTH, 2015, online), onde se explica que os cariótipos binários XX/XY caíram em descrédito na moderna genética, na medida em que foram identificadas algumas mutações de certos genes envolvidos no desenvolvimento humano e responsáveis por modificações sutis na anatomia e na fisiologia sexual.

Ou seja, não podemos reduzir a espécie humana a genitais, muito menos a gônadas ou a cariótipos. É preciso uma análise mais aprofundada, não “generificando”, não generalizando, não reduzindo o indivíduo a apenas duas categorias binárias de sexo e gênero. Não fosse o bastante, a complexa sexualidade humana também aborda outra questão primordial e, porque não dizer, fundamental: o Gênero. Vamos abordá-lo a seguir, sem, no entanto, esgotar o tema, uma vez que a proposta do trabalho se direciona a apenas demonstrar noções a fim de facilitar o entendimento.

Historicamente, há uma separação analítica entre “Sexo” e “Gênero” que remonta aos estudos do Psicólogo Neozelandês, naturalizado americano, John Money, o qual pontuava que a anatomia sexual de nascença de um indivíduo não era garantia de que, no decorrer de sua vida, pudesse se tornar aquilo que socialmente é reconhecido como um homem ou uma mulher (MONEY; TUCKER, 1981, p. 9).

A tese de Money abria uma gama de possibilidades para que indivíduos que não atendiam às expectativas sociais inerentes ao seu sexo de nascimento pudessem ser readequados

---

<sup>11</sup> São mulheres normais, férteis, porém com leve deficiência mental. Há raros casos de mulheres 48XXXX e 49XXXXX.

<sup>12</sup> São homens com ligeiro retardo mental, alta estatura, geralmente 15cm mais altos que indivíduos normais, alta agressividade.

<sup>13</sup> O exame de seu cariótipo revela comumente 45 cromossomos, sendo que do par dos cromossomos sexuais há apenas um X; dizemos que esses indivíduos são XO (xis-zero), sendo seu cariótipo representado por 45X. Muitas dessas concepções terminam em aborto. Trata-se, fundamentalmente, de mulheres com disgenesia gonadal, isto é, cujos ovários são atrofiados e desprovidos de folículos; portanto, essas mulheres não procriam, exceto em poucos casos relatados de Turner férteis, em cujos ovários certamente há alguns folículos. Devido à deficiência de estrógenos elas não desenvolvem as características sexuais secundárias ao atingir a puberdade, sendo, portanto, identificadas facilmente pela falta desses caracteres; assim, por exemplo, elas não menstruam (isto é, têm amenorreia primária). Quando adultas apresentam geralmente baixa estatura, não mais que 150 cm; infantilismo genital – clitóris pequeno, grandes lábios despigmentados, escassez de pelos pubianos; pelve androide, isto é, masculinizada; pele frouxa devido à escassez de tecidos subcutâneos, o que lhe dá aparência senil; unhas estreitas; tórax largo e em forma de barril; alterações cardíacas e ósseas. No recém-nascido frequentemente há edemas nas mãos e nos pés, o que leva a suspeitar da anomalia.

ao que socialmente se esperava deles e, dessa forma, não podendo mais retornar. Tal caminho trilhado, de natureza social, seria descrito como a dimensão de gênero da espécie humana.

Era época das notórias assertivas de Simone de Beauvoir (1965) que dizia que “não se nasce mulher, torna-se!”, e, certamente, a tese de Money dialogava com o teor do pensamento da escritora feminista que se apropriava da doutrina da constituição que trata o agente social como objeto, e não como sujeito dos atos constitutivos.

Beauvoir mencionava que o gênero não é de forma alguma algo estável, uma identidade estável, nem o lugar de agência do qual procederiam diferentes atos, é, ao contrário, uma identidade constituída de forma frágil no transcurso do tempo, uma identidade estruturada por meio de uma repetição estilizada de atos (BUTLER, 1990, p. 3).

No entanto, Money não contava com um caso da década de 1960 em que participou ativamente e que levou suas teorias ao colapso.

### **1.2.1 O Caso Bruce/Brenda/David Reimer**

A Tese de Money (BBC NEWS BRASIL, 2010, online) foi fortemente abalada por um inusitado episódio ocorrido em 1967, no Canadá. Os gêmeos Bruce e Brian Reimer nasceram meninos perfeitos, mas após sete meses, começaram a apresentar dificuldades para urinar. Os pais, Janet e Ron, sob orientação médica, levaram os dois a um hospital para serem circuncidados. Na manhã seguinte, eles receberam uma ligação telefônica devastadora, Bruce tinha sido envolvido em um acidente, durante o procedimento, pois utilizaram uma agulha cauterizadora no lugar de um bisturi, e o menino havia perdido completamente seu pênis.

Vários meses se passaram, e eles não tinham ideia do que fazer até que um dia encontraram um homem que mudaria suas vidas e as vidas de seus filhos para sempre. Era o psicólogo John Money, especializado em um procedimento novo denominado “mudança de sexo”. Ele acreditava que não era a biologia que determinava se somos homens ou mulheres, mas a maneira como somos criados. Era muito desenvolto, transparecia muita segurança e confiança sobre que estava falando na reportagem em que os pais do menino assistiam pela televisão.

Janet, então, escreveu para o psicólogo, e, algumas semanas depois, levou Bruce para vê-lo em Baltimore, nos Estados Unidos. Para o psicólogo, o caso encaixava perfeitamente na

tese por ele defendida e representava uma experiência ideal, com sucesso garantido, segundo ele: se criassem Bruce, desde criança com um gênero ao qual ele acreditava pertencer, ou seja, como uma menina, ele assimilaria tal aprendizado e comportamento como adquirido e não teria qualquer outro tipo de problema em relação ao seu gênero e sexo.

Caso funcionasse, a experiência daria uma evidência irrefutável de que a criação pode se sobrepor à biologia, e Money genuinamente acreditava que Bruce tinha uma chance melhor de levar uma vida feliz como mulher do que como um homem sem pênis.

Quando Bruce tinha 17 meses de idade, transformou-se, portanto, em Brenda, quatro meses depois do encontro com o psicólogo, no dia 3 de julho de 1967, em um procedimento cirúrgico que transformou o pênis não funcional do menino em uma neovagina. No entanto, Money advertiu os pais que, para garantir que a mudança de sexo funcionasse, os pais nunca deveriam contar a Brenda ou ao seu irmão gêmeo que ela havia nascido geneticamente um menino.

No decorrer do crescimento de Brenda a mãe relatou ao psicólogo que ela tinha muitos traços de menina moleque, como uma energia física abundante, um alto nível de atividade, teimosia e era frequentemente a figura dominante num grupo de meninas. Em 1975, quando as crianças tinham 9 anos, o psicólogo publicou um artigo detalhando suas observações sobre o caso, nas quais, segundo ele, tinha sido coroado de êxito.

No entanto, à época em que Brenda atingiu a puberdade, aos 13 anos, ela começou a sentir impulsos suicidas. Segundo sua mãe, ela não era feliz como menina, era muito rebelde, muito masculina e não se conseguia convencê-la a fazer nada que fosse feminino. A menina quase não tinha amigos enquanto crescia. Todos a ridicularizavam, a chamavam de mulher das cavernas. Era uma garota muito solitária.

Com a reiterada e contínua tristeza da filha, os pais de Brenda pararam com as consultas com John Money. Logo depois, fizeram algo que Money tinha implorado que não fizessem: contaram a ela que tinha nascido um menino. Logo a seguir, Brenda decidiu se reassumir David, passou por uma cirurgia de reconstrução do pênis e até se casou. Contudo, não podia ter filhos, mas aprazia-lhe sobremaneira exercer a função paterna como padrasto dos três filhos de sua esposa.



Mas, o que ele não sabia, era que seu caso tinha sido imortalizado como "John/Joan", em diversos artigos médicos e acadêmicos que tratavam de mudança de sexo e que o suposto êxito da teoria de Money estava influenciando e afetando outros pacientes com “problemas” semelhantes aos dele.

Quando passou dos 30 anos, uma série de acontecimentos adentravam a vida de David de forma avassaladora. Ele entrou em depressão, perdeu o emprego e se separou da esposa. Na primavera de 2002, seu irmão morreu devido a uma overdose de drogas. No dia 4 de maio de 2004, quando David estava com 38 anos, os pais, Janet e Ron Reimer, receberam uma visita da polícia que os informou que seu filho tinha cometido suicídio.

O psicólogo normatizou compulsoriamente um caráter estritamente engessado no qual as categorias como sexo, gênero e sexualidade se alinhavam a fim de se constituir uma “mulher verdadeira” (sic) ou um “homem verdadeiro” (sic), isto é, situações em que um “sexo” feminino esteja alinhado a um “gênero” também feminino e que, conseqüentemente, expresse um desejo heterossexual, e vice-versa.

Butler (2003, p. 24) o criticou posteriormente e de forma enfática, pois, segundo ela, tal unidade e a coerência de um sujeito não dependia necessariamente do alinhamento dessas categorias como se elas fossem decorrentes uma da outra. Na prática, era a norma em que Money prezava em adequar os corpos de seus pacientes, e se vangloriava de um suposto êxito alcançado em alguns casos. Para Butler (2003), distinguindo claramente sexo de gênero, “mesmo que os sexos pareçam não problematicamente binários em sua morfologia e sua constituição, não há razão para supor que os gêneros também devam permanecer em número de dois”.

Segundo Butler (2009, p. 334), sexo, gênero e sexualidade são coisas distintas, mas ela acreditava não ser possível dissociá-las completamente. Algumas formas de sexualidade, segundo ela, são vinculadas a fantasias sobre gênero e algumas formas de vivenciar o gênero requerem certos tipos de práticas sexuais. Há extensas e significativas descontinuidades entre normas de gênero e a normativa sexual, contudo, tanto no que diz respeito a gênero quanto à sexualidade, ninguém tem a possibilidade ou o poder de autocriar-se do nada. Segundo ela, somos transformados e influenciados em qualquer ação que venhamos a adotar.

Do seu ponto de vista, o gênero tem uma conduta apaixonada, uma maneira de viver o corpo com e para os outros e, embora a sexualidade não seja reduzida de maneira alguma ao gênero, está moldada e mobilizada por significantes que ninguém realmente escolhe (BUTLER, 2009, p. 335).

### **1.3 Teorias Estruturantes da Sexualidade Humana**

E quando e como ocorrem toda a gama de diversidades inerentes à sexualidade humana? Ao longo da história, notadamente no final da era moderna, a Medicina, a Sociologia e a Psicologia debruçaram-se sobre os dilemas da sexualidade humana de forma a poder dar respostas aos constantes e reiterados questionamentos sociais e médicos que abordavam o assunto.

No presente trabalho, não serão abordados os aspectos da Psicologia, até porque, não se pretende adentrar tão a fundo nesse debate e por se considerar que as teorias médicas e sociológicas são suficientes para o perfeito entendimento do tema.

Teorias apontam para o início da formação da sexualidade humana a partir da sexta semana de gestação (HOFFMAN *et al.*, 2014, p. 483) em que, de acordo com a informação do próprio feto, a gestante vai produzir uma carga hormonal de testosterona adequada para aquele feto evoluir para um menino, gerando testículos e pênis, ou, aperfeiçoando-se a forma em que se encontra, originando ovários, trompas, útero e vagina. Leva-se, dessa forma, à dedução de que exista uma espécie de matriz, uma matriz neutra, mais próxima da fêmea.

Essa ideia da matriz de sexo/gênero e que somente posteriormente se torna diferenciada, já foi abordada por outros pesquisadores como Laqueur (1992: 2001) em sua obra “Inventando o Sexo – Corpo e Gênero dos Gregos a Freud” em que ressalta como que a matriz que direcionava as percepções sobre os corpos seria a do sexo único que, segundo ele, ao contrário das outras proposições, o sexo único seria o sexo masculino e que o sexo feminino nada mais seria que o sexo masculino invertido. Em sua análise, haveria um deslocamento do sexo único focado nos genitais para o sexo único do cérebro, condicionado pelos hormônios, dentre os quais, a testosterona, hormônio predominantemente masculino, teria um papel preponderante.

Segundo Pease (2000, p. 12), a partir do final da década de 1980, houve uma explosão de pesquisas sobre as diferenças entre homens e mulheres e sobre o modo como seus cérebros funcionavam, muito provavelmente em contraposição a uma série de pequenas e sofridas

conquistas que o movimento feminista havia conseguido e que estavam se sedimentando, um verdadeiro contra-ataque aos direitos da mulher. Esse período foi identificado por Faludi (1991, p. 17) como *backlash*, um termo ao mesmo tempo requintado e banal, bastante progressista e retrógrado.

O “molde” básico para o corpo e o cérebro humanos é o feminino, que todos começamos como meninas e é por isso que os homens têm características femininas, como mamilos e glândulas mamárias e que, até a sexta e oitava semana de gestação, a partir da concepção, o feto é mais ou menos assexuado e pode desenvolver órgãos genitais tanto masculinos quanto femininos (PEASE, 2000, p. 47).

O cientista alemão Günther Dörner, (PEASE, 2000), foi o pioneiro nos estudos nessa área, sendo o precursor do entendimento de que nossa identidade sexual se origina entre seis e oito semanas depois da concepção e que, se o feto for geneticamente um menino, passará a receber e desenvolver células especiais que fazem circular por seu corpo grandes quantidades de testosterona que originarão as gônadas (testículos) e ainda configuram o cérebro para traços, atitudes, gestual e comportamentos tipicamente masculinos e vice-versa.

Günther afirma que as variações e diversidades da sexualidade humana, tanto corporais, anatômicas, gonadais quanto cerebrais, cérebros masculinos em corpos femininos e o contrário, ocorrem quando há alguma irregularidade no envio desse hormônio ou alguma disfunção nessas células que prejudique seu funcionamento adequado.

Já Biddulph<sup>14</sup> (2008, p. 36), orienta-se na mesma linha, enfatizando que por volta da oitava semana de gestação que o cromossomo Y (no caso de um menino) passa a alterar as células do corpo do feto e a testosterona vai ser produzida e começar a agir. Com essa nova química, o feto vai começar a se assemelhar mais a um menino, os testículos e o pênis se desenvolvem e surgem outras mudanças mais sutis, tanto no cérebro, quanto no corpo.

Por volta da 15ª semana de gestação órgão genital e gônadas já estarão inteiramente desenvolvidos e os testículos também ajudam na produção de testosterona. No entanto, afirma o psicólogo, se a gestante passar por uma situação de muito estresse, seu corpo pode suprimir

---

<sup>14</sup> Psicólogo australiano, especializado na criação e no desenvolvimento infantil.

a testosterona que seria necessária ao seu feto menino, e seus testículos e pênis, bem como a sexualidade cerebral, talvez não estejam perfeitamente desenvolvidos por ocasião do parto.

O psicólogo, em entrevista para a revista Crescer (CRESCER, 2014, online), enfatizou que meninos e meninas se sobressaem de diversas maneiras e, sendo assim, não poderiam ser tratados de forma muito diferente, ou como se fossem seres muito diferentes. Disse ainda que a mensagem trazida pelas conquistas feministas é bastante clara no sentido de que não se deve limitar ou condicionar as potencialidades de meninos ou de meninas, não deixando de entender que as tendências gerais existem. Como exemplo, não se deve impor ou condicionar meninos e meninas a brinquedos e atividades, “as crianças precisam de brinquedos que não moldem suas identidades, mas que as incentive a decidir por si próprias”.

Varella (VARELLA; DIAS *et al.*, 2019, p. 10), de maneira análoga, pontua que, a partir da sexta semana de gestação, as gônadas começam a se estruturar na direção de testículos e ovários. Caso venham a se formar testículos, estes expõem testosterona e outros hormônios que forçam a atrofia das tubas e do útero. Em caso oposto, ocorre a secreção de estrogênio e a falta de testosterona atrofia os dutos espermáticos e o epidídimo.

O médico afirma que o ser humano é uma colcha de retalhos em relação aos cariótipos<sup>15</sup>, existindo várias células XY em organismos de mulheres, especialmente se elas geram meninos em seus partos, e, ao mesmo tempo, existem várias células XX em diversos tecidos de organismos masculinos. Portanto, não somos essencialmente XX ou XY, somos um conjunto de variáveis às quais nossos organismos se adaptam da maneira que foi estruturada para ser, para existir. (BIOLOGIANET, online)

Se, por um lado a Medicina tenta explicar como ocorrem as identidades sexuais e as diversas perspectivas da sexualidade humana, por outro lado, a Sociologia enfoca circunstâncias estruturantes do meio que moldam a sexualidade, a identidade, os gêneros, um debate sobre agência, agentes e estruturas.

Na década de 1970, a distinção analítica entre “sexo” e “gênero” adquiriu uma grande expressividade na base da teoria feminista, com o nítido intuito de questionamento das

---

<sup>15</sup> O conjunto de cromossomos de um indivíduo é denominado de cariótipo. Diante disso, encontramos nesse conjunto as informações que determinam as características de um ser. O cariótipo da espécie humana apresenta 23 pares de cromossomos: 22 pares são de cromossomos homólogos, denominados de autossomos – não relacionados à determinação do sexo –, e um par de cromossomos sexuais.

justificativas biológicas das diversas violências sofridas pelas mulheres, deslocando-se as explicações para as condições históricas e culturais nas quais tais opressões se manifestavam, demonstrando claramente que estavam tratando de gênero.

Butler (2009, p. 322) pontua que o gênero é performativo, significando que possui uma determinada expressão e manifestação. Ela afirma que não há gênero sem uma reprodução de normas que ponham em risco o cumprimento ou descumprimento dessas normas com as quais se abre a possibilidade de uma reelaboração da realidade de gênero por meio de novas formas.

Retrata ainda que, quando é atribuído um determinado gênero a um menino, ele recebe uma demanda enigmática ou desejo do mundo adulto, que a indefinição primária do menino é, nesse caso, uma profunda confusão ou desorientação sobre o que é que esse gênero significa ou deveria significar, assim como uma confusão sobre de quem é o desejo de desejar pertencer a um dado gênero (BUTLER, 2009, p. 333).

Ressalta a Filósofa que se seria um erro pensar que se pudesse refazer nosso gênero ou reconstruir nossa sexualidade com base em uma decisão deliberada. Mesmo quando se decide “mudar de gênero” ou se “produzir” um gênero diferente, assim se faz com base em desejos muito poderosos que conduz a essa decisão, pois não somos exatamente nós que escolhemos esses desejos.

Butler aborda a “performatividade” como um processo que implica em uma configuração de nosso desempenho de modo que nem sempre entendemos completamente, agindo de maneiras politicamente consistentes. Tal performatividade tem a ver com quem pode ser produzido como um sujeito reconhecível, um sujeito que está vivendo e cuja vida vale a pena proteger. Do outro lado, a “Precariedade” ou a vida precária caracteriza aquelas vidas que não estão qualificadas como reconhecíveis, legíveis ou dignas de despertar sentimento e, sendo assim, tal precariedade é a rubrica que une as mulheres, os transexuais, os pobres e os apátridas (BUTLER, 2009).

Ela enfatiza que o gênero, ao ser estruturado pela estilização do corpo, deve ser entendido como a maneira cotidiana reiterada por meio da qual gestos corporais, movimentos e encenações de todos os tipos constituem a ilusão de um “eu” generificado permanente (BUTLER, 1990, p. 3). Tal formulação afasta o conceito de gênero para além do domínio de

um modelo substancial de identidade para um modelo que exige uma concepção de temporalidade social constituída.

Nesse sentido, se o gênero é estruturado por atos internamente descontínuos, a substância aparente é precisamente uma identidade construída sob a realização performativa onde a plateia social e o próprio ator passam a acreditar, além de performar tal qual uma crença. Uma vez que o fundamento da identidade de gênero é a repetição estilizada de atos no transcurso do tempo e não uma identidade aparentemente homogênea, há, portanto, possibilidades de o gênero se transmutar na relação arbitrária entre esses atos, nas várias formas possíveis de repetição e na ruptura ou repetição subversiva desse estilo (BUTLER, 1990).

Percebe-se que Butler não trabalha as teorias e proposições da Medicina, indicando, por sua vez, que o gênero é construído, adquirido, moldado pela estrutura social em que determinado sujeito/agente está inserido.

Todavia, em relação ao sexo (cromossomos, gônadas, genitais), que, como visto, é anatômico, fisiológico, biológico, genético, as teorias médicas são pontuais e precisas, não havendo meios de refutar as evidências apresentadas, até mesmo nas ocorrências de intersexuais.

Dessa forma, em relação a genitais e gônadas, procedimentos cirúrgicos da moderna Medicina podem reconfigurá-los ou corrigi-los; hormônios secretados pelas gônadas e outras glândulas podem ser repostos ou introduzidos no organismo; e, em relação aos cariótipos, ainda não há meios de modificá-los. A tecnologia médica nos fornece respostas satisfatórias visando atender às demandas e anseios de parte da população que não se sente encaixada nos padrões sociais de gênero pré-formatados.

Gênero e sexualidade podem ter inúmeros contornos e variações e não dependem única e exclusivamente do sexo anteriormente concebido, conforme afirmou Butler. Porém, não se pode deixar de considerar o literal fracasso da tese de Money aplicada sobre Bruce/Brenda/David Reimer, em 1967, nem mesmo a catatônica e violadora solução encontrada pela Medicina aplicada os nascituros intersexo.

Pessoas transexuais, por mais tentativas realizadas, não aceitam a construção social de gênero a elas imposta como norma estruturante. Há que haver uma predisposição, um desejo, uma inclinação para que qualquer construção social de gênero possa atuar e produzir efeitos e,

talvez, essa predisposição possa vir lá de trás, das teorias médicas, da sexta semana de gestação, como algo inato. Caso assim não seja, podem até fazer intervenções cirúrgicas naquela criança, ensiná-la a se adequar a um gênero específico, enquadrá-la nas “caixinhas” de gênero julgadas adequadas, quartos azuis ou cor-de-rosa, brinquedos específicos por gênero, não adianta. Não vai funcionar (NERY, 2011, p. 34).

Nery<sup>16</sup> (VOZES DE OPINIÃO, 2012, online) já afirmava que nossa cultura, infelizmente, só concebe o binarismo homem-mulher:

Os pais, quando detectam o sexo do bebê, já escolhem o nome e o gênero que este deverá seguir: os brinquedos (boneca para as meninas e carrinho para os meninos), a cor das roupas e como deverá se comportar. Todos já nascem “cirurgiados”. Se sair da caixinha será considerado doente, marginal ou invisível, sofrendo o estigma, a vergonha e a discriminação. O gênero é uma invenção social, que muda com a cultura e o tempo. O corpo é plástico, podemos tatuá-lo, colocar *piercings*, próteses e hormonizá-lo para ficar segundo a nossa autoimagem. Não é na genitália que está a definição do nosso gênero. Assim como Simone de Beauvoir já afirmava em 1949 que “ninguém nasce mulher, torna-se”, a máxima também é válida para os homens. Há aqueles que perdem o pênis por acidente ou necrose e nem por isso deixam de ser homens, embora a nossa cultura seja falocêntrica, dando poder e autoridade ao pênis. O filme “A pele que Habito”, de Pedro Almodóvar, retrata a história de um homem forçado a fazer cirurgia. Transformam-no em mulher, com vagina e aparência feminina, mas ele continua com identidade masculina. Portanto, também não é uma vagina que faz uma mulher.



Foto 1 - João W. Nery (fonte: LEYA)

Simone de Beauvoir já dizia que “não se nasce mulher, torna-se”, porém, desde que haja uma predisposição originária para que o gênero se estruture no campo social, como uma construção, podendo-se supor que essa predisposição, tal qual o sexo, é inata. Um dos grandes

<sup>16</sup> João W. Nery (1950-2018) é escritor, autor dos livros *Erro de pessoa – Joana ou João* (Editora Record, 1984), *Viagem solitária – memórias de um transexual 30 anos depois* (Editora Leya, 2011) e *Velhice Transviada* (Editora Objetiva, 2019). Ativista pelos direitos LGBTI e escritor, renunciou à sua carreira de psicólogo quando decidiu adquirir uma identidade falsa para poder ser reconhecido e respeitado como um homem pela sociedade. Após a primeira edição de *Viagem solitária*, publicada em 2011, João W. Nery tornou-se referência nacional como ativista por direitos humanos e na luta pelo reconhecimento do transexual. Em 2013 foi apresentado um projeto de lei pelos deputados federais Jean Wyllys e Erika Kokay em seu nome, “Lei João W. Nery, Lei de Identidade de Gênero”, e, em 2018, Nery (*in memoriam*) recebeu o prêmio Direitos Humanos, concedido pelo Ministério dos Direitos Humanos do Brasil. (LEYA, online)

dilemas da transexualidade, que será abordado adiante, reside exatamente aí: a incongruência ou o descompasso entre sexo e gênero, entre anatomia e identidade.

Sendo assim, talvez as teorias pudessem se complementar ou se autossuprir de forma que uma não invalidasse a outra, podendo, portanto, um indivíduo, amparado pelas teorias médicas, pudesse nascer com tal predisposição para que, a partir de então, as teorias sociológicas entrassem em ação e pudessem atuar naquele agente, estruturando-o e marcando seu habitus<sup>17</sup>.

#### **1.4 Homossexualidade X Transexualidade – Opção Sexual?**

É muito usual se utilizar socialmente a expressão “opção sexual” para tratar os dilemas e diversidade da sexualidade humana, como se fosse uma escolha do indivíduo adotar uma orientação sexual ou uma identidade de gênero a partir de um leque de opções a ele dispostas e em que ele se depara durante as fases ou etapas de sua vida. Fato é que, em matéria de sexualidade e gênero, não se trata de opção e, portanto, assim como nenhuma pessoa heterossexual escolhe ter essa orientação sexual, da mesma forma ocorre com pessoas homossexuais, demonstrando-se que não se trata de opção ou escolha.

De forma similar ocorre com as questões que envolvem a identidade de gênero que, diferentemente da orientação sexual, que tem sua ocorrência na puberdade, período marcado pela explosão hormonal, aquela se manifesta desde cedo, na mais tenra infância, quando a criança já apresenta seus primeiros traços de personalidade e identidade.

Pessoas homossexuais e transexuais são vitimadas por uma carga de preconceito social extrema, passam por constantes situações de desrespeito, de discriminação, ofensas, agressões e, até mesmo, homicídios ocasionados exclusivamente por serem diferentes da maioria dominante. Portanto, não há sentido pensar que uma pessoa pudesse adotar um comportamento sexual que lhe traria uma carga enorme de sofrimento, preconceito, discriminação e violência por pura escolha ou opção.

Varella (2011, online), ressalta que, sempre existiram maiorias de mulheres e homens heterossexuais e uma minoria de homossexuais. O espectro da sexualidade humana é amplo e

---

<sup>17</sup> sistema de disposições incorporadas, tendências que organizam as formas pelas quais os indivíduos percebem o mundo social ao seu redor e a ele reagem (em termos de classe social, religião, nacionalidade, etnia, educação, profissão etc.)



de alta complexidade, abrangendo os heterossexuais fervorosos aos que não têm o mínimo interesse pelo sexo oposto e, entre os dois extremos opostos, e em diversas e variadas gradações entre a heterossexualidade e a homossexualidade, oscilam diversas outras possibilidades.

Portanto, afirma o médico, contrariando a crença popular, é equivocado tratar a sexualidade humana como uma escolha ou opção individual, uma vez que a sexualidade simplesmente se impõe e independe de um leque de opções a escolher, tal qual um cardápio.

A neurocientista Herculano-Houzel (2009, p. 80) ressalta que toda a neurociência aponta para uma determinação biológica (genética e hormonal) da preferência sexual, e precoce, ocorrida ainda no útero. Desse modo, não existe qualquer evidência de que o ambiente social possa influenciar nas preferências sexuais humanas e que cerca de 10% de homens e mulheres procuram a aproximação com parceiros do mesmo sexo e essa proporção não muda entre pessoas criadas por pai e mãe, dois pais, duas mães, com religião ou sem, não se tratando, portanto, de “opção” sexual.

Ela enfatiza que, ao que parece, a preferência sexual está associada à maneira como o hipotálamo<sup>18</sup>, uma região do encéfalo dos mamíferos, responde aos feromônios, segundo dois estudos suecos. Ou seja, se homens e mulheres cujo hipotálamo responde ao feromônio feminino EST (estra-1,3,5(10),16-tetrae-3-nol) e não ao masculino, sentem atração por mulheres; ao contrário, se seus hipotálamos respondem ao feromônio masculino AND (4,16-androestadie-3-nona) e não ao feminino, têm seus desejos e afetos direcionados aos homens. (A MENTE É MARAVILHOSA, 2018, online)

Varella (2015, online) ressalta que a homossexualidade possui forte componente genético e diversos estudos com gêmeos univitelinos já demonstraram que, quando um deles é homossexual, a probabilidade de o outro também o ser varia de 20% a 50%, ainda que separados quando bebês e criados por famílias estranhas. Ressalta ainda que a homossexualidade se trata de um fenômeno comum, de natureza tão biológica quanto a heterossexualidade. Esperar que

---

<sup>18</sup> Hipotálamo é uma área do centro do cérebro que, mesmo pequena, tem uma grande importância. (...) desempenha um papel relevante na produção de hormônios. Além disso, ajuda a estimular muitos processos importantes no corpo. (...) se encontra debaixo do tálamo e em cima da glândula pituitária. (...) cumpre um papel importante no corpo ao influenciar tanto o sistema endócrino quanto o nervoso. (...) desempenha um papel importante em muitas funções essenciais do corpo, como a regulação da temperatura corporal, a sede e o apetite. Também interfere na regulação das emoções, nos ciclos de sono, no parto, na pressão arterial e na frequência cardíaca, assim como na produção de líquidos digestivos e no equilíbrio dos fluidos corporais. Além disso, considera-se que são formadas no hipotálamo as substâncias químicas que geram a raiva, a tristeza, a sensação de paixão, a satisfação sexual, entre outros.

uma pessoa homossexual não sinta atração por outra do mesmo sexo, é pretensão tão descabida quanto convencer heterossexuais a não desejar o sexo oposto.

Butler (1990, p. 3), por sua vez, menciona que é necessário que a heteronormatividade fundamentada no modelo de família heterossexual seja repensada, pois ela elimina outras possibilidades de núcleos familiares, como os casais formados por duas mulheres ou dois homens. Essa ideia amarrada e imutável obriga a todos a ter uma heterossexualidade compulsória, ou seja, só se pode amar e ter relações sexuais com o sexo oposto. E não é bem assim.

Ela afirma que essas são formas de poder que permeiam os espaços domésticos, as políticas públicas e as instituições e que vigiam e controlam toda a sociedade, mesmo diante dos homicídios diários, muitos cometidos com marcadores de crueldade, típicos dos crimes de ódio e de intolerância. É necessário, mais do que lutar por ter direitos iguais, mas lutar por ter direitos iguais mesmo sendo diferente.

A orientação sexual, dessa forma, envolve três dimensões: o desejo sexual, a identidade de gênero e as práticas, daí exsurgindo as referências à heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade ou mesmo à assexualidade. Como uma dimensão não depende da outra, tanto o homem como a mulher podem ter sua identidade de gênero como cisgênero (gênero em congruência ao sexo biológico) ou transexual (quando não há correspondência entre o gênero e o sexo biológico).

Desta forma, pode-se diferenciar o sexo, como toda a estrutura anatômica e biológica da pessoa, e gênero, como a estrutura psicológica e cognitiva que compõe a identidade do indivíduo.

Jesus (2012, p. 10) afirma que o termo transgênero (tradução do Inglês *transgender*) ainda é um termo pouco utilizado no Brasil, contudo, mesmo não se havendo consenso sobre o termo, há quem considere que transgênero é uma categoria afastada das transexualidades e travestilidades, embora o termo seja, majoritariamente, utilizado para designar as pessoas travestis e transexuais, dentre outras categorizações.

Ao nos referirmos à orientação sexual, temos a homossexualidade definida quando um indivíduo de determinado sexo sente atração emocional, afetiva ou sexual e nas práticas sexuais por pessoas do mesmo sexo; a heterossexualidade, quando essa atração e práticas sexuais se

direcionam a pessoas do sexo oposto; a bissexualidade pressupõe, desta forma, um indivíduo nascido com determinado sexo, seja masculino ou feminino, e que sente atração sexual por ambos os sexos e a assexualidade, o indivíduo que não sente atração por sexo algum, manifestando uma espécie de neutralidade em tratar sua sexualidade com outras pessoas.

Orientação sexual é desejo sexual, é atração, é cheiro, é toque da pele, é afeição, carinho, conforto e bem-estar. É querer estar perto, o tempo todo, é amor, é paixão, é pensar na outra pessoa como um porto seguro. Essa é a diferença preponderante em relação à transexualidade.

A transexualidade, portanto, um dos fenômenos da complexa sexualidade humana que se relaciona mais intimamente com a identidade, a personalidade, ocorre quando não há correspondência entre o sexo biológico (anatômico, físico) e a identidade de gênero (psicológico, psíquico) de um indivíduo.

A pessoa transexual nasce com um sexo perfeitamente definido e identificado, porém, ainda na mais tenra infância, muito antes de qualquer manifestação sexual ou mesmo antes de seus hormônios começarem a despertar seus desejos sexuais e relacionais, a criança trans começa a perceber que sua estrutura corporal ou anatômica não condiz com seu gênero que ela acredita pertencer, que ela se identifica e que gostaria que todos à sua volta assim a identificassem. Trata-se de autopercepção de gênero, imutável, e que se sobrepõe sobre qualquer outro fator biológico.

Bento (2008, p. 64) descreve a transexualidade como uma experiência identitária, caracterizada pelo conflito com as normas de gênero. As pessoas transexuais são pessoas que ousam reivindicar uma identidade de gênero em oposição àquela informada pela genitália e, ao fazê-lo, podem ser capturadas pelas normas de gênero mediante a medicalização e patologização da experiência.

Desse modo, em nada se aproxima a homossexualidade da transexualidade, pois esta se refere à personalidade, à identidade sexual, à autopercepção de gênero de uma pessoa, enquanto a homossexualidade se refere ao desejo sexual, à atração sexual, ao desejo de se relacionar com outra pessoa. Portanto, é perfeitamente possível que um indivíduo possa ser, ao mesmo tempo, transexual e homossexual, ou transexual e bissexual, pois os parâmetros de qualificação dos aspectos da sexualidade são distintos.

Assim, uma mulher transexual, aquela pessoa que foi designada como homem genético ao nascer, mas se identifica com o gênero feminino, embora tenha nascido com genitália masculina, sentindo-se atraída sexualmente por outra mulher, tem-se uma mulher transexual homossexual; da mesma forma ocorre com o homem transexual, aquela pessoa designada como mulher ao nascer, mas identifica-se com o gênero masculino.

As pessoas transexuais rejeitam sua construção anatômica, singularizando-se por um senso inabalável e inarredável de que há essa desconformidade entre o seu psiquismo, representado por sua autopercepção de gênero, e seu corpo físico, entendendo este como um “equivoco” da natureza, e sentindo a premente necessidade de sua correção através de métodos, geralmente cirúrgicos, que lhes proporcionem viver conforme suas percepções.

Para muitos<sup>19</sup> transexuais, seus órgãos sexuais lhes são verdadeira fonte de aflição, desespero e repugnância que, se não corrigidos ou adequados cirurgicamente, podem acarretar graves distúrbios psicológicos. Sendo assim, a pessoa transexual tende a transmutar seu corpo e sua imagem externa para adequá-los ao seu gênero psíquico, pois o contrário não há como ser realizado.

Dias (2016, p. 133) refere-se à transexualidade como a falta de coincidência entre o sexo anatômico e o psicológico, refletindo na identidade do indivíduo e em sua inserção social, situando-se no âmbito do direito de personalidade e do direito à intimidade, direitos estes que merecem destacada atenção e proteção constitucional. Afirma ainda que a identificação do indivíduo é realizada e materializada no momento de seu nascimento de acordo com o aspecto de sua genitália externa, o que pode ocasionar problemas futuros, caso a pessoa não se identifique com o sexo a ela atribuído ao nascer.

Fachin (2003, p. 96) menciona que a identidade sexual geralmente é imutável e única, porém, a aparência externa não é a única circunstância para a atribuição da identidade sexual e, quando existe divergência ou incongruência entre a identidade civil e a identidade sexual, deve-se espelhar a identidade social.

Farina<sup>20</sup> (1982, p. 58), ao abordar o tema, ressalta que:

---

<sup>19</sup> Existem muitas pessoas trans que não rejeitam, de forma tão repulsiva, seus órgãos genitais e essa não é uma característica que as identificam ou diferenciam de outras categorias de gênero.

<sup>20</sup> Médico pioneiro da cirurgia de transgenitalização no Brasil.

O certo seria através da psiquiatria, psicanálise ou psicoterapia, mudar a mente de modo a adequá-la segundo os atributos físicos que são masculinos. Ora, como tal tratamento (Técnica psicoterapêuticas) falha sistematicamente, nesses casos, não nos resta outra solução senão seguir o caminho inverso, isto é, adaptar o corpo a sua mente feminina que é inarredável e inabalável. Isto só pode ser conseguido através de cirurgia, com a qual promovemos um corpo portador de uma mente feminina, com atributos femininos (vagina, mamas e outros caracteres sexuais primários e secundários).

Na verdade, o que a cirurgia de redesignação<sup>21</sup> sexual modifica é a conformidade dos órgãos genitais e gônadas, pois o sexo psicológico e a identidade sexual não podem ser alterados ou corrigidos e que, por ser raro e personalíssimo, não representa qualquer ameaça à ordem social.

Desmasculinizar a quem já vive como mulher não é terapêutica, mas a confirmação do que a pessoa, em sua realidade psicológica e cognitiva, vive e acredita. E, segundo conceitos básicos de psicanálise, somos o que acreditamos ser. Freud, no início do século, concebia o ser humano como uma unidade indissolúvel de mente e corpo, apresentando a mente o fator preponderante na espécie humana, sendo, especificamente, o inconsciente, a real instância determinante do indivíduo, a reger, inclusive, a própria consciência e razão (FARINA, 1982, p. 118).

Tecendo considerações sobre o tema, Fragoso<sup>22</sup> (1978, p. 27), após acurado estudo sobre a literatura médica a respeito, concluiu que a solução adequada para casos de transexualidade é, de fato, a cirurgia de redesignação sexual, uma vez que, comprovadamente, os métodos terapêuticos comumente utilizados revelam-se absolutamente falíveis e ineficazes, citando o médico americano Walker (1996, p. 156), que afirmou:

Usualmente, o transexual não participa da terapia que tenha a cura como objetivo. Isto porque a própria natureza da transexualidade é tal que o desejo de viver como o sexo oposto persiste a qualquer tratamento que objetive a manutenção, ou adequação, do papel apropriado a seus genitais.

Para Sutter (1982, p. 45), compete à ciência afirmar que o sexo biológico não é mais importante que psicológico. O transexual, recusando seu sexo fisiológico e admitindo como seu verdadeiro sexo unicamente o psicológico, imagina-se como se realmente tivesse nascido nesse

---

<sup>21</sup> Ou cirurgia de readequação sexual, ou cirurgia de transgenitalização.

<sup>22</sup> Advogado criminalista conhecido por seu histórico parecer no qual descriminalizava a conduta do cirurgião Roberto Farina, Médico que realizava cirurgias de transgenitalização em pessoas transexuais anteriormente à Resolução nº1.482/1997 do Conselho Federal de Medicina (CFM).

sexo, e, contrariamente ao que em geral se supõe, o transexual não é um indivíduo grotesco, mas, na maioria das vezes, bastante tímido e inseguro.

A cientista, invocando a analogia dos artigos 51 e 52 da Resolução nº 1.246/1988, antigo Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina (CFM, 1988) e a Resolução nº 1.154/1984 - Código Brasileiro de Deontologia Médica (CFM, 1984), lembra que estes regramentos consideravam lícitas as intervenções cirúrgicas com finalidade estética, desde que necessárias ou quando o “defeito” a ser removido ou atenuado fosse fator de desajustamento psíquico.

### 1.5 Aspectos Mitológicos que Remetem à Transexualidade

Esse tópico tem por objetivo trazer alguns elementos históricos para o debate acerca da transexualidade, demonstrando experiências similares, por vezes bastante semelhantes às vivências atuais, demonstrando que a transexualidade, apesar de ser um termo cunhado recentemente, sempre esteve presente ao longo da história da humanidade, não sendo um fenômeno da atualidade, influenciado pelas ondas revolucionárias e libertadoras da nova era digital. Desse modo, a transexualidade, desde sempre existiu, sendo retratada, relatada e disseminada por diversos campos de conhecimento, cultura e arte.

A mitologia greco-romana trazia Venus de Castina, uma deusa relacionada aos desejos e anseios de “almas femininas” reclusas em corpos masculinos. Ela era uma das diversas manifestações da deusa do amor, chamada de Afrodite pelos gregos (GREGERSEN, 1983, p. 71).

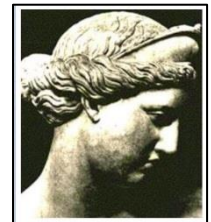


Figura 1 – Escultura de Venus de Castina (fonte: wikipedia.com)

Encontramos também a estória do adivinho Tiresias de Tebas que, ao subir ao monte Citerão, depara-se com duas cobras copulando, separando-as e matando a fêmea. Por sua conduta, é punido pelos deuses, sendo transformado em mulher como castigo. Sete anos mais tarde, após ter se adaptado à condição feminina, Tirésias sobe ao mesmo monte e, em um *déjà vu*, depara-se novamente com a mesma cena: duas cobras copulando. Dessa vez, Tirésias, por impulso, mata o macho



Figura 2 – Ilustração Tiresias de Tebas no monte Citerão (fonte: projetoalterama.com)

e conseqüentemente é transformado em homem pelos deuses. (GREEN, 1998, p. 3-14)

Por ter vivido os dois sexos e ter experimentado o prazer sexual feminino e masculino, Tirésias é escolhido como árbitro em um debate entre Zeus e Hera em relação a essa questão: quem detinha a possibilidade de ter mais prazer, o homem ou a mulher? Tirésias foi enfático em asseverar que o prazer da mulher era muito superior ao do homem, em uma proporção de nove para um. Hera, não satisfeita, retira-lhe a visão, pois, para ela, apesar de Tirésias ter dado ganho de causa às mulheres, essa afirmação privilegiava os homens, pois o prazer feminino dependeria da atuação do homem. Zeus, condoído da cegueira de Tirésias, a partir de então, dá-lhe o dom da adivinhação, de prever o futuro. (BRANDÃO, 2015, p.281-282)

No reino da Frígia (atual Turquia), aparecem os sacerdotes que se castravam em deferência ao seu deus Attis, filho e amante de Cibele, a Mãe Terra, que também se emasculou, sob a sombra de um frondoso pinheiro, em razão desse amor proibido por sua própria mãe. Tais sacerdotes além de se castrar, podiam ir além, extirpando toda a genitália, após o que, viviam, comportavam e se vestiam como mulheres. O culto a Attis foi levado a Roma após as Guerras Púnicas travadas contra Cartago, nos séculos III e II a.C., e, embora proibido, era extremamente valorizado.

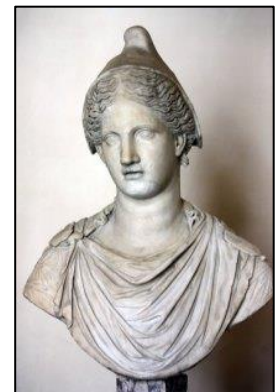


Figura 3 – Busto do Deus Attis  
(fonte: metaeticasite.com)

No intuito de homenagear esse amor proibido entre mãe e filho, os iniciados no culto de Cibele dançavam efusivamente no denominado “Dia do Sangue” em que os sacerdotes atravessavam as ruas de Roma, extirpavam seus testículos com uma faca “consagrada” de pedra e arremessavam suas partes ensanguentadas em uma casa, escolhida aleatoriamente. Os moradores dessa casa podiam se considerar afortunados e deveriam fornecer roupas femininas ao sacerdote para que, a partir de então, pudesse vesti-las até o final de sua vida. Esses eunucos eram conhecidos como “Galli” e, trajando-se como mulheres, tomavam conta do templo de Cibele, tendo tal culto e tradição permanecidos até o século IV d.C., no sítio romano atualmente ocupado pela basílica de São Pedro, no Vaticano. (FRIEDMAN, 2002, p. 59)

A mitologia grega nos traz a estória do deus Hermafrodito<sup>23</sup>, guardião e protetor das uniões sexuais. Era filho de Hermes e Afrodite e possuía mamas e pênis, conforme várias representações de estátuas em exposição no



Figura 4 – Escultura Hermafrodito Adormecido (fonte: guidolouvre.com)

museu do Louvre, e outros museus ao redor do mundo. Hermafrodito lembra muito as atuais travestis tanto na sua forma física como em



Figura 5 – Escultura Hermafrodito (fonte: guidolouvre.com)

postura, carregando estereótipos bivalentes, masculino e feminino, simultaneamente.

Os Enarees, uma tribo de cítios, um povo da antiguidade, que teriam sido castigados, transformados em mulheres, por Afrodite por terem saqueado seu templo mais antigo. Não só eles, mas toda sua descendência. A feminilização dos Enarees, segundo Hipócrates, teria sido consequência de constantes e rotineiras cavalgadas que aquele povo realizava e que influenciariam sua masculinidade, como resultado de alguma provável lesão física (NEW, KITZINGER, 1993, p. 3-13; GREEN, 1998, p. 3-14; VON KRAFFT-EBING, 1999, p. 350).

A travestilidade e a androgenia, segundo Brandão (1997), estão intrinsecamente relacionadas ao conto do “Casamento do Herói Grego”. Vários são os heróis que transmutam de sexo: Ceneu, Ífis, Leucipo seriam mulheres que foram transformadas em homens, à época de seus casamentos; Himeneu, Cécrops, Átamas, por outro lado, seriam homens que se transformaram em mulheres também à época de seus casamentos. Conta-se que o Casamento do Herói Grego seria uma forma de restituição de um equilíbrio de gênero e poder que, anteriormente, havia sido perdido.

Aristófanes, no livro “O Banquete” (PLATÃO, 2007), retrata o mito andrógino narrado por Platão, onde afirmando que todo ser humano era composto de duas partes, uma parte homem e outra, mulher, e que tais partes teriam sido separadas por uma imposição divina. Assim, todos estariam em busca de sua metade perdida, seja homem, seja mulher, o que romanticamente chamamos de “alma gêmea”. (GREEN, 1998, p. 3-14)

O livro hindu *Mahabharata* (BUCK, 2014) retrata a estória de um rei que se transformou em mulher após se banhar em um rio supostamente mágico. Como rainha, teve uma prole extensa, centenas de filhos e, quando lhe foi concedido o direito de retornar à sua

<sup>23</sup> Figura 4: escultura Hermafrodito Adormecido. Portal Grécia Antiga. Escultura do século II, disposta no Museu do Louvre. Figura 5: escultura Hermafrodita. Império romano. 27 ac-476 dc. Museu do Louvre.



forma original masculina, teria se recusado, pois, segundo ela, relatava para quem quisesse ouvir que o prazer de uma mulher é infinitamente mais intenso e profundo que o prazer que sente um homem. Com ela, não aconteceu o mesmo que o ocorrido com Tirésias de Tebas, sua recusa foi aceita e viveu como mulher até o fim de sua vida (GREEN, 1998, p. 3-14).

Em 1486, em plena Idade Média, na Europa Ocidental, quando bruxas e demônios dominavam o cenário social e religioso, Heinrich Kramer e Jacobus Sprenger, monges dominicanos, publicaram o *Malleus Maleficarum*, uma espécie de manual contra bruxarias e feitiçarias. Esse livro foi depois adotado pela Santa Inquisição para a implementação de castigos e torturas de toda sorte contra quem, segundo a igreja, fosse denunciado pela prática de feitiços e bruxarias, contrariando os preceitos e valores religiosos. No referido livro, são relatados casos e tratamentos de bruxarias e possessões demoníacas (KRAMER, SPRENGER, 1976; GREEN, 1998, p. 3-14) e o que chama à atenção é que um homem nunca poderia ser transformado maleficamente em mulher, mas o contrário era perfeitamente possível, ou seja, uma mulher poderia ser transformada maleficamente em homem, pois, de acordo com a visão corrente à época, a natureza humana evoluía da mulher para o homem, sendo a mulher um homem um pouco menos desenvolvido (LAQUEUR, 2001, p. 16).

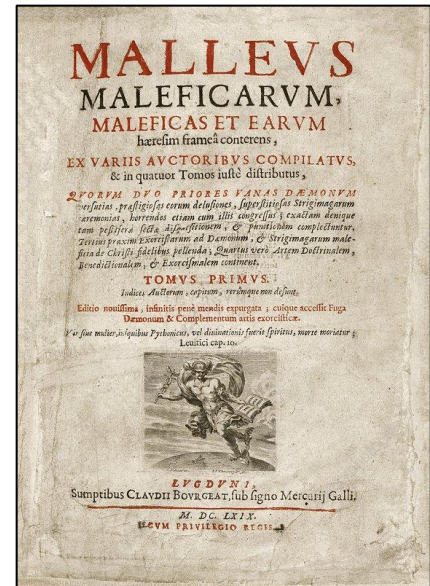


Figura 6 – Foto antiga do *Malleus Maleficarum* (fonte: British Library, 1496)

## 1.6 Aspectos Históricos que Remetem à Transexualidade

Filo, filósofo judeu helenizado do século I d.C. e morador de Alexandria, norte do Egito, retrata homens que se vestiam e viviam como mulheres, chegando ao ponto extremo de se emascularem e retirarem seus pênis (HYDE, 1994, p. 475; GREEN, 1998, p. 3-14). Tal referência remete aos eunucos (guardiões ou zeladores do leito em grego), referindo-se àqueles que guardavam sem riscos e comprometimentos os leitos das mulheres de seus senhores. (FRIEDMAN, 2002, p. 59)

Manilus e Juvenal, poetas romanos, escreveram sobre pessoas que viviam e se comportavam como mulheres e tinham vergonha e verdadeira repulsa de serem vistos e tratados como homens. Eram eunucos que, em Roma, tinham os testículos extirpados, mas, por vezes,

mantinham seus pênis, visando lhes possibilitar ereções e sensações de prazer. Outros, porém, tinham toda a genitália retirada, testículos e pênis (GREEN, 1998, p. 3-14).

Alguns imperadores romanos são descritos com a curiosa peculiaridade de vestirem roupas femininas ou mesmo apresentarem características femininas e dois casos merecem destaque: Nero, que governou Roma de 54 a 68 d.C., de forma bastante peculiar e intrigante, retratado por sua tirania e extravagância, matou sua própria mãe por ela não aceitar seu relacionamento com sua esposa Pompeia Sabina; foi acusado de incendiar Roma para que pudesse reconstruí-la do seu próprio gosto e estilo; e, em um rompante que teve com sua adorada esposa Pompeia Sabina que, na ocasião estaria grávida, após chutá-la em seu ventre, acabou por matá-la, dada a forma cruel e violenta da agressão.

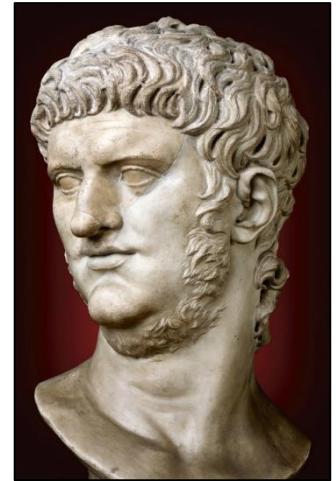


Figura 7 – Imperador Nero  
(fonte: romapravoce.com)

Depois, arrependeu-se, contudo, encontrou em um escravo eunuco de nome Sporus, uma semelhança muito peculiar com Sabina: era franzino e esguio, muito delicado. Ordenou o imperador a seus melhores cirurgiões que transformassem Sporus em uma mulher para que pudesse se casar com ela. E assim foi, após a cirurgia bem sucedida de emasculação de Sporus, os dois se casaram formalmente, com todas as pompas, com sua noiva lindamente vestida com véu e todo o enxoval nupcial. Conta-se que Nero a chamava de Sabina, em homenagem à sua ex-esposa por ele assassinada e os dois frequentemente eram vistos em público trocando carícias e beijos (GREGERSEN, 1983, p.71; GREEN, 1998, p. 3-14).

Outro Imperador Romano que merece destaque é Heliogabalo sendo que, nesse caso, diferentemente de Nero, ele próprio se casou formalmente com um másculo e belo escravo, adotando o papel de sua esposa e, conta-se que estaria disposta(o) a oferecer metade de seu reino ao cirurgião que a(o) equipasse com uma genitália feminina. (GREEN, 1998, p. 3-14)

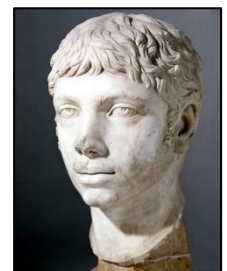


Figura 8 – Imperador Heliogabalo  
(fonte: wikipedia.com)

A Igreja Católica tenta abafar um caso muito relevante: tivemos uma Papisa, a Papisa Joana que supostamente teria sido o Papa João VII que, no século IX, nomeado no ano de 855 foi o sucessor do Papa Leão IV. Na verdade, não era um Papa e sim, uma Papisa, pois, segundo consta, seria uma mulher que se vestia e se comportava tal qual um homem e que teria engravidado por um cavaleiro que conhecia sua história e que a teria amado, ainda na época em que ela era uma singela camponesa. Morreu ao dar à luz um bebê, pois fazia todo o esforço para esconder seu segredo, apertando e forçando seu ventre para não transparecer sua condição (GREEN, 1998, p. 3-14). Naquela época, somente os homens poderiam ter educação, saber ler e escrever, e Giliberta não aceitava isso e seu interesse ultrapassava a mera questão de ter educação formal: ela queria ser Papa da Igreja Católica Romana.



Figura 9 – Joannes Septimus – Papisa Joana (fonte: wikipedia.com)

Ela fugiu do povoado camponês em que vivia com sua família, cortou o cabelo no estilo coroinha, vestiu-se como um rapaz e entrou para o seminário com a nítida intensão de se tornar padre da igreja católica. Após longos anos na igreja e uma notória atuação como religioso, ficou muito conhecido e famoso e foi indicado Papa, sendo seu nome acolhido prontamente. Adotou o nome de John Anglicus e foi Papa por 2 anos, 7 meses e 4 dias. O filho cujo nascimento levou O Papa João VIII à morte era fruto de um amor proibido que Joana tinha com um cavaleiro da igreja que já a conhecia antes de todo sua epopeia prodigiosa. Especula-se que o Papa João VII poderia ter sido uma intersexual com pseudo-hermafroditismo feminino. Sua história alcançou a atualidade e transformou-se em um filme de Michael Anderson chamado “Pope Joan”, com Liv Ullmann no papel principal. (NEW; KITZINGER, 1993, p. 3-13)

Trotula ganhou notoriedade como a maior autoridade em Ginecologia medieval e do Renascimento. Graduada na Escola de Medicina de Salerno, escreveu, por volta de 1.150 d.C., os mais populares tratados de Cosmetologia e saúde de mulheres. No entanto, na realidade, Trotula teria nascido geneticamente do sexo masculino, mas se vestia e se comportava como mulher para tratar de mulheres, pois, naquela época, era proibido a um homem tratar da saúde de uma mulher como médico, o que só seria possível se ela fosse uma médica. (NEW; KITZINGER, 1993, p. 3-13)

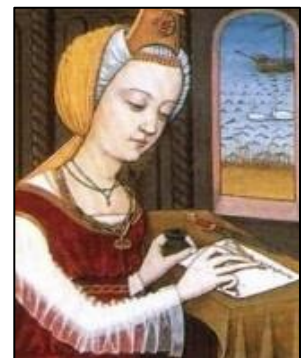


Figura 10 – Trotula de Salerno (fonte: mujeresparapensar.com)

Na época da Renascença, entre meados do século XIV e final do século XVI, o Rei Henrique III da França, *Sa Majeste*, como era chamado (Sua Majestade no feminino), gostava e ordenava que fosse chamado dessa forma por se considerar uma mulher, tendo frequentemente se apresentado em público e perante os Deputados com roupas e vestes femininas, usando seu célebre e longo colar de pérolas e um vestido curto. (GREEN, 1998, p. 3-14)



Figura 11 – Rei Henrique III, da França (fonte: rainhastragicas.com)

Já no século XVII, ainda na França, aparece o Abade De Choisy, conhecido como François Timoleon que foi criado como uma menina por sua mãe e família, deixando um vívido e emocionante relato de seu desejo de ser, trajar-se e comportar-se como mulher, pois assim se sentia e se considerava. (GREEN, 1998, p. 3-14)



Figura 12 – Abade De Choisy (fonte: 21sprevista.wordpress.com)

Chevalier D'Eon, um dos mais notórios personagens do *crossgender* (pessoa que se identifica com o gênero oposto, mas não é transexual ou transexual; *crossdresser*), deu origem ao “Eonismo” para qualificar o fenômeno do travestismo, em linhas gerais. Ele era rival de Madame De Pompadour como amante de Luiz XV. Entretanto, assim que o monarca descobriu seu equívoco, nomeou-o Embaixador. Com a morte do Rei, ele viveu permanentemente como mulher, passando seus últimos tempos na Inglaterra. Viveu, ao todo, 49 anos como homem e 34 intensos anos como mulher. (GREEN, 1998, p. 3-14)



Figura 13 – Chevalier D'Eon (fonte: brazenshe.com)

Nos Estados Unidos, Lord Cornbury foi o primeiro Governador Colonial de Nova York e Nova Jersey, entre os anos de 1702 a 1708, já tendo chegado ao Novo Mundo vestindo-se como mulher e despachando dessa forma em seu escritório. Era corrupto e bastante odiado nas colônias e lhe é reputado o título de pior governador britânico na América. (GREEN, 1998, p. 3-14)



Figura 14 – Lord Cornbury in a dress (fonte: blog.dma.org)

Em Versalhes, no ano de 1858, Mademoiselle Jenny Savalette De Lange revelou, ao morrer, tratar-se de um homem. Ela passou toda sua vida como mulher, tendo se relacionado com seis homens, tinha certidão de nascimento falsa e recebia do rei uma pensão e moradia em Versalhes, benefício concedido apenas às mulheres da Corte. (GREEN, 1998, p. 3-14)



Figura 15 – Jenny Savalette de Lange (fonte: agoravox.fr)

Durante a Guerra de Secessão, ocorrida entre 1861 e 1865, entre o norte e o sul dos Estados Unidos, Mary Walker foi comissionada como a primeira mulher cirurgiã do Exército Americano, que obteve autorização pelo Congresso a trajar roupas masculinas. (GREEN, 1998, p. 3-14)



Figura 16 – Dr Mary Edwards Walker (fonte: nps.gov)



## 2 ANÁLISE DOS CASOS E SÍNTESE DAS ENTREVISTAS

### 2.1 Descrição dos Casos

Anteriormente à abordagem dos casos, é importante ressaltar a relevância de expor a imagem das militares, todas previamente autorizadas, apesar de se apresentarem sob a forma de conteúdo público na internet, a exposição de suas imagens representa um marco, uma quebra de paradigmas e uma justa reparação para uma população que ainda se encontra invisibilizada e vulnerabilizada em nosso país. As militares são pessoas comuns, como todos, que, por receio e talvez um exagero de precaução das instituições que as reformaram, não deveriam passar por tais violações de direitos.

Ressalta-se ainda que, até o presente momento, não há casos de homens trans<sup>24</sup> que reivindicaram suas identidades de gêneros nas Forças Armadas e que foram reformados.

Dentre os casos específicos de militares transexuais que sofreram o processo de reforma compulsória por ousarem externar suas condições sexuais, destacam-se:

**1º CASO:** Cabo (agora Subtenente) MARIA LUÍZA DA SILVA - Foi reformada em 1999, após 22 anos de serviço à Força Aérea, tendo sido ignorado seu vasto currículo de militar exemplar, especializada em mecânica de aeronaves, sendo forçada a se aposentar. Seu caso foi fruto de um documentário, do cineasta Marcelo Diaz (DIAZUL DE CINEMA, online). Maria Luíza sempre manifestou o desejo de continuar no serviço ativo, mas de nada adiantou, tendo sido reformada pelo CID10 F64.0 “transtorno



Foto 2 – Subtenente Maria Luíza  
(foto autorizada)

de identidade de gênero”, com ganhos proporcionais ao seu tempo de serviço. No ano 2000, por meio da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)/Distrito Federal (DF), ingressou com uma ação para reaver seus direitos. A sentença confirmou a ilegalidade do ato que a reformou e lhe garantiu as promoções devidas, o cômputo do tempo de serviço em que esteve afastada, sendo confirmada pelo Acórdão do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1). Após 20 anos de ação, a lide chegou ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e, em decisão monocrática do Relator no Agravo em Recurso Especial, foi confirmado o acórdão do

<sup>24</sup> Homens trans são geneticamente mulheres que adequam seus corpos femininos à sua identidade de gênero masculina.

TRF1, determinando a promoção de Maria Luíza a Subtenente, última graduação da carreira de praças, já que não podia regressar por conta da idade, fora dos limites legais (STJ, AREsp 1.552.655/DF, on-line). Sua ação segue em curso no STJ.

**2º CASO:** 3º Sargento Fuzileiro-Naval ÉRYKA FAYSON MARINHO DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Em 2003 realizou cirurgia de redesignação sexual, tendo sido reformada em seguida, sob a alegação de soropositividade ao HIV. Questionou na Justiça sua reforma, tendo o Judiciário corroborado com a decisão da Marinha do Brasil. Fora da Marinha, foi trabalhar como voluntária no Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, a convite de um Procurador, em seu gabinete, quando decidiu ajuizar uma nova ação, tendo essa ação lhe assegurado o direito à reforma pelo CID10 F64.0 - “transtorno de identidade de gênero”, com ganhos proporcionais ao seu tempo de serviço.



Foto 3 – 3SG-FN Éryka Fayson  
(foto autorizada)

**3º CASO:** 3º Sargento Enfermeira FABIANNE PORTELLA - Enfermeira do Exército. Foi afastada das atividades militares após manifestar sua transexualidade. Ela realizou cirurgia de transgenitalização em 2008 e foi licenciada do Exército pelo CID10 F64.0 - “transtorno de identidade de gênero”, mesmo existindo mulheres militares enfermeiras, não tendo sido reformada por não contar com estabilidade.



Foto 4 – Fabianne Portella  
(fonte: internet)

**4º CASO:** Comandante BIANCA FIGUEIRA SANTOS - Oficial Superior no Posto de Capitã-de-Corveta do Corpo da Armada da Marinha do Brasil, foi reformada *ex officio* em 2008, pelo CID10 F64.0 - “transtorno de identidade de gênero”, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, apenas por ter relatado a seus superiores que estaria tomando hormônios, externando sua condição transexual. Não adiantou dizer que queria permanecer na Ativa, tendo sido afastada abruptamente de suas atividades. Foi licenciada para um suposto tratamento de saúde de 90 dias que só foi interrompido a fim de ser dado termo à sua reforma, sem margem ao contraditório

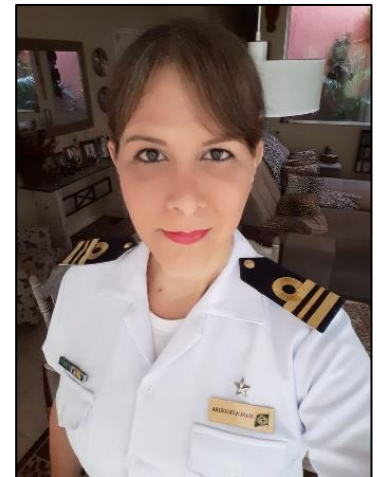


Foto 5 – Cmt Bianca Figueira (autora)

e ampla defesa. Ingressou com ação, nove meses após, na 14ª Vara Federal (VF) do Rio de Janeiro/RJ, com finalidade de integralização de seu salário e danos morais decorrentes, não tendo logrado êxito. Graduiu-se em Direito, tornou-se Advogada e ingressou com nova ação, em causa própria (4ª VF de Niterói/RJ), pleiteando anular o ato irregular de sua reforma e outros pedidos

decorrentes (TRF2, Ação Ordinária 0036388-94.2018.4.02.5102, on-line), que segue em curso no STJ.

**5º CASO:** Cabo ALLANIS DA SILVA COSTA - Em 2015, foi afastada do seu trabalho, sendo forçada pela Marinha a tirar licenças médicas sucessivas e reiteradas, em razão da exteriorização de sua transexualidade, sendo reformada com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, não pelo CID10 F64.0 – “transtorno de identidade de gênero”, mas pelo fato de ter sido afastada pelas próprias licenças que a impuseram sem sua solicitação, por mais de dois anos, o que sugere, de acordo com as normas militares, a indicação de reforma. Propôs ação judicial para que fosse interrompido seu processo de reforma e retornar à atividade (1VF MAGÉ/RJ, Ação Ordinária nº 0182854-55.2017.4.02.5114, on-line), que segue em curso, na 1ª VF de Magé/RJ.

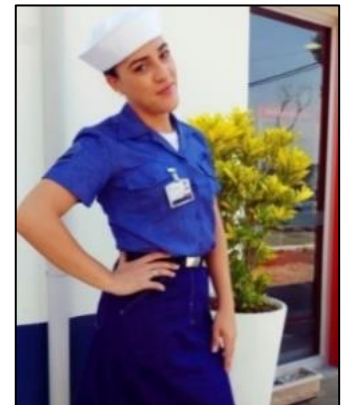


Foto 6 – CB Allanis Costa  
(foto autorizada)

**6º CASO:** 2º Sargento BRUNA GURGEL BATISTA - Foi afastada por cerca de três anos para tratar de um suposto problema de saúde, sua transexualidade, segundo a Marinha. Após esse tempo, foi considerada “agregada” ao serviço ativo, condição esta que pressupõe seu posterior afastamento da atividade. Quando finalmente teve sua reforma confirmada pela Força, pelo CID10 F64.0 - “transtorno de identidade de gênero”, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, buscou o auxílio da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro e conseguiu medida liminar a seu favor, impedindo sua reforma compulsória e restabelecendo seu salário, o que foi confirmada pela Sentença. Na ação a Marinha se recusava, inclusive, a alterar seu prenome e sexo, já retificado judicialmente. Atualmente, sua ação (TRF2, Ação Ordinária nº 0210689-57.2017.4.02.5101, on-line) encontra-se em curso no Tribunal Regional Federal da Segunda Região.



Foto 7 – 2SG Bruna Gurgel Batista  
(foto autorizada)

## 2.2 Síntese das Entrevistas

Analisando a autoetnografia proposta no trabalho, esta tem como objetivo representar a experiência pessoal da autora no contexto das relações, categorias sociais e práticas culturais, procurando desvelar o conhecimento a partir de dentro do fenômeno abordado, retratando, dessa forma, em riqueza de detalhes, os aspectos intrínsecos da vivência do objeto não facilmente acessados na pesquisa convencional.



O método autoetnográfico pressupõe uma pesquisa social em uma prática ainda menos alienadora, onde o pesquisador não precisa se descolar de sua subjetividade, podendo “refletir nas consequências do seu trabalho, não só para os outros, mas para si mesmo também, e onde todas as partes – emocional, espiritual, intelectual, corporal, e moral – podem ter voz e serem integradas”. (JONES et al, 2013, p. 53)

Nesse contexto, o relato a seguir transcrito, será apresentado sob a forma autoetnográfica, em primeira pessoa, pontuando-se a vivência pessoal da autora e procurando trazer ao presente trabalho uma perspectiva detalhada de quem viveu a experiência de uma estudante trans inserida no contexto do ensino do Direito, tanto na graduação quanto na pós-graduação, enriquecendo o relato e dando profundidade, emotividade e uma visão mais próxima da realidade apresentada.

Uma das entrevistadas foi a própria autora, como parte integrante do trabalho, em uma perspectiva autoetnográfica, e sua entrevista será tratada em primeira pessoa, tendo sido respondidas as perguntas do questionário do apêndice A, buscando-se contextualizar sob sua ótica, toda a carga de dramaticidade do processo de sua reforma. Procurou relatar, portanto, todos os detalhes que sua memória pôde alcançar a fim de trazer precisão e fidedignidade às informações prestadas.

Desse modo, foram realizadas entrevistas com cinco das seis militares que sofreram processos de reforma compulsória motivadas por suas condições de transexuais. Infelizmente, não foi conseguido contato com a ex-sargento, enfermeira do Exército, Fabianne Portela. Seguem abaixo as sínteses dessas entrevistas, na ordem cronológica dos atos de suas reformas.

### **2.2.1 Maria Luíza da Silva - Aeronáutica**

*Minha felicidade só vai ser completa quando eu terminar esse processo.  
Cada vez que a gente entra na justiça, a gente enfrenta muitas dificuldades,  
mas a gente vai à luta, a gente é guerreira.*  
Maria Luíza (trechos da entrevista – Anexo E)

Maria Luíza (60 anos) era Cabo da Aeronáutica, pois foi promovida a Subtenente por decisão judicial. Sua reforma se deu em 1999 e é considerada o primeiro caso de militar transexual reformada das Forças Armadas. Sua entrevista foi realizada por telefone, já que mora em Brasília/DF. O contato com ela foi muito difícil, pois não possuía, à época, redes sociais, nem aplicativo de mensagens instantâneas e seu contato foi viabilizado por um amigo em

comum, diretor e produtor do documentário da Diazul de Cinema que leva seu nome: Maria Luíza. (DIAZUL DE CINEMA, online)

Sua reforma, assim como as demais, é entremeada de preconceitos e discriminações e sua ação já perdura morosos vinte anos na justiça. Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça, em decisão monocrática, concedeu-lhe o direito de permanecer no seu próprio nacional residencial, na Vila militar da Aeronáutica, em Brasília, e determinou sua promoção à subtenente, última graduação da carreira de praças.

No dia da entrevista, Maria Luíza se encontrava calma, lúcida, tranquila, como lhe é peculiar e ficou muito satisfeita em poder falar comigo, em me conhecer, pois, segundo ela, sempre nutriu uma grande admiração por mim e por minha história.

Maria Luíza ingressou aos 18 anos na Aeronáutica e, após cumprir o serviço militar obrigatório, decidiu permanecer na Força, especializando-se em Mecânica de Aviação, na graduação de Cabo. Maria Luiza declarou na entrevista que, onde reside há cerca de 22 anos, na Vila militar da Aeronáutica, todos a respeitam, que todos seus colegas que se aposentaram e que continuam residindo na Vila militar a respeitam e a tratam com bastante cordialidade e respeito, e não só os militares, mas suas esposas e famílias.

Declarou que se entende como pertencente ao sexo feminino desde criança, que vem de uma época em que ninguém sabia do que se tratava a transexualidade, relatou problemas na escola decorrentes da sua condição, alguns que geraram uma ou outra intercorrência mais séria. Quando criança, brincava com brinquedos tanto de meninos quanto de meninas, tanto bonecas quanto bolas carrinhos. Ela não fazia muita distinção, pois, para ela, era uma coisa natural. Apesar disso, não conseguia cumprir os papéis masculinos que a sociedade e a família queriam que ela desempenhasse.

Desde cedo, Maria Luiza já se identificava com as Forças Armadas, brincava com aviõezinhos de brinquedo, apesar de não ter ninguém da família que fosse militar e que a influenciasse para a carreira. Na adolescência, Maria Luiza apresentou tendências femininas no seu desenvolvimento corporal e comportamental, o que fez com que seus pais a levassem para realizar um tratamento médico no qual ela foi tratada com hormônios masculinos.

Maria Luiza externou sua condição feminina para a sociedade e para as Forças Armadas por uma decisão livre e consciente, era o fluxo natural do seu processo evolutivo, mas que a

Força Aérea não viu com bons olhos. Foi um impacto geral e ninguém jamais esperava que ela tomasse essa decisão tão radical aos olhos dos seus companheiros de farda.

Trabalhou por mais de 22 anos no Esquadrão de Manutenção de Aeronaves da Base Aérea de Brasília, junto com outros 200 militares trabalhando nesta mesma área. À época, já havia mulheres trabalhando nessa área, especialmente na área administrativa, e Maria Luiza não viu problema em tomar aquela difícil decisão. Apesar de ter sido uma surpresa para todos, foram muito receptivos e respeitosos com ela, trataram-lhe muito bem, por ser uma pessoa muito respeitada, uma profissional muito séria e eficiente no que fazia.

Ela conta que o desrespeito que sofreu, ao relatar sua condição, deu-se no próprio meio médico, onde vivenciou um preconceito desmedido dos médicos que encaminharam o seu problema na direção de alterações de suas faculdades mentais, de condições psiquiátricas ou que ela estaria sendo influenciada. Foi indagada, inclusive, se aquele seria um motivo para tentar sair da Aeronáutica e até ofereceram que ela solicitasse a inclusão na quota compulsória, uma espécie de licenciamento a pedido com ganhos proporcionais.

Alguns médicos, despidos de qualquer sensibilidade, encaminharam a situação para o lado da doença mental, referindo-se dessa forma abertamente à Maria Luíza, o que a deixava profundamente sentida.

Foi colocada em licenças sucessivas, um afastamento forçado que para ela não fazia sentido algum, não obstante sua insistência em dizer que não havia nada de errado com ela. Quando regressava das licenças para realizar novas avaliações de seu suposto quadro de saúde comprometido, outras licenças lhe eram impostas e era afastada novamente. E isso foi se repetindo, dia após dia, mês após mês, ano após ano.

Quando relatou seu caso, ainda não estava tomando hormônios, que só começou a tomar por orientação, inclusive, de um dos médicos da própria Força, após alguns meses de muitas conversas e entrevistas pessoais. A partir de então, estava reconhecida sua transexualidade pela Força Aérea e sua situação começou a tomar outro rumo, no sentido de sua reforma. Mesmo assim, havia recebido alguns atestados relatando sua aptidão para continuar servindo, mas os últimos pareceres vinham, contraditoriamente, informando que ela possuía condições para exercer atividades civis, mas não as militares.

Maria Luíza não concordava com tudo aquilo que estava acontecendo com ela e sua carreira, sua profissão que havia exercido com tanto profissionalismo, tanta dignidade, ao longo de 22 anos de bons serviços prestados. Já havia mulheres, inclusive, trabalhando na sua área de manutenção de aeronaves. Para ela, era só mudar o gênero, trocar a farda e continuar trabalhando, não tinham o porquê de lhe mandarem embora. Mas não era essa a visão de seus superiores que, segundo, Maria Luíza, agiram com puro preconceito. E foi afastada. Foi proibida de usar sua farda e nunca lhe foi autorizada a utilizar a farda feminina.

Maria Luíza é considerada a primeira militar transexual que foi reformada das Forças Armadas. Depois dela, vieram outras e todas tiveram o mesmo destino: e reforma. Por tamanha injustiça e não vendo mais alternativas para seus reiterados pedidos de retorno às suas atividades, ingressou com ação na justiça, pedindo reparação de seus direitos violados.

Na Justiça, os pareceres médicos solicitados pelo juízo indicaram que ela estava apta, que era saudável, em todos os sentidos, física e mentalmente e que sua reforma era irregular. O juiz decidiu que sua reforma era irregular e ilegal, declarando que ela estava sendo vítima de discriminação e determinou seu retorno imediato à ativa. Mas aí vieram os recursos, com efeitos suspensivos, impedindo-a de retornar.

A ação prosseguiu e, na segunda instância, obteve a confirmação da sentença de primeira instância, considerando igualmente sua reforma irregular, ilegal e com base discriminatória. Ocorre que, por ocasião dessa decisão, Maria Luíza já contava com 54 anos, fora dos limites etários legais que permitiria seu retorno à ativa, na graduação de Cabo. No entanto, foi-lhe garantido o direito às promoções que fazia jus caso estivesse na ativa, bem como o cômputo do tempo de serviço em que esteve irregularmente afastada.

Houve novos recursos e a ação ingressou na esfera de competência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), onde, por decisão monocrática do relator, confirmaram-se os atos judiciais anteriores.

Atualmente, com 60 anos, Maria Luíza permanece morando na vila militar onde desde sempre residiu desde a época em que foi reformada. Foi promovida à graduação de subtenente da Aeronáutica e transferida para a reserva, só não podendo retornar por ter ultrapassado todos os limites etários legais que poderiam acolhê-la novamente na Ativa, não recebeu os atrasados

e as diferenças salariais em virtude de recurso da Advocacia Geral da União (AGU) e sua ação segue em curso no STJ.

Ela continua desenhando e pintando, o que sempre gostou de fazer. Faz fotografias, pilota kart como “hobby” e mexe no motor de seu carro e de seus amigos que a solicitam, o que ajuda a complementar seu salário. Ela tem uma filha, já com 37 anos, com quem possui um relacionamento familiar agradável e que nasceu do envolvimento com outra mulher no passado.

“Maria Luíza” é o nome do filme-documentário da Diazul de Cinema, de produção e direção do cineasta Marcelo Diaz, bastante premiado nacional e internacionalmente, que está em cartaz em amplo circuito nacional e disponível em redes de “streaming”. (DIAZUL DE CINEMA, online)

Maria Luíza gosta das coisas simples da vida e relata na entrevista que, hoje, sente-se muito mais próxima da sua realidade feminina, de sua essência. Ela diz que ser feliz é um ato libertário e, quando se consegue estar inserida no meio social em sua condição de gênero, essa é a verdadeira motivação de sua felicidade. Mas relata que só vai ser feliz plenamente quando encerrar sua ação judicial e conseguir virar essa página da sua vida.

### **2.2.2 Éryka Fayson Marinho de Oliveira Nascimento – Marinha do Brasil**

*O fato de eu ser uma mulher trans não me impedia de exercer quaisquer das minhas funções e nem de realizar minhas tarefas operacionais.*  
Éryka Fayson (trechos da entrevista – Anexo C)

Éryka Fayson reside em Maceió-AL e, por essa razão, sua entrevista se deu uma parte mediante um questionário, que ela própria preencheu e me enviou, e a outra parte, por ligações telefônica e videochamadas de aplicativo de celular. Nas várias chamadas efetuadas, demonstrava estar atenta e lúcida, respondendo de forma clara e bastante rica em detalhes.

Ela é uma pessoa humilde, muito simpática, educada e sensível, bastante resolvida com a sua identidade e sexualidade. É mãe de um filho adotivo, ainda menor de idade, e de uma filha, de 37 anos, que já me deu inclusive netos pelos quais nutre muito amor maternal. Na entrevista, demonstrou calma, tranquilidade, seus olhos marejaram em diversos momentos, sua voz ficou embargada ao lembrar todo o sofrimento que teve que suportar na sua exclusão do serviço ativo da Marinha.

Éryka, desde criança, sentia que tinha um comportamento de menina e não de menino. Sua mãe sempre a corrigia dizendo que ela não podia ter atitudes de menina. Seu pai era quem muito rude e bruto e não aceitava seu jeito feminino. Ela mesmo não se entendia. Sentia desejo pelos rapazes e não pelas moças. Ela, até hoje, acha que sua mãe se separou do seu pai por sua causa. Quando foi ameaçada por seu pai, aos 17 anos, resolveu sair de casa e ir morar em São Paulo. Lá, não conseguiu emprego, especialmente devido estar na época do alistamento obrigatório. Vivenciou uma fase muito difícil da sua vida, como moradora de rua, até ir tentar a vida no Rio de Janeiro a fim de realizar o seu sonho: ingressar na Marinha do Brasil.

Alistou-se na Marinha a fim de dar um novo rumo à sua vida, sendo entrevistada por um militar, supostamente homossexual, que facilitou e lhe garantiu o ingresso. Quando foi servir, reconheceu vários homossexuais assumidos dentro da marinha, sentindo-se à vontade também para se assumir perante todos, inclusive perante seus superiores. No entanto, inexplicavelmente, quando foi engajar (situação em que o reservista passa a situação de servidor militar e prossegue na carreira), não foi aprovada e foi desligada, tendo terminado aquela fase com muito pesar, pois a Marinha significava muito em sua vida.

Éryka passou por dificuldades financeiras, especialmente para lidar com o aluguel e as contas e teve ajuda de militares que conheceu naquela época. Resolveu estudar para o concurso do Corpo de Fuzileiros Navais, embora relutante, pois muitos militares a conheciam da época do serviço militar. Após incentivo de seus amigos, conseguiu passar no certame, passando pelos testes físicos exigidos e reingressando na carreira militar que tanto gostava.

Quando foi realizar o curso, por três meses, em Campo Grande, no estado do Rio de Janeiro, sentiu na pele a dureza e exigência do curso, bem como o preconceito de alguns militares que a reconheciam de antes, confirmando suas expectativas, tornando tudo para ela, bem mais difícil que para os demais. Suas exigências se tornaram cada vez mais pesadas, tudo com o nítido propósito de fazê-la desistir da carreira, pois, para os militares, a Marinha não era lugar para ela. Ela não desistiu, prosseguiu no curso com todas as dificuldades e, mais uma vez, conseguiu se formar.

Após ter assumido sua sexualidade a um colega, pois não aguentava mais viver sufocada, tentando desesperadamente esconder seu segredo mais íntimo, pediu para ele guardar seu segredo, sendo foi obrigada por ele a lhe fazer sexo oral, o que lhe causou profundas mágoas

e uma sensação de impotência e revolta lancinante. Mas ela tinha tudo a perder se seu segredo fosse revelado e não viu alternativas.

Realizou todo o treinamento, extremamente extenuante e rigoroso, pois queriam que ela desistisse mais uma vez, ela prosseguiu, com força e perseverança e conseguiu se formar mais uma vez, sendo designada para servir na Companhia de Polícia do Grupamento de Fuzileiros Navais, na ilha das Cobras, no Rio de Janeiro.

Ao se apresentar, vestir o uniforme camuflado e dar serviço com uma pistola na cintura, já não mais escondia sua sexualidade e muitos se surpreendiam em vê-la naquela situação. Para Éryka, era uma inebriante sensação de vitória, pois muitos torceram para que ela desistisse, pois, para eles, ela envergonhava o Corpo de Fuzileiros Navais.

Com a substituição de seu comandante, ele logo tratou de reunir todos para informar que ali não era lugar para maconheiro, ladrão nem “viado” e, ato contínuo, perguntou a ela sobre o motivo de lhe chamarem de Éryka, no que tratou de desconversar, dizendo que era brincadeira do pessoal. Começava assim, uma perseguição extrema motivada pelo preconceito em não a aceitar como membro integrante dos Fuzileiros Navais.

De todas as formas, seus superiores tentavam puni-la e, por vezes, conseguiam, apesar de ela não dar motivo algum, pois era uma excelente e muito competente militar. Após inúmeras perseguições, as coisas agravaram e, em um rompante, Éryka acabou espalhando e quebrando alguns objetos da mesa de seu comandante, sendo lhe dada a ordem de prisão rigorosa no presídio da Marinha. As prisões se repetiam, de forma reiterada, até seu conceito cair tanto para que pudesse amparar uma possível expulsão a bem da disciplina.

Éryka também foi encaminhada, durante esse período de perseguições, para o hospital psiquiátrico da Marinha, a fim de atestar sua sanidade, como uma forma alternativa para afastá-la, caso sua expulsão a bem da disciplina não se concretizasse.

Durante as férias, percebeu que o problema que tanto incomodava seus superiores era o fato de ser transexual, tendo iniciado seu tratamento hormonal e seu corpo foi tomando formas mais femininas. Quando regressou, já estava com seios perceptíveis e seu comandante lhe ordenou que não usasse mais o uniforme camuflado para, segundo ele, não macular a farda do Corpo de Fuzileiros Navais, tendo lhe permitido que apenas utilizasse o uniforme de educação

física. Ela não aceitou e, mais uma vez, foi encaminhada para o hospital psiquiátrico da Marinha, tendo ficado lá internada por um período de três meses.

Faltando uma semana para ela sair do hospital, ao seu ver uma contradição notória, pois nunca se sentiu doente, veio a informação de que ela estaria desligada da Marinha. Porém, o diretor do hospital contestou a ordem de desligamento, pois ela não poderia ser desligada em pleno curso de um suposto tratamento psiquiátrico. Éryka sempre refutou a ideia de estar em um hospital psiquiátrico realizando um suposto tratamento de saúde, pois nunca se sentiu portadora de qualquer doença, mas ali estava a salvo de seu comandante que a perseguia incansavelmente em uma sanha obsessiva em lhe expulsar do Corpo de Fuzileiros Navais.

Começava assim uma série de licenças para tratamento de saúde que, segundo Éryka, eram completamente descabidas, pois não tinha doença alguma. Ficava afastada de seis em seis meses até completar um período de dois anos de afastamento o que a fez ser direcionada à Junta Superior de Saúde da Marinha (JSS) para realizar os exames de saúde para sua “baixa”, seu desligamento da Força.

Quando realizou o exame de HIV, o resultado foi reagente, tendo servido de mais um argumento para ensejar seu afastamento da Força. E assim foi feito, foi reformada compulsoriamente, contra sua vontade, por incapacidade definitiva.

Ingressou com ação na justiça, mas perdeu a primeira ação, tendo o julgador inclusive denegado os danos morais decorrentes, pois, segundo ele, a Marinha cumpriu a legislação vigente de acordo com o caso concreto que lhe foi apresentado. Inconformada, procurou apresentadores de televisão, procurou parlamentares em Brasília e um periódico carioca publicou sua história que não surtiu efeito algum.

Entrou em uma forte depressão por conta que lhe tiraram tudo aquilo que fazia sentido em sua vida. Até que, em um evento sobre direitos humanos em Maceió, conheceu um promotor de justiça que lhe ofereceu um trabalho voluntário em seu gabinete o que a fez sentir viva novamente, fazendo-a sair daquela depressão que lhe afligia desde que foi reformada da Marinha.

Decidiu propor uma nova ação na justiça e, após longos anos, conseguiu reverter sua reforma na graduação de soldado, passando à graduação de 3º Sargento, com proventos



proporcionais ao seu tempo de serviço, o que lhe garantia um mínimo de dignidade para sua subsistência e reparava, em parte, todo o mal que havia sofrido na caserna.

Éryka vive com seu filho de coração, que conta com nove anos. Além de seu filho, tem uma filha, de 37 anos, fruto de um antigo relacionamento e que está em vias de confirmar se, de fato, possui vínculo genético. São muito próximas e essa provável filha possui dois filhos, aos quais Éryka dispensa muito carinho e afeto como avó e que lhe dão verdadeiro sentido de felicidade em sua vida.

### **2.2.3 Bianca Figueira Santos – Marinha do Brasil**

*Nunca fui doente. A doença é deles: o preconceito.  
Carrego comigo essa injustiça que a Marinha fez, no entanto,  
é algo que me fortalece para enfrentar as dificuldades do dia a dia.*  
Bianca Figueira (trechos da entrevista – Anexo A)

Minha história não foi diferente. Sentia-me desencaixada, desde cedo, desde as mais anosas lembranças de que me recordo. Tinha uma família bem estruturada, a típica família tradicional cristã do século XX: família bem formada com boas condições financeiras, pai militar, mãe farmacêutica-bioquímica, mas que não exercia sua profissão por ser do lar, irmão mais velho, irmã mais nova, empregadas domésticas cuidando da casa. Eu era a filha do meio (ou o filho à época) e, talvez tenha ocorrido alguma expectativa por parte de meus pais e da família, pelo segundo filho vir uma menina. Eu vim, apresentando-me ao mundo.

Sempre me senti desencaixada do contexto social de gênero. Desde cedo percebia isso. Tinha minhas referências de masculinidade em casa para seguir, mas não me encaixava nelas. Com o tempo, percebi que eu era a “diferente” e que o suposto “problema” só acontecia comigo. Comecei a me esconder, dentro de mim mesma, fugindo da minha própria realidade. E nunca teve relação com sexualidade, até porque, eu era uma criança muito nova e nem pensava sobre isso. Tratava-se de identidade e isso me deixava muito confusa.

Cresci pensando que eu estava errada e que precisava corrigir isso de alguma forma. Por muito tempo na minha vida eu acreditava, sinceramente, que algum médico, padre ou exorcista poderia tirar aquilo de mim. Muitas vezes, via como pecado, digna da fúria e do castigo divino.

Já adolescente, esbarrei com o termo “travesti” em revistas, periódicos e nos livros das bibliotecas, o que me deixou apreensiva, pois, muitas delas estavam relacionadas à prostituição,

à marginalidade social e, apesar de fazer sentido para mim, definitivamente, não queria aquela vida, pois, muito provavelmente, meus pais não me aceitariam e me expulsariam de casa, caso soubessem do meu “segredo” ou se eu decidisse me assumir. Comecei a fugir da minha própria realidade, achando que meus conflitos de gênero, um dia, pudessem acabar, parar, extinguir.

Procurei psicólogos e psiquiatras na tentativa de me entender, mas muitos deles também não compreendiam meu dilema ou sequer sabiam do que se tratava. Alguns diziam que eu era homossexual, o que eu refutava, pois não se tratava de desejo, afeto ou preferência sexual. Tratava-se de identidade.

Em casa, meu pai, oficial da Aeronáutica, era muito ausente e dedicado ao seu trabalho. Minha mãe, ao contrário, era muito manipuladora e controladora, muito autoritária e tinha o domínio da família em suas mãos. Por sermos uma família tão tradicional e muito conservadora, não tínhamos diálogos mais aprofundados sobre certos temas em casa. Sexo e sexualidade eram tabus, não havia qualquer abertura para debatermos ou dialogarmos sobre esses temas. Portanto, o aprendizado veio de forma obtusa, de fora, através de outras pessoas, em outros ambientes externos, como escola e turmas de amigos.

Para suplantar minhas dúvidas e conflitos, procurava ocupar todo o meu tempo com afazeres, dedicando-me ao máximo em tudo o que fazia, seja nos estudos, seja nos esportes, nos concursos. Fazia de tudo para meus pais, amigos e parentes se orgulharem de mim. Com isso fui “empurrando” meu dilema para frente, o máximo que eu pude. Mal sabia que, um dia, tudo iria desmoronar e eu iria ter que enfrentá-lo de frente.

Assim, acabei passando para os concursos militares e decidi em ir para a Marinha, para o Colégio Naval, em Angra dos Reis, na Costa Verde do litoral do estado do Rio de Janeiro. Aos 15 anos de idade eu estava ingressando na Marinha do Brasil, mal sabendo ainda o que se passava comigo e acreditando fortemente que o regime militar pudesse servir para obliterar o que eu sentia, ou como eu me sentia.

Após todo o sacrifício para me manter forte naquele novo mundo que se descortinava à minha frente, pois precisava mostrar para meus pais que eu era capaz, que eu era digna do orgulho deles, minha vida caminhou, nos degraus da carreira militar que, de certa forma, amenizava meus conflitos e anseios. Sim, anseios, pois me sentia desencaixada em um ambiente puramente masculino e machista, sendo eu uma das protagonistas de atitudes, gestos e maneiras

que moldavam meu comportamento, tal qual a sociedade esperava de mim: um estar e um ser viril.

Apesar de todos os conflitos que permeavam meu íntimo, começava a me adaptar àquele universo, ao qual me dedicava de forma predestinada e fiel, e fui prosseguindo em uma carreira brilhante e promissora. Graduei, realizei uma viagem de instrução em que conheci vários países, seus povos, culturas e costumes, servi em lugares longínquos, como Manaus e Belém, fiz especialização em armamentos navais e muitos outros cursos. Ganhei elogios, medalhas, condecorações e ocupei funções e cargos importantes, inclusive comandando um navio-patrolha na Amazônia Oriental, ainda como Capitã-Tenente, oficial intermediária.

Como armamentista, realizei alguns eventos que marcaram minha carreira naval, como lançamento de foguetes, torpedos e bombas submarinas, inúmeros exercícios de tiro com prêmios diversos pelos feitos alcançados, transporte de contingente de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) para Moçambique, dentre muitos outros. Mas, ainda assim, minha porção feminina ensinava por aflorar e ocupar seu espaço, não que tudo o que eu fazia fosse impeditivo para uma mulher.

Após me casar, já tinha a noção do que se passava comigo, principalmente após me deparar com uma matéria sobre uma tal de Roberta Close na extinta revista Manchete: “a mulher mais bonita do Brasil é homem!”, em uma chamada politicamente incorreta para os dias atuais. A ficha havia caído de forma avassaladora. À época, acreditava que algum profissional pudesse solucionar aquele “problema” e me livrar de minha feminilidade. Talvez alguma fórmula mágica, um tratamento, pensava, sinceramente, que alguém poderia me ajudar. Não queria que o castelo da minha vida ruísse, diante de meus olhos.

Decidi lutar contra o que eu sentia, mas não deu certo. Aos 35 anos, após o nascimento de meu filho, e após quase uma vida toda lutando contra minha natureza, decidi parar de lutar e me entregar ao meu verdadeiro eu. Enfrentei uma separação, um processo de dor e sofrimento muito desgastante. Minha carreira, da mesma forma, desmoronou, após, com o auxílio de um amigo, eu externar como eu me sentia para meus superiores, relatando ainda que meus seios estavam crescendo pela administração de hormônios femininos.

Mesmo ainda não apresentando feições muito femininas que me delatassem, fui afastada de minhas funções, de um dia para o outro. Colocaram-me em licença para tratamento de saúde

(LTS) de 90 dias, que nada mais foram que um afastamento compulsório para eu ficar em casa, literalmente, após 22 anos de serviços prestados ao país. O objetivo era me retirar de cena, segundo eles, para preservar a imagem da instituição e minha própria imagem, como se estivessem preocupados com isso. E assim foi feito, de forma tão repentina e abrupta que, obviamente, despertou a atenção de todos.

Começavam a surgir vários boatos absurdos sobre meu afastamento e, naquela época, já sentia o peso das *fake news* (notícias falsas) que tive que suportar. Uma chamada jornalística foi publicada em uma revista de grande circulação, por um famoso jornalista, já falecido. Outros jornalistas apareceram na porta da minha casa com todos os meus dados e informações, impingindo-me a lhes conceder uma entrevista para seus periódicos.

Eu não desejava aquela exposição, mas fugiu do meu controle e do controle da própria instituição que não se preocupou como deveria com o caso. Afinal, à época, eu era comandante de batalhão escolar do Corpo de Aspirantes da Escola Naval, um cargo de extrema relevância na formação dos futuros oficiais da Marinha, uma função de elevado destaque e almejada por muitos, mas nem todos possuem as qualificações necessárias para atuar com o mister da formação e instrução militares.

Fui afastada por supostamente sofrer de uma doença catalogada na Classificação Internacional de Doenças, na sua 10ª edição (CID 10), qualificada como “transexualismo” (sic) F 64.0 que, para a Marinha, era uma “doença” incapacitante, mas, contraditoriamente, apenas me incapacitava de exercer as atividades militares e não as civis. Nunca concordei com isso, pois nunca me senti doente, ainda mais, incapacitada. E, a bem da verdade, nunca houve qualquer estudo científico que indicasse que a transexualidade poderia gerar incapacidade ou invalidez.

Soube depois que outras militares trans foram reformadas antes de mim pelo mesmo motivo: uma Cabo da Aeronáutica, uma Sargento do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) e uma Sargento Enfermeira do Exército. Fiz tudo o que podia para continuar trabalhando, mas não adiantava minha insistência. Fui reformada, antes mesmo de encerrar aquela LTS que me concederam com o intuito de me afastar, em 02 meses e 24 dias depois de afastada.

Nesse período, voltei apenas para realizar os exames médicos demissionais que era obrigada a fazer, caso contrário, poderia ter meu salário bloqueado. Ou seja, não havia

alternativas, eu tinha que cumprir as ordens emanadas, como eu sempre fiz ao longo de minha carreira militar. Não havia qualquer meio de me opor ao que estavam fazendo comigo, não havia requerimentos administrativos que pudessem se contrapor àquele ato.

Em 12 de junho de 2008, por portaria, eu compunha outra classe de militares: os reformados. Meu salário foi reduzido proporcionalmente ao meu tempo de serviço, pois, segundo eles, a Marinha não causou a minha suposta doença, ou seja, minha suposta doença não tinha relação de causa e efeito com o serviço.

Naquele dia, ao chegar em casa, chorei muito. Um choro incontido, um choro de lamento, de perda, da perda da minha profissão à qual eu havia me dedicado tanto ao longo de 22 anos e 106 dias de serviço. Eu perdia minha profissão, minha honra e minha dignidade que me foram retiradas contra minha vontade, sendo “aposentada” sob a mácula de transtornada mental. Deixava assim a Marinha pela porta dos fundos, execrada, indigna, humilhada.

Virei alvo de piadas e ameaças na internet, de pessoas que eu sequer conhecia, que diziam que eu envergonhava a Marinha, que eu deveria ser amarrada na raia de exercício de tiros da Marinha para servir de alvo em exercícios de tiro.

Após muita procura e várias portas fechadas, encontrei uma equipe de advogados que aceitaram me representar em juízo a fim de reparar os direitos que me foram violados. Nesse ínterim, resolvi cursar Direito até mesmo para poder compreender e ter a verdadeira dimensão sobre o andamento da minha ação. Infelizmente, após quase sete anos do curso da ação, não consegui lograr êxito, ao final.

Passei no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), tornando-me advogada e resolvi desarquivar meu processo para tentar enxergar alguma saída para o fim que ele tomou. Decidi ingressar com nova ação, em causa própria e assessorada por outras duas advogadas muito amigas de São Paulo, requerendo, dessa feita, a anulação do ato da minha reforma e que fosse restabelecido o *status quo*, bem como diversos outros pedidos decorrentes.

Na primeira instância, minha ação foi distribuída para um juiz extremamente religioso de Niterói, cidade onde eu moro, que sequer apreciou o mérito, e considerou minha ação prescrita, sob o fundamento da prescrição quinquenal em matérias contra a fazenda pública. Interpus recurso de apelação e minha ação alcançou, na segunda instância, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no Rio de Janeiro.

Agendaram a sessão de julgamento na qual eu compareci, tendo realizado minha primeira sustentação oral perante um tribunal federal. Muito apreensiva e nervosa, lá estava eu, na tribuna, vestida com a toga, acompanhada de uma amiga advogada que integra o processo em parceria, tendo à plateia atrás de mim, diversos amigos do mestrado da Universidade Federal Fluminense (UFF), bem como alguns amigos da minha turma da Marinha que compareceram massivamente a fim de me dar apoio.

Ao final da minha sustentação oral, consegui convencer os magistrados a afastar, por unanimidade, a prescrição estabelecida na primeira instância e, no mérito da minha causa, obtive um placar desfavorável. Todavia, obtive uma grande vitória que me recolocava novamente no jogo: o afastamento da prescrição, de forma unânime. Ao retirar a toga e me encontrar com meus amigos, não consegui conter as lágrimas. Todos estranhavam a plateia estar tão cheia naquele dia. Disseram-me depois que minha sustentação foi impecável.

A ação, atualmente (janeiro de 2021) está no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no Rio de Janeiro, para o juízo de admissibilidade do recurso especial, para o Superior Tribunal de Justiça (STJ), e do recurso extraordinário, para o Supremo Tribunal Federal (STF).

#### **2.2.4 Bruna Gurgel Batista – Marinha do Brasil**

*A gente obriga essas pessoas a refletirem no papel delas em relação a nós e como elas têm nos tratado de forma desproporcional e degradante e que vão ser elas que vão ter que fazer esse processo de reparação.*

Bruna Gurgel (trechos da entrevista – Anexo B)

A entrevista da Sargento Bruna (41 anos) transcorreu de forma presencial, na sede municipal de Niterói da Coordenadoria de Defesa dos Direitos Difusos e Enfrentamento à Intolerância Religiosa (CODIR), um departamento da prefeitura de Niterói responsável pela implementação da defesa dos direitos humanos de populações vulneráveis, incluindo a população LGBTI, em Niterói, um local onde Bruna se sente à vontade, conhece as pessoas que lá trabalham, dada sua militância em prol das pessoas LGBTI na sua cidade, por já ter sido presidente do Grupo Diversidade e Transdiversidade de Niterói (GDN/GTN).

Bruna conta que, antes de ela se reivindicar mulher trans na sociedade, fazia performance na noite, com o pseudônimo de Bruna Marx. Conta ainda que o sobrenome Benevides que adota nas redes sociais advém do atual companheiro. Ela reconhece toda a problematização do sobrenome, do status social que ele gera, especialmente para as mulheres,

mas é uma posição que assume com o intuito de reafirmar seu papel de “mulher casada”, que tem um “marido”, perante a sociedade, especialmente visando legitimar o direito ao casamento, até então negado às pessoas trans. Portanto, usa o nome Bruna Benevides nas redes sociais e não utiliza mais o Bruna Marx, que usava no início.

Relata que nunca se reconheceu como pessoa trans, apenas no momento em que passou a se expressar dessa forma, a partir do olhar de terceiros, de outras pessoas. A família, no início, passou a identificar que ela tinha um jeito diferente dos outros meninos da família. A partir daí, notou que havia uma diferença, que não era com ela, mas com o olhar que as outras pessoas davam a ela, e começou a ter cautela em suas atitudes e atos cotidianos, pois essas interpretações a submetiam a processos de violência diversos. Alega que só pôde verbalizar e se identificar como trans, inserida no contexto das teorias de gênero, a partir de adulta.

Ela conta que suas lembranças atestam que ela não era um menino, desde muito cedo, desde os quatro anos, quando começa a perceber que o caminho de “ser um menino” não lhe era agradável, confortável, atrativo, porém, era o caminho que lhe foi destinado. Ela conta que ficou estagnada, que não era um menino e que não podia se inserir no contexto das meninas, pois lhe era proibido, não tendo a autonomia, a liberdade de ser quem realmente era, pois lhe era tolhido. Era impossível para ela desempenhar o que as pessoas esperavam dela, que era lida como uma pessoa que tinha um espectro feminino ou uma criança não masculina.

A falta de internet e, com isso, de informações a impedia de enxergar o que estava acontecendo. Ela ressalta que isso era há 40 anos e não havia facilidade para encontrar as respostas que buscava. Ao mesmo tempo que ela se achava homossexual, ela tinha a perfeita noção de que não era homem, apesar de seu corpo lhe informar o contrário.

Resolveu não lutar contra isso, mas ficou estagnada, sem saber o que fazer e deixou a vida lhe levar até onde poderia chegar. Acabou chegando um momento em que cedeu à pressão que sofria: “não fala!”, “não anda!”, “não mexe!”, “senta como homem!”, “fala como homem!”. Caso não agisse da forma que lhe era imposta, tinha receio de que seus pais lhe expulsariam de casa. E isso aconteceu. Aos treze anos de idade. Para exercer sua liberdade, procurou pessoas iguais a ela, frequentava os “guetos” da época, que eram os locais onde podia exercer sua liberdade e existir como lhe convinha. O processo de expulsão de casa foi um processo muito ruim, muito violento.

Bruna passou pelas ruas, pelas drogas, conheceu a prostituição, não tendo permanecido por uma força que a impelia a buscar algo melhor que aquele mundo que encontrou nas ruas. Era um cenário de extrema vulnerabilização. Sabia que, se continuasse, ia seguir o destino de toda travesti que exerce a prostituição: completar 18 anos e ir para a Europa se prostituir. Seu destino mudou ao “esbarrar” com uma assistente social que fazia abordagem das meninas nas ruas, como acontece até hoje.

Foi feita uma denúncia, que gerou um acordo pelo Conselho Tutelar e Promotoria do MP, contra seus pais que foram obrigados a mantê-la em casa até atingir a maioridade. Voltou para dentro de sua casa, de onde havia sido expulsa. Já não era mais vista como alguém da família, era uma espécie de Cinderela, dentro daquele conto de fadas, mas, sem opções, tinha que conviver ali, naquele ambiente hostil. Muitas vezes, preferia estar nas ruas que estar ali.

Bruna morava em Fortaleza com seus pais e não mais participava de nada em sua família. Nada de festas de confraternização, festas de final de ano, nem mesmo se sentava à mesa com sua família. Foi obrigada a trabalhar para “custear” sua estadia dentro da própria casa. Trabalhava na padaria da família e era ela quem geria o comércio, mesmo com tão pouca idade, dos 13 aos 16 anos. Aprendeu até a dirigir, com essa idade, para fazer entrega de pão. Ela diz que pessoas como ela são muito astutas e, se são capazes de fazer o que fez com seu corpo, são capazes de muito mais, de realizar feitos incríveis.

Não tinha carinho, não tinha afeto, não tinha diálogo, não podia sequer se sentar para ver televisão junto com sua família. Sentia que incomodava e tumultuava aquele ambiente. E apanhava, como apanhava. Ela conta que seu pai tinha um cabo de sisal, daqueles que amarravam redes, que era reservado para suas punições. Aquilo era bíblico, uma punição bíblica, o açoite, a subjugação, a humilhação. Conta que já apanhou com a própria Bíblia de sua mãe.

Aos 16, 17 anos já estava integrada ao mercado de trabalho que, embora familiar, era trabalho da mesma forma. A padaria de seus pais já fornecia pães para a Marinha, foi quando, em uma das entregas, um sargento perguntou à sua mãe se ela não teria um filho para fazer a prova para a Marinha e resolveu fazer sua inscrição. Ela não tinha a mínima ideia do que seria a Marinha, mas via ali uma forma de adquirir sua liberdade. Seus pais viam de outra forma, uma oportunidade para o filho virar homem. E passou!



Foi para Pernambuco, cursou um ano na Escola de Aprendizes-Marinheiros e depois, foi servir no Rio de Janeiro. Só então pôde perceber que, da mesma forma, não tinha a liberdade de vivenciar a mulher que ainda estava aprisionada dentro de si, pois o próprio ambiente militar, extremamente machista e preconceituoso a tolhia. Viu-se em um dilema: ou seguia a carreira e garantia minimamente de sobreviver e obter a segurança e estabilidade financeira ou voltaria para o “inferno” de onde havia saído. Decidiu pela primeira opção.

Ela conta que essa decisão foi difícil e, de qualquer forma, saiu perdendo, mas, pelo menos, conseguiu sobreviver. A Marinha salvou sua vida. Ela diz com todas as palavras e relata que nunca foi homem, mesmo quando tinha a aparência masculina, mesmo na Escola de Aprendizes. Sempre teve a plena convicção de que era uma mulher, apesar de seu corpo lhe dizer o contrário.

Bruna relata que, naquele tempo (1997), não havia ainda tantas tecnologias na transição de gênero, que isso começou a mudar só muito recentemente. Todavia, quando se deparou com o caso da Comandante Bianca, em 2008, pensou: “minha hora chegou”. Alguém tinha dado um primeiro passo, passo esse que indicava uma via plausível e possível. Era uma quebra de paradigmas, uma ruptura no sistema.

Apesar de Bruna ver o que havia acontecido com o caso da Comandante Bianca, em nenhum momento sentiu medo. Ela percebeu que era possível ser diferente. O caso lhe inspirou, pela coragem e por se encaixar perfeitamente na sua realidade. Percebeu, a partir de então, que a responsabilidade não era dela e quem tinha que dar conta de seu caso era a Marinha. Bruna relata que conhece muitas pessoas de dentro da Marinha que tem receio de se assumirem por conta dos rumos que tomou o caso da Comandante Bianca.

Foi então que a “Bruna Marx” surgiu, com suas performances pelas noites da cidade. Era uma válvula de escape, um respiro de liberdade que sentia quando não estava no ambiente militar opressor. Bruna costumava dizer que se “travestia” como homem para trabalhar e não o contrário e considera esse termo utilizado dessa forma como pejorativo. A travesti não é uma fantasia, não quer enganar ninguém, ela é! Então, a farda para ela era como um uniforme de trabalho, como alguém que trabalha em uma lanchonete e coloca seu uniforme de trabalho de acordo com as regras estabelecidas. Era uma negociação com ela própria para amenizar a situação que passava.

Bruna conta que desde sempre foi muito feminina. Era notório observar que ali, ao longe, não se tratava de um homem, mesmo à época da Escola de Aprendizes. Seus colegas faziam essa leitura e até pediam para colocá-la em serviços burocráticos pois, segundo eles, ela não podia carregar peso. Mas sabia que incomodava, que era uma ameaça aos olhos de seus superiores. Muitos que não tinham acesso a ela, julgavam-na de forma bastante equivocada. Assim, sofreu perseguições, foi proibida de realizar a prova para sargento, sofreu preterições na carreira, mas, ao mesmo tempo, foi estruturando seu caminho de militar exemplar.

Trabalhava no setor administrativo, como “Sargenteante”, uma espécie de administradora do pessoal das divisões e departamentos por onde passava. Chegou a ser “escrevente-chefe” de um navio, mesmo possuindo a especialidade de armamentos. Ela pensava que, sendo uma excelente militar, sua sexualidade e personalidade não incomodaria tanto, pois poderiam sempre contar com sua ajuda e profissionalismo, dado seu comprometimento com o trabalho.

Bruna relata que sofria poucas ofensas, mas sempre sofreu assédio, algumas vezes dentro dos vestiários. Assédio sexual. Esse assunto a incomoda, de certa forma, pois fica refletindo sobre a forma como as pessoas se sentiam confortáveis para assediá-la a partir da leitura não masculina que apresentava. Conta que passada por situações de assédio moral veladas, davam-lhe tarefas extenuantes e, por vezes, absurdas que, se não as fizesse, tinha receio do que lhe podia acontecer. Era como se estivesse sua cabeça posta à guilhotina, constantemente, apesar de ser uma excelente profissional no que fazia. E tais assédios eram tão velados e tão corriqueiros que, por vezes, mal percebia que aconteciam. Só dava conta depois, ao refletir sobre a tarefa que havia realizado.

No seu relato, ela aborda os mitos em torno do serviço de inteligência da Marinha. Tinha muito medo que fosse perseguida por eles. Todos falavam que eram práticas usuais dos seus membros forjar situações para envolver os militares investigados de modo a forçar uma expulsão a bem da disciplina. Conta que teve sorte de não ter sido envolvida, pelo menos às claras e que pudesse perceber. Era preciso ter cuidado com as palavras.

Ela conta que não tinha muitos amigos. Não se aproximavam dela, não tomavam café com ela, quando trocavam uma ou duas palavras, eram situações muito esporádicas e muito rapidamente. Certamente, ela atribui esse receio das pessoas para que evitassem associá-los a ela. Não era convidada a participar de nenhum círculo social fora do ambiente de trabalho. Era

um processo de isolamento e violência que tinha que conviver. Os poucos amigos que tinha, respeitavam-na por sua idoneidade, seu caráter, pois sabiam que sua condição e sexualidade não representavam demérito algum. Algumas dessas pessoas que sabiam das suas pretensões aconselhavam-na a não prosseguir, alertando-a que ela iria passar por um processo de violência muito grande.

Bruna procurou então o Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM) na Base Naval. Era final do ano, no período de recesso, e estava decidida a contar tudo, pois sentia uma pressão muito grande. Tinha acabado de sair de um processo depressivo que a afastou momentaneamente do trabalho, exatamente por essa pressão muito grande em tomar uma decisão na sua vida. Seu receio era contar e saber o que iriam fazer de sua vida profissional, considerando o que ela sabia que tinha acontecido com o caso da Comandante Bianca, que sofreu um processo de violência muito grande, pela internet, pelos jornais. Ela tinha muito medo do que estava por vir, mas precisava tomar aquela decisão.

Ela passou por um processo de acompanhamento psiquiátrico no hospital psiquiátrico da Marinha, chegou a se abrir para os médicos, chorou, desmoronou. Contou que tinha a perfeita noção de que sempre foi uma mulher e que não poder se colocar dessa forma na sociedade lhe causava um profundo desânimo. Foi encaminhada para a psicologia para realizar acompanhamento, ficando aos cuidados da junta de saúde a partir de então. Sabia que, a partir dali, sua situação não teria mais volta.

Um momento lhe foi marcante, entre 2013 e 2015, talvez por conta de toda a tensão que estava passando, percebendo que todos estavam ali, presentes para lhe avaliar, aproveitou e disse que era mulher, que queria ser reconhecida como tal e que queria que a Marinha tomasse uma posição a respeito.

Em outro episódio, já bastante andrógina, ao cruzar com o Comandante da Base Naval, cumprimentou-o e seguiu. Mais adiante, ela entra no seu setor e logo o comandante da Base entra no seu setor. Como era muito cedo, não havia ninguém ali ainda. O Comandante lhe perguntou sobre o chefe do setor, no que Bruna lhe responde que ainda não tinha chegado e que o avisaria assim que chegasse para ir lhe falar. O Comandante então lhe pergunta se ela não teria nada a lhe falar. Bruna respondeu que sim, que tinha sim algo a falar com seu Comandante. E marcaram para o dia seguinte, logo cedo pela manhã.

No outro dia, contou-lhe tudo e ele foi muito receptivo e humano. Disse ainda que atuou em algum ato do processo da Comandante Bianca. Ele agiu além das suas prerrogativas de Comandante da Base. O caso da Comandante Bianca já tinha causado alguma ruptura no sistema ou, pelo menos, já havia amaciado o caminho e colocado o tema em pauta. O Comandante inclusive chegou a lhe falar que, para ele, não havia problema algum, que compreendia a situação, que ela era uma militar altamente conceituada e que, inclusive, poderia trabalhar com ele, sendo sua secretária. E Bruna só queria continuar trabalhando.

Seu Comandante lhe falou que comunicaria o fato a seus superiores para ver o encaminhamento que dariam à sua situação. Logo após, Bruna foi encaminhada para realizar acompanhamento no hospital psiquiátrico da Marinha (UISM) e entrou em licença médica (LTS), de forma compulsória, ela não havia requisitado nada. Na UISM, respondeu um questionário “horroroso”, com perguntas prontas e bem patologizantes, sendo abordada por um médico psiquiatra da reserva, já bem antigo, sendo perceptível sua forte ligação com questões religiosas. O cenário era “bizarro”, segundo Bruna, parecia que ela estava sendo inquirida pelo Tribunal do Santo Ofício. Após isso, foi fazer exames na junta de perícias médicas para atestarem sua transexualidade (ou “transexualismo” como chamavam).

Bruna conta que, no primeiro momento, os oficiais e médicos achavam que ela queria dar uma espécie de golpe para se aposentar. Ela realmente acreditava que era isso que eles pensavam. Os exames médicos que fez os médicos pediram pra ela tirar a roupa, examinaram seu corpo desnudo, seus pequenos seios, já em formação pelo uso de hormônios, seus testículos, foi um momento muito angustiante e profundamente constrangedor. Ao término, concluíram o que eles queriam, que Bruna era portadora de uma suposta doença chamada “transexualismo”. E começaram as licenças compulsórias, de tempo em tempo, geralmente de 90 dias, renováveis, até completar dois anos de afastamento de suas atividades. Na verdade, o que eles queriam era reformar Bruna, não por sua transexualidade, mas pelos afastamentos ininterruptos de dois anos na condição de agregada, que era um dos casos que gerava a reforma.

Quando lhe deram o laudo definitivo, após os dois anos, sua reforma se deu pelos afastamentos, pelas licenças médicas compulsórias, que ela não pediu, que lhe foram impostas, e, em letras miúdas, de forma bem sutil no laudo, estava assentado o motivo das licenças: “transexualismo”, CID10, F64.0, o famoso “transtorno de identidade de gênero”. Na prática sua reforma se deu por sua condição trans, mas teoricamente, não podia retornar porque ficou mais de dois anos afastada.

Outras alegações também surgiram, já na ação judicial que Bruna propôs, como não existir mulher no cargo que ocupava e o argumento de que sua presença iria constranger as outras mulheres em ambientes restritos. Alegam ainda que não podiam mudar seu quadro, mas o fato é que podiam sim, para o quadro de Administração, mas assim não o fizeram. Na verdade, Bruna sabe que a intenção era reformar mesmo, afastar e se livrarem do “problema”.

Bruna afirma, de forma categórica e lúcida, que não precisava de tratamento algum de saúde o que era, inclusive, colocado nos laudos que recebia nos períodos de 3 em 3 meses da Junta Regular de Saúde. Os médicos atestavam que ela gozava de plena saúde, capacidade cognitiva preservada, plena organização das ideias, mas, mesmo assim, contraditoriamente, recomendavam seu afastamento por outros 3 meses. Não entendia o porquê e até perguntava, mas não obtinha respostas satisfatórias.

A cada nova visita à Junta de Saúde, seus cabelos estavam mais compridos, seus seios aumentavam e, para os médicos, era desconcertante. Foi seu próprio comandante na Base Naval que a liberou de cortar os cabelos. Seu caso teve muita repercussão, todos comentavam na Base e até na coluna de um jornalista colunista foi mencionado. Nesse período, para sua sorte, ela já estava de licença médica imposta e não tinha que passar por constrangimentos como ir ao rancho e todos ficarem olhando ou, no alojamento masculino, que ainda tinha que frequentar.

Bruna sabe que lhe deram licenças somente por ser trans, pois não havia outro motivo. Não havia doença. Estavam lhe impondo licenças apenas para depois utilizarem o tempo que ficou afastada, extrapolando o prazo, para usar como argumento para lhe reformar. Era uma jogada, um artifício que estavam utilizando.

Para Bruna, suas aparições na Junta de Saúde era quase um episódio mítico, pois era impossível para eles darem conta “daquele ser” que estava nas suas frentes. Nos laudos era colocado: “apareceu aqui, usando vestes femininas, com as unhas pintadas, etc.”, como se aquilo não lhe fosse permitido, como se aquilo fosse fruto de sua loucura, da sua suposta doença. Inclusive, era cobrado dela sobre a cirurgia de redesignação sexual, como se ela tivesse que passar pelo procedimento para se afirmar mulher.

Naquele momento, Bruna já estava inscrita no programa transexualizador do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE) e apresentou os laudos do hospital para os médicos, como comprovação. Eram muito “genitalistas”, a toda hora perguntavam a ela sobre seu genital, se

incomodava, se ela tinha desconforto com ele, se ela iria realizar sua cirurgia, uma cobrança exaustiva e enfadonha.

Passaram mais de dois anos, chegando a três anos afastada com licenças médicas compulsórias e sucessivas, sem qualquer explicação do que iriam fazer com ela, sobre qual seria seu destino. Bruna se sentia como se estivesse em uma espécie de limbo, sem poder fazer nada, sem maiores explicações, sem alternativas.

Bruna foi definitivamente afastada em novembro de 2017 e, no mês seguinte, propôs a ação judicial. Já estava em contato com a Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro que estava de sobreaviso para distribuir a ação assim que saísse sua reforma compulsória. Quando saiu sua portaria de reforma, veio também a liminar que derrubou a portaria, atestando a ilegalidade do ato, suspendendo-o e determinando sua imediata reintegração. A data da decisão liminar foi datada de 13 de dezembro de 2017, uma data emblemática para a Marinha: o Dia do Marinheiro. Na decisão o juiz datou: “13 de dezembro de 2017, Dia dos Marinheiros e das Marinheiras”.

A Marinha, representada pela Advocacia Geral da União (AGU), entrou com recurso contra a decisão liminar, mas perdeu. A ação transcorreu, tendo a sentença confirmado a decisão liminar, considerando o ato ilegal e determinando a reintegração imediata de Bruna, além de reestabelecer seu salário integral. A AGU recorreu em apelação e o processo segue em curso no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2). Até o presente momento, não foi exarado o acórdão do Tribunal.

### **2.2.5 Allanis da Silva Costa – Marinha do Brasil**

*É difícil passar por certas coisas pelo simples fato de ser trans.  
Sou feliz por ser quem sou, todavia é inegável que  
o ônus de se viver em meio ao preconceito e à invisibilidade pesa muito.  
Allanis da Silva Costa (trechos da entrevista – Anexo D)*

A entrevista da Cabo Allanis (30 anos) se deu através de questionário, em virtude da pandemia do coronavírus, devido ao fato de ela não ter computador com acesso à internet nem mesmo um celular o que pudesse realizar uma chamada em vídeo. sua irmã intermediou o envio do questionário para que ela pudesse responder já que ambas moram juntas. Allanis passava por um momento de grandes dificuldades financeiras.

Ela relata que desde sempre se sentia diferente dos outros meninos, com interesses por objetos e brinquedos relacionados socialmente ao sexo feminino. Todavia, só foi se perceber transexual com cerca de 22 anos, momento em que iniciou o tratamento psicológico que pudesse lhe garantir sua saúde mental diante de tantos conflitos.

Quando ingressou na Marinha, não tinha perfeita compreensão de sua condição trans. Identificava-se como homossexual, pois gostava de rapazes, mal sabia que a sua identidade não era a que lhe foi atribuída ao nascer.

Allanis relata que sempre foi afeminada, especialmente nos trejeitos e gestos, o que era muito difícil de esconder, sendo logo percebida assim que ingressou na Escola de Aprendizes-Marinheiros<sup>25</sup> (BRASIL, Marinha do Brasil, online). Como consequência, sofreu muita perseguição dos militares mais antigos e, no seu círculo, também teve alguns problemas, contudo, também teve colegas que a respeitavam. Quando se descobriu trans, perdeu muitos amigos e acabou ficando mal vista pelos superiores.

Aos 25 anos, quando estava no ápice de sua depressão por não suportar mais a vida dupla que vivia, dentro do quartel como homem, e fora do quartel, como mulher, decidiu levar ao conhecimento de seu comandante sua situação, sendo, em sequência, afastada de suas funções.

Allanis sentia um misto de sentimentos, ao mesmo tempo que seus pares a apoiavam, seus superiores iniciavam, a partir dali, uma forte perseguição, agravada com o crescimento de seus seios devido aos hormônios, e que só finalizou com o seu efetivo afastamento.

Foi encaminhada para tratamento de saúde, que não entendia muito bem, apenas, cumpria as ordens emanadas de seus superiores, sendo afastada uma semana após entregar o laudo com o CID de transexualidade ao seu comandante. Tudo o que Allanis queria era a mudança de quadro, uniforme e funções. Tudo o que ela queria era ser respeitada.

---

<sup>25</sup> As Escolas de Aprendizes-Marinheiros são a porta de entrada para quem pretende ser Praça da Marinha, que são os militares que entram com ensino médio ou técnico. Existem quatro Escolas de Aprendizes-Marinheiros no país: a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), em Florianópolis; a Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) em Fortaleza; a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE), em Recife e a Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES), em Vila Velha.

O afastamento de suas funções se deu em 2015 e sua reforma efetiva, como incapaz por sofrer de “transexualismo”, deu-se em janeiro de 2019, após ter recebido três laudos médicos diferentes atestando sua completa e irrestrita aptidão física e mental para o retorno ao trabalho.

Allanis foi então reformada com ganhos proporcionais ao seu tempo de serviço pelo fato de sua suposta doença não ter relação de causa e efeito com o serviço, ou seja, a Marinha não causou sua suposta doença. Ela nunca aceitou tal conclusão da Junta Superior de Saúde da Marinha (JSS).

Allanis pontua que, após ter sido considerada apta e logo em seguida ter sido reformada por supostamente sofrer de uma suposta doença que lhe queriam imputar e que ela tinha perfeita noção de que não era doença alguma, só demonstra o machismo e o preconceito enraizado em todas as ramificações da instituição, que culminou com sua reforma compulsória, mesmo ela tendo insistido, de forma persistente, que não queria deixar sua profissão, que não havia motivo para isso.

Sempre foi uma boa militar, apaixonada pelo que fazia, sempre desempenhou bem suas funções, não achava justo o que estavam fazendo com ela e com anos de dedicação à Pátria.

Depois da reforma, que se deu com ganhos proporcionais ao seu tempo de serviço, Allanis passou a ter dificuldades financeiras advindas de descontos implantados em seu contracheque, decorrentes de pagamentos recebidos nos quatro meses que antecederam sua reforma, pois havia recebido o pagamento como se fosse da Ativa. Havia meses em que recebia apenas R\$328,00 (trezentos e vinte e oito reais) de salário líquido.

Não tinha como achar que o que passou fosse justo. Precisava de justiça, o que fez posteriormente, ingressando com ação ordinária para reaver seus direitos e reparar os danos sofridos. Realizou perícia médica por determinação do juiz, sendo declarada apta para todo e qualquer trabalho, inclusive para as atividades militares. Sua ação segue em curso atualmente na 1ª Vara Federal de Magé-RJ, em fase de conclusão para a Sentença.

Após ter sido reformada e afastada da Marinha, iniciou um curso técnico em Administração, tendo-o finalizado, porém ainda não conseguiu se inserir no mercado de trabalho nessa área. Enquanto isso, ocupa seu tempo ajudando a cuidar de sua sobrinha, enquanto sua irmã trabalha. Sempre que pode, procura estar rodeada de amigos, que é o que a mantém ativa e saudável.



### 3 DIREITOS HUMANOS E JUDICIALIZAÇÕES COLETIVAS

#### 3.1 Problematização sob a Ótica dos Direitos Humanos

*Não podemos ser justos se não formos humanos.*  
(WIKIPÉDIA, Marquês de Vauvenargues - Luc de Clapiers, 1715-1747)

O tratamento dispensado às militares transexuais nas Forças Armadas, parte da hipótese de que se tratar de um quadro de preconceito e sua materialização, a discriminação por transfobia, tendo em vista que essas militares são compulsoriamente reformadas *ex officio* ao tomarem a difícil decisão de externar suas situações ou condições a seus superiores, sem quaisquer evidências médicas ou científicas de que suas condições representem prejuízos às suas saúdes, seja física, psicológica, comportamental ou laborativa.

Dentro de toda essa conjuntura, é importante abordar o tema sob a ótica dos Direitos Humanos que se sabe que muito contribuíram para promover a igualdade e inclusão de grupos e categorias vulneráveis ao longo da história, como se pode observar na Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, elaborada em 1789 (USP, 1789), que introduz, em seu artigo 1º a ideia de que “os homens nascem livres e ficam livres e iguais em direitos”.

Já no século XX, após a 2ª Guerra Mundial, em 1948, temos a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948, art.1º e 2º) que estabelece em seus artigos 1º e 2º que:

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade, (...) sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Entendendo-se, dessa forma, que o conceito de dignidade é revestido de um caráter valorativo absoluto, concedido e disposto a cada ser humano em sua singularidade, considerando o homem como sujeito de direitos, mas, sobretudo, um ser digno, em sua essência e em sua alteridade.

A concepção de dignidade se interrelaciona aos preceitos de igualdade e tolerância, alinhando-se ao que é comum, à comunhão, à universalidade humana em sua essência, qualificando o pertencimento de indivíduo a uma mesma humanidade como um atributo definitivo que o identifica e o define, como afirma a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948).

As décadas de 1950 e 1960 trouxeram à pauta a luta por direitos civis e políticos dos afro-americanos, sendo seguida, até os dias atuais, pelos movimentos feministas e LGBTI (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e interssexuais). A partir da década de 1970, aparecem fenômenos como o racismo e o sexismo que tendem a excluir determinadas categorias de indivíduos de certas posições sociais, culturalmente reservadas aos membros da maioria dominante.

Sedimentou-se, dessa forma, a ideia de que a dignidade humana não mais se encerra isoladamente no conceito daquilo que é comum, do pertencimento a uma mesma humanidade, englobando assim uma ideia de captação da percepção e aceitação, da tolerância e respeito pelas diferenças, segundo a qual se traduz o real sentido de isonomia e equidade.

A disseminação dos princípios e valores que regem os direitos humanos, as práticas discriminatórias bem como diversos tipos de violência impregnados de intolerância têm sido impostos a mulheres, imigrantes, negros, seguidores de determinadas religiões especialmente as de matrizes africanas, LGBTI e outras minorias e classes socialmente estigmatizadas.

As grandes democracias mundiais e todo seu arcabouço jurídico que privilegia a dignidade humana, tratados e acordos internacionais que regem sobre Direitos Humanos não têm sido suficientes para implementar o ideal de igualdade e equidade para todos. Alguns grupos, classes e minorias continuam sendo qualificados como subalternos e sendo subjugados pela maioria dominante e hegemônica, fazendo que os ideais humanos estejam cada vez mais distantes de uma parcela da população, submetida a atitudes de ódio e intolerâncias diversas.

O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, elaborado pela ONU, em 16 de dezembro de 1966, e internalizado pelo Brasil em 1992 (BRASIL, Decreto nº592, 1992), estabelece no item 1 do artigo 2º e no artigo 26 a proibição de quaisquer formas de discriminação e a garantia para todas as pessoas de proteção igual e eficaz contra qualquer discriminação por motivo de raça, cor, sexo, dentre outros.

No mesmo sentido, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, conhecido como o Pacto de São José da Costa Rica (CIDH, 1969, art.1º), que possui natureza jurídica de legislação supralegal em nosso ordenamento jurídico, em seu artigo 1º afasta qualquer tipo de discriminação seja por motivo de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer

outra condição social, como demonstra um trecho do Parecer Consultivo nº24, de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2017, p. 78):

(...) a Corte Interamericana deixa estabelecido que a orientação sexual e a identidade de gênero, assim como a expressão de gênero, são categorias protegidas pela Convenção. Por isso está proibida pela Convenção qualquer norma, ato ou prática discriminatória baseada na orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero da pessoa. Em consequência, nenhuma norma, decisão ou prática do direito interno, seja por parte das autoridades estatais ou por particulares, podem diminuir ou restringir, de modo algum, os direitos de um pessoas à sua orientação sexual, sua identidade de gênero e/ ou sua expressão de gênero.

Sobre identidade de gênero, a Corte afirma que:

(...) também se encontra ligada ao conceito de liberdade e da possibilidade de todo ser humano autodeterminar-se e escolher livremente suas opções e circunstâncias que dão sentido à sua existência, conforme às suas próprias convicções, assim como ao direito à proteção de sua vida privada (...). Sobre esse ponto, deve-se recordar que a identidade de gênero foi definida nesta opinião como a vivência interna e individual do gênero tal como cada pessoa o sente, o qual pode ou não corresponder com o sexo assinalado no momento do nascimento. (...) o reconhecimento da identidade de gênero encontra-se ligada necessariamente à ideia segundo a qual o sexo e o gênero devem ser percebidos como parte de uma construção identitária que resulta da decisão livre e autônoma de cada pessoa, sem que se deva estar sujeita à sua genitália. Dessa forma, o sexo, assim como as identidades, as funções e os atributos construídos socialmente que se atribuem a diferenças biológicas em todo o sexo assinalado ao nascer, longe de constituir-se em componentes objetivos e imutáveis do estado civil que individualiza uma pessoa, por ser um fato da natureza física ou biológica, terminam sendo traços que dependem da apreciação subjetiva de quem o detenha ou residam em construção da identidade de gênero autopercebida relacionada com o livre desenvolvimento da personalidade, a autodeterminação sexual e o direito à vida privada”. (CIDH, 2017, p. 93)

Não há como não mencionar os Princípios de Yogyakarta, que dispõem sobre a aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, e que, por sua vez, ressalta em seu preâmbulo que a identidade de gênero:

(...) como estando referida à experiência interna, individual e profundamente sentida que cada pessoa tem em relação ao gênero, que pode, ou não, corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo-se aí o sentimento pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive o modo de vestir-se, o modo de falar e maneirismo. (YOGYAKARTA, 2006, preâmbulo)

Como se pode constatar, a identidade de gênero é um viés da personalidade de cada pessoa que a identifica e a individualiza. E, quando há um desrespeito a identidade de gênero de um indivíduo, os direitos de sua personalidade são violados e, conseqüentemente, a sua dignidade é afrontada. Os Princípios de Yogyakarta aduzem também a relevância ou importância do trabalho digno na vida e na autoidentificação das pessoas:

Princípio 12 – Direito ao Trabalho: “Toda pessoa tem o direito ao trabalho digno e produtivo, a condições de trabalho justas e favoráveis e à proteção contra o desemprego, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero”. (YOGYAKARTA, 2006, princípio 12)

Nas conferências que deram forma aos aclamados princípios, em que o Brasil participou e se constituiu signatário, proferiu-se ainda, em relação ao direito ao trabalho, como obrigação ou dever dos Estados (atentar para o serviço nas Forças militares):

b) Eliminar qualquer discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero para assegurar emprego e oportunidades de desenvolvimento iguais em todas as áreas do serviço público, incluindo todos os níveis de serviço governamental e de emprego em funções públicas, também incluindo o serviço na polícia e nas forças militares, fornecendo treinamento e programas de conscientização adequados para combater atitudes discriminatórias. (YOGYAKARTA, 2006, princípio 12, alínea “b”)

Importante trazer o Princípio ou Cláusula de Estoppel<sup>26</sup> (RAMOS, 2014, p. 322) que, em sede internacional, prevê que um Estado não pode agir em contrário ao pactuado nos tratados em que é signatário, pois viola a boa-fé objetiva em perspectiva global, indicando que tais descumprimentos podem levar o Brasil a ser acionado nas Cortes Internacionais.

Sendo constitutivos da dignidade humana, o reconhecimento da identidade de gênero pelo Estado é de vital importância para garantir o gozo pleno dos direitos humanos das pessoas transexuais, incluindo a proteção contra a violência, à tortura e aos maus tratos, o direito à saúde, à educação, ao emprego, à vivência, ao acesso a seguridade social, assim como o direito à liberdade de expressão e de associação, como também registrou a Corte Interamericana de

---

<sup>26</sup> Princípio do Estoppel: Consiste na impossibilidade de as partes envolvidas em um litígio nas instâncias internacionais de direitos humanos alegarem ou negarem um fato ou direito, estando essa negação em desacordo com uma conduta anteriormente adotada ou anuída. O princípio do Estoppel funciona como espécie de preclusão e é fundado no brocardo do *venire contra factum proprium*. Nesse sentido, é a lição de André de Carvalho Ramos: “Atualmente, a Corte IDH consagrou o entendimento que a exceção de admissibilidade por ausência de esgotamento dos recursos internos tem que ser invocada pelo Estado já no procedimento perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Assim, se o Estado nada alega durante o procedimento perante a Comissão, subentende-se que houve desistência tácita dessa objeção. Após, não pode o Estado alegar a falta de esgotamento, pois seria violação do princípio do Estoppel, ou seja, da proibição de se comportar de modo contrário à sua conduta anterior (*non concedit venire contra factum proprium*)”

Direitos Humanos. Por isso, o Estado deve assegurar que os indivíduos de todas as orientações sexuais e identidades de gênero possam viver com a mesma dignidade e o mesmo respeito que têm todas as pessoas.

A Constituição Federal Brasileira (BRASIL, Constituição Federal, 1988), conhecida como “Constituição Cidadã” e promulgada em 1988, consagra, em seus artigos inaugurais, a dignidade da pessoa humana e os princípios da igualdade e da liberdade, bem como veda expressamente qualquer forma de discriminação. Assim, toda pessoa, independentemente de sua orientação sexual e identidade de gênero, possui o direito de gozar de capacidade jurídica em todos os aspectos de sua vida.

### **3.2 Equiparação da Homofobia e Transfobia ao Crime de Racismo**

*No Brasil, as pessoas transexuais estão submetidas a uma cidadania a conta-gotas, uma cidadania gambiarra ou precária.*  
Berenice Bento (BENTO, 2014, p. 172)

Em 13 de junho de 2019, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não elaborar lei que criminalizasse atos de homofobia e de transfobia, contrariando o inciso XLI do artigo 5º da Constituição Federal (BRASIL, Constituição Federal, 1988, art.5º, XLI) que determina que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”. O referido julgamento teve como Relatores o Ministro Celso de Mello, pela Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº26 (STF, ADO 26, 2019), e o Ministro Edson Fachin, responsável pela Relatoria do Mandado de Injunção nº4.733 (STF, MI 4.733, 2019).

A Corte reconheceu, por maioria, a mora do Congresso Nacional para criminalizar os atos atentatórios a direitos e garantias fundamentais aos integrantes da comunidade LGBTI. Os Ministros Celso de Mello, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Gilmar Mendes votaram pelo enquadramento da homofobia e da transfobia como tipo penal definido na Lei do Racismo (BRASIL, Lei Federal nº7.716, 1989) até que o Congresso Nacional edite lei sobre a matéria.

No voto da Ministra Cármen Lúcia, primeira a votar, ela ressaltou que, após tantas mortes, agressões e ódio contra LGBTI, não há como relevar e desconhecer a inércia do Legislador brasileiro e enfatizou que tal omissão é inconstitucional: “a reiteração de atentados decorrentes da homotransfobia revela situação de verdadeira barbárie. Quer-se eliminar o que

se parece diferente física, psíquica e sexualmente”. Para ela, a singularidade de cada ser humano não é pretexto para a desigualdade de dignidades e direitos e a discriminação contra uma pessoa atinge igualmente toda a sociedade: “a tutela dos direitos fundamentais há de ser plena, para que a Constituição não se torne mera folha de papel”.

O Ministro Gilmar Mendes acompanhou a maioria dos votos pela procedência das ações, identificando que houve inércia do Congresso Nacional, entendendo que a interpretação apresentada pelos relatores de que a Lei do Racismo também pode alcançar os integrantes da comunidade LGBTI é compatível com a Constituição Federal. Em seu voto, lembrou que a criminalização da homofobia e transfobia é necessária em razão dos diversos atos discriminatórios, dentre homicídios, agressões, ameaças, praticados contra LGBTI e que a matéria envolve a proteção constitucional dos direitos fundamentais, das minorias e de suas liberdades e garantias.

Em suma, por maioria, o Plenário da Suprema Corte Nacional aprovou a tese proposta pelo Relator da ADO, Ministro Celso de Mello, formulada em três pontos: 1. Até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, se enquadram nos crimes previstos na Lei nº7.716/1989 (BRASIL, Lei Federal nº7.716, 1989) e, em caso de homicídio doloso, constitui circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe. 2; A tese prevê que a repressão penal à prática da homotransfobia não alcança nem restringe o exercício da liberdade religiosa, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio; 3. A tese estabelece que o conceito de racismo ultrapassa os aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis.

Dessa forma, a Lei do Racismo passa a ser aplicada aos atos de homofobia e transfobia contra a comunidade LGBTI e, sendo assim, por força do inciso XLII do artigo 5º da Constituição Federal (BRASIL, Constituição Federal, 1988, art.5º, XLII), ganha contornos de inafiançabilidade e imprescritibilidade constitucionais. No entanto, houve modulação temporal da imprescritibilidade visando abarcar apenas os casos ocorridos a partir da publicação da decisão da Suprema Corte.

Lobão (2011, p. 31) destaca a definição de crime militar:

[...] crime militar é a infração penal prevista na Lei Penal Militar que lesiona bens ou interesses vinculados à destinação constitucional das instituições

militares, às suas atribuições legais, ao seu funcionamento, à sua própria existência, no aspecto particular da disciplina, da hierarquia, da proteção à autoridade militar, e ao serviço militar.

A Constituição Federal é precisa em definir, em seu artigo 124 (BRASIL, Constituição Federal, 1988, art.124), que “à Justiça Militar compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei”.

Pela definição do Ministério Público Militar (MPM, Crime Militar, online), crimes militares são aqueles praticados por integrantes das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) no exercício de sua atividade funcional, bem como aqueles cometidos por militares da reserva, reformados, ou por civil, contra as instituições militares, neste caso, contra a ordem administrativa militar, aí incluindo as infrações praticadas contra o patrimônio das Forças Armadas, tais como fraudes previdenciárias de pensionistas das Forças Armadas ou quaisquer irregularidades em processos licitatórios conduzidos pelas Forças.

A Lei Federal nº13.941/2017 (BRASIL, Lei Federal nº13.941, 2017) alterou o Código Penal Militar (BRASIL, Decreto-Lei nº1001, 1969), dando nova redação para seu artigo 9º, definindo que os crimes praticados por militares, em tempos de paz, são da competência da Justiça Militar:

Art. 9º Consideram-se crimes militares, em tempo de paz:

(...)

II – os crimes previstos neste Código e os previstos na legislação penal, quando praticados:

a) por militar em situação de atividade ou assemelhado, contra militar na mesma situação ou assemelhado;

b) por militar em situação de atividade ou assemelhado, em lugar sujeito à Administração Militar, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil.

Sendo assim, qualificados como crimes de transfobia os atos de reforma compulsória de militares transexuais, cometidos por militares, praticados dentro de repartições e instituições militares contra outros militares, como prevê o artigo 9º, do Código de Penal Militar (BRASIL, Decreto-Lei nº1001, 1969, art.9º), motivados única e exclusivamente por suas condições de transexuais, tais crimes militares deverão ser encaminhados para processamento e julgamento

pela Justiça Militar, como órgão jurisdicional, competente e não mais para a Justiça Federal como mera causas de mérito administrativo contra a Fazenda Pública.

### **3.3 Notificação/Recomendação do Ministério Público Federal**

*As pessoas têm o direito de ser iguais quando a diferença as inferioriza, e o direito a ser diferentes quando a igualdade as descaracteriza.*  
Boaventura Souza Santos (SANTOS, 2006, p. 462)

O Ministério Público Federal (MPF), por meio de inquérito civil (MPF, Inquérito Civil 1.30.001.000522/2014-11, 2014), apurou que militares das três Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) estariam sendo excluídas do serviço ativo após manifestarem o desejo de realizar suas transições de gênero.

A partir do inquérito, foi elaborada, em 21 de novembro de 2017, pelo MPF, uma Notificação/Recomendação PRDC/RJ/nº04/2017 (MPF, Inquérito Civil 1.30.001.000522/2014-11, 2014), que ressalta o artigo 1º, inciso III da Constituição Federal, que erigiu a dignidade da pessoa humana como valor supremo da República e epicentro axiológico de todo o ordenamento jurídico pátrio, e que este valor manifesta-se singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida do indivíduo, o que implica diretamente no direito à liberdade sexual, à livre orientação sexual, identidade de gênero, e no direito à busca da felicidade, este já reconhecido pela Suprema Corte Nacional.

Menciona também o Pacto de São José da Costa Rica que o Brasil, como signatário, comprometeu-se a respeitar e que proíbe a discriminação baseada na orientação sexual ou identidade de gênero sob a expressão "qualquer natureza" do artigo 1.1:

Artigo 1.1 - Os Estados Partes nesta Convenção comprometem-se a respeitar os direitos e liberdades nela reconhecidos e a garantir seu livre e pleno exercício a toda pessoa que esteja sujeita à sua jurisdição, sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição social. (CIDH, 1969, art.1.1)

Destacou ainda os quatro casos e militares transexuais analisados pelo Inquérito Civil, sendo uma do Exército, duas da Marinha e uma da Aeronáutica, todas excluídas do serviço ativo das Forças Armadas após manifestarem o desejo de realizar transição de gênero:

1. A Cabo da Aeronáutica M.L.S. realizou cirurgia de mudança de sexo no ano de 2005 e, em 2007 alterou seu registro civil mediante ordem judicial. Contudo, mesmo após ter manifestado o desejo de permanecer



no serviço ativo militar foi reformada após decisão da Aeronáutica com a seguinte fundamentação:

“Incapaz, definitivamente, para o serviço militar. Não é inválido. Não está incapacitado total ou permanentemente para qualquer trabalho. Pode prover os meios de subsistência. Pode exercer atividades civis”.

O Poder Judiciário, no ano de 2010, reconheceu que a reforma da militar em razão da transição de gênero foi ilegal. Todavia, a militar somente não voltou ao serviço ativo das Forças Armadas em razão de sua idade ao tempo do trânsito em julgado da decisão de mérito;

2. A. F. S, Capitão-de-Corveta da Marinha do Brasil revelou o desejo de realizar cirurgia de redesignação sexual a seus superiores em 2008. Foi afastado por 90 dias pela Organização Militar sob a justificativa de estar em tratamento de saúde. Após Inspeção de Saúde da Junta Militar, foi considerada incapaz para o serviço ativo da Marinha e reformada, embora tenha manifestado expressamente desejo de continuar na ativa. De acordo com a Marinha, “o Capitão-de-Corveta A.F.S foi considerado incapaz definitivamente para o Serviço Ativo da Marinha, ante a constatação do diagnóstico de CID X F64”, ou seja, Transexualismo, “doença sem relação de causa e efeito com o serviço, não estando inválido, não necessitando de internação permanente, não necessitando de assistência ou cuidados permanentes de enfermagem” (fls. 92/98).

Em sua fundamentação, a Junta de Saúde decidiu que a militar apresentava “um prognóstico reservado quanto ao recrudescimento de sua patologia mental, com ínfima possibilidade de recuperação”. Decidiu, ainda, levando em consideração não haver espaço administrativo-funcional onde ela pudesse se inserir e transitar, dada a ausência de militar do sexo feminino no Copo da Armada que estaria caracterizada uma “incapacidade laborativa em ambiente castrense, pois, embora não detivesse incapacidade laborativa do tipo estrutural, havia incompatibilidade administrativa entre o estado psicofísico atual e a profissão militar”.

A Junta de Saúde da Marinha fundamentou sua decisão aduzindo:

“Considerando os dados acima esta Junta entende que o quadro é irreversível. Do ponto de vista profissional não há qualquer prejuízo laboral, uma vez que não há patologia psiquiátrica além do transtorno de identidade de gênero evidenciado. Por outro lado, a inaptidão ao Serviço Ativo da Marinha, em se tratando de um Capitão-de-Corveta da Armada, é bastante evidente. Não há previsão de laudo de inaptidão definitiva para o SAM em IS pós-admissionais, mas tecnicamente se aplicaria ao caso em questão. Manter o inspecionado na ativa, em um corpo em que lhe seria exigido traje e comportamento estereotipicamente masculinos, seria um retorno à condição de sofrimento emocional evidenciada, além de impedir a manutenção do papel feminino por dois anos, necessário para a autorização para a cirurgia, acordo parecer do CFM. Face ao exposto, esta junta entende que o militar não possui condições de aptidão para o SAM, aplicando-lhe o laudo de incapacidade definitiva por uma questão de preformatação.”;

3. E.F., Terceiro Sargento da Marinha, integrava o Corpo de Fuzileiros Navais e realizou cirurgia de transgenitalização no ano de 2003. Foi reformada pela Marinha no mesmo ano em decorrência do vírus HIV. Garantiu, em junho de 2011, o acesso de seu companheiro, com quem

possuía união estável desde o ano de 2008, ao plano de saúde corporativo. Ainda, ajuizou ação questionando sua reforma por invalidez, que a teria impedido de subir de patente;

4. F.B.P., Sargento do Exército, realizou cirurgia de transgenitalização em março de 2008 e foi licenciada das Forças Armadas em seguida contra a sua vontade. Ao argumento de que a militar não obtivera conceito para a prorrogação do serviço militar, F.B.P. foi excluída do serviço ativo do Exército. Atualmente F.B.P. busca judicialmente que ao menos seja reconhecido seu direito à reserva remunerada em ação ordinária que ainda não transitou em julgado.

O inquérito, pela data de instauração, não abordou os casos da Sargento Bruna e da Cabo Allanis.

O MPF analisou o parecer nº 42/2014/CJACM/CGU/AGU do Consultor-Adjunto do Comando da Marinha, no qual a referida Força Armada adota a perspectiva da Resolução Federal nº 1.955/2010<sup>27</sup> do Conselho Federal de Medicina (CFM, Resolução 1.955, 2010), na qual uma pessoa transexual seria “portadora de desvio psicológico permanente de identidade sexual, com rejeição de fenótipo e tendência à automutilação e/ou auto extermínio”. A Marinha no parecer ainda menciona:

O transexualismo, por si só, não compromete a capacidade de entendimento e autodeterminação do indivíduo (...) e não apresenta comprometimento da capacidade laborativa.

(...)

Caso o militar pertença a corpo ou quadro que não contemple o gênero pleiteado, e não sendo possível sua requalificação/transferência para outro corpo/quadro segundo normas vigentes, fica evidenciado sua inaptidão para o Serviço Ativo da Marinha (SAM), devendo o militar ser considerado incapaz para o SAM.

Na Notificação/Recomendação do MPF, o órgão alerta para o perigo de se considerar apenas a perspectiva biomédica da condição transexual o que conduz a um tratamento inadequado das questões jurídicas que dela defluem, frente aos preceitos expressos na Constituição da República, restando violados os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação, da liberdade, da proteção à intimidade e vida privada, dentre outros e que, por este motivo, é preciso tratar o tema também sob uma perspectiva social, que respeite a

---

<sup>27</sup> A Resolução 1.955/2010 foi revogada e, em seu lugar, foi aprovada a Resolução 2.265/2019 que dispõe sobre o cuidado específico à pessoa com incongruência de gênero ou transgênero.

autodeterminação do indivíduo, muito aquém das percepções culturais dominantes sobre quem é homem e quem é mulher.

O MPF ressaltou que as reformas compulsórias analisadas não estão amparadas pelo Direito nem mesmo em qualquer incapacidade laborativa. Enfatizou ainda que existe a real possibilidade de transferência de militares entre Corpos e Quadros e que já é permitido o ingresso de militares mulheres em Armas/Quadros/Funções antes exclusivamente ocupados por homens, citando especificamente o art.10º e seu parágrafo único da Lei Federal nº9.519/1997, o art.7º da Lei Federal nº 12.705/2012 e o Memorando nº1/2017 do Comando da Marinha, este último que possibilitou o ingresso de Oficiais e Praças femininas nos Corpos da Armada e de Fuzileiros Navais, antes restrito a militares masculinos, a partir da Escola Naval.

Art.10º - No interesse do Serviço Naval, poderão ser processadas transferências de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros.

Parágrafo Único – As normas e requisitos para transferência são estabelecidas por ato do Ministro da Marinha. (BRASIL, Lei Federal nº9.519, 1997, art.10º)

Art.7º - O ingresso na linha militar bélica de ensino permitido a candidatos do sexo feminino deverá ser viabilizado em até 5 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei. (BRASIL, Lei Federal nº12.075, 2012, art.7º)

Como resultado, a Recomendação/Notificação do MPF, notificou o Comando do Exército Brasileiro (BRASIL, Lei Complementar nº75, 1993, art.12), recomendando:

- a. Que a transexualidade não seja considerada como motivo determinante para a reforma de militares, nem como forma de incapacidade para o exercício da atividade militar;
- b. Que sejam estabelecidos programas de reabilitação ou transferência de militares transexuais em funções compatíveis em outros corpos ou quadro das Forças Armadas, caso exerçam originalmente funções que não podem ser ocupadas por mulheres;
- c. Que sejam implementados programas de combate à discriminação, voltados à erradicação da homofobia e transfobia, de modo a não excluir das Forças Armadas as pessoas transexuais ou homossexuais.

Não se têm notícias das respostas apresentadas pelo Exército Brasileiro.

### 3.4 Ação Civil Pública Promovida pela Defensoria Pública da União

*A injustiça num lugar qualquer é uma ameaça à justiça em todo lugar.*  
Martin Luther King Junior (SANTIAGO, 2011)

Foi instaurada a Ação Civil Pública (ACP) (TRF2, ACP nº 0002781-93.2018.4.02.5101, 2018), promovida pela Defensoria Pública da União (DPU), visando impedir que as Forças Armadas continuem a reformar compulsoriamente e reiteradamente militares transexuais de seus quadros por motivação transfóbica, após estas militares declararem suas condições de transexuais a seus superiores hierárquicos. A ação visa também garantir o uso do nome social de militares transexual como garantia do cumprimento do Decreto Federal nº8.727/2016 (BRASIL, Decreto Federal nº8.727, 2016), que a Administração Militar inadvertidamente descumpre.

Na ação, a DPU pede que as Forças Armadas se abstenham de dar continuidade aos processos de aposentadoria e reforma das servidoras transexuais, devendo permitir que integrem o corpo, quadro, arma, serviço próprio condizente com suas autodeterminações de gênero, sem prejuízo da progressão funcional, computando-se tempo de serviço, o período em que algumas militares estiveram de licença para tratamento de saúde.

Declarou ainda a DPU sobre a existência de tratamento preconceituoso contra essas servidoras/militares transexuais, especialmente nas Forças Armadas, tendo chegado ao seu conhecimento de casos no serviço público federal de militares que são colocadas em licenças médicas sucessivas e reiteradas, sem qualquer embasamento médico, ou submetidas a processos de aposentadoria compulsória, motivados exclusivamente por serem transexuais. Tais militares vêm sendo impedidas de serem promovidas e de prosseguirem nas respectivas carreiras.

Foi ressaltado que o Exército Brasileiro já adota o uso do nome social, em cumprimento ao Decreto nº 8.727/16 (BRASIL, Decreto Federal nº8.727, 2016), e que, da mesma forma, a Receita Federal passou a permitir o uso do nome social no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), desde julho de 2017. A pretensão da ACP visa garantir que as pessoas transexuais, que integram o corpo do serviço público brasileiro, especialmente as militares que estão sendo reiteradamente reformadas *ex officio*, usufruam dos mesmos direitos que todos os demais servidores.

A União Federal, representada pela Advocacia Geral da União (AGU), alegou que a União tem se pautado pelo princípio da legalidade. No caso da Marinha, a instituição afirmou que as militares mencionadas pela DPU teriam ingressado na Marinha por meio de processo seletivo em que são disponibilizadas vagas apenas para o sexo masculino. Tendo os militares modificado seus gêneros, suas permanências nos quadros da Marinha ficaram inviabilizadas por mero desamparo legal. Esclareceu a AGU sobre as formas de ingresso da mulher na Marinha e mencionou que o “transtorno de identidade de gênero” ainda seria considerado uma doença pela Medicina, catalogado no rol de doenças, com CID10, F.64.0.

Ressaltou ainda a AGU sobre a existência do Projeto de Lei nº5002/2013 (arquivado) (CÂMARA DOS DEPUTADOS, PL nº5.002, 2013), cuja finalidade seria de justamente disciplinar a situação jurídica da pessoa transexual e que a DPU estaria judicializando uma questão que, pela lógica da Advocacia, competiria ao Poder Legislativo.

Sobre o Decreto nº8.727/2016 (BRASIL, Decreto-Lei Federal nº8.727, 2016), esclareceu a AGU que o regramento não se aplicaria às Forças Armadas, tendo em vista o disposto no artigo 142, §3º, X, da Constituição (BRASIL, Constituição Federal, 1988, art.142, §3º, X), que exige uma lei para dispor sobre o ingresso nas Forças Armadas, direitos e deveres, dentre outros assuntos.

A AGU, em contestação, alegou que não existe qualquer previsão normativa de mudança do Quadro de Pessoal Masculino para o Feminino, o que significa que o pleito da DPU viola o princípio da legalidade. Alegou ainda que o artigo 10º, da Lei nº 9.519/1997 (BRASIL, Lei Federal nº9.519, 1997), não autoriza a transferência pretendida, vez que diz respeito ao interesse da Administração na redistribuição apenas de oficiais. Ressaltou que a transferência de quadros fica a critério da Administração e, por isso, não poderia o militar em quadro exclusivamente masculino, por sua vontade pessoal, transferir-se para um quadro feminino, assim como também não pode permanecer no mesmo quadro ao assumir outro gênero. De acordo com a União Federal não há qualquer discriminação ou violação ao princípio da dignidade da pessoa humana, mas, sim, respeito às normas que regeram o ingresso do militar no serviço militar.

A AGU ainda ressaltou que o transtorno de identidade de gênero é ainda classificado como doença pela medicina e catalogado no CID10, F.64.0 e que o “transtorno” em questão, por sua complexidade, traz consigo uma série de outros problemas, como ansiedade e

depressão, o que contribui para a necessidade de concessões de licenças para tratamento da saúde, que podem culminar com a reforma militar ou aposentadoria civil.

Sobre o Decreto 8.727/2016 (BRASIL, Decreto-Lei Federal nº8.727, 2016), que permite a retificação do nome àquele que decide mudar de gênero, que tal regramento não se aplicaria à Administração Militar, devido ao disposto no artigo 142, §3º, X, da Constituição Federal (BRASIL, Constituição Federal, 1988, art.142, §3º, X) que prevê que, em relação às Forças Armadas, qualquer especificidade somente poderá ser disciplina por lei própria.

Na sentença, a juíza teceu breves comentários sobre a transexualidade, condição que se manifesta ainda na infância, quando a criança já apresenta uma “sexualidade” diferente do gênero no qual nasceu, que esse “sentimento” geralmente aumenta na adolescência, muitas vezes gerando grande sofrimento para o indivíduo. Acrescentou que uma solução definitiva é buscada para que a pessoa possa viver em paz consigo mesma, que envolve o procedimento cirúrgico de “mudança de sexo” surge desta demanda onde o indivíduo não se reconhece e não é feliz no gênero em que nasceu<sup>28</sup>.

A possibilidade de mudança efetiva de sexo, ressalta a magistrada, por meio da cirurgia gerou a necessidade de tratamento jurídico da questão, considerando que há consequências na esfera do direito civil decorrentes da alteração fática de gênero. A pessoa que passou por uma mudança de sexo espera ser reconhecida na sociedade pelo gênero que “escolheu”<sup>29</sup> e, dessa forma, a mudança de seus registros civis é extremamente importante nesse processo.

A julgadora referiu-se ao Decreto 8.727/16 ressaltando que representou um grande avanço nos direitos das pessoas transexuais no Brasil, por propiciar o uso legítimo do nome social e o reconhecimento à identidade de gênero das pessoas transexuais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, enfatizando que o dispositivo legal nada mais fez do que garantir ao transexual um direito que tem respaldo tanto na Constituição Federal (CRFB/1988, arts. 1º, III, e 3º, IV), que protege a dignidade da pessoa humana e veda manifestações de preconceito, quanto na Lei de Registro Público (LRP) (BRASIL, Lei Federal nº6.015, 1973), possibilitando alterações dos registros civis para garantir

---

<sup>28</sup> Não se muda de sexo, apenas adapta-se alguns aspectos morfológicos e anatômicos relacionados ao sexo (corpo) ao gênero (psicológico). A pessoa trans “não é feliz”, exatamente por ter um corpo (sexo) que não é congruente com sua identidade (gênero), dois atributos inatos e, no caso do gênero, recebe também influência do meio, da estrutura, que influencia o agente, conforme já abordado no capítulo 1 do presente trabalho.

<sup>29</sup> Conforme abordado no capítulo 1, não se trata de opção ou escolha e gênero é inato, recebendo também a influência do meio.

que a pessoa, já conhecida socialmente por certo nome e gênero, possa ser civilmente reconhecida.

Ressaltou ainda que o Supremo Tribunal Federal entendeu ser possível a alteração de nome e gênero no assento de registro civil mesmo sem a realização de procedimento cirúrgico de redesignação de sexo. A decisão ocorreu no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº4.275 (STF, ADI nº4.275, 2018). Mencionou os Princípios de Yogyakarta na reunião realizada na cidade de mesmo nome, Yogyakarta, Indonésia, em novembro de 2006, que menciona que:

Toda pessoa tem o direito de ser reconhecida, em qualquer lugar, como pessoa perante a lei. As pessoas de orientações sexuais e identidades de gênero diversas devem gozar de capacidade jurídica em todos os aspectos da vida. A orientação sexual e identidade de gênero auto definidas por cada pessoa constituem parte essencial de sua personalidade e um dos aspectos mais básicos de sua autodeterminação, dignidade e liberdade. Nenhuma pessoa deverá ser forçada a se submeter a procedimentos médicos, inclusive cirurgia de mudança de sexo, esterilização ou terapia hormonal, como requisito para o reconhecimento legal de sua identidade de gênero. Nenhum status, como casamento ou status parental, pode ser invocado para evitar o reconhecimento legal da identidade de gênero de uma pessoa. Nenhuma pessoa deve ser submetida a pressões para esconder, reprimir ou negar sua orientação sexual ou identidade de gênero. (YOGYAKARTA, 2006, princípio 3)

Pontuou que, sendo assim, toda a sociedade tem o dever de respeitar a “opção”<sup>30</sup> feita pela pessoa que decidiu mudar de nome e “gênero”<sup>31</sup>, sendo mandatário que a Administração Pública, Militar ou Civil, não imponha restrições a este direito e que, apesar da ampla proteção dada aos transexuais tanto no direito internacional como no direito e jurisprudência pátria, surpreendeu-se com a ação coletiva proposta pela DPU que noticia um completo desrespeito aos transexuais, em razão de casos concretos ocorridos nas Forças Armadas brasileiras de indivíduos que teriam sido colocadas em licença médica ou submetidas a processos de aposentadoria compulsória com a única motivação na transexualidade ou, em outros casos, teriam sido impedidas de serem promovidas e avançarem nas respectivas carreiras.

Ressaltou a Notificação/Recomendação do MPF de números PRDC/RJ/Nº 04/2017, PRDC/RJ/Nº 05/2017 e PRDC/RJ/Nº 06/2017 destinadas aos Comandos do Exército Brasileiro, da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira respectivamente, ponderando as respostas por meio de ofícios de cada Força, porém admitiu a fragilidade das alegações das forças militares,

---

<sup>30</sup> Conforme já visto, não se trata de opção.

<sup>31</sup> Sexo documental.

evidenciando a ocorrência de condutas irregulares, e quiçá preconceituosas, por parte das Forças Armadas brasileiras de forma a justificar a intervenção do Poder Judiciário na questão.

Apontou que um dos argumentos da AGU seria o fato de a transexualidade ainda ser categorizada como uma doença (CID10, F.64,0) pela Organização Mundial de Saúde, fato esse que resta prejudicado, pois a Organização Mundial da Saúde (OMS) removeu da sua classificação oficial de doenças o chamado “transtorno de identidade de gênero”, definição que a qualificava como doença mental. Esta decisão, ocorrida em 20 de maio de 2019, fartamente noticiado nos sites de Direitos Humanos e da militância LGBTI.

Asseverou a magistrada que é evidente que a transexualidade não impede o exercício de atividades laborativas de qualquer espécie, não havendo a menor razoabilidade em aplicar ao servidor (civil ou militar) regras inerentes à incapacidade laboral.

Por fim, a julgadora julgou por condenar a União Federal a reconhecer o nome social em todos os seus órgãos das Forças Armadas – Exército, Aeronáutica e Marinha, assim como, abster-se de realizar aposentadorias ou reformas de militares sob a discriminatória alegação da suposta doença acometidas às pessoas transexuais.

Entretanto, seu julgamento foi em parte procedente, tendo em vista que ela acolheu o pedido das Forças Armadas, no sentido de que, se o militar prestou concurso para entrar nos quadros militares e, no edital desse concurso, esta expressamente colocado que a admissão era restrita aos candidatos do sexo masculino, uma possível alteração do sexo romperia essa particularidade, violando o princípio da legalidade estrita que regem os atos administrativos, aí incluindo-se os atos da Administração Militar. Portanto, a juíza considerou que em casos de alteração de sexo as militares deveriam ser afastadas por bem da legalidade, ressaltando que a alteração de sexo, para aquelas militares, é tão importante, que assumem o risco de serem “mandadas embora”, de serem afastadas por assumirem suas condições transexuais.

A DPU recorreu, em apelação, visando afastar esse último entendimento da sentença, enfatizando que haveria meios de se preservar a posição e o cargo das militares e a própria legislação militar assim garantiria, por todo o investimento que a Nação, toda a sociedade o fez, na formação e especialização daquelas militares, nos vinte e tantos anos que algumas delas se dedicaram de forma exclusiva às suas Forças e atividades militares as quais foram requisitadas.



A AGU também interpôs recurso de apelação visando combater os entendimentos iniciais da sentença a fim de afastar o acolhimento dos pedidos para as Forças Armadas não mais obstarem as reformas compulsórias de militares transexuais, bem como, afastar o deferimento do pedido da DPU para respeitarem o nome social das militares trans, garantido pelo Decreto 8.727/2016.

A ação segue em curso no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) (05/02/2021).

### **3.5 Seminário sobre Direitos Humanos nas Forças Armadas**

*Um Militar nunca deixa o outro para trás.  
Almirante-de-Esquadra (Fuzileiro Naval) A.J.B.M.<sup>32</sup>*

O relato a seguir, abordado em primeira pessoa e sob a perspectiva da observação participante, retrata a participação da autora em um seminário sobre a efetivação dos Direitos Humanos nas Forças Armadas, possuindo o propósito de trazer ao trabalho um relato vívido de sua experiência, sensações e percepções da forma como o tema é tratado pelas Forças Armadas em diálogo direto com os operadores do Direito Militar e Direitos Humanos.

A observação participante, nada mais é que um método de coleta de dados que consiste na participação do pesquisador nas atividades cotidianas relacionadas a uma determinada área da vida social, visando estudar tais aspectos por meio da experimentação presencial de determinados eventos, em seus contextos naturais de desenvolvimento (GIVEN, 2008, p. 827).

Em 13 de Novembro de 2019, foi realizado no auditório da 1ª Circunscrição Judiciária Militar (1ªCJM), na Ilha do Governador, Rio de Janeiro, o seminário “Afirmação, Promoção e Proteção dos Direitos Humanos nas Forças Armadas” (MPM, 2019, online), evento público organizado pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), no qual a Autora participou.

Cheguei ao prédio da Justiça Militar, na Ilha do Governador, com um ligeiro atraso devido ao trânsito conturbado na ponte Rio-Niterói. A primeira palestra já havia iniciado e logo pude perceber um rosto conhecido: um ex-Aspirante, vestido com terno azul escuro, que havia

---

<sup>32</sup> Almirante-de-Esquadra (Fuzileiro-Naval) A.J.B.M., Comandante Geral do Corpo de Fuzileiros-Navais (CGCFN), no dia 13 de novembro de 2019, em palestra sobre “Afirmação, Promoção e Proteção dos Direitos Humanos nas Forças Armadas”, proferida no auditório da 1ª Circunscrição Judiciária Militar (1ª CJM), Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ. Frase ouvida pela autora que participou do evento.

sido meu subordinado à época em que servia a Escola Naval como Comandante do 1º Batalhão Escolar do Corpo de Aspirantes. Ele era nadador, velocista, nadava os 50m e 100m livres e eu ainda desempenhava a função de chefe da equipe de natação e polo aquático da escola.

Imaginando que ele não me reconheceria, dada a mudança óbvia por que eu havia passado, sem me apresentar, indaguei se ainda havia lugares vagos, tendo respondido com um ligeiro sorriso no rosto: “bom dia, Comandante!”. De impulso, arrisquei um abraço e fui correspondida: “como você está? como me reconheceu?”. Ele, ainda sorrindo, demonstrando simpatia. Continuei: “você ainda nada?”. Ele: “sim, continuo nadando. Vou ver um lugar pra Senhora”.

Ele me acompanhou e me posicionou em um lugar na terceira fileira, bem próximo ao palco. Ao me instalar, fiquei pensando como ele havia me reconhecido e concluí que o evento tinha lista de presença, divulgada pela própria ESMPU, nos e-mails enviados para confirmação dos inscritos. Portanto, já sabiam antecipadamente que eu iria estar presente. Por isso percebi um ligeiro murmurinho quando me dirigiria a meu lugar.

A plateia estava repleta de militares, das três Forças Armadas e ainda alguns militares das Forças Auxiliares, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Alguns advogados e advogadas, procuradores do Ministério Público e do Ministério Público Militar.

Na fala da promotora da Justiça Militar que organizou o evento, foi abordada a questão das militares transexuais que estavam sendo reiteradamente reformadas *ex officio* dos quadros das Forças Armadas, apenas pontuando superficialmente o tema, uma vez que o seminário abordava a problematização dos direitos humanos. Ela destacou alguns aspectos sobre o tema que necessitavam ser aprimorados, visando a efetivação de direitos para essas militares<sup>33</sup>.



Foto 8 – fotos do evento (foto da autora)

<sup>33</sup> As fotos e imagens desse evento público foram obtidas pela lente da própria autora, que estava na plateia, como participante. Porém, os rostos dos participantes foram borrados pela ausência de autorização do uso de imagem.

Logo depois, houve a palestra do defensor público da União que deu maior ênfase ao tema, destacando um caso, em especial, o da Sargento da Marinha Bruna Gurgel, tendo sido, inclusive, apresentado um vídeo do programa Fantástico, da Rede Globo, sobre o tema. O vídeo foi exposto no telão, havendo um silêncio ensurdecedor na plateia, como se aquele tema os constrangesse. Percebi, nessa hora, que aquela era uma questão muito delicada e que nem todos ali sabiam lidar.

As perguntas aos convidados estavam sendo coletadas por escrito, em uma espécie de ficha que foi disponibilizada no hall do auditório. Decidi escrever uma pergunta:

FICHA DE PERGUNTA	
Palestrante a quem se dirige a pergunta:	DRª _____
Nome:	DRª BIANCA FIGUEIRA
Posto/Graduação/Título:	ADVOGADA, COMANDANTE REFORMADA DO CORPO DA ARMADA DA MARINHA DO BRASIL
Função:	
Pergunta:	COM A EQUIPARAÇÃO DA HOMOFOBIA E TRANSFOBIA AO CRIME DE RACISMO (LEI 7.716/89) PELA STF, NA ADO 26 e MI 4733, GANHANDO CONTORNOS DE IMPRESCRITIBILIDADE E INAFIANÇABILIDADE CONSTITUCIONAIS, OS NOVOS CASOS DE REFORMA DE MILITARES TRANSGÊNEROS NAS FORÇAS ARMADAS PODERÃO SER LEVADOS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO PELA JUSTIÇA MILITAR, COMO ÓRGÃO JURISDICIONAL COMPETENTE?
Agradecemos a sua participação!	

Foto 9 – foto da ficha de registro de perguntas com a pergunta da autora

Com a equiparação da Homofobia e da Transfobia ao crime de Racismo (Lei 7.716/89) pelo STF na ADO26 e MI4733, ganhando contornos de imprescritibilidade e inafiançabilidade constitucionais, os novos casos de reforma de militares transgêneros nas Forças Armadas poderão ser levados para processamento e julgamento pela Justiça Militar, como órgão jurisdicional competente?

Fiquei observando o pequeno papel com minha pergunta, encaminhada pelo servidor que as estava recolhendo, chegar à mesa, nas mãos do moderador, que era outro promotor da Justiça Militar. Ele olhou para o papel, leu a pergunta e, ato contínuo, leu-a em voz baixa para a promotora organizadora do evento, que também estava à mesa. Ela respondeu: “não sei... você sabe?”. Ele disse: “também não sei”. Como eu estava muito próxima do palco, dava para ler seus lábios.

Na hora das respostas às perguntas formuladas, a cada pergunta lida, a promotora se dirigia para a plateia, indagando onde estava o interlocutor. Aguardei duas respostas à frente da minha pergunta e, na sequência, a promotora leu ao microfone minha pergunta e, terminado, perguntou onde eu estava: “onde está a Drª Bianca?”. Havia me identificado no formulário

dessa forma e, logo abaixo, como oficial superior reformada da Marinha. Olhando diretamente para mim, disse: “excelente sua pergunta”, mas depois desconversou, fazendo alguns rodeios, não respondendo objetivamente:



*Foto 10 – fotos do evento (foto da autora)*

“É um tema ainda muito recente, temos que ver o que vai acontecer e como a jurisprudência vai se estruturar. O mais prudente talvez seja aguardarmos e ver como o assunto vai ser abordado pelos tribunais”.

Não esperava uma resposta tão evasiva, pois, se é crime pelo entendimento do STF, cometido no ambiente militar, por militares, é crime militar e o órgão jurisdicional competente para processar e julgar é a Justiça Militar.

“Excelente pergunta, doutora”, ouvi da advogada que estava sentada na cadeira ao lado. “Mas não era a resposta que eu esperava. Ela desconversou. Se é crime militar, quem julga é a Justiça Militar”, eu disse.

Com a mesa encerrada, dirigi-me a eles para cumprimentá-los e para, talvez, receber uma resposta mais completa à minha pergunta. No caminho, encontrei um colega que servia comigo na Escola Naval, à época em que fui reformada. Era Comandante do 2º Batalhão Escolar do Corpo de Aspirantes e já portava as insígnias de Capitão-de-Mar-e-Guerra (o mesmo que Coronel nas outras Forças): “tudo bem? Mar-e-Guerra, né? Parabéns!”. Ele disse em tom amistoso: “quanto tempo? Como vai a senhora?”.

Já à mesa, encontrei o defensor público e fui me apresentando: “tudo bem, doutor? Muito boa sua fala. Era necessário falar sobre nós. Eu sou um dos casos”. Para minha surpresa, ele respondeu: “eu sei. O Dr. Thales<sup>34</sup> me disse que você poderia estar aqui. É muito importante

<sup>34</sup> O Defensor Público da União que cuida do caso da Sargento Bruna Gurgel.

incluir o caso de vocês nas palestras de direitos humanos. Eles insistem em não comentar sobre vocês”.

Dirigi-me à Promotora e a cumprimentei pela fala: “Muito boa sua fala, Dr<sup>a</sup>. Muito importante falar sobre transexuais nessa palestra sobre Direitos Humanos. Eu sou um dos casos”. Ela: “Muito obrigada. É importante mesmo, mas, como você ficou sabendo do evento?”. “Acho que a OAB me enviou um e-mail”, disse. Na verdade, havia sido um colega dos tempos de caserna que havia me informado, mas mantive minha fonte.

Fiquei intrigada com a pergunta da promotora. Por que será que ela fez aquela pergunta? Será que não queriam que eu ficasse sabendo do evento? Achei estranho. Cada vez mais me convencia que minha presença já era sabida por todos.



*Foto 11 – Almoço no clube dos Sargentos da Aeronáutica (foto da autora)*

Almocei no clube dos sargentos da Aeronáutica, que fica logo ao lado do prédio da Justiça Militar. Após o almoço, houve uma palestra com três oficiais superiores, duas majores e uma capitão-de-corveta da Marinha e a fala desta última me chamou à atenção. Era uma oficial que ganhou notoriedade por sua atuação na Missão de Paz das Nações Unidas na República Centro-Africana e havia recebido o prêmio de Defensora Militar da Igualdade de Gênero da Organização das Nações Unidas (ONU), por seu trabalho realizado como assessora militar de gênero na missão.

Pertencente ao quadro técnico que não atinge os postos mais altos da carreira militar, chegando somente à patente de Capitão-de-Mar-e-Guerra, ela foi perguntada se a incomodava não alcançar os últimos postos, tal qual os homens em outras carreiras, e respondeu que, quando entrou, sabia dessas regras e que isso não a incomodava nem mesmo a constrangia, pois estava satisfeita com o que a Marinha lhe havia proporcionado até então.

Disse ainda que o que tinha conseguido alcançar na carreira militar foi graças ao seu mérito, graças à meritocracia que se faz presente na carreira militar e que nunca foi tratada diferente por ser mulher, mesmo não tendo a possibilidade de chegar ao posto de almirante, por ser mulher e por pertencer ao quadro técnico.

A última mesa foi composta por uma Juíza Federal Militar como Mediadora, outro Juiz Militar e o Comandante Geral do Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil (CGCFN), um Almirante de Esquadra, último posto da carreira de oficiais.

Na sua fala, entusiasta e com forte apelo narcisista, relatou seus feitos na sua brilhante carreira, mostrou vídeos promocionais da carreira dos Fuzileiros Navais, demonstrando a atuação dos soldados, aviões de caça, desembarques em praias, lançamentos de mísseis, tiros de canhão e metralhadoras, tendo ao fundo uma música vibrante.

O CGCFN disse que havia ido, recentemente, visitar um Fuzileiro, em Belém, que havia perdido a perna por um tiro de fuzil, em um confronto com criminosos, "a gente nunca deixa um militar para trás" (epígrafe desse tópico), mencionou ao justificar o motivo de sua visita ao soldado.

Nesse exato momento, pensei em mim e nas militares transexuais reformadas *ex officio* das Forças Armadas por serem trans e elaborei uma nova pergunta indagando se essas militares teriam sido "deixadas para trás". Ao procurar o servidor para encaminhar a pergunta, ele já estava prontamente posicionado na minha fileira, com semblante assustado, como se já estivesse esperando a minha ficha. Mesmo achando estranho, entreguei a ele minha pergunta, tendo rapidamente encaminhado para a juíza federal militar, mediadora da mesa que, ao recebê-la, leu-a rapidamente. Após a fala do Almirante, ela, subitamente, encerrou o evento, alegando



Foto 12 – fotos do evento (foto da autora)

o adiantado da hora e compromissos do almirante. No entanto, ainda era cedo, o relógio marcava 17:20. Notei que o almirante, enquanto alguns convidados recebiam seus certificados de participação e pequenas lembranças, ele ainda tentou ler minha pergunta, de canto de olho, pois a ficha havia ficado disposta sobre a mesa.

Foi intrigante que, durante aquela mesa, na fala de outros interlocutores, o almirante passava os olhos de fora a fora da plateia, como se estivesse procurando alguém, talvez, tentando me encontrar. É possível e muito provável, que os oficiais presentes ao evento tenham agido no sentido de resguardar o Almirante de possíveis constrangimentos e perguntas desconcertantes.

Tudo parecia detalhadamente orquestrado, minuciosamente planejado, e a ação pode ter tido a participação da juíza federal, do servidor, provavelmente um militar, com cara de assustado que recebeu minha pergunta. Pode ser, inclusive que o servidor tenha substituído a ficha da pergunta por outra com algo do tipo: "pedimos a gentileza de encerrar o evento devido ao adiantado da hora e por compromissos do sr. almirante". Pode-se deduzir que talvez minha pergunta tenha sido censurada.

Antes de terminar o evento, ainda nas entregas de certificados e presentes aos convidados e sob os aplausos da plateia, levantei-me e me retirei do local. Enquanto passava pelo corredor lateral do auditório, notei alguns rostos fechados me olhando, como que estivessem reprovando minha retirada do recinto antes de o almirante sair, o que contraria as normas militares. Um olhar em especial me vem à memória, o da assistente do almirante, fardada de branco, uma capitã-de-corveta, mesmo posto que eu, olhava-me de forma bastante séria, semblante amarrado, quase que querendo falar alguma coisa. Pense que ela fosse falar.

O evento, na minha percepção, demonstrou uma aproximação inoportuna ou inadequada entre a Justiça Militar da União com o Alto Comando das Forças Armadas, o que pode ser bastante prejudicial, uma vez que os futuros casos de militares transexuais reformadas nas Forças Armadas poderão ser encaminhados à Justiça Militar para processamento e julgamento.

## 4 ALEGAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS COM ANÁLISES CRÍTICAS

### 4.1 Patologização das Identidades Trans

Não obstante toda a complexidade que envolve o assunto, a transexualidade era, há até bem pouco tempo, considerada pelos manuais médicos como uma psicopatologia prevista no catálogo de doenças mentais elencadas no Código Internacional de Saúde - CID10 (OMS, 1989), elaborado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como “Transtorno de Identidade de Gênero”, F64.0, e, de forma um pouco mais atenuada, como Disforia de Gênero, pela Associação Americana de Psiquiatria (APA), que elabora o Manual Estatístico e Diagnóstico de Saúde Mental - DSM-5 (APA, 2014).

Apesar de a OMS ter considerado a transexualidade como patologia, esta não era a posição consolidada da maioria dos profissionais de saúde que atuam nessa área que não coadunavam com a ideia de que um aspecto da sexualidade e identidade humanas, como o gênero autopercebido, pudesse ser tratado como doença<sup>35</sup> (O GLOBO, 2016), ainda mais quando não promove qualquer alteração biológica do estado de saúde, manifestado por um conjunto de sintomas perceptíveis ou não, não representa mal ou moléstia, nem ao menos promove alteração do estado de espírito ou do ânimo e tampouco incapacita as atividades habituais da pessoa ou degrada sua capacidade laborativa.

A proposta de desclassificar a transexualidade como distúrbio mental foi aprovada em todos os comitês da OMS pelos quais passou. Não obstante, importantes estudos, como o publicado pela revista médica britânica *Lancet Psychiatry*<sup>36</sup>, corroboravam com a retirada da

<sup>35</sup> O GLOBO. *Agence France-Presse (AFP). Estudo prova que transexualidade não é transtorno psiquiátrico*. O Globo. São Paulo, 28 jul.2016. Com o objetivo de retirar as pessoas transexual da classificação de transtornos mentais da Organização Mundial da Saúde (OMS), cientistas mexicanos realizaram o primeiro estudo de campo que demonstra que as mudanças na identidade de gênero não são uma doença. O estudo, publicado na revista médica britânica “The Lancet Psychiatry”, foi apresentado no México nesta quinta-feira por autoridades sanitárias e da OMS.

<sup>36</sup> EL PAÍS. *Por que a OMS erra ao considerar os transexuais como doentes mentais?* Um estudo publicado em *The Lancet Psychiatry* discute se a OMS deve alterar a sua classificação médica. O trabalho se baseia em uma pesquisa realizada no México com 250 transexuais. É o primeiro de vários estudos semelhantes que serão realizados no Brasil, França, Índia, Líbano e África do Sul. Uma das bases para a definição de transtorno mental, para a OMS, é que ele está associado a um mal-estar mental e a problemas que impedem um funcionamento adequado do raciocínio. A inclusão da identidade transexual nesse grupo foi questionada até mesmo por grupos de trabalho internos à OMS, que, com vistas à nova edição da Classificação de Doenças, o ICD-11, sugeriram sua inclusão na categoria de transtornos relativos à saúde sexual. “O estigma associado às doenças mentais em geral e à identidade transexual em particular contribuíram para que essas pessoas tenham um estatuto legal precário, sofram abusos contra seus direitos humanos e encontrem obstáculos na hora de receber tratamento médico”, destaca Geoffrey Reed, da Universidade Autônoma do México e principal autor do estudo. O trabalho indica



transexualidade dessa categorização tão ampla do CID10 (OMS, 1989), que abrangia até mesmo a pedofilia (F 65.4) e a cleptomania (F 63.2).

No mesmo mote, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) publicou a Resolução nº01/2018 (CFP, 2018) que orientou os profissionais da Psicologia a atuar, no exercício da profissão, de modo que as travestilidades e transexualidades não sejam consideradas patologias, conforme nota publicada pelo referido Conselho Profissional:

No Dia Nacional da Visibilidade de Travestis e Transexuais (29/1), o Conselho Federal de Psicologia (CFP) publicou a Resolução CFP 01/2018, que orienta os profissionais da Psicologia a atuar, no exercício da profissão, de modo que as travestilidades e transexualidades não sejam consideradas patologias. A resolução tinha sido aprovada, por unanimidade, na Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças (APAF) de dezembro de 2017, que reúne delegações da categoria. A resolução determina que, em sua prática profissional, psicólogas e psicólogos devem atuar de forma a contribuir para a eliminação da transfobia e orienta, ainda, que não favoreçam qualquer ação de preconceito e nem se omitam frente à discriminação de pessoas transexuais e travestis. Na prática, a nova norma complementa a Resolução 01/99.

Importante é observar alguns trechos da Resolução nº 01/2018 do CFP, transcritos abaixo:

CONSIDERANDO as expressões e identidades de gênero como possibilidades da existência humana, as quais não devem ser compreendidas como psicopatologias, transtornos mentais, desvios e/ou inadequações;  
 CONSIDERANDO que expressão de gênero se refere à forma como cada sujeito apresenta-se a partir do que a cultura estabelece como sendo da ordem do feminino, do masculino ou de outros gêneros; CONSIDERANDO que identidade de gênero se refere à experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo e outras expressões de gênero;  
 (...)

Art. 7º - As psicólogas e os psicólogos, no exercício profissional, não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização das pessoas transexuais e travestis. Parágrafo único: As psicólogas e os psicólogos, na sua prática profissional, reconhecerão e legitimarão a autodeterminação das pessoas transexuais e travestis em relação às suas identidades de gênero.

Art. 8º - É vedado às psicólogas e aos psicólogos, na sua prática profissional, propor, realizar ou colaborar, sob uma perspectiva patologizante, com eventos ou serviços privados, públicos, institucionais, comunitários ou promocionais que visem a terapias de conversão, reversão, readequação ou reorientação de identidade de gênero das pessoas transexuais e travestis.

---

que os problemas mentais dessas pessoas decorrem da marginalização social e da violência que elas costumam sofrer, e não tanto de questões relacionadas à sua identidade sexual.

Sedimenta-se assim uma tendência atual mundial pela despatologização das identidades transexuais, tendo sido a França<sup>37</sup> o primeiro país do mundo a dar esse passo, no ano de 2010 (O GLOBO, 2010). Iniciativas, como a *Stop Trans Pathologization*<sup>38</sup>(STOP TRANS PATHOLOGIZATION, online), têm adesões de instituições públicas e organizações políticas, acadêmicos e militantes de países dos cinco continentes, inclusive do Brasil, e busca a retirada da classificação dos processos de transição entre gêneros como “Disforia de Gênero” no DSM-5 (APA, 2014), elaborado pela Associação Americana de Psiquiatria, e como “Transtorno de Identidade de Gênero” no CID 10 (OMS, 1989), elaborado pela Organização Mundial de Saúde.

O movimento também busca o acesso a uma atenção sanitária trans específica que seja pública e gratuita, a mudança do paradigma de atenção sanitária trans específica de um modelo de avaliação a um enfoque de consentimento informado, o reconhecimento legal de gênero sem requisitos médicos, a despatologização da diversidade de gênero na infância, assim como a proteção contra a transfobia. A campanha promove ainda o “Dia Internacional de Ação pela Despatologização Trans”, realizado anualmente em outubro.

A Argentina, pioneira no continente americano, aprovou em 2012 a Lei da Identidade de Gênero<sup>39</sup> (O GLOBO, 2012), que garante a alteração de registros e documentos, conforme a identidade de gênero autopercebida, e inclui nos sistemas públicos de saúde as intervenções cirúrgicas e os tratamentos hormonais que forem necessários, sem a imposição da patologização.

---

<sup>37</sup> O GLOBO. *Transexualismo já não é considerado doença mental na França*. O transexualismo não é mais considerado uma doença mental na França, primeiro país no mundo que o retira da lista das patologias psiquiátricas, segundo um decreto publicado no Diário oficial de quarta-feira (12). O Decreto, do Ministério da Saúde suprime a expressão "transtornos precoces de identidade de gênero" de um artigo do código da Previdência Social relativo a "patologias psiquiátricas de longa duração". Tal classificação era realizada de acordo com a feita pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

<sup>38</sup> Campanha Internacional *Stop Trans Pathologization* é uma campanha ativista internacional que trabalha pela despatologização das identidades trans e travestis. Os objetivos principais da Campanha STP são a retirada da classificação dos processos de transição entre gêneros como transtorno mental nos catálogos diagnósticos (o DSM, da Associação Psiquiátrica Estadunidense, e o CID, da Organização Mundial de Saúde), o acesso a uma atenção sanitária trans específica que seja pública e gratuita, a mudança do paradigma de atenção sanitária trans específica de um modelo de avaliação a um enfoque de consentimento informado, o reconhecimento legal de gênero sem requisitos médicos, a despatologização da diversidade de gênero na infância, assim como a proteção contra a transfobia.

<sup>39</sup> O GLOBO. *Congresso da Argentina aprova Lei da Identidade de Gênero*. BUENOS AIRES, Argentina, 9 Mai 2012 (AFP) -O Senado argentino aprovou na noite desta quarta-feira, por ampla maioria, a lei que autoriza travestis e transexuais a escolher o sexo para o registro civil, confirmando a decisão adotada pela Câmara de Deputados, em novembro. A iniciativa obteve 55 votos a favor e uma abstenção, ao final de três horas de debates. A nova lei define identidade de gênero como a "vivência interna e individual tal como cada pessoa a sente, que pode corresponder ou não ao sexo determinado no momento do nascimento, incluindo a vivência pessoal do corpo".

Aqui no Brasil, tramitava no Congresso Nacional, sendo recentemente arquivado, o Projeto de Lei nº 5002/2013 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, PL nº 5002, 2013), de autoria do ex-deputado federal Jean Wyllys e da deputada federal Érika Kokay. A proposta visava garantir o direito de toda pessoa ao reconhecimento de sua identidade de gênero, ao seu livre desenvolvimento conforme sua identidade de gênero e a ser tratada(o) de acordo com sua identidade de gênero e identificada(o) dessa maneira em todos os instrumentos que se referenciam à identidade.

Fato é que, tanto o Conselho Federal de Medicina (CFM) quanto a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), bem como o Conselho Federal de Psicologia (CFP), apesar de seguirem e referenciar-se pelos citados manuais, não enquadram a transexualidade como uma patologia que necessita de tratamento, internação ou qualquer outra medida médica, definindo-a como uma circunstância onde a pessoa se identifica com o oposto de seu sexo biológico originário. A prática médica não se alinha com a ideia de que um aspecto da sexualidade humana, como o gênero autopercebido, possa ser tratado como doença.

Não se sabe, ao certo, os motivos que levam à qualificação da transexualidade como doença, pois não se tem a confirmação científica de que a condição possa acarretar qualquer prejuízo à pessoa. Entretanto, talvez o CFM recepcione a patologização da transexualidade a fim de proporcionar a efetivação de políticas públicas de saúde, apesar de precárias, para essa população, pois, sendo considerada doença, mais simples seria se proporcionar um mínimo existencial do direito fundamental à saúde (BRASIL, Constituição Federal, 1988, art.196) para essa população já tão subtraída de seus direitos.

Não obstante, não causaria tanta repercussão na opinião pública a adoção de políticas públicas de saúde e o acolhimento de pessoas transexuais no Sistema único de Saúde (SUS), uma vez se tratar de pessoas supostamente portadoras de uma doença mental. Já em relação à Organização Mundial de Saúde em persistir na patologização das pessoas transexuais, talvez se fundamente por não existir qualquer argumento que respalde cientificamente a ocorrência da transexualidade. Tudo que existe, até o presente momento, são teorias de sua ocorrência.

Em seu voto, no julgamento do Recurso Extraordinário 845.779, que trata sobre a situação do uso de banheiros públicos por pessoas transexuais, em um caso concreto em que uma transexual foi impedida por funcionários de um *Shopping Center* de utilizar o banheiro

feminino do estabelecimento, em abordagem grosseira e vexatória, o Ministro Luís Roberto Barroso assim declarou:

É certo que o reconhecimento do transtorno de identidade de gênero como doença psiquiátrica permitiu avanços para os transexuais, ao conferir foros de autoridade científica à sua condição. Isso se refletiu, por exemplo, na autorização de operações de redesignação de sexo, inclusive custeadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e no reconhecimento da possibilidade de alteração do nome de registro civil após a cirurgia. Porém, mais recentemente, a patologização tem servido para reforçar o preconceito existente na sociedade contra esse grupo. Por isso, é preciso olhar a questão sob a perspectiva do direito ao reconhecimento. a verdade é que não se trata de uma doença, mas de uma condição pessoal, e, logo, não há que se falar em cura. O indivíduo nasceu assim e vai morrer assim. Vale dizer: nenhum tipo ou grau de repressão vai mudar a natureza das coisas. Destratar uma pessoa por ser transexual, isto é, por uma condição inata, é como discriminar alguém por ser negro, judeu, índio ou gay. É simplesmente injusto, quando não perverso. (CONJUR, RE 845.779, 2015)

Com o enquadramento dessa condição sexual humana como uma suposta psicopatologia, deparou-se com o termo “transexualismo”, no qual o sufixo “ismo”, que sugere várias significações, como: fenômeno linguístico, sistema político, religião, esporte, ideologia, podendo ainda sugerir atributos relacionados a doença, prejudicando, de forma desnecessária, a identidade das pessoas transexuais somente por destoar da maioria dominante, já que o fenômeno da transexualidade alcança um número minoritário de ocorrência social.

Tartuce, sobre a terminologia do termo transexualismo ou transexualidade, em sua obra sobre Direito de Família, explica:

(...) Há, contudo, uma salutar tendência de tratar a hipótese não como uma patologia, mas como uma condição social, substituindo-se o termo transexualismo por transexualidade. Reafirme-se, por oportuno, que, apesar do atual tratamento do transexualismo como patologia – inclusive pela sua menção no Cadastro Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde, existem movimentos científicos e sociais que pretendem considerá-lo uma condição sexual, assim como ocorreu com a homossexualidade no passado. Seguindo tal caminho, a situação passaria a ser denominada transexualidade e não transexualismo. (2016, p. 81)

Enfatiza-se que a categorização patológica desse grupo social somente legitima o preconceito e sua materialização, a discriminação, já bastante observada em relação às pessoas transexuais e dá respaldo a órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como toda a sociedade, a não acolher e propiciar melhores condições de vida a essas pessoas, obstando-lhes a permanência nos bancos escolares, o acesso e/ou a permanência no mercado de trabalho, ou mesmo a reforma *ex officio* das Forças Armadas, dentre outras formas de exclusão social.

Em 18 de junho de 2018, a OMS, com ampla divulgação pela imprensa, editou a revisão do CID10 (OMS, 1989) para o CID11 (OMS, 2019), manifestando-se publicamente no sentido de excluir da sua classificação uma gama de supostos transtornos de personalidade como os classificados "transexualismo - F64.0"; "travestismo bivalente - F64.1" e "travestismo fetichista - F65.1". Essa versão foi uma pré-visualização, visando permitir aos países signatários planejar seu uso, preparar traduções e treinar profissionais de saúde.

Dessa forma, remover-se-ia a "Incongruência de Gênero", como a transexualidade é chamada no manual, da lista de transtornos mentais, onde figuram doenças como a pedofilia ou a cleptomania. Na nova classificação, a "Incongruência de Gênero" recebeu a classificação de "Condição Relativa à Saúde Sexual", uma maneira encontrada pela agência para incentivar a oferta de políticas públicas de saúde para esta população.

O primeiro anúncio antes de oficializar a mudança foi feito em maio de 2018. Em um vídeo postado no canal oficial da OMS no Youtube (OMS, 2021), a Coordenadora da Equipe de Adolescentes e Populações em Risco da agência, Doutora Lale Say, explicou as mudanças.

O raciocínio é que as evidências agora são claras de que a incongruência de gênero não é um transtorno mental, e classificá-la desta maneira causa enorme estigma para as pessoas transexual. Ainda há necessidades significativas de cuidados de saúde que podem ser melhor atendidas se a condição for codificada sob o CID.

Conforme previsão, em 20 de maio de 2019, A CID11 (OMS, 2019) foi publicada para adoção dos Estados Membros, incluindo o Brasil, durante a Assembleia Mundial da Saúde, retirando a transexualidade da categorização de "distúrbios mentais" do referido catálogo, incluindo-a, no entanto, no mesmo documento como "Incongruência de Gênero", recebendo a classificação de "Condição Relativa à Saúde Sexual". A atualização é um marco e acontece mais de 40 anos depois de a homossexualidade também ter sido retirada da lista, em 17 de maio de 1990. Essa é a primeira grande revisão da CID pela OMS em quase três décadas<sup>40</sup>.

A atualização da lista da CID, de acordo com a organização, reflete avanços na medicina e na ciência. Segundo a OMS, as revisões são feitas quando a "evidência médica não apoia as

---

<sup>40</sup> O GLOBO: *Transexualidade sai da categoria de transtornos mentais da OMS*. A Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou, nesta segunda-feira, a transexualidade da categoria de "distúrbios mentais" na Classificação Internacional de Doenças (CID). A atualização é um marco e acontece mais de 40 anos depois de a homossexualidade também ser retirada da lista, na década de 1990. Essa é a primeira grande revisão da CID em quase três décadas.

suposições culturais". Foi o que aconteceu com a "homossexualidade", classificada na CID em 1948, e acontece, da mesma forma, com a transexualidade.

Entretanto, a vigência da referida publicação somente se dará em 1º de janeiro de 2022.

#### 4.2 Embasamento Legal das Reformas

É importante destacar o embasamento legal utilizado pelas Forças Armadas para promover as reformas das militares transexuais de seus quadros. A reforma de um militar se dá por pena ou indisciplina, por idade ou por doença incapacitante, condições estas que o impedem de continuar exercendo seu mister no serviço ativo.

A seção III, “Da Reforma”, do Estatuto dos Militares (BRASIL, Lei Federal nº6.880, 1980, seção III), especialmente o artigo 106, trata sobre as formas que um militar pode ser reformado. As militares trans reformadas são enquadradas no inciso II do artigo 106:

- Art. 106. A reforma será aplicada ao militar que:
- I - atingir as seguintes idades-limite de permanência na reserva:
    - a) para oficial-general, 75 (setenta e cinco) anos;
    - b) para oficial superior, 72 (setenta e dois) anos;
    - c) para Capitão-Tenente, Capitão e oficial subalterno, 68 (sessenta e oito) anos;
    - d) para praças, 68 (sessenta e oito) anos;
  - II - se de carreira, for julgado incapaz, definitivamente, para o serviço ativo das Forças Armadas;
  - (...)
  - III - estiver agregado por mais de 2 (dois) anos por ter sido julgado incapaz, temporariamente, mediante homologação de Junta Superior de Saúde, ainda que se trate de moléstia curável;
  - IV - for condenado à pena de reforma prevista no Código Penal Militar, por sentença transitada em julgado;
  - V - sendo oficial, a tiver determinada em julgado do Superior Tribunal Militar, efetuado em consequência de Conselho de Justificação a que foi submetido; e
  - VI - se Guarda-Marinha, Aspirante a oficial ou praça com estabilidade assegurada, for a ela indicado ao Comandante de Força Singular respectiva, em julgamento de Conselho de Disciplina. (...)

Em se tratando de incapacidade advinda de doença ou enfermidade, é descrito no artigo 108 do Estatuto. As militares trans reformadas são inseridas no contexto do inciso VI, do artigo 108:

- Art. 108. A incapacidade definitiva pode sobrevir em consequência de:
- I - ferimento recebido em campanha ou na manutenção da ordem pública;
  - II - enfermidade contraída em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade cuja causa eficiente decorra de uma dessas situações;

III - acidente em serviço;

IV - doença, moléstia ou enfermidade adquirida em tempo de paz, com relação de causa e efeito a condições inerentes ao serviço;

V - tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pênfigo, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada; e

VI - acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço.

(...)

§ 2º Os militares julgados incapazes por um dos motivos constantes do item V deste artigo somente poderão ser reformados após a homologação, por Junta Superior de Saúde, da inspeção de saúde que concluiu pela incapacidade definitiva, obedecida à regulamentação específica de cada Força Singular.

O Estatuto ainda aborda o tempo de serviço para a reforma dos militares dos incisos I a V, porém, deixa de fora as militares trans, cujas reformas estão atreladas ao inciso VI:

Art. 109. O militar de carreira julgado incapaz definitivamente para a atividade militar por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e V do *caput* do art. 108 desta Lei será reformado com qualquer tempo de serviço.  
(...)

Os artigos 110 e 111 estabelecem a remuneração que os militares vão fazer jus após suas reformas, destacando-se que as militares trans são encaixadas no inciso I do artigo 111, auferindo proventos proporcionais aos seus tempos de serviço pelo fato de suas supostas doenças não possuírem relação de causa e efeito a condições inerentes ao serviço, ou seja, não foram as Forças Armadas que ocasionaram suas supostas doenças:

Art. 110. O militar da ativa ou da reserva remunerada, julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes dos incisos I e II do art. 108, será reformado com a remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediato ao que possuir ou que possuía na ativa, respectivamente.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos casos previstos nos itens III, IV e V do artigo 108, quando, verificada a incapacidade definitiva, for o militar considerado inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.  
(...)

Art. 111. O militar da ativa julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes do item VI do artigo 108 será reformado:

I - com remuneração proporcional ao tempo de serviço, se oficial ou praça com estabilidade assegurada; e

II - com remuneração calculada com base no soldo integral do posto ou graduação, desde que, com qualquer tempo de serviço, seja considerado inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

(...)

Por fim, os artigos 112 e 112-A do Estatuto preveem algumas possibilidades de retorno ao status quo para os militares reformados o que nunca ocorreu com as militares trans, nem em grau de recurso (artigo 112), nem pela convocação prevista no artigo 112-A:

Art. 112. O militar reformado por incapacidade definitiva que for julgado apto em inspeção de saúde por junta superior, em grau de recurso ou revisão, poderá retornar ao serviço ativo ou ser transferido para a reserva remunerada, conforme dispuser regulamentação específica.

§ 1º O retorno ao serviço ativo ocorrerá se o tempo decorrido na situação de reformado não ultrapassar 2 (dois) anos e na forma do disposto no § 1º do artigo 88.

§ 2º A transferência para a reserva remunerada, observado o limite de idade para a permanência nessa reserva, ocorrerá se o tempo transcorrido na situação de reformado ultrapassar 2 (dois) anos.

Art. 112-A. O militar reformado por incapacidade definitiva para o serviço ativo das Forças Armadas ou reformado por invalidez poderá ser convocado, por iniciativa da Administração Militar, a qualquer momento, para revisão das condições que ensejaram a reforma.

§ 1º O militar reformado por incapacidade definitiva para o serviço ativo das Forças Armadas ou reformado por invalidez é obrigado, sob pena de suspensão da remuneração, a submeter-se à inspeção de saúde a cargo da Administração Militar.

§ 2º Na hipótese da convocação referida no *caput* deste artigo, os prazos previstos no art. 112 desta Lei serão interrompidos.

### **4.3 Motivação Principal: Patologização**

Como foi abordado no item anterior, de acordo com o Estatuto dos Militares (1980), a reforma de um militar resumidamente se dá, ou por idade ou por doença, situações em que o militar, por conta dessa nova condição (idade avançada ou doença incapacitante) fique impossibilitado de retornar ao serviço ativo a fim de defender seu país em caso de um conflito armado, por exemplo, ou em caso de convocação em razão de uma pandemia provocada por um vírus desconhecido.

A abordagem sobre a patologização das identidades trans associada à condição transexual torna-se relevante na medida em que as Forças Armadas se utilizam especificamente desse argumento para efetivarem os atos administrativos de reforma *ex officio* dessas militares. Os pareceres médicos das militares reformadas são muito similares:



Incapaz definitivamente para o SAM<sup>41</sup>, por sofrer de transexualismo CID X F64.0 (não é alienação mental), doença sem relação de causa e efeito com o serviço, não estando inválido, não necessitando de internação permanente, não necessitando de assistência ou cuidados permanentes de enfermagem.

O enquadramento legal, desde 1999, com a reforma da Subtenente Maria Luíza, nos termos do Estatuto dos Militares (1980), é o seguinte:

Art. 104. A passagem do militar à situação de inatividade, mediante reforma, se efetua:

II - *ex officio*.

Art. 106. A reforma será aplicada ao militar que:

II - se de carreira, for julgado incapaz, definitivamente, para o serviço ativo das Forças Armadas.

Art. 108. A incapacidade definitiva pode sobrevir em consequência de:

VI - acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço.

Art. 111. O militar da ativa julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes do item VI do artigo 108 será reformado:

I - com remuneração proporcional ao tempo de serviço, se oficial ou praça com estabilidade assegurada.

Mesmo não sendo doença, mesmo não existindo respaldo técnico e científico que indique qualquer incapacidade de pessoas trans para exercer qualquer atividade, o que culminou com o que era esperado: a retirada da categorização de transtornos mentais na revisão da CID11, já publicada pela OMS, as Forças Armadas, não hesitam e enquadram as militares na antiga categorização do CID10, que ainda está em vigor até 31 de dezembro de 2021, com o intuito de afastá-las da atividade.

Outro fator que chama à atenção é o fato de a suposta doença que se imputa às militares e que ensejou suas reformas não está especificada no dispositivo legal. O termo “doença” do inciso VI do artigo 108 do Estatuto abre uma gama de possibilidades, uma série de subjetividades não amparadas em sede da Administração Pública Militar que se rege pelo paradigma principiológico da legalidade estrita constitucional, previsto em diversos dispositivos constitucionais: inciso II do artigo 5º; artigo 37; e inciso X, do parágrafo 3º, do artigo 142, todos da Constituição Federal (1988).

O termo “doença”, bem como os termos “moléstia” e “enfermidade”, amplos, genéricos e inesgotáveis podem alcançar uma gama interminável de doenças que, porventura, possam se

---

<sup>41</sup> Serviço ativo da Marinha

encaixar no interesse da Administração Naval, funcionando como uma verdadeira “tábua de salvação” para abarcar toda e qualquer condição que a Administração Naval assim instituir, bastando, para isso, que assim seja determinado pelos escalões superiores. Notório é que todos, na Administração Militar, cumprem ordens e seguem os preceitos de hierarquia e disciplina, até mesmo os médicos da Instituição, que também são militares e vinculados à Administração Naval.

Na minha ação (TRF2, Ação Ordinária 0036388-94.2018.4.02.5102, on-line), a Marinha se fundamentou no compêndio de Psiquiatria de “Kaplan e Sadock” que aborda a transexualidade de forma puramente técnica, apresentando algumas comorbidades decorrentes da condição de transexual, assim como, de forma correlata, apresenta comorbidades em todas as especificações nele catalogadas. Nota-se que o intuito é ressaltar os trechos das comorbidades, um único parágrafo de 10 linhas, com o intuito de patologizar a condição trans e fundamentar a reforma da militar. Transcreve-se:

Comorbidade em adultos - Adultos diagnosticados com disforia de gênero exibem índices mais elevados do que outros adultos de transtornos depressivos, de ansiedade, comportamentos suicidas e autodestrutivos e abuso de substância. Acredita-se que cerca de 40% dos indivíduos transgêneros apresentam pensamentos suicidas ao longo da vida. O modelo do estresse das minorias prevê aumentos em doenças mentais em grupos que são estigmatizados, discriminados, assediados e abusados a taxas mais elevadas do que outros. O DSM-5<sup>42</sup> relata que pessoas que apresentam disforia de gênero com início tardio podem mostrar maiores flutuações no alcance de seu sofrimento e maior ambivalência em relação à cirurgia de redefinição de sexo, além de maior insatisfação pós-cirurgia. (SADOCK, 2017, p. 603)

Da interpretação do referido compêndio médico depreende-se que o intuito era apresentar de forma técnica e neutra, em uma perspectiva médica, a condição trans, todavia, a Marinha apenas destacou as partes “negativas” da condição e vivência transexuais e expôs nos processos públicos, induzindo à dúvida os julgadores de forma a se ter acolhida suas pretensões de continuar reformando militares trans.

No parecer médico que fundamenta o meu processo (TRF2, Ação Ordinária 0036388-94.2018.4.02.5102, on-line), o oficial médico da Marinha confirma a associação da transexualidade a riscos inerentes às atividades militares que, segundo ele, requerem uma higidez física e mental para o desempenho seguro, eficiente e eficaz dessas atividades, apesar

---

<sup>42</sup> Manual Estatístico e Diagnóstico de Saúde Mental, elaborado pela Associação Americana de Psiquiatria (APA).

de não existir qualquer relato, nenhum estudo que envolva uma correlação nesse sentido, no que concerne a transexuais e o desempenho de atividades militares realizadas por estes, exatamente por não existirem, ainda, transexuais nas Forças Armadas brasileiras.

Poderiam se referir, por exemplo, a militares trans servindo em outras Forças Armadas pelo mundo, mas não o fazem, certamente por saber que não existe nenhum estudo alinhado às suas crenças e convicções.

Interessante notar que o próprio trecho do compêndio psiquiátrico acima ressalta que não é a transexualidade que gera qualquer comorbidade, mas o tratamento que parcela da sociedade dispensa às pessoas transexuais que propicia o acometimento de determinados distúrbios: “O modelo do estresse das minorias prevê aumentos em doenças mentais em grupos que são estigmatizados, discriminados, assediados e abusados a taxas mais elevadas do que outros”. (SADOCK, 2017, p. 603)

Em rápida análise, as inspeções de saúde a que são submetidas as militares transexuais servem apenas para um único propósito: reformá-las, com laudos médicos frágeis onde são apresentadas várias contradições, sendo essas militares reformadas por um suposto transtorno mental, mas que, no entanto, seus laudos ressaltam que não se trata de alienação mental, que não necessitam de internação, de cuidados permanentes de enfermagem, ou seja, praticamente não é doença alguma.

É pacificado na medicina, principalmente pelas mais recentes atualizações da CID e das categorias de patologias, que a condição transexual não incapacita a pessoa de absolutamente nada e, nesse contexto, é intrigante que no laudo médico de incapacidade das militares está assentado que elas são capazes de tudo, todavia, apenas no meio civil, excetuando-se as atividades militares, o que levanta dúvidas a respeito de seus afastamentos compulsórios.

Outro fator intrigante é que as militares são afastadas do serviço ativo ainda com aparências masculinas, não havendo nada ainda que as “delatassem” em suas aparências. Tornaram-se incapaz de uma hora para outra, como em um passe de mágica, bastando que simplesmente contassem suas situações a seus superiores.

Ressalta-se que uma pessoa trans não se torna trans de uma hora para outra, não se torna transexual no momento que decide contar a seus superiores que é trans, ou que decide trocar suas roupas. Uma pessoa trans sempre foi uma pessoa trans, mesmo não tendo se decidido

anteriormente em assumir sua verdadeira identidade. Dessa forma, as militares desde sempre foram trans, mesmo trajando roupas e uniformes masculinos e sempre desempenharam a contento seus ofícios.

Os três últimos casos de reformas de militares trans, o meu caso (TRF2, Ação Ordinária 0036388-94.2018.4.02.5102, on-line), o da 2º Sargento Bruna (TRF2, Ação Ordinária nº 0210689-57.2017.4.02.5101, on-line) e o da Cabo Allanis (TRF2, Ação Ordinária nº0182854-55.2017.4.02.5114, online), tiveram o mesmo encaminhamento, ou seja, reforma compulsória *ex officio*, pelo CID10 (F64.0 - “transtorno de identidade de gênero”), com percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço, pois suas supostas “doenças” não tiveram relação de causa e efeito com o serviço.

Uma ressalva apenas se faz no caso da Sargento Bruna, em que a justiça determinou que seu processo de reforma fosse interrompido por medida liminar, sendo confirmada pela Sentença que considerou o ato ilegal, eivado de preconceitos, restabelecendo seu salário e determinando que a Marinha alterasse seu prenome e sexo nos cadastros da militar, pois a Marinha se recusava, inclusive, a alterá-lo, descumprindo o suprimento judicial obtido em outra ação que determinava sua alteração e sob a alegação que não estaria obrigada a cumprir o Decreto Federal 8.727/2016 (BRASIL, Decreto Federal nº8.727, 2016).

Existe ainda outra perspectiva dessa abordagem médica dos casos. Na ação da Cabo Allanis (TRF2, Ação Ordinária nº0182854-55.2017.4.02.5114, online), a Marinha ainda se utilizou de um artifício para reformá-la sem o peso do enquadramento do “transtorno de identidade de gênero” (CID10 – F64.0). Fizeram o uso do inciso III do artigo 106 do Estatuto (1980) que prevê que o militar pode ser reformado se “estiver agregado por mais de 2 (dois) anos por ter sido julgado incapaz, temporariamente, mediante homologação de Junta Superior de Saúde, ainda que se trate de moléstia curável”.

Assim, iam lhe concedendo, ou impondo, licenças de tratamento de saúde (LTS) reiteradas e consecutivas, até completar esse tempo, de dois anos, visando reformá-la pelo decurso do tempo em que esteve afastada temporariamente. Ressalta-se que as licenças médicas não foram requisitadas pela Cabo Allanis, foram impostas, deixando-a sem alternativas que não cumprir as ordens emanadas. Tentaram fazer o mesmo procedimento com o caso da Sargento Bruna, contudo, pela ação expedita da Defensoria Pública da União, seu processo de reforma foi interrompido, por medida liminar.

As militares são reformadas, em síntese, por serem transexuais, mas são impedidas de continuarem na ativa por serem mulheres e não existirem espaços administrativo-funcionais nas próprias Instituições para continuarem contando com seus préstimos e suas atuações no Serviço Ativo, e por uma série de outras alegações utilizadas como subterfúgio e que representam nada mais que uma incapacidade técnico-logística das próprias Forças Armadas e não das militares transexuais.

Não obstante, as Forças Armadas, especialmente a Marinha que detém o maior número de casos, não satisfeitas em praticarem tais atos de preconceito sob a forma de transfobia, agravam ainda mais a situação, praticando atos de machismo institucional e estrutural, inadmitindo que mulheres ocupassem os mesmos lugares anteriormente ocupados pelas militares trans, que tivessem a mesma carreira, os mesmos títulos e honrarias, as mesmas medalhas e condecorações, que ocupassem os mesmos espaços.

Como será abordado adiante, a Instituição detém a possibilidade de alterar ou transferir essas militares de Corpo e Quadro, por força de Lei e pelo interesse do serviço, porém, não é do interesse do serviço mantê-las na ativa, ocupando os mesmos espaços, tendo os mesmos direitos.

Butler (2009) já pontuava que quem não vive seus gêneros de uma maneira inteligível incorrem em um alto risco de assédio e violência. As normas de gênero têm muito a ver com que maneira se pode aparecer no espaço público e em como e de que maneira se distinguem o público do privado e ainda de como essa distinção se instrumentaliza em prol do serviço das políticas sexuais.

Dessa forma, segundo ela, pode-se estabelecer quem será criminalizado por sua aparência, quem não será protegido e amparado pela lei e, especificamente, pela polícia, nas ruas, no trabalho ou mesmo em casa. Quem será estigmatizado? Quem será objeto de fascinação e prazer de consumo? Quem terá assistência médica por força da lei? Que relações íntimas serão reconhecidas pela lei?

Importante ressaltar que os profissionais médicos que realizam essas análises e emitem os pareceres de reforma das militares transexuais são, além de médicos, militares que servem às instituições, que auferem seus proventos oriundos da Administração Militar, ou seja, estão vinculados à estrutura hierárquica e disciplina militar e, muito provavelmente, adotam uma

linha de conduta mais favorável aos interesses das Forças Armadas às quais se encontram subordinados.

O Ministério Público Federal, por meio de um Inquérito Civil (MPF, Inquérito Civil 1.30.001.000522/2014-11, 2014), estudou o assunto, enfatizando que as militares transexuais das Forças Armadas estavam sendo reformadas compulsoriamente, sem qualquer amparo no Direito, simplesmente por serem transexuais e externarem seus desejos ou intenções de realizarem a transição de gênero. Foi elaborada uma Notificação/ Recomendação PRDC/RJ/Nº 04/2017, em 21 de novembro de 2017, seguido de uma Nota Pública<sup>43</sup>, visando notificar o Comando do Exército Brasileiro, nos termos do art.12, da Lei Complementar 75/93 (BRASIL, Lei Complementar nº75, 1993, art.12), a fim de recomendar:

- a) Que a transexualidade não seja considerada como motivo determinante para a reforma de militares, nem como forma de incapacidade para o exercício da atividade militar;
- b) Que sejam estabelecidos programas de reabilitação ou transferência de militares transexuais em funções compatíveis em outros Corpos ou Quadros das Forças Armadas, caso exerçam originalmente funções que não podem ser ocupadas por mulheres;
- c) Que sejam implementados programas de combate à discriminação, voltados à erradicação da homofobia e transfobia, de modo a não excluir das Forças Armadas as pessoas transexuais ou homossexuais.

---

<sup>43</sup> O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, expediu recomendação aos Comandos do Exército Brasileiro, da Marinha e da Aeronáutica para que a transexualidade não seja considerada como motivo determinante para a reforma de militares, nem como forma de incapacidade para o exercício da atividade militar. A recomendação leva em consideração elementos colhidos durante um inquérito civil instaurado em 2014 (nº 1.30.001.000522/2014-11), que teve como objetivo apurar possível violação aos direitos humanos no âmbito das Forças Armadas Brasileiras, que estariam reformando sistematicamente militares por conta da condição ou opção sexual, sob o fundamento da incapacidade para o serviço militar. Nos casos concretos de militares transexuais analisados durante o inquérito (um do Exército, dois da Marinha e um da Aeronáutica), todos foram excluídos do serviço ativo das Forças Armadas após manifestarem o desejo de realizar transição de gênero. Para os procuradores da República Ana Padilha e Renato Machado, autores da recomendação, a suposta impossibilidade de manutenção da militar transexual nas Armas ou Quadros Militares exclusivamente masculinos não encontra amparo constitucional ou legal, seja pela possibilidade de transferência de militares entre Corpos e Quadros, seja pelo ingresso de militares mulheres em Armas/Quadros/Funções antes exclusivamente ocupados por homens. O MPF recomenda ainda que sejam estabelecidos programas de reabilitação ou transferência de militares transexuais em funções compatíveis em outros Corpos ou Quadros das Forças Armadas, caso exerçam originalmente funções que não podem ser ocupadas por mulheres e tenham alterado o gênero masculino para o feminino; e implementados programas de combate à discriminação, voltados à erradicação da homofobia e transfobia, de modo a não excluir das Forças Armadas as pessoas transexuais ou homossexuais. Os respectivos Comandantes deverão, no prazo de 30 dias, informar as providências adotadas, sob pena de impetração da medida judicial cabível em caso de inércia ou descumprimento.

No entanto, a referida Notificação do MPF foi praticamente ignorada pelas três Forças. A Marinha do Brasil alegou, em processo judicial público (TRF2, Ação Ordinária 0036388-94.2018.4.02.5102, on-line), que não acatou a recomendação, pois o documento não a vincula.

No Seminário Público, abordado anteriormente, realizado em 25 de junho de 2018, pela Escola da Magistratura Regional Federal (EMARF) da 2ª Região<sup>44</sup>, no TRF2, sobre o tema: “Transexualidade no Serviço Público Civil e Militar: Aspectos Normativos e Institucionais”, os oficiais dos setores de pessoal das Forças Armadas, bem como outros oficiais médicos e da assessoria jurídica, foram unânimes em alegar que a questão de militares transexuais nas Forças é tratada de acordo com os parâmetros estabelecidos atualmente pela medicina, ou seja, considerando a patologia ainda prevista no CID10.



Foto 13 - A partir da esquerda: desembargador Messod Azulay, desembargador Alcides Martins, juíza federal Débora Maliki e juiz federal Dario Machado Jr (fonte: jfrj.jus.br)

Nesse sentido, afirmou o chefe da Assessoria Jurídica da Marinha:

Não houve a retirada da transexualidade da CID10, foi a retirada dela da CID11. Ou seja, na próxima versão, a colocará em outra nova posição que foi criada para isso. Do ponto de vista legal, a CID10 continua em vigor. A CID11 vai ser submetida à assembleia da OMS em maio de 2019. Ela pode ser aprovada ou pode ser reprovada, em todo ou em parte. Em sendo aprovada, ela só entrará em vigor em 2022. Portanto, o que existe hoje é a CID10, que trata a transexualidade como um transtorno de identidade sexual. (EMARF, 2018, online)

Como se sabe, não custa repetir, em 20 de maio de 2019, a CID11 foi publicada, retirando a transexualidade da categorização de transtornos mentais da referida classificação de doenças e entrará em vigor no próximo 1º de janeiro de 2022, após o que, resta saber qual será

<sup>44</sup> EMARF realiza seminário sobre transexualidade no serviço público civil e militar. A Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF) apresentou no dia 25 de junho, no auditório do TRF2, no centro do Rio, para uma plateia composta por magistrados, advogados, professores, servidores e estudantes, seminário sobre a “Transexualidade no Serviço Público Civil e Militar: Aspectos Normativos e Institucionais”.

o novo motivo a ser empregado pelas Forças Armadas brasileiras a fim de afastarem suas militares transexuais do serviço ativo.

#### **4.4 Funções e Atribuições Separadas por Gênero**

As alegações das Forças Armadas são diversas e ultrapassa o simples enquadramento na questão patológica da transexualidade, amparada no CID10, que deixará de vigor em muito breve, como já explanado anteriormente. No meu caso (TRF2, Ação Ordinária 0036388-94.2018.4.02.5102, on-line), além de sustentarem a tese da patologia, alegaram que eu não poderia regressar à atividade militar por não existir mulher no cargo que anteriormente ocupava.

Bourdieu (2002, p. 58), em sua obra “A Dominação Masculina”, em que aborda a naturalização da dominação e prevalência do homem sobre a mulher, utilizou-se do contexto de poder e das estruturas do capital. Ressaltou que “O poder simbólico se caracteriza notadamente por atitudes, gestos e padrões de conduta que produzem a dominação de uma classe com a opressão de outra, pautada nos mais diversos aspectos econômicos, sociais, condutas, gênero, raça, etc.”.

Por óbvio, as militares transexuais, que ousam reivindicar o gênero feminino, são direcionadas à reforma *ex officio*, exatamente por integrarem os grupos dominados, que não detêm o poder simbólico, que são submetidas a toda sorte de violência simbólica que as afasta, segrega, rejeita, representando claramente essa forma de dominação e exercício do poder simbólico em sua concretude. Na verdade, as militares transexuais ocupam uma posição mais inferior ainda em relação aos grupos dominados, elas estão ainda mais abaixo que os grupos mais estigmatizados.

Foucault (1977, p. 131) pontua que, durante muito tempo se tentou fixar as mulheres à sua sexualidade, "vocês são apenas o seu sexo", dizia-se a elas por séculos. E este sexo, enfatizavam os Médicos, é frágil, quase sempre doente ou sempre indutor de doença: "vocês são a doença do homem". E este movimento muito antigo se acelerou no século XVIII, chegando à patologização da mulher: o corpo da mulher torna-se objeto médico por excelência.

Apesar de a Constituição Federal prever, em seu artigo 3º, como objetivo fundamental da República, o bem comum sem preconceitos por origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, afirmando ainda, em seu artigo 5º, o princípio da isonomia, em



que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, foi necessária a edição de norma infraconstitucional a fim de dar efetividade à igualdade de gênero nas Forças Armadas.

Trata-se da Lei Federal nº12.705/2012 (BRASIL, Lei Federal nº12.705, 2012) que inaugurou uma nova era para as mulheres que assim desejarem possam ingressar nos corpos e quadros principais bélicos das carreiras militares. Dispõe o respectivo regramento sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército:

Art. 7º - O ingresso na linha militar bélica de ensino permitido a candidatos do sexo feminino deverá ser viabilizado em até 5 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei.

No mesmo prisma, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) aprovou, em 30 de novembro de 2017, o parecer do Senador Jorge Viana (Partido dos Trabalhadores, PT/AC) que se mostrou alinhado ao acolhimento do Projeto de Lei da Câmara (SENADO FEDERAL, PLC 147, 2017), que permitirá o acesso das mulheres a todos os cargos de Oficiais da Marinha<sup>45</sup>. Tal PLC foi sancionado pelo então Presidente da República à época, Michel Temer, originando a Lei Federal nº13.541/2017 (BRASIL, Lei Federal nº13.541, 2017) que deu nova redação à Lei Federal nº9.519/1997 (BRASIL, Lei Federal nº9.519, 1997), especialmente em seu artigo 9º, parágrafos e incisos, conforme abaixo:

Art. 9º Os Oficiais da Marinha, de ambos os sexos, são iguais em direitos e obrigações nos termos da Constituição, observados os valores, princípios e normas nela estabelecidos.

§ 1º Na conciliação, obrigatória, entre as exigências do preparo do Poder Naval e sua aplicação em situação de guerra e crise e as diferenças físicas entre os sexos feminino e masculino, será observado o seguinte:

I - os Corpos e os Quadros de Oficiais da Marinha do Brasil serão integrados por Oficiais de ambos os sexos, e compete ao Comandante da Marinha fixar em quais escolas de formação e cursos, além de definir as capacitações e as atividades, em que serão empregados Oficiais dos sexos feminino e masculino; e

II - ato do Poder Executivo definirá os percentuais dos cargos dos diversos Corpos e Quadros para os sexos feminino e masculino (...).

---

<sup>45</sup> A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) aprovou nesta quinta-feira (30) o parecer do senador Jorge Viana (PT-AC) favorável ao projeto de lei da Câmara (PLC 147/2017) que libera o acesso às mulheres a todos os cargos de oficiais da Marinha brasileira. A proposta é da Presidência da República e segue com pedido de votação em regime de urgência para o Plenário do Senado. Pelo texto, as mulheres poderão ser admitidas nas atividades operativas da Força, podendo integrar o corpo da Armada e o de Fuzileiros Navais, até então restritos apenas a militares do sexo masculino.

Tal dilema também foi definitivamente dirimido pela própria Instituição, por meio do Memorando nº 1, de 10 de abril de 2017, do Comando da Marinha do Brasil (BRASIL, Comando da Marinha, Memorando nº1, 2017), que passou a possibilitar o ingresso de Oficiais e Praças femininas nos Corpos da Armada e de Fuzileiros Navais, antes restrito apenas a militares do sexo masculino, a partir da Escola Naval.

Por meio do Memorando nº 1, de 10 de abril de 2017, o Comandante da Marinha, Almirante de Esquadra E.B.L.F., decidiu ampliar a participação de Oficiais e Praças femininas em atividades de aplicação efetiva do Poder Naval, autorizando o embarque em navios e unidades de tropa. Dessa forma, as Oficiais passarão a ingressar nos Corpos da Armada e de Fuzileiros Navais, a partir da Escola Naval. As Praças femininas, também, poderão fazer parte do Corpo de Praças da Armada, o que permitirá o embarque em meios do Setor Operativo.

Nos casos concretos retratados no trabalho, especialmente os da Marinha, que lidera os casos de militares trans reformadas, não haveria muitos óbices em se aplicar o previsto no artigo 10º, da Lei Federal nº9.519/1997 (BRASIL. Lei Federal nº9.519, 1997):

Art. 10. No interesse do Serviço Naval, poderão ser processadas transferências de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros.

Parágrafo único. As normas e requisitos para transferência são estabelecidos por ato do Ministro da Marinha.

No entanto, talvez não houvesse “interesse” do Serviço Naval em manter as militares em atividade, o que levanta dúvidas de que o intuito era mesmo o de reformar, não importando que as militares não tivessem qualquer incapacidade e estivessem em pleno vigor laboral e intelectual.

Nesse contexto, no processo de reforma da Sargento Bruna (TRF2, Ação Ordinária nº 0210689-57.2017.4.02.5101, on-line), a Marinha alega que o artigo 10º, da Lei Federal 9.519/1997, somente poderia ser aplicado a Oficiais e não a Praças, mas a Instituição assim não procedeu no caso da Comandante Bianca, que é uma Oficial Superior, no posto de Capitã-de-Corveta (Major nas outras Forças).

Não restam dúvidas, portanto, de não haver qualquer impedimento ou mesmo ofensa ao princípio da legalidade estrita, que se ampara a Administração Pública Militar, para a transferência das militares de Corpo e Quadro de forma a atender às necessidades do serviço e mantê-las em atividade, ainda mais considerando todo o investimento que a Nação dispendeu

na formação dessas militares, o que pode caracterizar um desperdício de dinheiro público. Tais militares poderiam ainda estar contribuindo com o desempenho efetivo das atividades militares, utilizando-se de suas capacidades técnicas e intelectuais em benefício da Nação e, por consequência, da sociedade como um todo.

Em analogia, remete-se à obra “Os Despossuídos”, publicada em 1842 no jornal *Gazeta Renana*, que relata o episódio de uma forte reação à lei florestal promulgada na Prússia em junho de 1841, que determinava a proibição do furto de madeira, mas, em verdade, estava punindo o ajuntamento de madeira seca, um costume secular e consuetudinário da população camponesa europeia.

Na obra, Marx (2017, p. 80) critica fortemente a propriedade privada, mas também critica o teor da lei que, além de punir criminalmente o catador de galhos secos de propriedades florestais privadas, utilizados em sua subsistência, ainda gerava, como consequência, o pagamento de multas pesadas em prol dos próprios proprietários das terras, bem como trabalho forçado, a servidão temporária dos “transgressores” em relação aos ricos fazendeiros.

Tais proprietários florestais, além de procurarem garantir para si um poder policial e judicial irrestrito, subordinando diretamente os guardas florestais ou definindo, eles próprios, as penas que seriam impostas aos infratores, vislumbravam no roubo uma atrativa e poderosa fonte de lucros, graças às indenizações que lhes eram devidas de acordo com a nova lei.

A conclusão lógica de Marx foi peremptória: o ladrão de madeira “subtraiu” madeira do proprietário florestal, mas o proprietário florestal usou o ladrão de madeira para subtrair o próprio Estado. Ou seja, nem mesmo as multas decorrentes da suposta infração seriam direcionadas ao Estado em benefício de toda a sociedade, mas sim, enchiam os bolsos dos proprietários florestais.

Tal analogia se adequa perfeitamente à situação das militares transexuais reformadas ao exteriorizarem suas condições trans. As reformas *ex officio* a que foram submetidas, considerando todo o investimento que o próprio Estado direcionou para suas formações militares, representariam de uma espécie de subtração do próprio Estado, e, por consequência, colocam as Forças Armadas nacionais em uma posição perdulária, como usurpadoras ou achacadoras do próprio Estado, tal qual os proprietários florestais da República Renana.

#### 4.5 Compartimentos Segmentados por Gênero

A questão da patologização da militar transexual é reforçada ainda pelo emprego de outros argumentos das Forças Armadas. Um deles retrata a questão dos ambientes segmentados por gênero, sobre a possibilidade de que militares transexuais pudessem constranger outras militares em alojamentos, banheiros e vestiários.

De acordo com a alegação da Marinha do Brasil no processo da Sargento Bruna (TRF2, Ação Ordinária nº 0210689-57.2017.4.02.5101, on-line), a simples presença da militar em locais mais íntimos e privados de outras militares poderia constrangê-las. Uma suposição, uma conjectura de algo que a Marinha acredita que pudesse vir a ocorrer, caso a Sargento Bruna permanecesse na ativa. Em nenhum momento, nos autos do processo da Sargento Bruna, a Marinha levou em consideração o constrangimento que seria para a Sargento Bruna frequentar banheiros e vestiários masculinos ou mesmo foi abordada a possibilidade da utilização de outros compartimentos e vestiários que pudessem atender a militar em suas particularidades.

O interessante a se observar nessa argumentação é que os próprios grupos dominantes, os Chefes Militares, em sua totalidade homens, brancos e heterossexuais tomam para si até mesmo as vozes das mulheres militares, que já fazem parte do grupo dominado, segundo Bourdieu (2002), demonstrando uma suposta preocupação por elas em ter que “enfrentar” e “suportar” a presença de militares transexuais nos recintos a elas destinados. Uma preocupação do grupo dominante masculino pelo suposto constrangimento das mulheres cisgênero militares em relação às mulheres transexuais militares, em uma tentativa de se criar uma nova tese que pudesse amparar os argumentos da reforma das militares trans.

Tal conjuntura remete aos sistemas simbólicos de Bourdieu, que se distinguem como sendo produzidos e apropriados por um determinado grupo, na medida de seu interesse. Nesse contexto, as relações de força são sempre relacionadas à ausência ou excesso de poder, um desnível de poder baseados no poder material ou no poder simbólico acumulado por determinado grupo, tal qual se pode observar no grupo hegemônico masculino, heteronormativo que define as regras a serem aplicadas às militares transexuais nas Forças Armadas, a forma de tratamento a elas dispensada ou, a forma que o grupo oprimido deve ser subjugado pela maioria dominante.

Esse assunto ganhou o enquadramento em tese de Repercussão Geral na Suprema Corte brasileira (Tese 778, ainda pendente de julgamento), no julgamento do Recurso Extraordinário 845.779 (CONJUR, 2015, RE 845.779), que trata sobre a situação do uso de banheiros públicos por pessoas transexuais, em um caso concreto em que uma transexual foi impedida por funcionários de um *Shopping Center* de utilizar o banheiro feminino do estabelecimento, em abordagem grosseira e vexatória, o Relator, Ministro Luís Roberto Barroso, reconheceu a Repercussão Geral “por envolver discussão sobre o alcance de direitos fundamentais de minorias”, ressaltando que “constitui questão constitucional saber se uma pessoa pode ou não ser tratada socialmente como se pertencesse a sexo diverso do qual se identifica e se apresenta publicamente, pois a identidade sexual está diretamente ligada à dignidade da pessoa humana e a direitos da personalidade”.

Em seu voto, ainda declarou que:

O suposto constrangimento causado às demais mulheres num banheiro feminino pela presença de uma transexual não é comparável ao mal estar suportado por ela se tivesse que usar o banheiro masculino. Imagine-se o desconforto que teria uma pessoa como a Roberta Close ou uma pessoa como a Rogéria se forem obrigadas a frequentarem um banheiro masculino, que seria uma agressão à natureza dessas pessoas, uma agressão à identidade dessas pessoas, ao modo como elas se percebem, ao modo como elas vivem as suas vidas. (CONJUR, 2015, RE 845.779)

É notória a existência de boxes reservados em banheiros femininos, impossibilitando que mulheres se vejam desnudas ou em trajes íntimos e, ainda que se argumente que em vestiários as mulheres pudessem trocar de roupa na frente das outras, talvez a própria militar transexual iria se resguardar para que ela também não ficasse constrangida na frente das outras. Fato é que, talvez o ideal fosse reservar alguns compartimentos que pudessem ser utilizados pelas militares transexuais, a fim de resguardar ambas as partes e não somente a maioria.

Ou seja, não se pode negar a existência de tais constrangimentos, o que adentra a esfera de subjetividades e individualidades de cada militar na condução da questão, todavia, sempre se adotando uma postura respeitosa no tratamento interpessoal. Contudo, somente se leva em consideração o contexto da maioria, não se considerando a especificidade da situação da militar trans, constrangida em sua individualidade.

#### **4.6 Emprego de Militares Transexuais nas Forças Armadas Estrangeiras**

Um outro aspecto importante que merece ser destacado no trabalho é a existência de militares transexuais servindo às Forças Armadas de outros países, sendo relevante trazer essa perspectiva global sobre o tema e a forma com que o Direito se mostra efetivo nesse contexto.

Bourdieu (1983) pontua que a vida em sociedade se traduz de forma simbiótica, na qual um indivíduo cria o meio e o próprio meio cria o indivíduo, envoltos em um ambiente de relações de poder que se manifesta de forma desigual diante do contexto do capital cultural, econômico, social e simbólico em que os grupos sociais estão inseridos.

Certos grupos sociais, portanto, por deterem mais capital, mais poder e influência dentre os demais grupos sociais nos quais está inserido, delimitam as regras e normas sociais de todos os outros grupos, inclusive determinando o Direito, o regramento jurídico, de modo a satisfazer as suas necessidades de dominação social, como grupo hegemônico e dominante.

Dessa forma, grupos hegemônicos sociais determinam e delimitam o que pode e o que não pode, o que deve e o que não se deve, os padrões, as regras, de acordo com seus critérios do que é normal, dos modelos que desejam para sua sociedade ideal. Uma espécie de força invisível que é exercida na proporção desse capital simbólico que se possui delimita o poder desse grupo sobre os demais.

Em processo público (TRF2, Ação Ordinária 0036388-94.2018.4.02.5102, on-line), a Marinha alegou que não foram apresentadas provas suficientes de que existam outros países que empregavam militares transexuais em seus efetivos operacionais de forma natural e integrada. Todavia, a alegação é infundada.

Nos Estados Unidos da América, existem entre 2.5 e 7 mil militares transexuais que servem em diversos setores das Forças Armadas e cerca de 250 militares estão em processo de transição de gênero ou tiveram aprovadas formalmente sua mudança de gênero com a equipe do Pentágono, conforme a nota abaixo, situação essa que só foi desvelada após recente decisão polêmica do ex-Presidente Trump em tentar obstar seus legítimos direitos de servirem seu

país<sup>46</sup>, com o intuito de retroceder e tornar novamente vedado o acesso de pessoas trans nas Forças Armadas dos Estados Unidos, o que causou uma série de protestos:

Calcula-se que entre 2.500 e 7.000 pessoas transexual sirvam em diversos setores das Forças Armadas dos Estados Unidos.

Cerca de 250 militares estão em processo de transição para seu gênero escolhido ou tiveram aprovada formalmente a mudança de gênero com a equipe do Pentágono, de acordo com autoridades do Departamento de Defesa. Indivíduos transexuais podem servir abertamente no serviço militar deste o ano passado, quando o antigo secretário de Defesa Ash Carter encerrou a proibição. Desde 1º de outubro, transexuais da tropa podem receber assistência médica e começar formalmente o processo de mudança de identidade de gênero no sistema do Pentágono.

Carter também deu o prazo de até 1º de julho para desenvolver políticas para permitir pessoas que já se identificam como transexual para se juntar aos militares, se elas tiverem padrões físicos e médicos adequados para o exercício da função e se elas tiverem a identidade de gênero estável por pelo menos 18 meses. Recentemente, militares anunciaram um atraso para permitir transexuais em se alistar. (...)

Na época do anúncio, o então secretário de Defesa de Obama, Ash Carter, afirmou que o país "não pode permitir que haja barreiras à entrada das pessoas" que querem servir, já que essas "barreiras não têm nada a ver com as suas qualificações para aqueles postos". (UOL, 2017, online)

Recentemente, em 20 de janeiro de 2021, tomou posse na presidência dos Estados Unidos da América, o democrata Joe Biden, conhecido por seu alinhamento às causas humanitárias, especialmente das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade. As primeiras medidas do novo Presidente da maior potência mundial foi desfazer todas as outras medidas do ex-presidente que deixou o cargo, Donald Trump e uma delas consistiu em revogar, em 25 de janeiro de 2021, a decisão de seu antecessor que proibiu transgêneros de servirem às Forças Armadas.

Para o novo Presidente, Joe Biden, identidade de gênero não deve ser fator impeditivo para que uma pessoa possa cumprir o serviço militar. Ele destaca que "a América é mais forte, internamente e no mundo todo, quando é inclusiva. Os militares não são exceção", ressalta a ordem executiva assinada pelo presidente. O efetivo das Forças Armadas americanas é de 1,3

---

<sup>46</sup> Trump proíbe transexuais nas Forças Armadas dos EUA. O anúncio de Trump não fala sobre o que vai acontecer com os transexuais que já servem as Forças Armadas. Calcula-se que entre 2.500 e 7.000 pessoas transexual sirvam em diversos setores das Forças Armadas dos Estados Unidos. Cerca de 250 militares estão em processo de transição para seu gênero escolhido ou tiveram aprovada formalmente a mudança de gênero com a equipe do Pentágono, de acordo com autoridades do Departamento de Defesa. Indivíduos transexuais podem servir abertamente no serviço militar deste o ano passado, quando o antigo secretário de Defesa Ash Carter encerrou a proibição.

milhão de militares, sendo 2.450 militares transgêneros, segundo dados de 2016 do *Think Tank Rand Corp.* (DW.COM/PT, 2021, online)

Há outros diversos países que empregam militares transexuais em seus efetivos, tais como: Austrália, Áustria, Bélgica, Bolívia, Canadá, República Tcheca, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Nova Zelândia, Holanda, Tailândia, Noruega, Espanha, Suécia e Reino Unido. A Grã-Bretanha aceita os transexuais abertamente, desde 1999, e a Austrália passou a fazê-lo em 2010<sup>47</sup> (ESTADÃO, 2014, online). Alguns casos:

### Jennifer Peace

Capitã no Exército dos EUA  
Oficial de Inteligência Militar

“Eu tenho lutado por isso e esperado por isso por tanto tempo que foi muito mais emocionante do que eu esperava. Tive que parar por um momento para deixar esses sentimentos internalizarem”.

“Tudo o que nós temos dito – que pessoas transgênero são totalmente capazes de fazer seu trabalho e que nosso trabalho importa e é valorizado assim como o trabalho de qualquer outro militar – é simplesmente incrível ouvir esse tipo de coisas de nossos superiores”. (NBC NEWS, 2016, online)

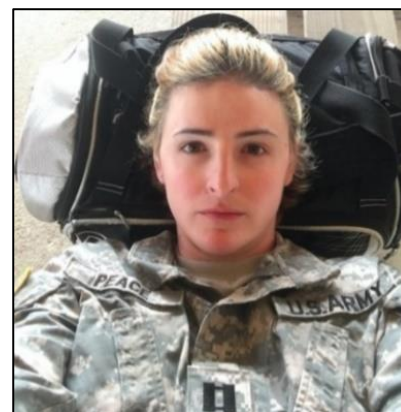


Foto 14 – Jennifer Peace (fonte: NBC NEWS)

### Shachar Erez

Primeiro Oficial transgênero das  
Forças de Defesa de Israel (IDF)

Erez disse que nunca experimentou qualquer tipo de discriminação nas IDF, que pagou seus procedimentos médicos de redesignação de sexo, algo que começou a acontecer no Canadá depois de 2012. Ele serviu como comandante de 70 pessoas na Unidade de Análise de Comportamento do IDF após entrar no treinamento de oficial, depois que ele saiu. Foi um trabalho gratificante que se concentrou em encontrar maneiras de tornar o IDF mais eficiente e que o fez trabalhar com vários profissionais e



Foto 15 – Shachar Erez (fonte: 680NEWS)

<sup>47</sup> Um desafio para o militar transgênero. Ao menos 12 países já permitem oficialmente que transexuais sirvam abertamente nas forças militares. A Grã-Bretanha aceita os transexuais abertamente desde 1999 - e a Austrália passou a fazê-lo em 2010. As bandeiras desses países estavam hasteadas na estação de controle de Ryan no Afeganistão. "Visto um uniforme americano e represento um país que se diz definido por liberdade e igualdade", disse. "Meus aliados são bem recebidos, enquanto eu acabo de perder meu sustento. Se os soldados, marinheiros, aviadores e fuzileiros desses países podem servir livremente como transexuais, por que não posso fazer o mesmo?" Ao todo, 9% dos transexuais que serviram no Exército americano dizem ter sido dispensados por ser transexuais ou não se enquadrar em definições de gênero. O restante permanece em silêncio, com medo de assédio e abusos.



acadêmicos. Ele agora está baseado na sede do IDF em seu ramo de planejamento. No verão, ele espera ser promovido ao posto de capitão. Um dia, ele gostaria de ir para a universidade para estudar engenharia. Nesse ínterim, ele disse que quer ser o melhor soldado possível - um objetivo, ele diz que foi aprimorado por sua própria experiência pessoal.

“Estudos têm mostrado que a diversidade torna as organizações mais fortes”. “Pessoas trans, especialmente em um militar que é profissional. . . quando souberem que terão de superar obstáculos, serão o melhor soldado que você pode esperar”. (680NEWS, 2017, online)

### **Ayla Holdom**

Piloto de helicóptero  
Oficial do Reino Unido

“Não era eu, não fui honesto. Desde adolescente, sentia um vazio dentro de mim. Isso me levou a correr atrás, a entrar no Exército, a voar, a me qualificar como piloto de busca e resgate, mas nunca, nunca foi o suficiente, porque meu eu essencial não correspondia à minha imagem externa e quem poderia viver isso tipo de mentira?

Eu sabia que não era um homem gay, não poderia me encaixar nisso.

Você sabe que corre o risco de ser condenada ao ostracismo, ridicularizada, menosprezada e levada a se sentir menos humana. Você é o ponto alto de uma grande piada, ou pior, ainda considerada como tendo uma condição psicológica.

O príncipe William, um dos ex-colegas de Holdom, convidou-a para o casamento real em 2011.

"Você é considerada uma aberração e coloca sua carreira, seus laços familiares e suas amizades em jogo. É por isso que você nega, porque você nega até para si mesmo até que a necessidade de fazer algo sobre isso seja tão opressora que torne a vida impossível - verdadeiramente impossível". (THE ICON360, 2014, online)



Foto 16 – Ayla Holdom (fonte: THE ICON360)

### **Logan Beck**

Sargento do Estado Maior da  
Força Aérea dos EUA.  
Atualmente servindo em  
Kandahar, Afeganistão

Trump se referiu às decisões do governo Obama, de permitir que mulheres e pessoas trans servissem em combate, como "ridículas", gerando indignação em organizações militares pró-LGBT e membros militares transgêneros.

“O Departamento de Defesa mudando a proibição de transgêneros, não tem nada a ver com correção política, e tudo a ver com fazer o que é certo por membros militares [transgêneros]”, disse o sargento do Estado-Maior da



Foto 17 – Logan Beck (fonte: METROWEEKLY)

Força Aérea. Logan Ireland, uma das faces públicas dos membros do serviço transgênero afetados pela proibição antes de sua revogação em 1º de julho. “Este é um exército totalmente voluntário e precisamos de nosso pessoal mais capacitado para servir em todos os ramos das Forças Armadas. Portanto, excluir uma pessoa transgênero que é totalmente capaz de servir não é apenas fazer uma injustiça a eles, mas aos militares uma injustiça”. (METROWEEKLY, 2016, online)

No Brasil, as Forças Armadas alegam que:

O desempenho das tarefas inerentes à carreira militar, tais como manobras operativas, marchas, atuação em ambiente de beligerância e embarque em navios e atividades ligadas à segurança pessoal, de terceiros, dos bens da Fazenda Nacional sob sua guarda, a bordo e nas Organizações Militares em terra, aí incluídos o uso de armamento militar, exige um padrão de higidez física e mental maiores que aqueles relacionados à execução das atividades laborativas no meio civil. (TRF2, Ação Ordinária 0036388-94.2018.4.02.5102, on-line)

Nesse contexto, como exemplo, tanto eu quanto a Sargento Bruna somos especialistas em Armamentos Navais, a Oficial pelo Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW) e a Sargento, pelo Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA). Ao longo de nossas carreiras, invariavelmente desempenhamos funções e encargos relacionados a armamentos. Eu, por exemplo, manejava armamento de todo tipo, dos mais simples como portáteis (pistolas, fuzis, metralhadoras, submetralhadoras), aos mais complexos (granadas, morteiros, lança-morteiros, metralhadoras de grosso calibre .30”, .50”, 20mm, canhões de 40mm, de 127mm, torpedos antissubmarinos e seus lançadores, foguetes antissubmarinos e seus lançadores, bombas submarinas).

Desde sempre, desempenhei com zelo e total segurança seu ofício militar durante os cerca de 22 anos em que estive de serviço, realizando exercícios de combate, manobras operativas, exercícios de tiro real com armamentos de diversos portes e calibres, sempre estando à frente dos Departamentos de Armamentos nos navios em que servi, tendo, inclusive, exercido o Comando de um navio, o ex-Navio-Patrolha Parati, em Belém/PA, porém, ao relatar minha condição a meus superiores, tornei-me automaticamente incapaz, sendo reformada *ex officio*.

Todas as militares trans reformadas, invariavelmente, guarneciam serviços ordinários portando pistolas calibre 9mm, tanto durante o horário de expediente quanto em horários de folga durante o descanso noturno no caso de serviço de estado (Oficial de dia, Oficial de Serviço). Nenhuma delas jamais estiveram envolvidas em eventos ou acidentes decorrentes de má utilização da arma de fogo.

Ressalta-se que a condição de transexual não se perfaz no momento em que a pessoa decide trocar suas roupas e, como um passe de mágica, começa a se comportar tal qual o sexo oposto. Tal condição é inata, “a pessoa nasce assim e vai morrer assim”, como pontua o Ministro Luís Roberto Barroso, do STF, em seu voto no RE 845.779 (CONJUR, 2015, RE 845.779).

Em uma situação análoga, sob uma perspectiva exemplificativa, existem alguns agentes policiais transexuais que compõem os efetivos das Polícias Militares e Polícias Civas dos Estados e que, sendo transgêneros, de acordo com a alegação das Forças Armadas, não poderiam atuar em ambientes hostis e de conflitos, nem ao menos portar armamentos, pois colocariam em risco suas próprias integridades físicas e a de toda a sociedade.

### **Marcelo Viana dos Santos**

Policia Militar (Soldado PM/PE)

Na Corporação desde 2010.

“Na realidade, não era surpresa para ninguém que eu sou transexual. Bastava olhar para mim. Não é algo que dá para esconder. Me passei por mulher, mas era como se eu fosse uma mulher muito estranha. Então, quando eu voltei a vestir roupas masculinas e comecei a tomar hormônios, não foi choque para ninguém. Meus colegas têm de me respeitar por eu ser PM e por não estar fazendo nada absurdo, nada contrário às normas. E realmente me respeitam. Mas o preconceito é encontrado em qualquer momento, não só no meu trabalho, mas em vários outros âmbitos da minha vida. Ele está enraizado na sociedade, e a PM não é diferente”. (UOL, 2015, online)



*Foto 18 – Sd Marcelo Viana (fonte: UOL)*

### **Policia Civil Paulo Vaz**

Policia Civil (PC/SP)

Homem transexual e homossexual, Vaz é investigador da Policia Civil de São Paulo, lotado na Delegacia de Ibiúna, no interior do estado, desde abril deste ano. Ele conta que foi bem recebido na instituição.

"Eu achava que encontraria muitas barreiras, mas fiquei bastante feliz e surpreso com a recepção dos meus colegas desde o começo. Eu já sabia que há diferença entre as instituições de Polícia Militar e Polícia Civil, mas eu fiquei bastante surpreso". (JORNALEXPRESSOCE, 2018, online)



*Foto 19 – Pc Paulo Vaz (fonte: JORNALEXPRESSOCE)*

### Laura Castro Teixeira

Delegada de Polícia, PC/GO.

Bastante reservada, a delegada, que é plantonista na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM).

Afirma que após ter feito a cirurgia, nunca foi desrespeitada na delegacia. Há quase dois anos na DEAM, ela revela que chegou a temer pela reação dos colegas.

"Sempre imaginei que alguém na polícia poderia ter alguma resistência, mas aqui foi tudo tranquilo. Ninguém nunca tocou no assunto, foram todos profissionais", explica.

Ela conta que fez questão de completar os três anos de estágio probatório no serviço público para informar a direção da Polícia Civil sobre a decisão de mudar de sexo. Na ocasião, ele disse que a operação não era problema, mas sim policiais corruptos e omissos.

"Eu me preparava para o pior, tinha medo de represálias. Mas as palavras, fazendo um paralelo, refletiram a ideia da campanha: avaliar pela conduta e não pelo segmento ao qual pertence".

"Atualmente, estou muito bem aqui na DEAM. Mas lá para frente, gostaria de atuar na Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública [DERCAP] Sou apaixonada por política e gestão do estado. Acredito que boa parte dos crimes são reflexo da má gestão da máquina pública". (G1, 2015, online)



Foto 20 – Del Laura Castro (fonte: G1)

### Henrique Lunardi Ferreira

Policial Militar (Soldado PM/SP)

A Polícia Militar de São Paulo tem pela primeira vez, em quase dois séculos de história, um policial transexual. Emanuel Henrique Lunardi Ferreira, o soldado Henrique, trabalha em Ituverava, cidade da região de Ribeirão Preto que fica a 420 km da capital.

"Eu entrei como mulher. Eu não sabia das questões transgênero. Eu não sabia sobre transição, nada a respeito. Então, eu não sabia que era trans"

Em 2017, o soldado passou então a exigir ser tratado pelo gênero masculino. Depois, pediu à Polícia Militar para mudar o nome. O psicólogo militar ouviu Henrique e concordou em alterar os registros. Mas isso levou quase um ano para acontecer.

"A Polícia Militar tem 188 anos, e este é o primeiro caso de transexual. Temos casos de homossexuais na PM, mas de transexual é o primeiro caso", diz a capitã Cláudia Lança, chefe de comunicação social da PM em Franca. "A PM, com isso, deseja mostrar que está aberta, sim, a acolher e a receber pessoas com identidades de gêneros diferente, com opções sexuais diversas".

Em agosto de 2018, quando voltou de férias, Henrique finalmente soube que a PM o havia reconhecido como homem. A partir dali, a corporação determinou que ele passasse a ser tratado oficialmente como sempre quis: "SD PM Henrique". (G1, 2019, online)



Foto 21 – Sd Henrique Lunardi (fonte: G1)

O tema remete a Durkheim (2010) que afirma que uma sociedade apresenta estados normais e patológicos, que um fato social Normal é aquele que se encontra generalizado na sociedade desempenhando papel importante na adaptação e evolução dessa, tal qual ocorre no corpo humano, se algo não funcionar bem, em ordem, significa que está doente.

Os fatos sociais Patológicos, segundo Durkheim, são os que estão fora dos limites permitidos pela ordem e pela moral da sociedade, são doenças que põem em risco a harmonia do grupo e são vistos como transitórios e passageiros, correlacionando-se às militares transexuais que, de acordo com as Forças Armadas, estariam colocando em risco a harmonia e o bem estar do grupo social do ambiente castrense.

Como visto, não há qualquer amparo nas alegações das Forças Armadas em dizer que militares transexuais possam colocar em risco qualquer coisa. Não há nada que comprove tais alegações, até porque, como já dito, não existem militares transexuais em atuação para que se comprove o que dizem. Trata-se de suposições e o Direito não trabalha com suposições.

#### **4.7 Mudança de Paradigmas – Mais Recente Caso no Exército Brasileiro**

Mas os tempos estão mudando.

Um recentíssimo caso de transexualidade na caserna não tomou o mesmo rumo que foi adotado para as militares que compõem esse trabalho. Trata-se da Major Renata Gracin Seixas, da Infantaria do Exército Brasileiro, incorporada no Corpo Feminino do Exército, não havendo a necessidade de mudar de Arma (continua na Infantaria) e, atualmente, está trabalhando no Hospital do Exército em São Paulo, demonstrando que é (e era) possível que ocorresse de forma similar com a as outras militares trans que foram compulsoriamente reformadas por suas condições.

A Major Renata recebeu amplo apoio de seus comandantes e oficiais superiores que, desde sempre ela dizia, que foram muito solícitos e receptivos com ela. Mas, talvez, toda a cortesia e fidalguia a ela dispensada tenha sido influenciada pelo fato de que atualmente a transfobia é considerada crime, do gênero racismo, em sua dimensão social, definido em sessão plenária no dia 13 de junho de 2019, pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADO 26 e do MI 4.733.

Como já mencionado, houve modulação temporal a partir do julgamento para a aplicação à nova espécie penal dos efeitos de imprescritibilidade e inafiançabilidade constitucional, do inciso XLII da Constituição Federal, bem como seu enquadramento na Lei do Racismo, passando a surtir seus efeitos a partir de 13 de junho de 2019 e, dessa forma, reformar um militar por ser trans, e unicamente sob essa fundamentação adequa-se ao tipo penal previsto no art.13, da Lei Federal nº7.716/1989. (BRASIL, Lei Federal nº7.716, 1989, art.13)

Art. 13. Impedir ou obstar o acesso de alguém ao serviço em qualquer ramo das Forças Armadas.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Em entrevista na grande mídia, Renata diz que decidiu tomar a decisão, após muita reflexão, porém, um fator que a motivou foi a equiparação da transfobia ao crime de racismo:

Eu já sabia que o pior que poderia acontecer comigo seria a reforma compulsória. Decidi arriscar, pois o meu desejo interior era muito mais forte do que as consequências que eu poderia enfrentar. Informei aos meus superiores quando meu estágio de transição já estava bem avançado, com o intuito de encontrarmos uma solução em conjunto que fosse boa pra mim e para a instituição. Eu também sabia que qualquer atitude de preconceito, nos dias atuais, pode ser enquadrada como crime. Isso fez toda a diferença nas minhas decisões. (METRÓPOLES, 2020, online)

A reportagem da Metrôpoles menciona que antes dela, outras militares já haviam passado pela transição de gênero, mas não tiveram a mesma sorte e aceitação que ela, sendo reformadas *ex officio*: Bianca Figueira, Capitã-de-Corveta da Marinha, e Bruna Benevides, Sargento da Marinha, que ainda lutam na justiça pelo direito de trabalharem no segmento feminino e continuarem servindo à Pátria.

Essas mulheres que tiveram coragem de fazer a transição no passado são as minhas referências. Inclusive, são minhas amigas e mantenho contato com elas desde o início de minha transição. Elas foram corajosas e enfrentaram todas as dificuldades em tempos mais difíceis que hoje. (METRÓPOLES, 2020, online)

Sobre sua vitória, Renata pontua:

Nesse momento, a minha vitória é a de muitas outras trans que vieram antes de mim. Me foi dada a opção de prosseguir na carreira como militar do segmento feminino e pretendo cumprir funções administrativas inerentes ao posto de Major. Isso vai abrir um precedente para que muitas outras trans se assumam no futuro e se sintam seguras para isso. (METRÓPOLES, 2020, online)



A Major Renata pertence à Infantaria do Exército Brasileiro, Arma que ainda não admite mulheres e sua existência, por si só, representa uma verdadeira exceção. As primeiras turmas de mulheres que comporão o setor operativo do Exército ingressaram na Academia das Agulhas Negras (AMAN) em 2018, com formação prevista para 2021. Porém, dentre as áreas de formação militar dispostas para a escolha dos cadetes (Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia, Comunicações, Material Bélico e Intendência), as cadetes mulheres poderão optar apenas por Material Bélico e Intendência, demonstrando que a igualdade entre os gêneros, prevista na Constituição e no regramento infraconstitucional, ainda está sendo desprezada pela Força. (fotos autorizadas – Anexo F)



Foto 23 – Maj Renata Gracin  
(foto autorizada)



Foto 22 – Maj Renata Gracin  
(foto autorizada)

O caso da Major Renata poderia facilmente ser aplicado ao caso das outras militares, particularmente, para as militares da Marinha, bastaria se aplicar o dispositivo legal, já previsto, do art.10º, da Lei Federal nº9.519/1997 (BRASIL, Lei Federal nº9.519, 1997). Portanto, percebe-se que não havia interesse em mantê-las no serviço ativo. O intuito sempre foi o de reformá-las e afastá-las do convívio dos demais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Já fui loura, já fui morena, já fui Margarida e Beatriz.  
Já fui Maria e Madalena. Só não pude ser como quis.  
Cecília Meirelles (MEIRELES, 1973)*

Pessoas transexuais convivem com um dilema lancinante, desde que nascem, desde que se entendem por gente, nas mais anosas lembranças da mais tenra infância. Sentem-se desencaixadas do contexto social de gênero, por se sentirem pertencentes a um determinado gênero, todavia, seus corpos, seus sexos, direcionam-se em sentido diametralmente oposto. Já foram, e por vezes ainda são, vistas como pervertidas, como aberrações, como filhos do demônio, como doentes mentais.

Foram classificadas pelo Código Internacional de Doenças (CID10) como portadoras de um transtorno mental (“transtorno de identidade de gênero” - F64.0), vulgarmente conhecido pelo ultrapassado e pejorativo termo “transexualismo” (sic), com o sufixo “ismo”, denotativo de doença. Só recentemente, em 20 de maio de 2019, obtiveram, à custa de muita luta do movimento LGBTI e do entendimento que já era pacificado na classe médica, a retirada da categorização de transtornos mentais do CID10, com a publicação do CID11, passando a figurar em outra classificação como “condição relativa à saúde sexual”, por pura preformatação apesar do enorme estigma, a fim de que países pudessem lhes proporcionar políticas públicas de saúde, refenciando-se a um código de CID.

Pessoas transexuais são expulsas de casa por pais e famílias incompreensivas que não aceitam suas expressões de gênero ou decisões de assumirem suas verdadeiras identidades; não conseguem encarar o ambiente escolar, hostil, perverso, onde são alvos constantes de *bullying*, brincadeiras risíveis e situações vexatórias e constrangedoras; não conseguem acessar o mercado de trabalho, pois sem família, sem educação e pelo preconceito latente na sociedade são rejeitadas e sumariamente descartadas de qualquer processo de seleção; quando já estão ocupando cargos e funções de trabalho, ao ousarem assumir suas identidades são dispensadas, afastadas de seus postos de trabalho, reformadas *ex officio*.

Amar, casar, ter uma família, adotar, estudar, trabalhar, ir e vir, ter acesso à saúde, frequentar ambientes públicos ou privados, como um banheiro, por exemplo, são direitos constitucionalmente garantidos a qualquer cidadão brasileiro, de tal forma resguardados que muitos se tornam absolutamente corriqueiros e imperceptíveis em seu exercício diário.



Entretanto, para qualquer pessoa trans o exercício do direito aos mais simples atos cotidianos são fontes de medo, angústia e sofrimentos. Convivem com o julgo, com o “olhar do outro”, uma ameaça constante, sendo permanentemente julgados e sentenciados à exclusão, ao desprezo e, tantas vezes, a violências de toda sorte.

“Não seja!”, diz-lhes o mundo, “mas, se for, não conte; se contar, não mude; se mudar, não mostre; e, se mostrar, que seja longe de nós”.

Pessoas transexuais são, portanto, brasileiras e brasileiros que vivem de fato como se não tivessem sequer o direito de existir.

Pessoas trans, bem como todos os cidadãos da comunidade LGTBI, sem outras alternativas, judicializam seus direitos, os direitos que todos já possuem, que, na maioria das vezes, alcançam a esfera decisória da Suprema Corte nacional, como foi o caso do reconhecimento ao direito de retificação registral (prenome e sexo), diretamente em cartório, sem a necessidade cirurgia de transgenitalização e de laudos patologizantes (STF, ADI nº4275, 2018) e posterior edição do Provimento nº73/CNJ (CNJ, Provimento nº73, 2018).

Apesar de nossa Constituição Cidadã, desde 1988, definir que a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, não existe, até hoje, lei específica que puna os detratores da comunidade LGTBI, sendo necessário que, mais uma vez, o Supremo Tribunal Federal se debruçasse sobre essas discriminações, latentes em nossa sociedade, definindo que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não elaborar lei que criminalizasse atos de homofobia e de transfobia, enquadrando tais atos como espécie do gênero racismo, em sua dimensão social, até que sobrevenha lei específica que cumpra o dispositivo constitucional.

Nosso país ostenta o tenebroso e sombrio primeiro lugar no ranking de países que mais matam pessoas trans por motivação odiosa e intolerante do planeta, segundo dados da *Transgender Europe*. (TRANSGENDER EUROPE, online)

No trabalho, delimitamos, no capítulo 1, os conceitos e definições sobre o tema, vimos que a transexualidade não é questão de escolha ou opção e integra a natureza humana, faz parte da humanidade, sob diversos aspectos, na mitologia, na história, apesar de o termo ter sido cunhado apenas no século passado. Vimos a conjugação das teorias médicas e sociológicas que

não devem ser abordadas de forma isolada, pois elas se integram e se complementam, o comportamento social encontra amparo na predisposição biológica e genética.

No capítulo 2, encontramos os casos das militares trans reformadas em razão de suas transexualidades, pudemos conhecê-las, ver suas imagens, saber que existem e imergir em suas histórias de luta, de perseverança e de determinação em buscar a reparação aos danos que tiveram que suportar nos processos de reformas.

No capítulo 3, vimos que entidades e órgãos públicos, alertados para o problema em razão da judicialização individual dos casos, instauraram inquéritos, elaboraram recomendações e promoveram ações públicas, no sentido de impedir que as Forças Armadas brasileiras reformassem militares unicamente pelo fato de serem trans. Vimos que, pela mora legislativa em se cumprir dispositivos constitucionais, a Suprema Corte Nacional enquadrou a transfobia como espécie do gênero racismo, em sua dimensão social, constituindo tipo penal inafiançável e imprescritível e observamos ainda que não há qualquer amparo legal em âmbito internacional que respalde a grave violação aos direitos humanos a que são submetidas as militares trans reformadas unicamente por suas condições.

Por fim, no capítulo 4, abordou-se a patologização das identidades trans que já não possuía a anuência da comunidade médica, tendo sido retirada da categorização de transtornos mentais na revisão da CID11, publicada pela OMS, mas que ainda fundamenta as reformas compulsórias de militares trans, pelo fato de ainda estar em vigor, até 31/12/2021, a CID10. Vimos que a condição trans não incapacita ninguém de absolutamente nada, pois não é doença, nunca foi.

Observamos que a condição trans não coloca em risco as atividades militares, nem a integridade física de ninguém, pois não há militares trans em atividade no Brasil que possam fundamentar um estudo nesse sentido, sem deixar de mencionar que já existem milhares de militares trans em plena atividade nas Forças Armadas estrangeiras e nas forças policiais nacionais, sem qualquer tipo de óbice, integrados aos demais militares e policiais.

Percebemos ainda que outras alegações que abordam funções distintas por gênero e compartimentos segmentados por gênero são completamente descoladas de razoabilidade, uma vez que, cada vez mais, nota-se uma constante progressão na inclusão e equiparação de gêneros nas Forças Armadas, onde mulheres já são amplamente empregadas e incluídas. A própria

mudança de paradigmas no mais recente caso no Exército Brasileiro já demonstra que é e sempre foi possível incluir mulheres trans na atividade militar, sem quaisquer impedimentos ou entraves.

Dessa forma, resolve-se nossa principal questão que buscava encontrar as razões e motivações que determinaram as reformas *ex officio* das militares transexuais das Forças Armadas brasileiras que, embora disfarçadas de aparente legalidade, como atos regulares e juridicamente perfeitos da Administração Militar, estruturalmente se apresentam contaminados como atos intrínsecos e velados de preconceito sob a forma de transfobia.

Desde 1999, com o primeiro caso, o da Subtenente da Aeronáutica Maria Luíza, a intenção sempre foi reformar, afastar, retirar de cena as militares transexuais, respaldando-se no desidiioso argumento de que são portadoras de uma suposta doença, que não é doença e que não aduz qualquer incapacidade ou invalidez, demonstrando o latente preconceito arraigado nas Forças Armadas brasileiras, não havendo quaisquer interesses na adequação dessas militares ao serviço ativo a fim de continuarem contando com seus préstimos e força laboral e intelectual no desempenho regular de suas atividades.

Confirma-se, portanto, a hipótese originária de que os motivos assentados nos laudos médicos que fundamentaram as reformas das militares não apresentam verossimilhança a ponto de justificarem tais atos, que se encontram eivados de preconceito sob a forma de transfobia institucional e estrutural, constando-se que as militares transexuais das Forças Armadas brasileiras estão sendo reiteradamente reformadas *ex officio*, apenas por serem trans, sem qualquer respaldo técnico ou científico da comunidade médica, utilizando-se de argumentos frágeis e infundados e que tal atitude não é compatível com o ordenamento jurídico nacional e internacional, nem é mais tolerável diante dos avanços notórios que vem tomando forma a luta por direitos humanos, em todo o mundo.

Ao longo do desenvolvimento do trabalho, diante dos resultados encontrados, uma continuidade da pesquisa, sob uma perspectiva mais ampla e abordando outros contextos, como uma ampliação global sobre o tema, faz-se necessária. As percepções e concepções foram se aperfeiçoando, novos casos foram surgindo e tomando novos encaminhamentos pelas instituições, porém, sem confirmação formal desses casos.

O que se mencionou anteriormente, sobre não se ter notícias de homens trans nas Forças Armadas, já está sendo atualizado. Já se têm notícias de militares homens trans em serviço, bem como outras mulheres trans. A quantidade ainda é muito pequena, mas já demonstra que a atitude das Forças militares em relação a militares trans está mudando.

Quero pensar que não seja por força do enquadramento da transfobia como espécie de racismo, desde 2019. Quero pensar que as Forças Armadas perceberam que não representamos qualquer risco ou demérito ou prejuízo às atividades militares e que nossa participação, muito mais que um direito, é benéfica, é salutar e certamente contribui para a percepção de igualdade e o respeito às diversidades, o respeito às pessoas, ao ser humano, em sua essência.

Se somos todos iguais perante a lei, em nossas dignidades, no sentimento de cidadania, de pertencimento social e comunitário, temos também o direito de sermos diferentes e, quando se fala em diferença, o direito de destoar do grupo hegemônico, de diferenciar-se da maioria, considerando o princípio humano e fundamental da autonomia privada da vontade, no mais puro e límpido sentido de liberdade.

Se não pudermos exercer em plenitude nossas liberdades individuais, temos que repensar o mundo em que vivemos, as democracias, o Estado Democrático de Direito do qual fazemos parte. E esse Estado, seus órgãos e instituições devem envidar o máximo de esforço possível para incluir e não excluir pessoas que vivem sob suas asas. Deve-se acolher, respeitar, dignificar seus cidadãos, que são contribuintes como todos os outros; deve-se ratificar o que as pessoas são e não o que determinado grupo de pessoas que estão no comando acham que as pessoas devem ser, de acordo com sua lógica e conveniência.

Não há coerência em ter que viver com o que o outro nos impõe, pois, sendo assim, sobrevive-se sob uma perspectiva perene de sofrimento e violações.

Se não pudermos ser como desejamos, o que nos faz pensar que não estamos vivendo encarcerados, em uma sociedade que cada vez mais nos impõe uniformes que não nos servem?

Ninguém é livre vivendo aquilo que o outro diz que você é, suportando uma mentira para se adequar às vontades dos outros, do que a sociedade nos impõe.

A ação da Subtenente Maria Luíza segue em curso, em sede de Agravo Interno, no Superior Tribunal de Justiça; minha ação segue em curso, em juízo de admissibilidade recursal

de Recurso Especial, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região; a ação da Sargento Bruna segue em agendamento de pauta para sessão de julgamento, também no Tribunal Regional Federal da 2ª Região; e a ação da Cabo Allanis segue em curso na 1ª Vara Federal de Magé, atualmente em fase de conclusão para Sentença.

## REFERÊNCIAS

- 1ª VARA FEDERAL DE MAGÉ/RJ. *Ação Ordinária nº 0182854-55.2017.4.02.5114*. Juíza: Ana Carolina Vieira de Carvalho. Disponível em: <[https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_seleciona\\_publica&acao\\_origem=processo\\_consulta\\_publica&acao\\_retorno=processo\\_consulta\\_publica&num\\_processo=01828545520174025114&num\\_chave=&num\\_chave\\_documento=&hash=94b5e868078bf6a11b1b96e63893f421](https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_seleciona_publica&acao_origem=processo_consulta_publica&acao_retorno=processo_consulta_publica&num_processo=01828545520174025114&num_chave=&num_chave_documento=&hash=94b5e868078bf6a11b1b96e63893f421)>. Acesso em: 22 Jan.2021.
- 680NEWS. *Israeli transgender officer stresses education tolerance to Canadian Forces*. BLANCHFIELD, Mike. The Canadian Press. Apr 11, 2017. Disponível em: <<https://www.680news.com/2017/04/11/israeli-transgender-officer-stresses-education-tolerance-to-canadian-forces/>>. Acesso em: 22 Jan.2021.
- AINSWORTH, Claire. Nature Magazine. *Sex redefined: the idea of two sexes is simplistic. Biologists now think there is a wider spectrum than that*. 18 de fevereiro de 2015. Disponível em: <<https://www.nature.com/news/sex-redefined-1.16943#/spectrum>>. Acesso em: 22 Jan.2021.
- A MENTE É MARAVILHOSA. *Psicologia: qual a função do hipotálamo?* 11 de outubro de 2018. Disponível em: <<https://amenteemaravilhosa.com.br/funcao-do-hipotalamo/>>. Acesso em: 22 Jan.2021.
- ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSIQUIATRIA (APA). *Manual Estatístico e Diagnóstico de Saúde Mental – DSM-5*. Disponível em: <<http://www.niip.com.br/wp-content/uploads/2018/06/Manual-Diagnostico-e-Estatistico-de-Transtornos-Mentais-DSM-5-1-pdf.pdf>>. Acesso em: 22 Jan.2021.
- BARROSO, Luiz Roberto. *Leia a íntegra dos argumentos do ministro Barroso no julgamento sobre transexuais*. Disponível em: <[https://www.jota.info/paywall?redirect\\_to=//www.jota.info/justica/leia-a-integra-dos-argumentos-do-ministro-barroso-no-julgamento-sobre-transexuais-19112015](https://www.jota.info/paywall?redirect_to=//www.jota.info/justica/leia-a-integra-dos-argumentos-do-ministro-barroso-no-julgamento-sobre-transexuais-19112015)>. Acesso em: 22 Jan.2021.
- BBC NEWS BRASIL. *Documentário conta drama de gêmeo criado como menina após perder pênis*. 23 de novembro de 2010. Disponível em: <[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/11/101123\\_gemeos\\_mudancasexo](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/11/101123_gemeos_mudancasexo)>. Acesso em: 22 Jan.2021.
- BENTO, Berenice. Coleção Primeiros Passos. *O que é transexualidade*. São Paulo: Brasiliense, 2008.
- \_\_\_\_\_. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar, São Carlos, v. 4, n. 1, jan.-jun. 2014.
- \_\_\_\_\_. *Nome Social para Pessoas Trans: Cidadania Precária e Gambiarra Legal*. Contemporânea: Revista de Sociologia da UFSCar, São Carlos, v. 4, n. 1, jan./jun. 2014.
- \_\_\_\_\_. *A Reinvenção do Corpo: Sexualidade e Gênero na Experiência Transexual*. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.
- BIDDULPH, Steve. *Criando Meninos (Raising Boys)*. São Paulo: Fundamento Educacional, 2008.
- BIOLOGIANET. *Cariótipo (por Helivania Sardinha dos Santos)*. Disponível em: <<https://www.biologianet.com/genetica/cariotipo.htm>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

BOURDIEU, Pierre. In: ORTIZ, Renato Org. *Pierre Bourdieu Sociologia*. São Paulo: Editora Ática. 1983.

\_\_\_\_\_. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil. 2002.

\_\_\_\_\_. *A Dominação Masculina/ Pierre Bourdieu*; tradução Maria Helena. 2ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BUCK, William. *O Mahabharata*. 2ªed. São Paulo: Cultrix, 2014.

BUTLER, Judith. *Performatividade, Precariedade, y Políticas Sexuales*. *Revista de Antropologia Iberoamericana*. Volumen 4, Número 3. Septiembre-Diciembre 2009. Madrid.

\_\_\_\_\_. *Os atos performativos e a constituição de gênero: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista*. In: Chão da feira. Caderno de leituras n. 78. Disponível em: <[http://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2018/06/caderno\\_de\\_leituras\\_n.78-final.pdf](http://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2018/06/caderno_de_leituras_n.78-final.pdf)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Imagem Virtual, 1990.

BRANDÃO, Junito de S. *Mitologia grega*. v.1, 26ª ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei 5.002/2013 (situação: arquivado). Dispõe sobre o direito à identidade de gênero e altera o art. 58 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973*.

Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565315>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei - PL 5.255/2016. Situação: Apensado ao PL 1.475/2015. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências a fim de disciplinar o registro civil do recém-nascido sob o estado de intersexo*. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2084195>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Constituição da República Federativa do Brasil*, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Comando da Marinha do Brasil. Memorando nº1/2017, de 10 de abril de 2017. 37º *Aniversário de Ingresso das Mulheres nas fileiras da Marinha do Brasil*. Disponível em: <[https://www.marinha.mil.br/sites/default/files/ordem\\_do\\_dia\\_07jul.pdf](https://www.marinha.mil.br/sites/default/files/ordem_do_dia_07jul.pdf)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Decreto nº592/1992, de 06 de julho de 1992. *Dispõe sobre: Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos*. Promulgação. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0592.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei Federal nº1.001, de 21 de outubro de 1969. *Código Penal Militar*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del1001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei Federal nº8.727, de 28 de abril de 2016. *Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/D8727.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8727.htm)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Ministério Público Federal. *MPF/RJ recomenda que transexualidade não seja considerada forma de incapacidade para o exercício da atividade militar*. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-rj-recomenda-que-transexualidade-nao-seja-considerada-forma-de-incapacidade-para-o-exercicio-da-atividade-militar>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº75/1993, de 20 de maio de 1993. *Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp75.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp75.htm)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº6.015/1973, de 31 de dezembro de 1973. *Dispõe sobre os registros públicos*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6015compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015compilada.htm)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº6.880/1980, de 09 de dezembro de 1980. *Dispõe sobre o Estatuto dos Militares*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6880.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6880.htm)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº7.716/1989, de 08 de agosto de 2012. *Dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12705.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12705.htm)>. Acesso em: 30 Nov.2020

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº9.519/1997, de 26 de novembro de 1997. *Dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha*. Disponível em:<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9519-26-novembro-1997-365382-norma-pl.html>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº12.705/2012, de 08 de agosto de 2012. *Dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12705.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12705.htm)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº13.541/2017, de 18 de dezembro de 2017. *Altera a Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que "Dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha"*. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13541-18-dezembro-2017-785953-publicacaooriginal-154538-pl.html>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº13.941/2017, de 13 de outubro de 2017. *Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13491.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.491%2C%20DE%2013%20DE%20UTUBRO%20DE%202017.&text=Altera%20o%20Decreto%2DLei%20n%C2%BA,Art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13491.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.491%2C%20DE%2013%20DE%20UTUBRO%20DE%202017.&text=Altera%20o%20Decreto%2DLei%20n%C2%BA,Art.)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Marinha do Brasil. Página na internet. Escola de Aprendizes-Marinheiros. Disponível em: <[https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=escola-aprendizes/eam\\_princ](https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=escola-aprendizes/eam_princ)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0592.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. Notícias. *Mulheres poderão ter acesso a todos os cargos de oficiais da Marinha*. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/11/30/mulheres-poderao-ter-acesso-a-todos-os-cargos-de-oficiais-da-marinha>>. Acesso em: 22 Jan.2021.



BRASIL DE FATO. *Em 2019, 124 pessoas trans foram assassinadas no Brasil*. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/01/29/em-2019-124-pessoas-trans-foram-assassinadas-no-brasil>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

CAZARRÉ, Marieta. *Com 600 Mortes em Seis Anos, Brasil é o que mais Mata Travestis e Transexuais*. EBC Agência Brasil. Brasília-DF, 13 nov. 2015. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-11/com-600-mortes-em-seis-anos-brasil-e-o-que-mais-mata-travestis-e>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

CENEVIVA, Walter. *Lei dos Registros Públicos Comentada*. 19ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH): *Pacto de San Jose da Costa Rica*. Disponível em: <[https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_america.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_america.htm)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Princípios de Yogyakarta*. Disponível em: <[http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios\\_de\\_yogyakarta.pdf](http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

CONJUR. *Voto, Ministro Barroso, STF*. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/voto-ministro-barroso-stf-questao.pdf>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução 1.664/2003. *Define as normas técnicas necessárias para o tratamento de pacientes portadores de anomalias de diferenciação sexual*. Disponível em: <[http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1664\\_2003.htm](http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1664_2003.htm)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Resolução 1.154/1984. *Código Brasileiro de Deontologia Médica*. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/images/stories/documentos/EticaMedica/codbrasileirodeontologiamedica1984.pdf>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 1.246/1988. *Código de Ética Médica*. Disponível em: <[https://portal.cfm.org.br/wp-content/uploads/2020/09/1246\\_1988.pdf](https://portal.cfm.org.br/wp-content/uploads/2020/09/1246_1988.pdf)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 1.955/2010 (revogada). *Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução CFM nº 1.652/02*. Disponível em: <<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2010/1955>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 2.265/2019. *Dispõe sobre o cuidado específico à pessoa com incongruência de gênero ou transgênero e revoga a Resolução CFM nº 1.955/2010*. Disponível em: <<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2019/2265>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 1/2018. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/no-dia-da-visibilidade-trans-cfp-publica-resolucao-cfp-01-2018/>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução nº 175. *Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas do mesmo sexo*. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1754>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). *Parecer consultivo oc-24/17 de 24 de novembro de 2017*. Disponível em: <[https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea\\_24\\_por.pdf](https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_24_por.pdf)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Pacto de San Jose da Costa Rica, Assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, San José, Costa Rica, em 22 de novembro de 1969.* Disponível em:

<[https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_americana.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

CRESCER. *Entrevista Steve Biddulph.* Disponível em: <<https://revistacrescer.globo.com/Mae-de-meninos/noticia/2014/05/criando-meninos.html>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

DIAS, Maria Berenice. *Manual de Direito das Famílias.* 11 ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

DIAZUL DE CINEMA. *Maria Luíza.* Documentário. Disponível em: <<https://vimeo.com/251798423?ref=em-share>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

DURKHEIM, Émile. *As regras do Método Sociológico.* Martin Claret, 2001.

\_\_\_\_\_. *Da Divisão Trabalho Social.* Martins Fontes, 2010.

DUSSEL, Enrique (2000). *Europa, modernidad y eurocentrismo*, em LANDER, Edgardo (coord.). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales, perspectivas latinoamericanas.* Buenos Aires: Clacso.

DW.COM/PT. Estados Unidos. *Biden revoga ordem de Trump que proibiu transgêneros nas Forças Armadas.* Lusa Reuters, 25 de janeiro de 2021. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/biden-revoga-ordem-de-trump-que-proibiu-transg%C3%AAneros-nas-for%C3%A7as-armadas/a-56339922?maca=pt-BR-Whatsapp%20Web-sharing>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

EL PAÍS. Brasil. *Por que a OMS erra ao considerar os transexuais como doentes mentais?* Disponível em:

<[https://brasil.elpais.com/brasil/2016/07/26/ciencia/1469530342\\_919740.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/07/26/ciencia/1469530342_919740.html)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *EMARF realiza seminário sobre transexualidade no serviço público civil e militar.* Disponível em: <<https://www.jfrj.jus.br/noticia/emarf-realiza-seminario-sobre-transexualidade-no-servico-publico-civil-e-militar>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

ESTADÃO. Internacional. *Um desafio para o militar transgênero.* 26 de fevereiro de 2014. Disponível em: <<http://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,um-desafio-para-o-militar-transgenero-imp-,1134602>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

FACHIN, Luiz Edson. *Direito de Família: Elementos Críticos à Luz do Novo Código Civil brasileiro.* Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

FALUDI, Susan. *Backlash: o contra-ataque na guerra não declarada contra as mulheres.* Rio de Janeiro: Rocco. 2001

FARINA, Roberto. *Transexualismo: do homem à mulher normal através dos estados de intersexualidade e das parafilias.* São Paulo: Novalunar, 1982.

FOUCAULT, Michel. *Sobre a História da Sexualidade e Poder-Corpo. Microfísica do Poder.* Rio de Janeiro; Graal, 1977.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Notas sobre a prova no processo penal.* Revista de Direito Penal, Rio de Janeiro, Forense, n. 25, jul.- dez. 1978.

FRIEDMAN, David M. Uma mente própria. Tradução de Ana Luíza Dantas Borges. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

G1. Goiás. *Delegada transexual participa de ação contra preconceito no trabalho*. TOMAZ, Kleber. 18 de abril de 2019. Disponível em: < <http://g1.globo.com/goias/noticia/2015/09/delegada-transexual-participa-de-acao-contra-preconceito-no-trabalho.html>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. São Paulo. *Polícia Militar de São Paulo tem 1º policial transexual em quase 200 anos de história*. Redação. 19 de setembro de 2015. Disponível em: < <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/04/18/policia-militar-de-sao-paulo-tem-1o-policial-transexual-em-quase-200-anos-de-historia.ghtml>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

GIVEN, L. M. (2008). *The Sage encyclopedia of qualitative research methods*, v.1. California: SAGE Publications.

GREGERSEN, Edgar. *Práticas sexuais*. Tradução de Antônia Alberto de Toledo Serra e Edison Ferreira. São Paulo: Rosa, 1983.

GREEN, R. *Mythological, historical and cross-cultural aspects os transsexualism*. In: Denny D, editor. Current concepts in transgender identity. New York: Garland Publishing, 1998.

HAUSSMAN, Bernice L. *Changing sex: transsexualism, technology, and the idea of gender*. Durhan: North Caroline, 1995.

HERCULANO-HOUZEL, Suzana. *Pílulas de Neurociência para uma vida melhor*. Rio de Janeiro: Sextante, 2009.

HERMAFRODITO. *Wikipédia, a enciclopédia livre*. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Hermafrodito>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

HOFFMAN, B. L.; SCHORGE, J. O.; HALVORSON, L. M.; BRADSHAW, K. D.; CUNNINGHAM, F. G. *Ginecologia de Willians (Willians Gynecology, Second Edition)*. 2. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Artes Médicas, 2014.

HYDE, Janet S. *Understanding human sexuality*. 5<sup>th</sup> edition. New York: McGraw-Hill, 1994.

JESUS, Jaqueline Gomes de. *Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos: guia técnico sobre pessoas transexuais, travestis e demais transexuais, para formadores de opinião*. Revisão de conteúdo: Berenice Bento, Luiz Mott, Paula Sandrine. Brasília, 2012. p. 10.

JONES, SH; ADAMS, TE; ELLIS, C; OLIVEIRA, MAO; JARAMILLO, NJ. *Handbook of Autoethnography* (Coleção Queer). 2013. Left Coast Press, Walnut Creek: 736p. ISBN: 978-15-98746-00-6.

JORNAL EXPRESSO CEARÁ. Brasil. *Policial trans e gay defende PM flagrado beijando homem no metrô de SP*. 14 de julho de 2018. Disponível em: <<https://jornalexpressoce.com/2018/07/14/policial-trans-e-gay-defende-pm-flagrado-beijando-homem-no-metro-de-sp/>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

KRAMER, Heinrich; SPRENGER, Jacobus. *Malleus Malleficarum: Manual da caça às bruxas*. São Paulo: Editora Três, 1976.

LAQUEUR, Thomas. *Inventando o sexo* (Capítulo III: Nova Ciência, Uma só Carne). Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2001.

LEYA. Biografia. *João W. Nery*. Disponível em: <<http://www.leya.com.br/autor/joao-w-nerly/>>. Acesso em: 04 Fev.2021.

LOBÃO, Célio. *Comentários ao Código Penal Militar: Parte Geral*. v.1. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

MACIEL-GUERRA, Andréa Trevas; GUERRA JR., Gil. *Menino ou menina? Os distúrbios da diferenciação do sexo*. Rio de Janeiro: Rubio, 2010.

MARX, Carl. *Los desposeídos: debates sobre la ley referente al hurto de madera*. Tradução de Nélio Schneider, Boitempo, São Paulo, 2017.

MEIRELES, Cecília. *Poesia completa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1973.

METROPOLIS. Colunas e Blogs. DIAS, Leo. *Major do Exército transgênero comenta: “minha vitória é a de outras trans”*. 03 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/colunas-blogs/leo-dias/major-do-exercito-transgenero-comenta-minha-vitoria-e-a-de-outras-trans>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

METROWEEKLY. *Military members refute Trump’s criticisms of transgender troops*. RILEY, John. October 5<sup>th</sup>, 2016. Disponível em: <<https://www.metroweekly.com/2016/10/military-members-slam-trump-comments-transgender-troops/>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). *Inquérito Civil 1.30.001.000522/2014-11*. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/docs/pr-rj/recomendacao-transexuais-forcas-armadas>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Mandado de Injunção nº4733*. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/pgr/institucional/procurador-geral-da-republica/informativo-de-teses/edicoes/informativo-no-3-de-25-06-2015/docs/MI-4733.pdf>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR (MPM). *O que é Crime Militar*. Disponível em: <<http://www.mpm.mp.br/o-que-o-mpm-pode-fazer-por-voce/>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Seminário: Afirmação, Promoção e Proteção dos Direitos Humanos nas Forças Armadas*. Disponível em: <<https://www.mpm.mp.br/seminario-afirmacao-promocao-e-protacao-dos-direitos-humanos-nas-forcas-armadas/>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

MONEY, John; TUCKER, Paul. *Os papéis sexuais*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

NATURE. *Sex Redefined*. Disponível em: <<https://www.nature.com/news/sex-redefined-1.16943>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

NBC NEWS. Out Politics and Policy. What does transgender people to serve their country? Julie Compton, July 1<sup>st</sup>, 2016. Disponível em: <<https://www.nbcnews.com/feature/nbc-out/what-drives-transgender-people-serve-their-country-n602776>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

NERY, J.W. *Viagem Solitária: Memórias de um transexual trinta anos depois*. São Paulo: Leya, 2011.

NEW, Maria I; KITZINGER, Elizabeth S. *Pope Joan: a recognizable syndrome (President’s address)*. J Clin Endocrinol Metab. 1993.

O GLOBO. *Agence France-Presse (AFP). Estudo prova que a transexualidade não é transtorno psiquiátrico*. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/sociedade/estudo-prova-que-transexualidade-nao-transtorno-psi-quiatrico-19805459>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Congresso da Argentina aprova Lei da Identidade de Gênero*. Buenos Aires, Argentina, 9 Mai 2012 (AFP). Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2012/05/congresso-argentino-aprova-lei-de-identidade-de-genero.html>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Transexualidade sai da categoria de transtornos mentais da OMS*. Disponível em: <[https://oglobo.globo.com/sociedade/transsexualidade-sai-da-categoria-de-transtornos-mentais-da-oms-22795866?fbclid=IwAR3zF\\_bmkEp3r1aa1BUWVxI-K4VZh44wv-wq\\_AQXBj2Gg0BkKhYf2VGVo3s\\_](https://oglobo.globo.com/sociedade/transsexualidade-sai-da-categoria-de-transtornos-mentais-da-oms-22795866?fbclid=IwAR3zF_bmkEp3r1aa1BUWVxI-K4VZh44wv-wq_AQXBj2Gg0BkKhYf2VGVo3s_)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) de 10 de dezembro 1948. Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). *Classificação Internacional de Doenças – CID 10*, 1989. Disponível em: <<https://www.bulas.med.br/cid-10/>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Classificação Internacional de Doenças – CID 11*, 2019. Disponível em: <<https://www.who.int/classifications/classification-of-diseases>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Declaração da Doutora Lale Say, Coordenadora da Equipe de Adolescentes e Populações em Risco da OMS*. Youtube, 22 Jan.2021. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=kyCgz0z05Ik&feature=youtu.be>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

PEASE, Allan; PEASE, Bárbara. *Por que os homens fazem sexo e as mulheres fazem amor? uma visão científica (e bem humorada) de nossas diferenças*. Rio de Janeiro: Sextante. 2000

PERSON, Ethel S. *The sexual century*. New York: Yale University Press, 1999.

PLATÃO. *O Banquete*. Biblioteca Clássica. São Paulo: Rideel, 2007.

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. *Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão*. Disponível em: <[http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/declar\\_dir\\_homem\\_cidadao.pdf](http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/declar_dir_homem_cidadao.pdf)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

RAMOS, André de Carvalho. *Processo Internacional de Direitos Humanos*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

REVISTA LADO A. *Transgêneros militares de diversos países se reúnem e trocam experiências*. Disponível em: <<https://revistaladoa.com.br/2015/11/brasil/absurdo-catolico/>>. Acesso em: 30 Nov.2020.

Ribeiro Jr., W.A. *Hermafrodita adormecido*. Portal Graecia Antiqua, São Carlos. Disponível em: <[greciantiga.org/img.asp?num=0806e](http://greciantiga.org/img.asp?num=0806e)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 7041 de 15 de julho de 2015. *Estabelece penalidades administrativas aos estabelecimentos e agentes públicos que discriminem as pessoas por preconceito de sexo e orientação sexual e dá outras providências*. D.O.E. . Poder Executivo. Rio de Janeiro, 16 jul.2015.

SAADEH, Alexandre. *Transtorno de identidade sexual: um estudo psicopatológico de transexualismo masculino e feminino*. Tese de Doutorado apresentada na Faculdade de Medicina da USP. São Paulo: Biblioteca da USP, 2004.

SADOCK et al. *Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica*. Disponível em: <<https://oitavaturmadepsicofm.files.wordpress.com/2019/03/compecc82ndio-de-psiquiatria-kaplan-e-sadock-2017.pdf>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

SANTIAGO, William Fred. *Venceremos*. Recobro de ML King Jr. Dr. Martin Luther King, Jr. Río Piedras, PR: Concilio de Iglesias de Puerto Rico, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez, 2006.

SÃO PAULO. Lei nº 10.948, de 05 de novembro de 2001. *Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual*. D.O.E. . Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 111 (209), 06 Nov.2001.

SÓ BIOLOGIA. Virtuoso Tecnologia da Informação, 2008-2021. *Síndrome de Klinefelter/ Síndrome da Super Fêmea/ Síndrome do Super Macho/ Síndrome de Turner*. Disponível em: <<https://www.sobiologia.com.br/conteudos/Genetica/genesnaoalelos8.php>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ). *Agravo em Recurso Especial: AG em REsp 1.552.655/DF (2019/0220529-0)*, Relator: Ministro Herman Benjamin, DJ. 17/03/2020. Disponível em: <<https://scon.stj.jus.br/SCON/decisooes/toc.jsp?livre=%221.552.655%22&b=DTXT>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamenta nº132*. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628633>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº4277*. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628635>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº4275*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI4.275VotoEF.pdf>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Ação Declaratória de Inconstitucionalidade por Omissão nº26*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADO26votoMAM.pdf>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Notícias STF. Supremo Tribunal Federal enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010&caixaBusca=N>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

SUTTER, Matilde Josefina. *Mudança de Sexo: Causas e Consequências*. Intersexualidade e transexualidade. Revista do IMESC, nº 3, 1982.

STOP TRANS PATHOLOGIZATION 2012 (*Parem com a Patologização Trans 2012*). Página da Web. Disponível em: <<http://www.stp2012.info/old/pt>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

TARTUCE, Flávio. *Direito Civil: Direito de Família*, 11 ed. rev. Rio de Janeiro: Forense, 2016. v.5.

THE ICON360. Blogspot. *Meet the first UK transgender pilot in history*. Dec 21<sup>th</sup>, 2014. Disponível em: <<http://icon360.blogspot.com/2014/12/meet-first-uk-transgender-pilot-in.html>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

TRANSGENDER EUROPE. Disponível em: <<https://transrespect.org/en/map/trans-murder-monitoring/#>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (TRF2). *Ação Civil Pública: ACP nº 0002781-93.2018.4.02.5101*. 5ª Turma Especializada. Relator: Desembargador Ricardo Perlingeiro. Disponível em:

<[https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_seleciona\\_publica&acao\\_origem=processo\\_consulta\\_publica&acao\\_retorno=processo\\_consulta\\_publica&num\\_processo=00027819320184025101&num\\_chave=&num\\_chave\\_documento=&hash=9c8b691c6729cdc5a2d2e547f0d97495](https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_seleciona_publica&acao_origem=processo_consulta_publica&acao_retorno=processo_consulta_publica&num_processo=00027819320184025101&num_chave=&num_chave_documento=&hash=9c8b691c6729cdc5a2d2e547f0d97495)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Ação Ordinária nº 0210689-57.2017.4.02.5101*. 8ª Turma Especializada. Relator: Desembargador Marcelo Pereira da Silva. Disponível em:

<[https://eproc.trf2.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_seleciona\\_publica&acao\\_origem=processo\\_consulta\\_publica&acao\\_retorno=processo\\_consulta\\_publica&num\\_processo=02106895720174025101&hash=a78bdc45e405692b26e8e403cf691301](https://eproc.trf2.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_seleciona_publica&acao_origem=processo_consulta_publica&acao_retorno=processo_consulta_publica&num_processo=02106895720174025101&hash=a78bdc45e405692b26e8e403cf691301)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. *Ação Ordinária nº 0036388-94.2018.4.02.5102*. 6ª Turma Especializada. Relator: Desembargador Guilherme Couto de Castro. Disponível em:

<[https://eproc.trf2.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_seleciona\\_publica&acao\\_origem=processo\\_consulta\\_publica&acao\\_retorno=processo\\_consulta\\_publica&num\\_processo=00363889420184025102&hash=0d482f19118c5a078738370d22eeebcc](https://eproc.trf2.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_seleciona_publica&acao_origem=processo_consulta_publica&acao_retorno=processo_consulta_publica&num_processo=00363889420184025102&hash=0d482f19118c5a078738370d22eeebcc)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP). *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*. França, 26 de agosto de 1789. Biblioteca da USP. Disponível em:

<<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

UOL. Economia, emprego e carreiras. *Passei por mulher para entrar na PM*. Ricardo Marchesan. 03 de março de 2015. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2015/03/03/passei-por-mulher-para-entrar-na-pm-veja-relato-de-policia-transsexual.htm>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Internacional. *Trump proíbe transexuais nas Forças Armadas dos EUA*. 26 de julho de 2017. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2017/07/26/trump-proibe-transgeneros-nas-forcas-armadas-dos-eua.htm>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

VARELLA, Drauzio; et al. *INTERSEXO: Aspectos jurídicos, internacionais, trabalhistas, registrares, médicos, psicológicos, sociais, culturais*. Coord. Maria Berenice Dias. São Paulo: Thomsom Reuters – Revista dos Tribunais, 2019.

\_\_\_\_\_. Portal Drauzio Varella. Artigos. *Causas da homossexualidade*. Publicado em 18 de abril de 2011. Revisado em 11 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://drauziovarella.uol.com.br/drauzio/artigos/causas-da-homossexualidade-artigo/>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

\_\_\_\_\_. Portal Drauzio Varella. Artigos. *Homossexualidade, DNA e a ignorância*. Publicado em 19 de novembro de 2015. Revisado em 11 de agosto de 2020. Disponível em:

<<https://drauziovarella.uol.com.br/drauzio/artigos/homossexualidade-dna-e-a-ignorancia-artigo/>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

VON-KRAFFT-EBING, Richard. *Psychopathia sexualis*. Translation by Peter O’Neil. Burbank: Bloat, 1999.

VOZES DE OPINIÃO. Blogspot. *A história e realidade de João W. Nery – “Viagem solitária”*. 08 de setembro de 2012. Disponível em: <<http://vozesdeopiniao.blogspot.com/2012/09/conheca-joao-w-nery-viagem-solitaria.html>>. Acesso em: 22 Jan.2021.

WALKER, Paul. *Sex and Life Cycle: Transsexualism (Sexo e Ciclo da Vida: Transexualismo)*. Nova York: Grune & Stratton, 1996.

YOGYAKARTA. *Princípios de Yogyakarta*. Disponível em: <[http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios\\_de\\_yogyakarta.pdf](http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

WIKIPÉDIA. *Marquês de Vauvenargues - Luc de Clapiers, 1715-1747*. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Marqu%C3%AAs\\_de\\_Vauvenargues](https://pt.wikipedia.org/wiki/Marqu%C3%AAs_de_Vauvenargues)>. Acesso em: 22 Jan.2021.

WORLDOMETERS. *População mundial em tempo real*. Disponível em: <<https://www.worldometers.info/br/>>. Acesso em: 22 Jan.2021.



## **APÊNDICES**

## APÊNDICE A – Modelo de questionário aplicado às militares reformadas

### QUESTIONÁRIO

NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO		IDADE ATUAL	
NACIONALIDADE			
NATURALIDADE			
PROFISSÃO		SITUAÇÃO	
ESTADO CIVIL			
Desde quando você se entende por transexual ou transgênero? Sempre soube, desde infância, ou foi algo que descobriu ao longo da vida?			
Quando entrou para as Forças Armadas já sabia dessa sua condição e, caso soubesse, mesmo assim decidiu por ingressar na Instituição? Se sim, por quê?			
Enfrentou dificuldades na caserna por não poder manifestar sua condição sexual? Ou, caso contrário, não enfrentou dificuldades, foi acolhida por todos ou quase todos?			
Relatou seu dilema para alguém dentro do quartel? Se sim, houve receptividade ou rejeição? Houve alguma condição de essa pessoa guardar seu “segredo” e não a expor?			
Quando decidiu externar sua condição aos seus pares/superiores, o que aconteceu?			
Foi colocada em tratamento de saúde? Segundo sua opinião, você precisaria de algum tratamento de saúde pelo fato de não se reconhecer como membro do universo masculino?			
Em quanto tempo permaneceu afastada supostamente em tratamento de saúde?			
Em quanto tempo depois de comunicar sua condição de transexual foi definitivamente afastada?			
Foi reformada com ganhos proporcionais ao seu tempo de serviço pela ausência de causa e efeito com o serviço, ou seja, pelo fato de a Força Armada não ter sido causadora de sua suposta doença? Acha isso justo?			
Você se considera doente tal qual foi alegado em seu processo de reforma da Força Armada?			
Como está sua vida hoje, quais são suas atividades pessoais e profissionais, o que faz para seu lazer, como desempenha seu papel social como pessoa e como mulher?			
Você se considera uma pessoa feliz, mais ou menos que antes de decidir por essa mudança?			

**APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO - PPGSD**

**LINHA HUMANIDADES, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESIGUALDADES**

Título do Trabalho: A REFORMA COMPULSÓRIA DE MILITARES TRANSEXUAIS DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), com identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita sob o CPF/MF de nº \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, CONCORDO em participar, como voluntária, do estudo que tem como Pesquisadora BIANCA FIGUEIRA SANTOS, matrícula M045.119.005, aluna da Pós-Graduação na Linha Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades, do curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito – PPGSD, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e como Professor Orientador, EDER FERNANDES MONICA, SIAPE de nº 3896734, Professor do Departamento de Direito Privado e da Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense – UFF, tomando ciência, desde já, que o estudo visa realizar entrevistas com as Militares Transgêneros Reformadas das Forças Armadas, objetivando a realização de Dissertação de Mestrado. Minha participação consistirá em conceder entrevista que será gravada e transcrita para, posteriormente, ser analisada e autorizada por mim, o que será viabilizado via e-mail, estando ciente que tal estudo possui finalidade de pesquisa acadêmica, que os dados obtidos poderão ser publicados em livros e revistas acadêmicas bem como divulgados em seminários, conferências e palestras acadêmicas, contando, para tal, minha completa e irrestrita autorização. Concordo também com a divulgação de minha imagem no referido trabalho acadêmico, tendo em vista o valor e teor da causa humana envolvida, que envolve os direitos das minorias LGBTI+, nos termos do artigo 20 do Código Civil Brasileiro. Fico ciente também que, a qualquer momento até a finalização do trabalho, posso desistir da minha participação na referida pesquisa e que tal participação, conforme anteriormente mencionada, é gratuita e voluntária, não recebendo qualquer contraprestação ou pagamentos compensatórios por isso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura da Entrevistada

**APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Imagem)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO - PPGSD**

**LINHA HUMANIDADES, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESIGUALDADES**

Título do Trabalho: A REFORMA COMPULSÓRIA DE MILITARES TRANSEXUAIS DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO ( USO DE IMAGEM)**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), com identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita sob o CPF/MF de nº \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, CONCORDO em participar, como voluntária, do estudo que tem como Pesquisadora BIANCA FIGUEIRA SANTOS, matrícula M045.119.005, aluna da Pós-Graduação na Linha Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades, do curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito – PPGSD, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e como Professor Orientador, EDER FERNANDES MONICA, SIAPE de nº 3896734, Professor do Departamento de Direito Privado e da Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), tomando ciência, desde já, que o estudo visa realizar entrevistas com as Militares Transgêneros Reformadas das Forças Armadas, objetivando a realização de Dissertação de Mestrado. Minha participação consistirá em autorizar o uso de imagem (fotos), estando ciente que tal estudo possui finalidade de pesquisa acadêmica, que os dados obtidos poderão ser publicados em livros e revistas acadêmicas bem como divulgados em seminários, conferências e palestras acadêmicas, contando, para tal, minha completa e irrestrita autorização, considerando o valor e teor da causa humana envolvida, que envolve os direitos das minorias LGBTI+, nos termos do artigo 20 do Código Civil Brasileiro. Fico ciente também que, a qualquer momento até a finalização do trabalho, posso desistir da minha participação na referida pesquisa e que tal participação, conforme anteriormente mencionada, é gratuita e voluntária, não recebendo qualquer contraprestação ou pagamentos compensatórios por isso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Participante**

**ANEXOS**

**ANEXO A – Entrevista/Depoimento - Comandante (MB) Bianca Figueira**

(Entrevista realizada em 08/01/2020)

<b>NOME COMPLETO</b>	Bianca Figueira Santos		
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	14/10/1971	<b>IDADE ATUAL</b>	48
<b>NACIONALIDADE</b>	Brasileira		
<b>NATURALIDADE</b>	Belém - PA		
<b>PROFISSÃO</b>	Advogada Oficial Superior (Capitã-de-Corveta do Corpo da Armada da Marinha do Brasil)	<b>SITUAÇÃO</b>	REFORMADA
<b>ESTADO CIVIL</b>	Divorciada		
<b>Desde quando você se entende por transexual ou transgênero? Sempre soube, desde infância, ou foi algo que descobriu ao longo da vida?</b>			
<p>Desde que eu nasci, sempre notei que eu era diferente. Havia meu irmão dois anos mais velho e meu pai como referências na minha casa, mas eu não era como eles. Era diferente. Não gostava das coisas que eles gostavam, não me encaixava aquela situação de gênero que eles pertenciam. Invariavelmente, ia brincar de boneca e casinha com minha irmã, no quarto dela. Ela tinha dois anos a menos que eu. Tinha, à época, uns 4 ou 5 anos. Colocava as camisolas dela, as que cabiam em mim. Sempre fui um menino pequeno, franzino, muito magrinho e não tinham grandes dificuldades para eu caber nas roupas da minha irmã. Meu irmão não fazia aquilo, não se comportava como eu, portanto, comecei a perceber que aquilo era uma espécie de segredo, que ele, meu pai, assim como eu, também guardavam aquilo para si. Ficava horas imaginando como eles lidavam com aquilo, como podiam viver entre esses dois mundos, dois universos tão diferentes. Comecei a me guardar, a me preservar, a ter aquilo como segredo. Aos poucos, fui notando que aquilo só acontecia comigo, que era uma coisa minha e que eu realmente era uma pessoa diferente das outras. Mas não sabia o que era. Teve uma fase da vida, na adolescência, que pensei que eu fosse gay, mas aquilo não era uma questão de desejo sexual, era uma questão de identidade. Não havia internet, não havia diálogo em casa para que eu pudesse ter noção do que eu sentia. Estamos falando das décadas de 1980, 1990. Comecei a pesquisar nas bibliotecas até que achei os termos travesti e transexual, e pensei que pudesse me encaixar naquele contexto, pois era tudo o que eu queria: ser mulher. Mas, ao perceber como as travestis e transexuais viviam, marginalizadas, prostituindo-se para sobreviver, passei a rejeitar, da mesma forma, a ideia de me tornar uma delas e acabar vivendo nas esquinas, pois, com certeza, meus pais me expulsariam de casa se eu me assumisse assim. Meu pai era muito ausente, sempre foi muito dedicado ao trabalho e quase não estava em casa. Já minha mãe, era controladora, mandava e desmandava. Era uma pessoa muito autoritária e brigava com meu pai por qualquer coisa. Cresci nesse ambiente, sem muito amor, sem muito afeto. Para contrapor isso tudo, tentava me dedicar nos estudos, me sair bem, ganhar medalhas e prêmios, buscando atenção talvez, que meus pais pudessem se orgulhar de mim. Não, eles nunca souberam no meu segredo, guardava isso a sete chaves. Se eles soubessem eu iria apanhar muito, com certeza.</p>			
<b>Quando entrou para as Forças Armadas já sabia dessa sua condição e, caso soubesse, mesmo assim decidiu por ingressar na Instituição? Se sim, por quê?</b>			
<p>Sim. Passei nos concursos como uma forma de demonstrar a mim e a meus pais que eu conseguia, para que eles tivessem orgulho de mim. Mal sabia o que iria enfrentar lá dentro, no regime de internato, onde só saía aos finais de semana para viajar para a Ilha do Governador, onde morávamos em uma vila militar da Aeronáutica. Eu pensava que os estudos e o regime militar poderiam me afastar de meus pensamentos que invariavelmente ocupavam minha mente. Ocupavam de tal forma que, por vezes, nem conseguia me concentrar nos estudos. Ficava imaginando que eu poderia estar em uma sala de aula, cheia de meninas, eu, uma delas, ocupada e envolvida em uma vida feminina, com afazeres femininos, falando dos meninos, dos namorados. Mas não, estava ali no Colégio Naval, em Angra dos Reis, numa sala lotada de meninos, eu, um deles, em um mundo que, definitivamente, não me pertencia. Não queria estar ali. Mas, ao mesmo tempo, não queria desagradar meus pais. Precisava lutar, precisava resistir, precisava parar de pensar em coisas femininas, em um mundo feminino. Eu era um menino, meu corpo dizia isso. Mas minha cabeça, não.</p>			
<b>Enfrentou dificuldades na caserna por não poder manifestar sua condição sexual? Ou, caso contrário, não enfrentou dificuldades, foi acolhida por todos ou quase todos?</b>			

Sim, todos os dias. Não conseguia ao menos me concentrar nos estudos. Tive muitas dificuldades com isso. Foi muita luta para poder resistir, afastar meus pensamentos femininos e me concentrar nos estudos para passar de ano. Não tirava boas notas nas provas, talvez por isso. Mas os estudos eram muito pesados, difíceis, rigorosos. Nunca manifestei minha feminilidade na caserna, se, em casa, eu não teria aceitação, imagina lá dentro. Na verdade, eu nem sabia o que se passava comigo, só pensava que me pudesse “curar” um dia, que pudesse, por vontade própria e esforço próprio, parar de pensar em coisas femininas. Mesmo inconsciente, dormindo, invariavelmente, eu sonhava comigo, mas numa versão feminina. Não era fácil vivenciar essas duas versões de mim mesma e guardar aquilo como um segredo altamente sigiloso. Durante toda minha vida militar, sempre achei que eu pudesse lidar com aquele problema por conta própria, mas, teve uma fase, como Capitão-Tenente e já casada com uma outra mulher, foi que comecei a procurar ajuda profissional. Batia às portas dos consultórios e pedia para os Psicólogos e Psiquiatras que tirassem aquilo da minha cabeça. Como se fosse possível, e eu pensava que realmente era possível. Mas, muitos deles nem sabiam do que eu estava falando. Não estavam preparados para lidar com aquilo. Não sabiam o que era uma pessoa transexual nem o que seria a transexualidade. A classe médica tratava a questão como doença e muitos deles acreditavam em cura. Teve uma fase da vida que eu realmente pensei que era doente, pois aquilo me afetava de tal forma que meus afazeres ficavam comprometidos. Só tinha tempo para meus pensamentos, me vestir como mulher, sair sozinha no meio da noite. Era tão perigoso, não sei como nunca me aconteceu nada. No final da carreira, quando já não suportava mais conviver com meu eterno dilema, ao externar minha condição, fui reformada. Não aceitaram mais minha presença lá dentro, mesmo eu tendo uma boa carreira, com alguns feitos notórios, uma ficha corrida limpíssima e muito digna.

**Relatou seu dilema para alguém dentro do quartel? Se sim, houve receptividade ou rejeição? Houve alguma condição de essa pessoa guardar seu “segredo” e não a expor?**

Nunca. Caso contasse, só anteciparia o que aconteceu comigo em 2008: a reforma. Somente no final da carreira, contei a uma amiga civil profissional de educação física e ela super apoiou. Chegamos a sair uma ou duas vezes, eu, vestida como mulher. Eu era encarregada da equipe de Natação e Polo Aquático da Escola Naval e, por isso, minha proximidade com os profissionais civis da Educação Física. Quando não suportava mais viver assim, entre dois mundos, contei para o Treinador do Polo Aquático e ele me ajudou a contar para meus superiores hierárquicos. Ele era Advogado também e nós conversamos muito sobre tudo e a melhor forma de viabilizar essa comunicação. Tentou, inicialmente, demover-me da minha decisão de contar meu “segredo”, mas eu estava irredutível, afinal já tinha vivido uma vida toda, 35 anos, tentando suportar aquilo. Não dava mais. Já havia me separado e estava pronta para contar tudo. Não aguentava mais.

**Quando decidiu externar sua condição aos seus pares/superiores, o que aconteceu?**

Fui afastada de minhas funções em 02 dias e fui reformada em 02 meses e 24 dias. Retiraram-me de cena o mais rápido que puderam. Passaram a ter vergonha de mim, mas me diziam que era para supostamente preservar minha imagem e a imagem e reputação da Instituição. Nada! Queriam se livrar de mim, e assim o fizeram.

**Foi colocada em tratamento de saúde? Segundo sua opinião, você precisaria de algum tratamento de saúde pelo fato de não se reconhecer como membro do universo masculino?**

Pois então, nunca concordei com isso. Afastaram-me para tratamento de saúde, mas nunca ofereceram tal tratamento de saúde. Disseram no meu processo que o tratamento de saúde estava ali, disponível, que era só eu procurar. Mas, quando escrevem uma mensagem informando meu afastamento para cumprir 90 dias para tratamento de saúde, pressupunha-se que algum tratamento de saúde me fosse oferecido, ou mesmo que eu fosse “obrigada” a realizar algum tratamento de saúde. Mas não. Simplesmente fui para casa e lá fiquei, à minha própria sorte, sem qualquer tratamento de saúde como disseram na minha licença para tratamento de saúde (LTS). Em minha opinião, não haveria qualquer necessidade de tratamento de saúde, pois eu não estava doente. Nunca fui e não estava doente como diziam. No caso, até poderia ficar doente, tendo em vista a forma abrupta como me afastaram, após 22 anos de serviço, para repentina e subitamente ficar em casa, esperando, enquanto resolviam minha vida sigilosamente.

**Em quanto tempo permaneceu afastada supostamente em tratamento de saúde?**

Após relatar o fato a meus superiores na Escola Naval, me afastaram por 02 meses e 24 dias, de 19/03/2008 a 12/06/2008. Minha reforma foi muito rápida, sem margem ao devido processo legal, ao contraditório e ampla defesa. Simplesmente acatei as ordens que recebi. Quando vi, já estava fazendo os exames a que fui obrigada a me submeter para deixar a Marinha. Não me ouviram, não tive voz nesse processo, tiraram tudo de mim da noite para o dia.

**Em quanto tempo depois de comunicar sua condição de transexual foi definitivamente afastada?**

Após relatar o fato, nos detalhes, ao Chefe do Departamento de Saúde da Escola Naval, este, de pronto, relatou o fato ao meu superior imediato, o Comandante do Corpo de Aspirantes que, por sua vez, informou tudo ao Comandante da Escola Naval. Fui orientada a me afastar, dizer que estava de férias em caráter pessoal, a fim de resolver problemas emergenciais pessoais que supostamente haviam surgido, para não levantar suspeitas. No dia seguinte, passei minhas funções e todas minhas tarefas e atribuições ao Oficial Encarregado da Primeira Companhia do Corpo de Aspirantes e, no outro dia, estava desembarcando da Escola Naval, ao olhar assombrado e misterioso de todos. Até então, ninguém sabia verdadeiramente o que tinha ocorrido e conjecturavam mil coisas que poderiam estar acontecendo. Eu me sentia uma criminoso, como se eu tivesse cometido um crime bárbaro e chocante e estava sendo afastada. Depois disso, em dois meses e 24 dias (de 19Mar.2008 a 12Jun.2008) eu era reformada *ex officio* da minha profissão, após servir vigorosamente e dedicadamente por 21 anos e 106 dias.

**Foi reformada com ganhos proporcionais ao seu tempo de serviço pela ausência de causa e efeito com o serviço, ou seja, pelo fato de a Força Armada não ter sido causadora de sua suposta doença? Acha isso justo?**

Sim, colocaram isso no meu laudo pericial médico. Era espantoso ler isso. Aqueles termos, “doença”, “a Marinha não causou a minha doença”, era revoltante e lamentável, pois nunca me considereí doente. Sempre fui daquele jeito, diferente dos outros, mas dentro das minhas diferenças posava minha naturalidade, minha essência. Eu era assim, sempre fui. O fato de eu decidir contar aos outros minha condição só era porque eu não suportava mais me esconder, esconder minha verdadeira identidade. Eu era uma pessoa infeliz do outro jeito. Não era eu, era um teatro em que eu, a protagonista, desempenhava o roteiro pré-escrito e preestabelecido pela direção, a sociedade, as pessoas. Eu queria viver o mundo real, queria ser eu mesma, queria respirar ar puro ou poder respirar direito, queria ser feliz. Portanto, não era justo, não foi justo o que fizeram comigo. Perder tudo, todo meu passado de bons serviços prestados, colocar uma pedra em cima, como se nada tivesse acontecido, como se eu nem tivesse existido e ainda me taxar de louca, doente, transtornada e, ainda por cima, dizer que a Marinha não causou minha suposta doença para me aquinhoar com um salário proporcional ao meu tempo de serviço, foi uma injustiça tão grande que só de pensar já me revolta, me dá raiva pelo que fizeram comigo.

**Você se considera doente tal qual foi alegado em seu processo de reforma da Força Armada?**

Nunca. Esse artifício da patologia é uma sandice das maiores. As pessoas não entendem o que é diferente, o diverso. A sociedade discrimina por ignorância, por não saber, por não conhecer, por não ter a informação devida sobre aquilo que não entende. De forma semelhante, os Médicos não entendem e patologizam o que a ciência não pôde provar ou comprovar. Muitas supostas doenças só surgiram pelo fato de os médicos não terem noção do que estavam tratando ou lidando. Os canhotos, no passado eram considerados doentes; os homossexuais, da mesma forma; mui recentemente, os transgêneros eram considerados doentes e, só em Maio de 2019, deixaram de ser. Como vivi e vivenciei a transexualidade, eu lhes garanto que nunca tive essa doença que a classe médica me qualificava. Sempre vi com espanto e profundo pesar essa qualificação grotesca. Nunca fui doente. A doença é deles: o preconceito. Inclusive é curável: o conhecimento e a informação.

**Como está sua vida hoje, quais são suas atividades pessoais e profissionais, o que faz para seu lazer, como desempenha seu papel social como pessoa e como mulher?**

Está perfeita. Sou Advogada, Tenho uma Especialização em Direito Civil e Processual Civil, estou cursando Mestrado em Sociologia e Direito na UFF, advogo em alguns processos autonomamente, na área de família, cível e consumidor. Carrego comigo essa injustiça que a Marinha fez, no entanto, é algo que me fortalece para enfrentar as dificuldades do dia a dia. O fato de não ter mais conflitos de identidade me faz dedicar mais tempo a atividades mais produtivas e me sentir mais plena e completa, fazer novos amigos, desempenhar melhor minha vida social, viajar mais e ter mais momentos de lazer com meu filho, ser livre para viver e vivenciar meu gênero em todas as instâncias sociais. E isso é muito bom.

**Você se considera uma pessoa feliz, mais ou menos que antes de decidir por essa mudança?**

Quando tudo aconteceu, por certo que passei por um período de muitas dificuldades. Perdi família, amigos, profissão, perdi tudo. Já esperava que iria passar por grandes dores, perdas, mas nunca a gente pensa que seria tão difícil. Pois foi. Bastante difícil. Mas tudo isso foi para que eu pudesse alcançar um objetivo maior: ser eu mesma, deixar de viver me escondendo, fugindo de mim mesma. Se você não está bem consigo mesma, como pode ser ou estar bem para a sociedade, para a vida? Se você não se ama, como vai amar os outros? Um pouquinho de amor-próprio não faz mal a ninguém, pelo contrário, só ajuda a vivenciar em plenitude toda a magnitude da vida. Portanto, sim, sou uma pessoa bastante feliz,



ou pelo menos tento diariamente ser, mas agora, sem correntes, sem amarras, sem o sofrimento diário por não poder ser quem eu sou, desde que me entendo por gente, desde sempre.

**ANEXO A1 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - Bianca Figueira**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO - PPGSD

LINHA HUMANIDADES, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESIGUALDADES

Título do Trabalho: A REFORMA COMPULSÓRIA DE MILITARES TRANSEXUAIS DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Eu, BIANCA FIGUEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, Advogada e Oficial Superior (Reformada) da Marinha do Brasil, com identidade nº 11.839.193-7 DETRAN/RJ, inscrita sob o CPF/MF de nº 002.515.287-40, e-mail: biancafigsantos@gmail.com, telefone: (21) 98129-3508, CONCORDO em participar, como voluntária, do estudo que tem como Pesquisadora BIANCA FIGUEIRA SANTOS, matrícula M045.119.005, aluna da Pós-Graduação na Linha Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades, do curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito – PPGSD, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e como Professor Orientador, EDER FERNANDES MONICA, SIAPE de nº 3896734, Professor do Departamento de Direito Privado e da Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense – UFF, tomando ciência, desde já, que o estudo visa realizar entrevistas com as Militares Transgêneros Reformadas das Forças Armadas, objetivando a realização de Dissertação de Mestrado. Minha participação consistirá em conceder entrevista que será gravada e transcrita para, posteriormente, ser analisada e autorizada por mim, o que será viabilizado via e-mail, estando ciente que tal estudo possui finalidade de pesquisa acadêmica, que os dados obtidos poderão ser publicados em livros e revistas acadêmicas bem como divulgados em seminários, conferências e palestras acadêmicas, contando, para tal, minha completa e irrestrita autorização. Concordo também com a divulgação de minha imagem no referido trabalho acadêmico, tendo em vista o valor e teor da causa humana envolvida, que envolve os direitos das minorias LGBTI+, nos termos do artigo 20 do Código Civil Brasileiro. Fico ciente também que, a qualquer momento até a finalização do trabalho, posso desistir da minha participação na referida pesquisa e que tal participação, conforme anteriormente mencionada, é gratuita e voluntária, não recebendo qualquer contraprestação ou pagamentos compensatórios por isso.

(Niterói/RJ), em 30 de março de 2020.

  
Assinatura Entrevistada

## ANEXO B – Entrevista – Sargento (MB) Bruna Gurgel

(Entrevista realizada em 22/01/2020)

<b>NOME COMPLETO</b>	Bruna Gurgel Batista		
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	16/12/1979	<b>IDADE ATUAL</b>	40
<b>NACIONALIDADE</b>	Brasileira		
<b>NATURALIDADE</b>	Fortaleza - CE		
<b>PROFISSÃO</b>	Militar da Ativa (2º Sargento Artilheira da Marinha do Brasil)	<b>SITUAÇÃO</b>	ATIVA
<b>ESTADO CIVIL</b>	Convivente em União Estável		
<b>ASPECTOS</b> - A entrevista da Bruna ocorreu, às 13h30 do dia 22Jan.2020, uma quarta-feira, na Coordenadoria de Defesa dos Direitos Difusos e Enfrentamento à Intolerância Religiosa – CODIR, um Departamento da Prefeitura de Niterói responsável pela implementação e defesa dos direitos da população LGBTI do Município, localizada no centro de Niterói, um local em que a Bruna se sente à vontade, dada sua militância na área dos direitos da população LGBTI. O local foi franqueado à Bruna, em virtude de sua atuação na militância, por já ter sido Presidente do Grupo Diversidade e Transdiversidade de Niterói (GDN/GTN) e por conhecer todos que ali trabalham, deixando-a bem à vontade e integrada àquele lugar. Pôde-se contar com ar-condicionado que amenizou o calor do verão niteroiense, uma mesa para a realização da entrevista, café, água e todo o conforto necessário para que a entrevista transcorresse de forma bem natural, adequada e satisfatória.			
<b>Qual o seu nome correto ou como prefere ser chamada? Bruna Gurgel Batista? Bruna Marx? Bruna Benevides? E qual a razão de todos esses nomes que adota?</b>			
<p>Antes de eu me reivindicar como mulher trans na sociedade, eu fazia performance na noite, então eu tinha um nome artístico e esse nome era Bruna Marx. A partir do momento em que eu me reivindiquei enquanto mulher trans na sociedade e saí do cenário artístico, eu conheci o meu atual companheiro e o nome dele tem o sobrenome Benevides. Então, foi uma coisa realmente política também de reafirmar o meu papel de mulher casada. Eu sei que tem toda uma problematização em torno de o nome ser o que dá o status e etc., mas eu penso que no caso de pessoas trans é um processo diferente, é um processo de eu poder legitimar o direito ao casamento da forma que ele está posto para todas as pessoas, sabendo que é negado para muitas de nós. Então, foi uma forma de eu ter o meu nome legitimado, meu reconhecimento, mas também de dizer que, a partir daquele momento, eu era a Senhora Bruna Benevides e que gostaria de ser reconhecida como tal. E aí, hoje, com o nome retificado, que é Bruna Gurgel Batista, eu passo a usar o “Bruna Benevides” como um nome social, que é o meu nome no “Facebook”. Eu hoje não uso o “Bruna Marx”, só ficou o meu e-mail mesmo, porque não consegui ainda parar para mudar, mas em breve eu vou fazer uma alteração. Não me atrapalha em nada. Mas todo mundo pergunta.</p>			
<b>Desde quando você se entende por transexual ou transgênero? Sempre soube, desde infância, ou foi algo que descobriu ao longo da vida?</b>			
<p>Na verdade, eu acho que eu nunca me reconheci como uma pessoa trans. Na verdade, eu penso que eu fui reconhecida como, a partir do momento em que eu passei a expressar uma performance de gênero diferente daquela esperada, então, a partir do olhar de terceiros, de outras pessoas, minha família num primeiro momento, que é a primeira instituição que a gente tem contato, passou a identificar que eu tinha um modo diferente de proceder que os meus irmãos, primos ou outras pessoas do gênero masculino, a partir de então eu identifiquei que havia ali uma diferença e que essa diferença não era comigo, era um olhar que as pessoas tinham da minha diferença e aí eu comecei a ficar mais alerta, porque isso me submetia a diversos processos de violência. Então assim, de certa forma eu não digo que eu me reconheci ou me identifiquei como trans, isso era algo que eu nem sabia verbalizar quando eu era criança. Eu só pude verbalizar, me identificar dentro das teorias e etc., a partir de já adulta, porque aí a gente vai lá, lê as teorias de gênero, as teorias sobre a questão trans, que a gente se identifica e se reconhece, “não isso realmente é a minha condição”, e aí eu não uso o transgênero como uma identidade, mas como uma condição. Eu faço uma analogia com a homossexualidade, por exemplo. A homossexualidade é a condição que pessoas se atraem pelo mesmo gênero. O gay é o homossexual pelo gênero masculino e a lésbica é a mulher homossexual que se atrai pelo gênero feminino, mas ninguém usa mulher homossexual ou homem homossexual, usam gays e lésbicas, essas seriam as identidades daquelas pessoas. Por analogia, eu digo que eu sou uma pessoa transgênero,</p>			

porém enquanto condição de gênero, mas a minha identidade é mulher trans. Porque aí, o trans é só mesmo para dizer que eu não sou cis, por conta de uma questão social, seja para um atendimento de saúde, enfim, sejam para os outros processos de exclusão que acabam acometendo pessoas trans de forma diferente que acometem pessoas cis. É uma teoria que eu tô querendo criar, inclusive, porque aí eu boto assim: trans é uma condição, a nossa condição e gênero é trans, que é não se identificou com o gênero de nascimento. Agora, como eu me identifico, enquanto pessoa trans? Aí é na identidade socialmente construída: homem, mulher, etc. Eu particularmente não vejo sentido em dizer, “eu sou uma mulher transgênero”, não! Eu acho que usaria no sentido da coletividade, mas não para dizer que dá conta de todas, mas no sentido de dizer: “a população transgênero é composta de: mulheres trans, homens trans, travestis, pessoas não-binárias, porque aí são as identidades que estão inseridas dentro desse contexto. Dentro de todo esse processo, eu identifiquei que eu não era um menino, eu tinha plena convicção, no meu modo de me ver, de me reconhecer e de proceder, desde muito precoce, e talvez as minhas lembranças remontem a partir dos 04 anos de idade que é quando eu realmente começo a perceber que, esse caminho aqui é de menino, esse caminho aqui é muito espinhoso pra mim, ele não é confortável, ele não é legal, ele não é atrativo, ele não é um caminho pelo qual eu gostaria de transitar, porém o caminho que era destinado, pensando num mundo binário, para as meninas me era proibido. Então eu fiquei, de certa forma, estagnada, sem saber o que estava acontecendo e sendo dirigida por aquelas pessoas que tinham a minha tutela, porque, até então, criança adolescente não tem autonomia, então eles diziam o que eu era, cobravam de mim uma performance e eu não conseguia alcançar porque era impossível, era impossível eu me identificar ou ser lida como menino. Mas eu era lida como uma pessoa que tinha um espectro feminino. Eu era, talvez, uma criança não masculina.

Todas as pessoas a minha volta percebiam. Antes mesmo de eu abrir a boca ou quando eu chegasse em qualquer espaço eu já era lida como criança “viada”. E 40 anos atrás, não tinha internet, não tinha como me informar sobre o que se passava comigo e nem tinha o avanço da discussão sobre gênero, sobre trans.

Não minha época era muito difícil ter informações sobre isso. Muito difícil, não procurei, porque nem era possível, eu era criança, adolescente. Eu achava que eu era gay, mas, ao mesmo tempo, eu tinha certeza absoluta de que eu não era homem. Então, dentro dessa distinção que eu fiz de que o gay é uma identidade tipicamente masculina, eu tinha convicção que eu não era gay.

Eu não lutei contra isso. Lutar, lutar, não! Mas chegou um momento em que eu cedi à pressão que eu sofria. Então, eu acabei deixando estagnado até um ponto em que eu pudesse realmente me reivindicar, estar confortável para me constituir como cidadão, enquanto pessoa. Mas isso eu consigo fazer uma análise, hoje. À época, era muito perverso, era muito violento, porque era só “não fala!”, “não anda!”, “não mexe!”, “senta como homem!”, “fala como homem!”.

E se eu não agisse assim, meus pais me expulsariam de casa e isso aconteceu, inclusive. Houve uma ruptura aos 13 anos de idade, por decisão deles, porque ficou insustentável a situação. Eu tenho assim a ideia de que foi quando eu comecei a frequentar uma escola que era mais afastada de casa, na mesma época da puberdade, descobertas sexuais e todo o resto de liberdade que a gente sempre pregava e buscava, eu acho que tem uma coisa que as pessoas trans trazem, que é o exercício de uma liberdade que não é permitida para as pessoas cis, especialmente com relação ao corpo e à sexualidade também. Então, nesse momento, quando eu comecei a reivindicar essa liberdade, que era muito influenciada... vestindo roupas, saindo com amigos, buscando grupos que tinham a mesma identificação que a minha, pessoas que, de certa forma, também se constituíam dentro daquele espectro, mas que era algo ainda velado, proibido que a gente não podia falar. Então, eram os guetos que existiam à época que tem o papel fundamental no fortalecimento inclusive da militância, do ativismo, da política, mas a nossa própria identidade, porque nesses guetos era onde a gente podia se constituir enquanto pessoa. Ser livre, construir seus corpos, fazer as reivindicações, ousar e ser quem era de verdade. Fora daquele espaço, havia uma repressão muito grande. Então eu acabava transitando entre esses espaços até o ponto em que ficou insustentável e que meus pais optaram por uma ruptura, eles me expulsaram de casa, um processo horrível, violento, passei pelas ruas, passei pela “drogação”, e aí, foi um processo muito ruim, eu conheci a prostituição, foi um processo muito violento pra mim, eu acho que talvez eu não tenha seguido na prostituição, naquele momento (fiquei por cerca de 01 ano, um ano e meio)... primeira vez que eu ‘tô contando isso, hein... e aí, talvez isso seja o que me fez buscar um espaço diferente daquele, porque aquele espaço em que eu tinha sido colocada, que era o destinado para a maioria das pessoas trans, não à toa a média de expulsão de casa é 13 anos, e 13 anos é a média em que a maioria que estão na prostituição iniciam no trabalho sexual, então tem uma correlação aí. Porém, eu não tive experiências boas e aí eu entendi que eu precisava buscar alguma coisa para sair

daquele cenário em que eu me encontrava, que era um cenário de extrema vulnerabilização, e de seguir todo o processo que era destinado às pessoas que se afirmavam enquanto travestis e transexuais àquela época: completar 18 anos, ir para a Europa, se prostituir e seguir. Eu ‘tava praticamente... assim... eu já tinha aceitado na minha cabeça que isso era o que ‘tava destinado para mim. Porém, nessa coisa de mudanças e loucuras da vida, eu não acredito em sorte, eu não acredito em nada sobrenatural, eu acredito em oportunidades, uma assistente social que fazia abordagem na rua, como acontece até hoje... e aí eu expliquei, falei mais ou menos o que tinha acontecido e fizeram uma denúncia, num serviço que tinha, que era o SOS Criança, e essas mesmas pessoas... não tenho detalhes, pois não participei diretamente... eu era criança... mas foi feito algum tipo de acordo, decisão para que meus pais fossem obrigados a me manter em casa pelo menos até eu ter a maior idade. E aí eu voltei para dentro de casa. E aí eu era a Cinderela, a Gata Borralheira, eu já não era mais vista como alguém da família, não era reconhecida como alguém legítima dentro daquele espaço, mas eu tinha que conviver ali. Então eu era aquela pessoa indesejada, sendo colocada de volta num lugar que era mais opressor pra mim naquele momento, fora da rua obviamente, mas que eles não faziam isso por acharem que tinha algum tipo de relação, obrigação ou compromisso, mas era por uma determinação extremamente política, que eu entendo como política. Tudo isso em Fortaleza, onde eu vivia. E aí, nesse processo, quando eu volto, eu passo a não mais participar de nada da família, nada, festas, final de ano, nada! Não me sentava à mesa pra comer, nada! E eu fui obrigada a trabalhar para arcar com os custos das minhas despesas. Eu trabalhava na padaria que meus pais tinham à época. Então, entre 13 e 16 anos, eu administrava um comércio dos meus pais. Aprendi até a dirigir com 13 anos, para poder fazer entrega de pão, para ter ideia do tamanho que era a responsabilidade imposta. Tem uma frase que me chama à atenção em muitas das coisas que eu ouvi é que pessoas como eu são pessoas extremamente astutas e capazes de qualquer coisa. Isso me marcou porque, de certa forma, é verdade. Eu digo pra todo mundo, pois, se eu sou capaz de fazer o que eu fiz com meu corpo (faz gesto mostrando seu corpo), e aí eu não acho que tenha nenhuma arbitrariedade nem algum processo violento, mas, se eu fui capaz de fazer o que eu fiz com meu corpo pra ser quem eu era, não tenham dúvidas que eu sou capaz de fazer pra alcançar o que eu quero alcançar. Isso é muito marcante pra mim. E aí, de certa forma eu acho que, naquele momento, ao passar por todo aquele processo, eles (família) passaram a me ver não mais como uma criança ou adolescente, eu era uma adulta que ameaçava o sentido da família. Então, eu trabalhava fora, mas, em casa, era prato de comida e lugar para dormir, é isso! Não tinha carinho, não tinha nada, não tinha diálogo, eu não podia me sentar com eles para ver televisão, eu não era alguém da família. Eu apanhava muito... muito, muito, muito... apanhava muito e por nada. De cinto, de corda. Meu pai tinha um “fetiche” de que cada surra era uma corda nova, não podia ser a mesma... uma corda de sisal, daquelas que amarravam redes. Isso era uma coisa muito... era uma coisa bíblica, uma punição praticamente bíblica, que era o açoite, a subjugação, a humilhação, eu já apanhei com a própria bíblia da minha mãe. Era um processo muito ruim, violento. E, quando fui chegando aos 16, 17 anos, a gente ‘tava já trabalhando, minha mãe já fornecia à Marinha, na época, através de licitação, a padaria fornecia pão para a Marinha e aí um cara lá, um sargento perguntou: “você não tem aí nenhum filho para fazer prova para a Marinha, não?”. Aí foi feita minha inscrição, eu não sabia o que era. Fiz a inscrição com dezessete anos, porque na minha época podia fazer e completava a idade já lá na Marinha. Esse processo foi muito louco, porque eu não sabia o que era a Marinha, não sabia nada, não sabia nem nadar, pra você ter ideia. Mas, ao mesmo tempo, eu entendi que era uma segunda expulsão de casa, porque eles tinham uma ideia de que me mandar pra Marinha ia me fazer ser homem, varão, aquela coisa bem cafona que a família tradicional gosta. Só que, de certa forma, eles me deram algo que eu buscava muito, que era minha liberdade. Foi uma imposição que, de certa forma, foi muito favorável naquele momento.

**Quando entrou para as Forças Armadas já sabia dessa sua condição e, caso soubesse, mesmo assim decidiu por ingressar na Instituição? Se sim, por quê?**

Aí eu vim para Pernambuco, fiz um ano na Escola de Aprendizes, depois vim para o Rio. Só que, novamente eu me vi no dilema de não poder ser quem eu era, não poderia reivindicar ser a travesti que eu gostaria de ser, a mulher trans que eu gostaria de ser, porque eu estava dentro de um ambiente que me propiciava, fora a questão de machismo e outras questões que são estruturais da sociedade, da própria Força, mas eu estava em uma posição que aos 17 para 18 anos eu tinha emancipação, principalmente social e econômica. Eu lembro que meu primeiro cartão de crédito, eu fui fazer na C&A, eu tinha 17 anos, estava na Escola de Aprendizes e era emancipada por ser militar, então eu podia fazer. Então tinha isso também que me garantia um certo lugar na sociedade, lugar que é negado para a maioria das pessoas trans e eu me vi no dilema: “ou eu vou, a partir de agora, seguir essa carreira, porque eu preciso comer, preciso sobreviver, se eu voltar vai ser aquele inferno lá em casa e

tem a rua como primeira via, dependendo da situação em que eu me encontre”. Então eu tinha três possibilidades ali e, naquele momento, a possibilidade que me garantia eu estar minimamente confortável era a Marinha. Então eu aceitei seguir minha carreira militar e aí eu digo com todas as letras, a Marinha salvou a minha vida, isso é algo que precisa ficar muito marcado na minha história, que foi um recomeço possível somente através da minha entrada para a Marinha. Porque senão eu teria ido para a Europa e sabe-se lá se eu estaria viva, sabe-se lá quais caminhos eu teria tomado. Então, na verdade, eu não digo que eu neguei quem eu era, eu apenas precisei construir uma outra pessoa para sobreviver dentro do espaço, como a gente faz. Eu acho que as máscaras (eu não sei quem que fala isso... algum estudioso), as máscaras a gente põe, né? Então, quando eu ‘tô aqui eu tô sendo entrevistada por você, quando eu saio daqui eu vou no shopping, eu sou uma cliente, e aí eu ‘tô na minha casa eu sou a dona de casa, então essas máscaras são comuns pra todo mundo no dia a dia, apesar de que é muito importante dizer que eu nunca fui um homem... nunca... mesmo na Escola de Aprendizes, já tinha plena noção, eu não tinha dúvida de que eu era uma mulher. Eu não me achava que eu era um homossexual, eu aceitava a forma com que a sociedade me lia, “ah, você é viado”, eu, “ah, então, ok! Naquele momento, não tinha todas as tecnologias que temos hoje em termos de transição de gênero, não tinha o avanço das discussões, não tinha direitos. Travesti, transexual, na minha época era nada. Eu entrei em ’97 para a Marinha. Não tinha essa discussão, tanto que 2008, quando o teu caso vem à tona, que aí realmente eu falei assim: “porra, minha hora chegou”. Porque eu não vou poder viver esse inferno até morrer porque já tem alguém lá que botou a cara e causou já... uma ruptura... uma fissura, na verdade.

Quando eu vi o seu caso e vi o que aconteceu com você, na verdade, em nenhum momento eu senti medo. O seu caso disse pra mim que é possível ser diferente, é possível ser o que você é. Foi exatamente isso que seu caso me disse. Eu não me importava com as consequências. Eu não me baseei no que te aconteceu pra saber o que ia me acontecer, de forma alguma. Eu me inspirei diretamente na forma como você foi lá e disse que era uma mulher e quero ser reconhecida como tal. A partir dali, eu entendi que a responsabilidade não era minha. Quem tinha que dar conta era a Marinha, era a sociedade. Eu ouço muito de pessoas que estão dentro da Marinha e não têm coragem de se assumir devido ao que aconteceu com você, mas não foi o meu caso. Muitas pessoas me perguntam, “eu estou na Força Aérea, mas o que aconteceu com você, eu não gostaria de ter que passar por isso... o que você acha?”, eu ouço muito isso. Então, eu nunca abri mão de ser quem eu era, eu nunca abri mão de ser Bruna e tal, tanto que “Bruna Marx” surge quase que como uma válvula de escape, porque, apesar de eu ser uma pessoa que fazia shows pela noite, apesar de eu performar uma *drag*, eu era uma *drag* extremamente feminina. Então era um dos momentos em que eu conseguia realmente me expressar e não só me expressar, mas ser lida como. Eu digo até para as pessoas, eu aboli do meu vocabulário que eu me travestia como homem pra poder trabalhar, pois a forma como se usa esse “travestia” é pejorativo, depois eu fui descobrir. Então, eu só não era a Bruna no período laboral. E agora eu via que não era, porque não era uma fantasia, na verdade, era o único espaço em que eu não era a Bruna, que era o espaço laboral. Então, de certa forma, era uma negociação, se eu tinha que cumprir um papel, se eu tinha que comer, se eu tinha um trabalho naquele período, aquele período seria o período em que eu ia vestir a minha farda, igual a uma pessoa que trabalha no McDonald’s, não tem que vestir um uniforme? Então, era isso. Eu encarava assim, talvez no sentido de até amenizar o que eu ‘tava passando.

Então, quando eu entrei na Marinha eu tinha plena consciência do que eu era e, mesmo assim, decidi entrar por uma questão de sobrevivência e não foi uma negociação com a Instituição, foi uma negociação comigo. Que fique muito claro.

**Enfrentou dificuldades na caserna por não poder manifestar sua condição sexual? Ou, caso contrário, não enfrentou dificuldades, foi acolhida por todos ou quase todos?**

Sim. De certa forma, eu sempre fui extremamente feminina. Sempre. Não tinha como. Desde escola de Aprendizes, em todos os navios, em todo lugar, todas as pessoas que me viam, antes de eu abrir a boca, se elas me vissem de longe, elas já sabiam que ali não era um homem, não era um homem, mesmo. E aí, essas pessoas também se comportavam ou me tratavam exatamente a partir dessa leitura. Tipo, “bota a Bruna lá no escritório, pois ela não pode pegar peso”, exatamente isso. Então, eu também tinha essa legitimação dentro da caserna, o que pra mim transformava meu dia a dia mais confortável, tornava o dia a dia menos pesado, isso na esfera de quem trabalhava comigo, na esfera macro eu era uma ameaça, pois eram as pessoas que não me conheciam, eram as pessoas que sabiam quem era a Marinheira, ou a Cabo, ou a Sargenta “número interno”, que conheciam um número e não a pessoa. E a essas pessoas que eu não tinha acesso que me julgavam de uma forma extremamente equivocada. E aí, eu sofri perseguições, eu fui proibida de fazer prova de Sargento, eu sofri preterições na carreira,

eu sofri preterições para ter assunção em determinados cargos, mas, ao mesmo tempo, eu fui me constituindo uma profissional exemplar mesmo, ao ponto em que eu sempre exerci funções de extrema responsabilidade, como Sargenteante (uma espécie de administradora geral de alta responsabilidade pela carreira de todos os militares de determinada divisão, departamento, setor). Eu cheguei a ser Escrevente-Chefe do navio, mesmo sendo armamentista. Então era a minha ferramenta de negociação. Então, ok, eu vou ser a melhor e vocês vão ter que precisar de mim. Sempre fui Sargenteante. Inclusive, na Corveta Barroso, que eu servi desde quando ainda era casco, de quando era prédio, até hoje, muito da burocracia que existe lá está de acordo com a forma que eu estruturei. As pessoas se referenciam a mim, e eu tenho muito orgulho disso, “a Bruna é a pessoa mais comprometida com a Força e profissional que eu já conheci”. Inclusive, tem gente que sai em minha defesa, cada vez que surge o andamento do meu caso e, aí, quando surge gente contra, eu acredito que gente contra é minoria, porque majoritariamente meu nome já era conhecido e as pessoas diziam que “aquilo que estavam falando não é dessa pessoa, da Bruna”, porque todas as pessoas que conviveram com ela sabem que ela era uma pessoa comprometida com o trabalho.

**Relatou seu dilema para alguém dentro do quartel? Se sim, houve receptividade ou rejeição? Houve alguma condição de essa pessoa guardar seu “segredo” e não a expor?**

Algumas pessoas me faziam assédio, por vezes dentro dos vestiários. Ofensas eram menos. Assédio sempre teve, desde o meu primeiro processo lá dentro até... sempre teve o assédio. Mas eu também, de certa forma, faço uma análise... esses dias eu ‘tava refletindo sobre isso do quanto que as pessoas se sentiam confortáveis para se aproximar, pela leitura não masculina da minha pessoa. Eu acho que, se eu fosse uma pessoa máscula, eles não chegariam da forma que eles chegavam em mim. Tanto que era um assédio que eu sentia, que eu sofria, não era um assédio que eu cometia. Eu nunca esse perfil. Eu nunca fui de assediar. As minhas dificuldades, portanto, eram o assédio moral que era muito grande, eu passava por ameaças veladas de que, se eu não fizesse tal coisa, eu sabia que ia ser pior e intensificada, talvez, a própria punição, pelo fato da minha condição. Então eu era aquela pessoa que estava constantemente com a guilhotina na cabeça, apesar de ser a melhor profissional na área que eu desempenhava. Tinha isso muito nítido, eu não tinha dúvidas disso e isso era posto pelos superiores. Ninguém me defendia: “era sua obrigação fazer... se você está fazendo o bem, isso é bom pra Marinha... e é uma coisa pessoal sua”. Tem uma coisa, assim, no dia a dia, eu não sentia muito, eu ‘tava tão acostumada que eu não via essas violências acontecerem. Eu tinha medo de ser perseguida, porque tinham muitos mitos com relação ao CENIMAR (Centro de Inteligência da Marinha), forjar situações. Eu já tinha passado por situações forjadas para tentar criar algum tipo de questão para tentarem me expulsar por questão de indisciplina. Essas situações eu acabei não correspondendo, óbvio. Era preciso muita cautela, muito cuidado com as palavras. Eu não tinha muitos amigos, eu não tinha uma confiança forte com as pessoas. As pessoas não se aproximavam de mim, as pessoas não tomavam café comigo, era um ou outro, com medo de serem associados a mim. Mas, de certa forma, eu até achava bom porque, como eu era Sargenteante, era uma posição de extrema responsabilidade, de certa forma isso me protegia da possibilidade de dizerem que estava beneficiando alguém. Então é sempre esse processo de negociação. Então, enquanto tinha esse processo de isolamento, não era convidada para participar de nenhum círculo social fora do círculo de navio, então eram pessoas que eu convivia ali, mas eram meus colegas de trabalho. Amizade eram poucas, pouquíssimas, contadas nos dedos, que eram pessoas que, exatamente, se sentiam muito confortáveis com a minha condição, que tinham consciência e sabiam da minha condição e que respeitavam aquilo, a partir do momento que percebiam que aquilo não era nenhum demérito e que não causava nenhum tipo de comprometimento à minha idoneidade, ou à minha índole e, principalmente ao meu profissionalismo. Então eram poucas pessoas que tinham essa acessibilidade. Então, eu não precisei relatar o que acontecia comigo, pois eles já percebiam, já notavam. Tanto que hoje, quando eu os encontro, e nesse processo, eles falam, “eu já te via assim... na verdade era estranho te ver na forma como eu te via, porque era uma coisa que não combinava e, agora, sim, você está totalmente dentro daquilo que eu já te enxergava”. Isso é comum se ouvir. Não era uma rejeição, era um cuidado, mas não tinha esse processo de rejeição muito forte, porque, uma coisa que eu sempre digo para as pessoas, antes de ser a travesti, a trans Bruna, eu era uma Sargento, eu era uma Cabo, então a hierarquia proibia de ter esse tratamento direto, violento. Havia algumas pouquíssimas pessoas que, eu conhecia lá de fora, que sabiam que eu queria me transformar e essas pessoas, algumas falavam, “não faz isso não, porque você vai enfrentar muita dificuldade”, falavam do seu caso, porque tem o risco de ser mandada embora ou, “ah, não faz isso, porque você vai passar por processo de violência, vai ser muito triste, vai ser muita exposição”, mas, ao mesmo tempo, muitas pessoas também disseram, “faz sim, se é isso que você quer, se é isso que vai te fazer bem, se é isso que você acredita, se é isso que você é, faz!”. A

rejeição foi menor do que o apoio das pessoas que me incentivaram. E isso, claro, dentro do pequeno grupo dos que me conheciam.

**Quando decidiu externar sua condição aos seus pares/superiores, o que aconteceu?**

Teve esse momento. Eu procurei o Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM), na Base Naval. Fui lá, falei com a pessoa que estava de plantão, uma Assistente Social. Foi durante o recesso de final de ano, eu ‘tava numa pressão muito grande, eu ‘tava decidida a contar e eu não conseguindo ainda falar e eu ‘tava muito mal. Eu fui, eu já ‘tava pela Junta Médica, porque, meses antes eu tive um episódio depressivo, exatamente por conta dessa, não era indecisão, mas era por conta da dificuldade de falar com alguém. Então, eu tentei, de certa forma, me estabilizar emocionalmente, até o ponto em que eu pudesse conversar abertamente sobre isso. Não era um limite, era um *start*, em que eu precisava conversar sobre isso com alguém. Meu problema depressivo era pela dificuldade de me aceitar com receio de como que isso iria se desenrolar. Ou seja, estava relacionado com a forma que eu achei que a Força iria lidar comigo. Então eu tinha muito receio, a partir do seu caso, de ser perseguida, de que eu fosse exposta de forma extremamente negativa e violenta na internet, nos jornais, de que eu fosse mandada embora. Eu tinha muito medo de deixar de ser uma militar exemplar e padrão, referência pra muita gente, e me tornar uma pessoa que não era bem vista, de um dia pro outro e de forma muito grosseira porque eu troquei a calça pela saia e, pra mim, isso era o que mais me doía. Eu não tinha medo de qualquer processo de mudança corporal que eu estava passando ali. Isso não era uma questão. A questão era como que isso ia ser posto, como que ia ser recebido e o que viria depois. Então, esse processo depressivo está atrelado a isso, à dificuldade de possibilidade de diálogo, mas também a um entendimento diferente do que tinha acontecido com o seu caso. Passei um tempo fazendo acompanhamento, na UISM (Unidade Integrada de Saúde Mental da Marinha), com Psiquiatra. Cheguei a falar pra ele, chorei, desmorenei, que eu sou uma mulher, que eu sempre fui, contei pra ele minha história desde criança e a pessoa falou que naquele momento iria “me encaminhar para a psicóloga para conversar, você vai ficar pela Junta e a gente vai ver como vai ficar a situação”. EU já sabia que não ia ter mais volta, que a partir dali, acabou. E não era nem médico, foi um sargento que atendeu na portaria, ainda. Quando eu voltei, não sei se dezembro, eu não a memória muito nítida nesse momento, não sei se por causa da tensão, dessa coisa toda. Mas foi entre 2013 e 15. Eu sei que teve um fato de que eu fui buscar na Junta Médica onde eu já era atendida e conversei com o Chefe da Junta na Base Naval, juntei todo mundo e disse: “sou uma mulher, quero ser reconhecida como tal, preciso que a Marinha tome uma posição e saber como que vai ser. Nesse meio tempo, teve um episódio extremamente marcante. ‘Tô eu ali passando na Base Naval e eu cruzo com o Comandante da Base à época, não lembro o nome dele. A gente cruza, eu cumprimento e saio. Aí, eu entro na minha Divisão, eu já ‘tava totalmente andrógino... muito andrógina. Inclusive, eu fiz uma comunicação interna pedindo para não usar mais o ambiente masculino, pois eu já ‘tava sendo exposta por conta dos meus seios que ‘tavam crescendo, então teve isso, pedindo que a Marinha tomasse alguma posição nesse sentido. Aí, o Comandante da Base passou por mim e eu fui pra minha Seção. E ele, de certa forma, ele voltou. Era muito cedo, eram sete e pouca da manhã, ele voltou e entrou na minha Seção. Não tinha ninguém, só tinha eu. Aí ele perguntou pra mim: “Bom dia, Sargento... quero falar com o Sub (que era o Sargenteante Geral)”. Eu falei, “não ‘tá nesse momento, assim que ele chegar eu peço pra ele falar com o senhor”. E aí, quando ele ‘tava saindo, ele perguntou: “e você... tem alguma coisa pra falar comigo?”. Exatamente assim. Eu percebi que ele já estava sabendo e que ele tinha me identificado, não talvez pelo nome, pela fisionomia. Eu tenho 99% de certeza de que foi mais pela fisionomia do que pelo nome. Porque foi muito rápido, eu acho que ele não conseguiria ver meu nome. E aí, ele perguntou se eu queria falar com ele e eu falei que sim: “então amanhã, 08h da manhã na minha sala”. No outro dia, às 08h da manhã eu fui lá. Contei tudo, falei que eu era uma mulher e tal e ele foi extremamente receptivo. Ele não atuou, mas ele disse que conheceu o teu caso e que ele chegou a participar de algum ato do meu processo. Sei que ele foi extremamente humano, a meu ver. Não foi só profissional e cumpriu o papel dele de Comandante não, acho que ele foi um pouco mais sensível, mesmo, que entendeu qual era a situação, o que estava acontecendo. Eu acho que o teu caso já tinha causado essa fissura. Não diria que tenha amaciado, porque não ‘tá amaciado até hoje, mas já tinha colocado o debate em pauta. Se tem uma coisa que, a cada vez que você aparece ou eu apareço acontece e repercute é que a gente bota eles pra conversarem e discutirem sobre nós. Isso eu entendi de fato, rapidamente. E aí, conversei com ele e ele disse que, “por mim, eu vi sua CR (caderneta registro), você é um excelente militar, você seria minha secretária, trabalharia aqui e não tinha problema nenhum, porque pra mim isso não é um problema. Você é uma militar, seu conceito é um dos mais elevados (eu era 5/5)”. E eu só queria trabalhar. Na verdade, a luta toda, e essa discussão



toda é em torno do meu direito de trabalhar, se eu puder resumir é isso. E é muito importante a gente fazer a analogia com a questão da empregabilidade das pessoas trans que está diretamente relacionado. Dali, ele falou que ia comunicar aos Comandantes Superiores pra ver o que iam fazer. Fato foi que eu fui encaminhada para a UISM, pra fazer o acompanhamento com psiquiatra e, a partir dali eu entrei em licença pra tratamento de saúde (LTS). Respondi um questionário lá, uma coisa horrorosa, aí, fui para o médico perito, o chefe da perícia médica, na Ilha das Cobras. Foi uma coisa bem ruim o atendimento dele. Ele era antigão, acho que era Mar-e-Guerra da reserva (Capitão-de-Mar-e-Guerra – CMG), não era tão antigo, mas ele tinha uma questão muito forte com a religião, então ele sempre levava pra isso e foi bem ruim a abordagem, extremamente ruim, porque eles queriam. Ou seja, do meu Comandante, dele eu fui pra UISM e, de lá, para a Junta de Perícias Médicas da Ilha das Cobras, porque eu tinha que fazer uma perícia pra eles atestarem que eu era transexual mesmo.

**Foi colocada em tratamento de saúde? Segundo sua opinião, você precisaria de algum tratamento de saúde pelo fato de não se reconhecer como membro do universo masculino?**

No primeiro momento eu tinha uma leitura de que eles achavam que minha atitude era algum tipo de golpe que eu queria dar pra eu me aposentar. Eu tinha muitas suspeitas de que era isso que eles pensavam. Então era aquele questionário horroroso do CID, de 10 perguntas que eu tive que responder, bizarro, bizarro, bizarro, mas é um roteiro, enfim, fez o questionário, tirou fotos minhas, antes e depois da entrevista, e pediu pra eu tirar a roupa, tirar a farda, pra examinar meus seios, examinou testículos, tudo isso. Meu parecer é muito louco, ele bota que eu já tinha retração testicular, uma coisa muito bizarra, muito louca, fora da realidade mesmo. Fato é que eu saí de lá com o diagnóstico de portadora de transexualismo, porque era uma doença, o meu CID, tá escrito isso lá no meu processo e aí entrei em licença para tratamento de saúde (LTS) que culminou em dois anos afastada das minhas atividades e, depois desses dois anos, eles me deram um parecer de definitivo. Eles cumpriram o que estava previsto na DGPM lá “zinha”, né (DGPM – um regramento interno da Diretoria Geral de Pessoal Militar da Marinha). Só que eu achei interessante que, quando eles foram me dar o laudo definitivo, eles alegaram que o laudo era por eu ter extrapolado os dois anos de licença, ignorando o fato gerador da licença. Então não, não era por eu ser trans, era porque eu estava mais de 02 anos de licença. Mas quem me colocou de licença e por qual motivo? Isso foi extremamente ignorado. O fato é que eu tive um diagnóstico de incapacidade definitiva por ser portadora de transexualismo. Isto é o meu diagnóstico, mas eu não poderia retornar porque eu já estava mais de dois anos afastada. O fato de eu ser mulher e não ter mulher no cargo que eu ocupava, porque eu sou armamentista, aparece também no meu processo depois. Aí eles alegaram que não pode mudar de quadro, mas não pode por quê? Pra Sargento tem possibilidade de mudança de quadro pra AD (Administração). Ou seja, um Sargento MO que trabalha com óleos e graxas, aí desenvolve alergia a óleo e tal, então ele é mudado para o Corpo e vai cursar Administração e, nesse corpo, muda a especialidade e lá tem mulheres. Sim, a bem do serviço. Ou seja, eu não precisava de tratamento de saúde algum. Inclusive os meus laudos, é muito louco, porque eu fazia consulta com eles de 03 em 03 meses e eram dados novos laudos e pareceres. Nos próprios pareceres dizia assim: “ela goza de extrema saúde, capacidade cognitiva preservada, organização das ideias...”

(Pausa para café e água)

E aí... toda vez que eu ia lá, o Psiquiatra dizia que eu era saudável que eu não tinha nenhuma questão relacionada a saúde, porém recomendava o afastamento por mais 03 meses... porém... cada vez que eu ia lá, ao ver deles, eu piorava, porque meu cabelo ‘tava maior, meus seios ‘tavam maiores. Quando eu falei com meu Comandante na Base Naval, uma das coisas que ele fez foi que me liberou de cortar o cabelo. O meu Comandante fez isso. Porque ninguém ia questionar, pois foi um caso que teve muita repercussão, no outro dia ‘tava todo mundo sabendo que a Sargento foi lá e pediu pra mudar de quadro. No outro dia, pra você ter ideia, saiu no Ancelmo Góis (colunista de O Globo) antes de eu ter conversado com meu Comandante. Minha sorte era que eu já ‘tava de licença, não ia mais ao rancho e não tinha que passar por mais constrangimento. Só nos alojamentos que eu sentia desconforto porque eu chegava com roupa civil e tinha que trocar. Eu não cheguei a ir fardada na Base, só fui quando fui fazer minha identidade. Aí eu já fui de farda, linda, maravilhosa. A principal justificativa, no final, para eles me afastarem foi eu ter extrapolado os prazos em que eu podia ficar afastada. É uma jogada muito baixa. Eles ignoravam o fato gerador da minha licença, que não podia ser ignorado. Na verdade, eu entrei de licença por ser trans, então, o fato que fez eu entrar de licença e extrapolar os prazos é o fato de eu ser trans, porque era uma doença que não tinha cura... hahaha (risada). É uma jogada, é um malabarismo. E agora que saiu da categoria de doenças do CID, eles vão inventar outras jogadas, como a do banheiro e tal. O fato é que, nessa perícia, que talvez tenha sido a mais violenta que eu

passsei, que eu tive que tirar a roupa e etc., que eu fui confrontada com muitas coisas no diagnóstico, no dia seguinte eu já passei a ir de mulher em tudo. Teve essa mudança. Eu já estava extremamente feminina, o cabelo já estava crescendo, eu parecia uma lésbica masculinizada, naquele momento. Tive a perícia, ele me deu o laudo, “ah, já que eu sou portadora, então, pronto!”, no outro dia eu já fui transformada e, desde então, eu passei a ir sempre transformada. Bem feminina, não era nada unissex, era bem feminina mesmo, vestido, saia, maquiagem, tudo. Eu me aproveitei, como as Radfem (grupo de feministas radicais) gostam de dizer, de todos os estereótipos de gênero disponíveis, porque, ao contrário de uma mulher cis, a gente não reproduz estereótipo, no nosso caso, pelo menos é o que eu penso, o estereótipo serve pra marcar nosso lugar na sociedade enquanto mulher, porque se eu não for lida, se eu não usar desses símbolos pra ser lida enquanto mulher na sociedade, eu não vou ser respeitada enquanto mulher. Porque, mesmo usando desses símbolos, eu sou desrespeitada, imagina se eu não usasse. Então a dinâmica é diferente entre cis e trans. Uma mulher cis sim, ela pode reproduzir ou optar por não reproduzir, ela pode inclusive optar por abrir mão do gênero, uma pessoa trans não pode. Porque se eu abrir mão do meu gênero, da minha identidade de gênero, eu passo a ser aquilo que a sociedade determinou. Portanto é uma jogada muito artilosa que as pessoas fazem, o fato é que, cada vez que eu ia para a perícia, meu cabelo ‘tava maior, meus seios ‘tavam maiores e é louco porque ele relatava isso, colocava isso nos laudos e pareceres: “compareceu hoje na Junta Médica com cabelo assim, assim, feito luzes”. Era uma coisa extremamente mítica porque não era possível eles se darem conta daquele ser que estava na frente dele e ele simplesmente dizia, “apareceu aqui...”, e a sua leitura social era a de uma mulher. Não! “O militar apareceu aqui, usando vestes do gênero feminino, com as unhas pintadas”, como se aquilo não me fosse possível ou permitido, como se aquilo fosse o fruto da minha loucura, da minha doença. E aí, eu penso que, num período de um ano, eles desistiram da ideia de achar que era um golpe e aceitaram de fato que o que eu estava falando, que a minha narrativa era legítima e verdadeira, que eu era uma mulher, que eu ‘tava reivindicando o meu direito como tal e que eu iria lutar pelo meu direito de ser mulher ali dentro. Eles me cobravam sobre a realização de uma cirurgia de redesignação sexual, era bizarro. Só que eu já estava inscrita na cirurgia pro Pedro Ernesto antes mesmo de falar com eles. Eu já estava fazendo acompanhamento por lá. Então, quando eu fui falar, eu levei o laudo do hospital pra dizer que eu estava em acompanhamento, na fila de espera. Eles são muito genitalistas, então perguntavam, qual era o desconforto que eu tinha com a genital, se eu usava, se eu não usava, era toda aquela coisa bem fetichizada mesmo, se eu ia ou não fazer a cirurgia, enfim a questão girava em torno do genitalismo.

**Em quanto tempo permaneceu afastada supostamente em tratamento de saúde?**

Mais de dois anos, quase chegou a 03. Extrapolou todos os prazos, extrapolou tudo... hahaha (risada). É porque tem um tempo em que eu fiquei afastada, de licença, aí eles foram postergando, postergando, aí deixaram um ano praticamente sem fazer inspeção, era um limbo.

**Em quanto tempo depois de comunicar sua condição de transexual foi definitivamente afastada?**

Eu acho que eles viram assim, não tem mais jeito. Foi quando eu tive o laudo definitivo que eu passei a ficar em casa definitivamente. Não sei se foram 03 anos, foi quase isso. Em 2017. Minha liminar foi em 13Dez.2017, liminar da minha ação judicial, no qual o Juiz determinou que fosse interrompido o processo de reforma. Porque foram dias depois. Fui afastada em Novembro de 2017. Me deram um laudo de incapacidade definitiva e isso vai deflagrar um processo de reforma compulsória. Tchau e benção. Dali, eu já vinha conversando com meu Defensor Público e eu já estava dizendo pra ele, “olha, o próximo passo é a licença que eles vão me dar... o afastamento definitivo que vai deflagrar a reforma compulsória”. O processo de reforma ainda demoraria ainda pelo menos uns 04 meses, porque tem quitação com a Fazenda Nacional, tinha tudo isso, só que foi tudo acelerado. Saiu em menos de 20 dias a minha portaria. Tanto que, quando veio a minha liminar, ela derruba a portaria, portanto já tinha a portaria. Então a portaria de reforma atropelou todos os procedimentos administrativos previstos na própria Força. Então, Novembro eu tive o laudo definitivo, entrei com a ação, acionei o Defensor, fui lá na DPU, levei a cópia do documento, ele entrou com a ação e em 13Dez.2017, dia que eu nunca vou esquecer, por ser segundo o Juiz, dia dos Marinheiros e das Marinheiras. Um ano depois, teve a sentença, em 2018. 2019 a gente ‘tá no limbo, esperando o que vão decidir enquanto recorrem na 2ª instância. O fato é que eu não sei qual é a situação em que eu estou hoje. Porque eu estou sub judice, mas a minha situação funcional não está posta. Tenho que falar com o Defensor sobre isso.

**Você se considera doente tal qual foi alegado em seu processo de reforma da Força Armada?**

Não. De verdade não e eu não tenho nenhum tipo de questão relacionada à minha saúde, física ou mental. Na verdade, eu tenho dito que é a sociedade que tem um transtorno de adaptação para com as pessoas trans.

**Como está sua vida hoje, quais são suas atividades pessoais e profissionais, o que faz para seu lazer, como desempenha seu papel social como pessoa e como mulher?**

Eu faço muita coisa. Era muito louco, porque eu fazia terapia compulsória na Marinha, não terapia, acompanhamento, com Psiquiatra, Psicóloga, Assistente Social e aí, cada vez que eu ia, eles perguntavam, “como você ‘tá?”, eu dizia, “eu ‘tô bem, fui à praia ontem com meu marido, viajei...”. Mas era aquela coisa muito bizarra, porque era assim, não tinha o porquê de eu estar fazendo aquilo. Então a gente cumpria o protocolo que era exigido, que era ruim pra ela, pra eles, enquanto profissionais, e era ruim pra mim. Porque era assim: “como você está? Está bem, está confortável?”; “sim, ótima, maravilhosa, não tenho nenhuma questão, nenhuma queixa”; “então tá... até a próxima sessão”. Era muito bizarro.

**Você se considera uma pessoa feliz, mais ou menos que antes de decidir por essa mudança?**

Isso influenciou na minha vida. Eu acho que a felicidade é um processo transitório. Eu acho que ninguém é feliz. Ou está, ou não está. Mas eu te digo, eu estou e me sinto plena. Se eu posso dizer, o momento em que eu vivo é um momento de extrema plenitude, enquanto pessoa, enquanto mulher, enquanto profissional, enquanto ativista, enquanto alguém que está causando uma modificação estrutural na sociedade, mas também nas Forças Armadas, muito impactado por aquelas que vieram antes de mim e aí não é só você, que eu sei que a Maria Luiza lá em 1999 já vinha causando essa mudança. Então, assim, eu estou plena com relação, inclusive, à consciência, uma plenitude de ter alcançado, chegado, exatamente num lugar ainda melhor do que eu poderia imaginar. Não chamo isso de felicidade, mas estou plena, consciente, eu sei de tudo o que pode acontecer, aquilo que me espera ou não. Eu trabalho pra isso também. Então, eu acredito muito nisso, todo esse processo de Bruna, mulher, trans, ativista, militar, foi um processo muito bem estruturado, porque as bases são muito sólidas, são muito legítimas, são muito reais, verdadeiras, porque não tem nenhuma possibilidade em isso ser baseado em algo que eu não vivi, algo que eu não desejei. Uma pergunta que me fazem hoje é como que seria eu voltar para a Marinha hoje, “você acha que você daria conta, enfrentar a rotina?”. Aí eu falo, “se antes com todo o assédio moral, com todas as questões de repressão, com toda a dificuldade que eu tinha de negar quem eu era e tentar esconder, eu conseguia ser uma excelente militar, imagina hoje que eu estou extremamente realizada e plena”. Então, com certeza, isso seria um problema e eu tiraria de letra muito facilmente, porque inclusive eu estou preparada pra isso, eu me preparei durante minha carreira toda pra isso, a minha vida toda pra isso.

Eu tenho mais uma coisa a acrescentar sim. Na verdade, eu acho que todo esse trabalho que nós estamos fazendo, eu e você, outras meninas que vieram antes, é um trabalho duro, árduo, difícil, cansativo muitas vezes, a gente passa por diversos processos de desestímulo, mas que vale muito à pena, porque, eu falei em algum momento aqui, que, cada vez que nós damos algum tipo de tensionamento no tema, a gente bota as pessoas pra pensarem nos problemas que elas nos causaram. Quem tem que dar conta de tudo o que a gente ‘tá conversando é a Marinha, é a sociedade, é a cisgeneridade. Então, quem tem que dar conta é ela, claro, provocado, balizado, controlado e tensionado por nós, mas quem tem que dar conta é ela. Então a gente colocar esse processo constante a cada decisão minha, a cada vez que reverbera uma notícia positiva, alguma conquista, algum dado que a gente provoca, enquanto pessoas, mas também como militares, porque é muito importante as pessoas saberem que nós somos militares e isso faz com que as pessoas parem pra pensar. A gente obriga essas pessoas a refletirem no papel delas em relação a nós e como que elas têm nos tratado de forma desproporcional, de forma degradante e que vão ser elas que vão ter que fazer esse processo de reparação. É isso!

## ANEXO B1 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Bruna Gurgel



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO - PPGSD

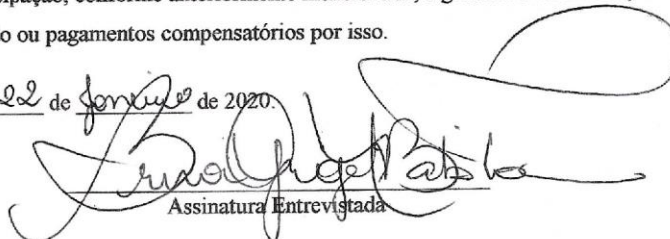
LINHA HUMANIDADES, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESIGUALDADES

Título do Trabalho: A REFORMA COMPULSÓRIA DE MILITARES TRANSGÊNEROS DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu BRUNA GURGEL BATISTA, brasileira, solteira, Militar da Marinha, com identidade de nº \_\_\_\_\_ inscrita sob o CPF/MF de nº 80986862304, e-mail: bruna-marx@hotmail.com, telefone: (21) 98850.5215, CONCORDO em participar, como voluntária, do estudo que tem como Pesquisadora BIANCA FIGUEIRA SANTOS, matrícula M045.119.005, aluna da Pós-Graduação na Linha Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades, do curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito – PPGSD, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e como Professor Orientador, EDER FERNANDES MONICA, SIAPE de nº 3896734, Professor do Departamento de Direito Privado e da Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense – UFF, tomando ciência, desde já, que o estudo visa realizar entrevistas com as Militares Transgêneros Reformadas das Forças Armadas, objetivando a realização de Dissertação de Mestrado. Minha participação consistirá em conceder entrevista que será gravada e transcrita para, posteriormente, ser analisada e autorizada por mim, o que será viabilizado via e-mail, estando ciente que tal estudo possui finalidade de pesquisa acadêmica, que os dados obtidos poderão ser publicados em livros e revistas acadêmicas bem como divulgados em seminários, conferências e palestras acadêmicas, contando, para tal, minha completa e irrestrita autorização. Concordo também com a divulgação de minha imagem no referido trabalho acadêmico, tendo em vista o valor e teor da causa humana envolvida, que envolve os direitos das minorias LGBTI+, nos termos do artigo 20 do Código Civil Brasileiro. Fico ciente também que, a qualquer momento até a finalização do trabalho, posso desistir da minha participação na referida pesquisa e que tal participação, conforme anteriormente mencionada, é gratuita e voluntária, não recebendo qualquer contraprestação ou pagamentos compensatórios por isso.

Niterói-RJ, em 22 de junho de 2020.

  
Assinatura Entrevistada

## ANEXO C – Entrevista - Sargento (FN/MB) Éryka Fayson

(Entrevista realizada em 02/03/2020)

<b>NOME COMPLETO</b>	Éryka Fayson Marinho de Oliveira Nascimento		
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	09/03/1970	<b>IDADE ATUAL</b>	49
<b>NACIONALIDADE</b>	Brasileira		
<b>NATURALIDADE</b>	Maceió - AL		
<b>PROFISSÃO</b>	Militar Reformada (2º Sargento do Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil)	<b>SITUAÇÃO</b>	REFORMADA
<b>ESTADO CIVIL</b>	Divorciada		
<b>ASPECTOS</b> - a entrevista da Éryka Fayson, em virtude de ela residir em cidade longínqua (Maceió-AL), deu-se, uma parte, via questionário enviado e preenchido por ela própria (corrigido na forma gramatical da língua Portuguesa), sendo complementada por ligações telefônicas e chamadas de vídeo, via aplicativo de celular (Whatsapp). Durante a entrevista, demonstrou ser uma pessoa bastante humilde, muito simpática, resolvida com sua identidade e sexualidade, muito educada e sensível e muito empática, altruísta e humana. Ela é mãe de um filho adotivo, menor de idade (uma adoção regular e legalizada) e de uma filha, que já lhe deu até netos, e demonstrou nutrir muito amor por eles. Nas chamadas de vídeo, estava calma, tranquila, seus olhos marejaram e sua voz embargou quando relatou a forma como foi excluída do serviço ativo da Marinha e quando falou de seus filhos.			
<b>Desde quando você se entende por transexual ou transgênero? Sempre soube, desde infância, ou foi algo que descobriu ao longo da vida?</b>			
Desde Criança meus 05 anos de idade. Eu tinha comportamento de menina e nunca de menino. Minha mãe sempre me corrigia dizendo que eu não podia dormir de camisola, brincar de boneca com minhas irmãs e outras coisas mais. Na época, eu sofria muito, porque meu pai era muito bruto e ignorante, não aceitava o meu jeito de ser. Até eu mesma não entendia, porque eu era criança e, já adolescente, diferenciada dos meus amigos, porém, eu tinha curiosidade de ver meus amigos nus e, até mesmo, homens adultos e nunca tinha esses desejos por mulheres. Minha mãe se separou do meu pai por tanto me defender e, logo que fui ameaçada pelo meu pai, aos meus 17 anos, resolvi fugir de casa, indo para São Paulo. Lá, não consegui emprego, devido estar na época do alistamento obrigatório. Tornei-me uma moradora de rua, até eu ir tentar a vida no Rio de Janeiro e realizar meu sonho de ingressar na Marinha do Brasil.			
<b>Quando entrou para as Forças Armadas já sabia dessa sua condição e, caso soubesse, mesmo assim decidi por ingressar na Instituição? Se sim, por quê?</b>			
Decidi me alistar na MB pra realizar meu sonho e seguir carreira com orgulho de dar a volta por cima. Por sorte, fui entrevistada por um Sargento que, por coincidência, era homossexual e logo percebeu sobre mim e me ajudou a entrar e servir à Marinha. Pela minha força de vontade e amor pela Força, consegui dar continuidade a todos os processos exigidos e fui passando em tudo. Enfim, consegui!			
<b>Enfrentou dificuldades na caserna por não poder manifestar sua condição sexual? Ou, caso contrário, não enfrentou dificuldades, foi acolhida por todos ou quase todos?</b>			
Na verdade, no meu recrutamento, na ilha da Marambaia, não sofri nenhum tipo de preconceito. Até alguns companheiros desconfiarem, porque nessa época, turma I/89, eu me esforçava pra ninguém saber. Logo que me formei, fui designada para servir no 1º Distrito Naval, no RJ. Logo então, passei a conhecer vários homossexuais assumidos dentro da Marinha, então, naquele momento, me senti à vontade de me assumir também perante todos, inclusive meus superiores. Foi um ano de trabalho mais feliz da minha vida, até chegar o dia de eu ter o conhecimento que não fui aprovada para engajar (situação em que o reservista passa à situação de servidor militar e prossegue na carreira) e que minha breve carreira militar terminaria por ali. Foi o meu fim e, infelizmente, fui desligada e o meu mundo acabou porque a Marinha era minha vida. Graças a Deus, eu tinha feito boas amizades e logo um amigo-irmão que se chama G., que à época era Cabo e gay assumido, e que servia comigo, assumiu o pagamento do meu aluguel por um período e depois me levou pra morar no apartamento dele, me incentivando a estudar pra fazer o concurso para o Corpo de Fuzileiros Navais, que iria abrir as inscrições mais ou menos em uns 03 meses. Na ocasião, eu falei que não ia dar certo porque os treinamentos eram muito pesados e eu não ia aguentar, até porque muitos “Navais” (designação de Fuzileiros Navais) me conheciam e iam me denunciar. Mas, foi tanta insistência e me dando a maior força, G pagou minha inscrição e disse que eu ia passar no concurso e ia voltar arrasando, como uma Força de Elite e isso me enchia de orgulho. E, mais uma vez, fui à luta. Estudei, fiz a prova e passei. Nos treinamentos físicos, também passei e fui seguindo, até que, mais uma vez, fui pra o treinamento para realizar o curso de 03 meses, em Campo Grande, no RJ. Logo de cara, senti dificuldades, era tudo diferente, parecia um inferno. Logo na primeira semana, fui reconhecida por ter sido recruta marujo e gay. A partir dali, minha vida se tornou um tormento horrível por causa de meus companheiros de companhia, dos Instrutores, principalmente. Eu sempre dizia que aquilo não era verdade, que era “guerra de Marinha” (brincadeira) e todos os meus Instrutores			

<p>gritavam comigo, dizendo que nos Fuzileiros não podia ter “essas coisas”. A partir dali, todos meus treinamentos eu tive que fazer dobrado para não desistir e para honrar o meu desejo de vencer e não decepcionar meu grande amigo irmão G. Segui até o fim do treinamento e, com 03 meses de internato, me formei mais uma vez.</p>
<p><b>Relatou seu dilema para alguém dentro do quartel? Se sim, houve receptividade ou rejeição? Houve alguma condição de essa pessoa guardar seu “segredo” e não a expor?</b></p>
<p>Nos 03 meses de treinamento no Centro de Formação de Fuzileiros Navais, já em outubro de 1990, mesmo com as denúncias contra mim aos superiores e instrutores, eu nunca assumia, até que afirmei pra um amigo e pedi segredo. Já estava próxima a formatura e creio que ele guardou meu segredo, até porque, para que ele guardasse meu segredo, ele me forçou a fazer sexo oral nele. Eu tinha muito medo de pôr tudo a perder, depois de tudo que passei dobrado, até no treinamento do gás lacrimogênio, tive que fazer três vezes; nos arames farpados, atravessei duas vezes e assim sucessivamente, fora os gritos pra eu bater o sino e desistir. Hoje, quando assisto a filmes como “Até o Limite da Honra”, é como se fosse eu ali, fazendo aquele papel. Enfim, venci de novo, me formei e fui designada para o Grupamento de Fuzileiros Navais na ilha das Cobras, compondo a Companhia de Polícia.</p>
<p><b>Quando decidiu externar sua condição aos seus pares/superiores, o que aconteceu?</b></p>
<p>Logo que me apresentei, em Janeiro de 1991, no Grupamento de Fuzileiros Navais, já não escondia minha orientação sexual, até porque eu já era conhecida por ter sido “marujo” em 1989 e todos ali me conheciam e se surpreendiam de me vê fardada de uniforme camuflado e com uma pistola na cintura. Era uma sensação maravilhosa de vitória e conquista, mas os oficiais superiores não gostavam de saber, assim como muitos Soldados, Cabos e Sargentos que sempre me diziam que eu envergonhava os Fuzileiros Navais. No entanto, eu sempre obtive respeito pela maioria por eu ser sempre exemplar e por meu mérito de ter obtido o segundo lugar como melhor atiradora do curso. Mesmo assim, quando mudou o Comandante da minha Companhia de Polícia, ele fez uma reunião e disse que na companhia dele não queria maconheiro, ladrão e nem “viado”. Logo em seguida, ele me questionou sobre o motivo pelo qual me chamavam de Éryka e eu disse que era “guerra de Marinha” (brincadeira). Entretanto, ele começou a me perseguir de forma absurda e puramente por ódio, mas ele conseguia me punir, por nada, e, invariavelmente, eu ficava presa no quartel por dias. Depois as coisas foram se agravando, até que eu não suportei mais seus insultos e quebrei alguns objetos de sua mesa. Ele deu ordem pra eu cumprir prisão rigorosa no presídio e isso aconteceu várias vezes, para meu conceito baixar e vir a minha baixa, por ordem. Durante esses períodos, ele também me encaminhou para um tratamento psiquiátrico na UISM (Unidade Integrada de Saúde Mental da Marinha), em Jacarepaguá, porque, segundo ele, eu não era normal. Quando tive férias, iniciei meu tratamento hormonal e, quando retornei das férias, eu estava já bem feminina, com seios facilmente notados. A partir daquele momento, ele não queria mais que eu usasse uniforme camuflado, somente o uniforme de educação física. Eu não aceitei suas ordens, pois eu tinha o direito de usar a farda que me pertencia e representava. Mais uma vez, me internaram no hospital psiquiátrico da Marinha (UISM), ficando lá por 03 meses. Faltando uma semana pra eu sair de alta de uma coisa que eu não era doença, nunca me senti doente de nada, chegou uma informação para o Diretor do Hospital, de que eu estava desligada da Marinha. No entanto, o Diretor do Hospital respondeu o ofício, dizendo que eu não podia ser desligada pois, no momento, eu estar em pleno tratamento de saúde.</p>
<p><b>Foi colocada em tratamento de saúde? Segundo sua opinião, você precisaria de algum tratamento de saúde pelo fato de não se reconhecer como membro do universo masculino?</b></p>
<p>Claro que não, eu era uma militar exemplar, sempre “conceito 05”, era excelente no que eu fazia, até que, de repente, meu conceito baixou para 01, que é “deficiente”. O fato de eu ser uma mulher trans não me impedia de exercer quaisquer das minhas funções e nem de realizar minhas tarefas operacionais.</p>
<p><b>Em quanto tempo permaneceu afastada supostamente em tratamento de saúde?</b></p>
<p>Fiquei afastada durante 02 anos e me apresentando de 06 em 06 meses. Após terminar os 02 anos de LTS (licença para tratamento de saúde), veio novamente minha baixa e me convocaram para que eu fosse fazer compulsoriamente os exames para meu desligamento.</p>
<p><b>Em quanto tempo depois de comunicar sua condição de transexual foi definitivamente afastada?</b></p>
<p>Praticamente 02 anos sem poder exercer por conta da minha “orientação social” (identidade de gênero), portanto não foi possível me desligar porque fizeram meu exame de HIV e foi confirmado reagente. Mais uma vez cometeram um ato de preconceito e determinação e, na minha opinião, cometeram um crime de preconceito. Depois que me encaminharam para o HNMD, e após mais 02 anos de licença médica, a Marinha deixou de pagar meus proventos alegando que eu era uma desertora das Forças Armadas, supostamente por eu ter faltado ao trabalho por mais de 08 dias. Depois de cerca de 07 meses, tendo eu ameaçando de ir à Justiça e na imprensa, eles resolveram atualizar meu pagamento e me encaminharam pra Junta Superior para me reformar por invalidez total permanente e definitiva e assim o fizeram compulsoriamente, sem minha vontade. Eu tinha totalmente saúde e disposição pra exercer minhas funções normais. Infelizmente, como não consegui voltar pra ativa, nem mesmo através da Justiça, fiquei um bom tempo com depressão, sentindo falta do meu trabalho. O Juiz entendeu que não cabiam danos morais na ação e, depois de anos entrei com outro processo, que me era de direito, uma vez que me imputaram invalidez total permanente e definitiva.</p>

**Foi reformada com ganhos proporcionais ao seu tempo de serviço pela ausência de causa e efeito com o serviço, ou seja, pelo fato de a Força Armada não ter sido causadora de sua suposta doença? Acha isso justo?**

Fui reformada pelo mesmo posto SD-FN (soldado Fuzileiro Naval). Não considero que foi justa minha reforma, simplesmente por eu ser trans e nem pela patologia, assim como também reformar com o mesmo posto sem obter o direito do posto acima (o que era garantido por lei). Procurei à época, o Pedro Bial para expor tudo na mídia e ele não deu a mínima. Fui a outras emissoras e também não obtive sucesso. Até o falecido Vagner Montes se recusou a publicizar minha situação. Apenas um jornal da época (Extra), até então pouco conhecido, publicou minha matéria. Denunciei o caso na Secretaria Nacional de Direitos Humanos e depois fiquei sempre em contato com duas trans que estavam sempre à frente, representando os LGBT, mas elas também nada fizeram. Até que, um dia, eu consegui, em um evento, falar diretamente com a ex-Ministra Maria do Rosário, passei o protocolo da denúncia, mas foi em vão, ela também não tomou nenhuma providência. Tentei então contato com o ex. Dep. Jean Wyllys, contudo, mais uma vez, sem êxito, ele nada fez pra me ajudar, apesar de todos terem uma ligação direta com Lula e Dilma e eu tinha esperança de conseguir alguma coisa nessa via. Porém, com o tempo, resolvi entrar na Justiça para que fosse averiguada minha situação. Nesse período em que eu estava me sentindo depressiva e me sentindo uma pessoa inútil, conheci, em um evento de direitos humanos, um Promotor de Justiça da capital de Alagoas, e ele me convidou pra trabalhar em seu gabinete, por 03 dias na semana, no quadro de Voluntariado do MP, foi quando voltei me sentir gente novamente. Considero que tive sorte. Graças a Deus deu certo e fiquei, por mais de 05 anos, trabalhando naquela função. Porém, atualmente, devido a um problema de saúde (não quis informar), não trabalho mais. Foi então que entrei com outra ação na Justiça, pedindo o direito que me cabia, e consegui que me dessem a reforma por “invalidez total, permanente e definitiva”. Foi através da Justiça que minha situação também se resolveu parcialmente, e hoje estou na graduação de 3º Sargento.

**Você se considera doente tal qual foi alegado em seu processo de reforma da Força Armada?**

De maneira alguma.

**Como está sua vida hoje, quais são suas atividades pessoais e profissionais, o que faz para seu lazer, como desempenha seu papel social como pessoa e como mulher?**

Hoje em dia, moro sozinha com meu filho adotivo, que já está com 09 anos, e tenho uma filha também adotiva que acompanhou todo esse problema com a Marinha. Hoje ela está casada e com 02 filhinhos lindos, um netinho de 03 anos e uma netinha de 03 meses, e, no meu dia a dia, fico cuidando deles em prol de uma boa educação e me ocupando dos trabalhos do lar. Vivo conformada porque tudo foi muito conturbado, embora não aceite o que fizeram comigo. Nunca aceitei. Se fosse hoje, talvez tudo teria sido diferente, principalmente, porque hoje temos mais meios de comunicações, redes sociais e etc.

**Você se considera uma pessoa feliz, mais ou menos que antes de decidir por essa mudança?**

Considero-me feliz, porque nunca desisti de lutar pelos meus direitos, contra tudo e contra todos, nunca fui covarde e nunca entreguei os pontos. Agora, vivo com meu filho adotivo de 09 anos, dando continuidade à minha vida, mas, mesmo assim, sigo ainda tentando esquecer todo esse trauma.



## ANEXO C1 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Éryka Fayson



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO - PPGSD

LINHA HUMANIDADES, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESIGUALDADES

Titulo do Trabalho: A REFORMA COMPULSÓRIA DE MILITARES TRANSEXUAIS DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, ÉRYKA FAYSON MARINHO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, Militar Reformada da Marinha, com identidade de nº506396-5, inscrita sob o CPF/MF de nº539.705.194-20, e-mail: [erykafayson@hotmail.com](mailto:erykafayson@hotmail.com), telefone: (82) 996545448, CONCORDO em participar, como voluntária, do estudo que tem como Pesquisadora BIANCA FIGUEIRA SANTOS, matrícula M045.119.005, aluna da Pós-Graduação na Linha Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades, do curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito – PPGSD, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e como Professor Orientador, EDER FERNANDES MONICA, SIAPE de nº 3896734, Professor do Departamento de Direito Privado e da Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense – UFF, tomando ciência, desde já, que o estudo visa realizar entrevistas com as Militares Transgêneros Reformadas das Forças Armadas, objetivando a realização de Dissertação de Mestrado. Minha participação consistirá em conceder entrevista que será gravada e transcrita para, posteriormente, ser analisada e autorizada por mim, o que será viabilizado via e-mail, estando ciente que tal estudo possui finalidade de pesquisa acadêmica, que os dados obtidos poderão ser publicados em livros e revistas acadêmicas bem como divulgados em seminários, conferências e palestras acadêmicas, contando, para tal, minha completa e irrestrita autorização. Concordo também com a divulgação de minha imagem no referido trabalho acadêmico, tendo em vista o valor e teor da causa humana envolvida, que envolve os direitos das minorias LGBTI+, nos termos do artigo 20 do Código Civil Brasileiro. Fico ciente também que, a qualquer momento até a finalização do trabalho, posso desistir da minha participação na referida pesquisa e que tal participação, conforme anteriormente mencionada, é gratuita e voluntária, não recebendo qualquer contraprestação ou pagamentos compensatórios por isso.

Maceió/AL, em 01 de Março de 2020.

*Éryka Fayson Marinho de Oliveira Nascimento*  
Assinatura da Entrevistada



## ANEXO D – Entrevista – Cabo (MB) Allanis Costa

(Entrevista realizada em 13/04/2020)

<b>NOME COMPLETO</b>	ALLANIS DA SILVA COSTA		
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	13/11/1990	<b>IDADE ATUAL</b>	29
<b>NACIONALIDADE</b>	Brasileira		
<b>NATURALIDADE</b>	Rio de Janeiro		
<b>PROFISSÃO</b>	Militar Reformada (Cabo da Marinha do Brasil)	<b>SITUAÇÃO</b>	REFORMADA
<b>ESTADO CIVIL</b>	Solteira		
ASPECTOS - A entrevista da Cabo ALLANIS se deu sob a forma de questionário, devido à pandemia do novo Coronavírus e devido ao fato de ela não ter computador, não ter acesso à internet e o pacote de dados do seu celular também se encontrar comprometido. O questionário foi enviado para a irmã dela através de e-mail e pelo Messenger; sua irmã lhe repassou o questionário, já que moram juntas, a entrevistada preencheu o questionário que foi reenviado após seu término.			
<b>Desde quando você se entende por transexual ou transgênero? Sempre soube, desde infância, ou foi algo que descobriu ao longo da vida?</b>			
Eu sempre me senti diferente. Quando eu era criança sempre me interessei por brinquedos ditos femininos, assim como roupas e outras coisas. Com a idade, a sensação de incompatibilidade, de não me encaixar nos padrões só aumentou. Porém, saber de fato o porquê eu me sentia assim, saber que eu era transgênero só aconteceu aos vinte e dois anos quando iniciei o acompanhamento psicológico e psiquiátrico e a terapia hormonal.			
<b>Quando entrou para as Forças Armadas já sabia dessa sua condição e, caso soubesse, mesmo assim decidiu por ingressar na Instituição? Se sim, por quê?</b>			
Não sabia. Quando ingressei nas forças armadas me identificava como gay, principalmente por acreditar, na época, que a forma como eu me sentia e me enxergava era justamente o que definia um gay.			
<b>Enfrentou dificuldades na caserna por não poder manifestar sua condição sexual? Ou, caso contrário, não enfrentou dificuldades, foi acolhida por todos ou quase todos?</b>			
Dificuldade foi o que mais enfrentei. Sempre fui extremamente afeminada, principalmente nos trejeitos e isso era muito difícil de esconder. Obviamente isso foi notado assim que pisei na Escola de Aprendizes-marinheiros e conseqüentemente, muita perseguição dos círculos hierárquicos superiores ao meu, entre o meu círculo, tive alguns problemas, mas também tive colegas que me respeitavam, enquanto gay. Quando me assumi trans perdi muitos amigos, acabei ficando mal vista pelos superiores hierárquicos, talvez por isso muitos se afastaram de mim.			
<b>Relatou seu dilema para alguém dentro do quartel? Se sim, houve receptividade ou rejeição? Houve alguma condição de essa pessoa guardar seu “segredo” e não a expor?</b>			
Comecei minha terapia hormonal aos vinte e dois anos, apenas as pessoas mais próximas a mim sabiam. A Marinha em si, só tomou conhecimento disso aos meus vinte e cinco anos, quando eu estava no ápice da depressão por não aguentar mais a vida dupla que eu estava levando, no quartel tinha que me despir da mulher que eu sabia que era, e ser o homem que esperavam que eu fosse. Isso se tornou algo insuportável e uma semana após levar minha situação ao conhecimento do meu comandante, fui afastada das minhas funções.			
<b>Quando decidiu externar sua condição aos seus pares/superiores, o que aconteceu?</b>			
Foi um misto de situações. Amigos do meu círculo hierárquico me apoiavam, já os superiores me perseguiram e em meio algumas mudanças físicas sofridas pelo uso dos hormônios (como crescimento dos seios) incentivou o aumento do assédio e de situações de humilhação e constrangimento.			
<b>Foi colocada em tratamento de saúde? Segundo sua opinião, você precisaria de algum tratamento de saúde pelo fato de não se reconhecer como membro do universo masculino?</b>			
Fui encaminhada para tratamento de saúde e afastada das minhas funções uma semana depois de apresentar o laudo com a CID de transexualidade ao meu Comandante. Eu não precisava de afastamento nem de tratamento de saúde (além do acompanhamento hormonal). O que eu precisava era de respeito, reconhecimento e apoio da Instituição no que concerne à mudança de quadro, uniforme e funções. Obviamente, não foi o que aconteceu.			

<b>Em quanto tempo permaneceu afastada supostamente em tratamento de saúde?</b>
Eu fui afastada em Outubro de 2015 para “tratamento de saúde” e efetivamente reformada como incapaz em janeiro de dois mil e dezenove, mesmo após receber três laudos médicos diferentes, de três Médicos da Marinha diferentes atestando cem por cento de aptidão física e mental para eu retornar ao trabalho.
<b>Em quanto tempo depois de comunicar sua condição de transexual foi definitivamente afastada?</b>
Uma semana após eu comunicar meu comandante, fui afastada de toda e qualquer função. O mais impressionante é que em setembro de dois mil e quatorze me acidente caindo da escada de um dique seco, no Arsenal de Marinha e tive que cumprir expediente no navio em que servia usando bota ortopédica, durante todo o primeiro semestre de dois mil e quinze, então desembarquei para a Base Naval e continuei servindo normalmente, considerada apta, mesmo de bota ortopédica até Outubro, isso só mudou após eu comunicar minha condição ao meu comandante.
<b>Foi reformada com ganhos proporcionais ao seu tempo de serviço pela ausência de causa e efeito com o serviço, ou seja, pelo fato de a Força Armada não ter sido causadora de sua suposta doença? Acha isso justo?</b>
Sim, fui reformada com ganhos proporcionais. Não tenho como considerar justo. Primeiramente, sempre fui apaixonada pelo militarismo, em particular pela Marinha, talvez por ser filha de um ex-Fuzileiro Naval. Me inscrevi voluntariamente para prestar um concurso e realizar um sonho, servi por cinco anos e fui impedida de prosseguir na carreira, considerada incapaz pela instituição mesmo desfrutando de plenitudes física e mental, devido ao machismo e a LGBTFOBIA enraizados em todas as ramificações da instituição que se valeu de métodos vis, tal como a reforma compulsória como forma de erradicação de um suposto problema. Em segundo lugar, fui reformada oficialmente em Janeiro de 2019 com R\$ 1.016,00 brutos como pagamento, todavia decidiram considerar minha reforma a partir de minha última inspeção de saúde, que havia sido em Novembro do ano anterior. Porém, só comecei a receber o valor decidido a partir de Março de 2019, como eu havia recebido de Novembro a Fevereiro como Cabo da ativa, a Marinha começou a descontar essa diferença de pagamento e o resultado foi que estou recebendo R\$ 328,00 líquidos mensais e isso vai durar até Dezembro de 2020, sendo assim, como fui totalmente prejudicada, não tenho como achar justo.
<b>Você se considera doente tal qual foi alegado em seu processo de reforma da Força Armada?</b>
Irredutível e indubitavelmente não.
<b>Como está sua vida hoje, quais são suas atividades pessoais e profissionais, o que faz para seu lazer, como desempenha seu papel social como pessoa e como mulher?</b>
Desde que fui afastada iniciei e conclui um curso de Técnico Administrativo, porém ainda não consegui me inserir no mercado de trabalho, enquanto isso, ocupo meu tempo ajudando a cuidar da minha sobrinha enquanto minha irmã trabalha, mas, sempre que posso, gosto de estar entre amigos.
<b>Você se considera uma pessoa feliz, mais ou menos que antes de decidir por essa mudança?</b>
É difícil de responder. É difícil passar por certas coisas pelo simples fato de ser trans. Antes meus conflitos internos e problemas emocionais se davam pelo fato de não entender o que acontecia comigo, por não me enxergar em nenhum espelho, por ser cobrada e forçada a ser alguém que decidiram que eu deveria ser. Mas agora que sei quem sou (e tenho orgulho de mim), enfrento outros dilemas, como ter sido privada da carreira que eu escolhi e corri muito atrás pra alcançar pelo simples fato de ser quem sou e ter finalmente me aceitado. Hoje enfrento, por viver no país que mais mata transgêneros no mundo, o medo e a insegurança de ser a próxima vítima, de entrar para a estatística, sinto na pele a cada dia a falta de políticas públicas e inclusivas para a população trans, sei que ainda existem lugares onde infelizmente, serei censurada por ser quem sou, serei constrangida por falta do olhar das autoridades e da própria legislação brasileira. Sou feliz por ser quem sou, todavia, é inegável que o ônus de se viver em meio ao preconceito e a invisibilidade pesa muito.

## ANEXO D1 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Allanis Costa



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO - PPGSD

LINHA HUMANIDADES, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESIGUALDADES

Título do Trabalho: A REFORMA COMPULSÓRIA DE MILITARES TRANSEXUAIS DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Allanis da Silva Costa (nacionalidade), solteira (estado civil), militar (profissão), com identidade nº 392808-4, inscrita sob o CPF/MF de nº 02.919.934-89, e-mail: allaniscosta16@gmail.com, telefone: 011 99518-7216. CONCORDO em participar, como voluntária, do estudo que tem como Pesquisadora BIANCA FIGUEIRA SANTOS, matrícula M045.119.005, aluna da Pós-Graduação na Linha Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades, do curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito – PPGSD, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e como Professor Orientador, EDER FERNANDES MONICA, SIAPE de nº 3896734, Professor do Departamento de Direito Privado e da Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense – UFF, tomando ciência, desde já, que o estudo visa realizar entrevistas com as Militares Transgêneros Reformadas das Forças Armadas, objetivando a realização de Dissertação de Mestrado. Minha participação consistirá em conceder entrevista que será gravada e transcrita para, posteriormente, ser analisada e autorizada por mim, o que será viabilizado via e-mail, estando ciente que tal estudo possui finalidade de pesquisa acadêmica, que os dados obtidos poderão ser publicados em livros e revistas acadêmicas bem como divulgados em seminários, conferências e palestras acadêmicas, contando, para tal, minha completa e irrestrita autorização. Concordo também com a divulgação de minha imagem no referido trabalho acadêmico, tendo em vista o valor e teor da causa humana envolvida, que envolve os direitos das minorias LGBTI+, nos termos do artigo 20 do Código Civil Brasileiro. Fico ciente também que, a qualquer momento até a finalização do trabalho, posso desistir da minha participação na referida pesquisa e que tal participação, conforme anteriormente mencionada, é gratuita e voluntária, não recebendo qualquer contraprestação ou pagamentos compensatórios por isso.

(Cidade/ESTADO), em 02 de fevereiro de 2021.

Allanis  
Assinatura Entrevistada

## ANEXO E – Entrevista - Subtenente (AER) Maria Luíza

(Entrevista realizada em 28/04/2020)

<b>NOME COMPLETO</b>	MARIA LUÍZA DA SILVA		
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	20/07/1960	<b>IDADE ATUAL</b>	59
<b>NACIONALIDADE</b>	Brasileira		
<b>NATURALIDADE</b>	Goiânia - GO		
<b>PROFISSÃO</b>	Militar Reformada (Cabo da Força Aérea Brasileira - FAB)	<b>SITUAÇÃO</b>	REFORMADA
<b>ESTADO CIVIL</b>	Solteira		
<p><b>ASPECTOS</b> - a entrevista da Maria Luíza se deu sob a forma de ligação telefônica, em virtude de ela residir na cidade de Brasília-DF. Ela não possui redes sociais (Facebook, Instagram, Whatsapp), não possui e-mail e o convite para participar da entrevista foi intermediado por um amigo em comum, seu Produtor, da Diazul Produções, que lançou recentemente o documentário “Maria Luíza” que corre os cinemas nacionais retratando a história da primeira transexual das Forças Armadas que foi “expulsa” (reformada compulsoriamente <i>ex officio</i>) dos quadros da atividade militar por ser trans. Sua história, assim como as outras, é entremeadada de preconceitos e sua luta para reaver seus direitos, que foram violados pela Aeronáutica, já perdura morosos e intermináveis 20 anos no sistema de Justiça. Sua ação atualmente se encontra no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e, recentemente, foi-lhe concedido o direito de permanecer em seu próprio nacional residencial (PNR), sua residência, na vila militar de praças de Brasília. A autorização, bem como o agendamento para a entrevista, foram viabilizados por meio de SMS. No dia e horário previamente agendados, Maria Luíza se encontrava calma, lúcida, aprazível, ficou muito satisfeita em poder falar comigo, em me conhecer ou travar um contato mais próximo, pois, segundo ela, sempre nutriu uma grande admiração por mim e por minha história de luta, no que eu a informei ser recíproco. Maria Luíza ingressou aos 18 anos na Aeronáutica a fim de cumprir o alistamento militar obrigatório. Especializou-se em Mecânica de Aviação, na graduação de Cabo da Força Aérea Brasileira. Ela se encontra bem atualmente, cumprindo a quarentena/isolamento por conta do Coronavírus (SARS-COV-19) em seu próprio nacional residencial (PNR) na vila militar da FAB em Brasília. Esse direito de continuar a residir no PNR da FAB lhe foi garantido por força de uma decisão liminar recente do STJ. No entanto, segundo ela...</p> <p>“Ainda continuam me aplicando algumas multas decorrentes de uma suposta ocupação irregular do PNR, mesmo após a decisão do STJ que me garante minha moradia na minha casa. Estou falando com meu advogado e vamos tomar algumas medidas quanto a isso. Aqui na vila todo mundo me respeita, desde que eu vim pra cá. Eu moro aqui mais de vinte anos, 22 anos, nesse PNR. Meus colegas que se aposentaram, desde quando eu cheguei aqui, alguns que são novos, que chegaram aqui, todos me respeitam. Tenho feito sempre amizade, nunca tive nenhum problema, graças a Deus. Sou uma pessoa bem educada com todo mundo, uma pessoa disciplinada. Já houve algumas rejeições de alguns, mas é muito esporádico, não só do meio da FAB, mas, em geral, todos me respeitam muito aqui na vila militar e não só os militares, mas suas esposas e maridos também”.</p>			
<p><b>Desde quando você se entende por transexual ou transgênero? Sempre soube, desde infância, ou foi algo que descobriu ao longo da vida?</b></p>			
<p>A identificação com o sexo feminino, desde criancinha, eu já tinha essa manifestação. Depois, houve alguns episódios durante a minha vida de criança. Eu vim de uma época em que ninguém sabia do que se tratava a transexualidade, então houve algumas manifestações de médicos em uma tentativa de reversão da minha condição e isso me causou diversos problemas, na escola, algumas consequências mais fortes. O tratamento feito pelos médicos, eu me senti tão mal, que até minha família, meus pais reconheceram e aceitaram a descontinuidade do tratamento. Isso me causou alguns efeitos, mudanças físicas, voz, outras coisas. Isso bem cedo. Na verdade, minha identidade começou desde que eu me entendo por gente, com 4, 5 anos. Eu brincava com brinquedos de meninos quanto de meninas, tanto bonecas quanto bolas, carrinhos, eu não fazia muita distinção, pra mim era uma coisa natural. Eu tenho duas irmãs mais novas e meus pais esperavam de mim que eu agisse como um menino e eu procurava desempenhar esse papel masculino, mas não conseguia, da forma perfeita, como meus pais queriam. Eu só era homem no papel. Na adolescência eu já comecei a ter empregos, eu trabalhava em clubes recreativos. Passei algum tempo trabalhando nesses clubes até completar 18 anos. Eu trabalhava no vestuário dos clubes, recebia os</p>			

materiais, arrumava os armários, preenchia a ficha das pessoas. Mas sempre tive muita vocação para a carreira militar.

**Quando entrou para as Forças Armadas já sabia dessa sua condição e, caso soubesse, mesmo assim decidi por ingressar na Instituição? Se sim, por quê?**

Já me identificava com as Forças Armadas. Eu brincava muito com aviõezinhos. Não havia ninguém da família que era militar e ninguém me direcionou, eu só tinha muita vontade, muita fixação com aviões, eu era sempre muito criativa, inventava brinquedos, produzia pipas diferentes para os meninos e para as meninas também. Naquela época era raro ter menina soltando pipa, mas tinha. Fabriquei alguns acessórios, fazia alguns aviões de brinquedo que muitos garotos admiravam. Então eu tinha essa vocação. E toda essa minha infância e adolescência se passou na cidade de Ceres, interior de Goiás. Para o meu tratamento eu fui levada para Goiânia.

Sempre tive um sentimento de pertencimento ao sexo feminino, isso sempre esteve na minha cabeça. Mas eu percebia que as pessoas me identificavam como um homem hétero. Eu não tive relacionamento com ninguém. As pessoas viam em mim uma figura masculina, durante todo tempo. Quando eu tomei a decisão, mais tarde, de me colocar como Maria Luíza, de externar isso para a sociedade, para as Forças Armadas, para a Força Aérea, foi uma decisão consciente, quando eu me declarei sobre essa minha mudança de gênero, todo mundo anteriormente me identificava como homem e foi uma surpresa muito grande. Ninguém jamais imaginaria que eu tivesse esse tipo de condição.

**Enfrentou dificuldades na caserna por não poder manifestar sua condição sexual? Ou, caso contrário, não enfrentou dificuldades, foi acolhida por todos ou quase todos?**

No local onde eu trabalhei por mais de 22 anos, no Esquadrão de Manutenção de Aeronaves da Base Aérea de Brasília, são mais de 200 militares trabalhando na manutenção das aeronaves, um pouco antes de eu tomar a decisão, já tinha ido duas mulheres pra lá trabalhar na área administrativa e... mas, já tinham duas mulheres lá também. Foi uma surpresa para todos, mas todo o Esquadrão foi muito receptivo comigo, me trataram bem, porque eu era uma pessoa muito respeitada lá, uma profissional muito eficiente, ganhei elogios, medalhas, diplomas, uma série de elogios de Comandantes, inclusive um elogio do Presidente Figueiredo, lá no começo da minha história. As pessoas me receberam muito bem, claro que com muita surpresa, mas continuou o respeito que tinham comigo. Hoje, nós nos encontramos, os militares de lá daquela época, e outros mais adiante um pouco também, nós fazemos encontros na Escola da Força Aérea, homens, mulheres também que trabalharam lá, os mais novos do que eu também, alguns estão na ativa ainda, a gente continua se encontrando. Então eu sou bem respeitada.

**Relatou seu dilema para alguém dentro do quartel? Se sim, houve receptividade ou rejeição? Houve alguma condição de essa pessoa guardar seu “segredo” e não a expor?**

Mesmo com todo esse respeito teve um ou outro preconceito, mas não assim... só deixou aquela amizade, deixou de conversar um pouquinho... não de forma muito acentuada. Houve uma forma de desrespeito muito forte no local onde eu fiz a comunicação da minha decisão, no meio médico. No primeiro momento, os médicos me falaram que eu podia estar com problema na cabeça, problema mental, que eu estava sendo influenciada, vai ter que falar isso pra Junta de Saúde. Desde o primeiro momento eles me perguntaram se a minha intenção era sair da Força Aérea e eu falava sempre... sempre, sempre, sempre... que eu vou permanecer na Força Aérea. Chegaram até e ofereceram a compulsória (um tipo de licença do serviço ativo por cota de vagas com ganhos proporcionais). Alguns se manifestavam: “vamos ver se é possível...”, outros não: “isso não é simples”; já falavam de cara: “isso é uma doença mental, mas vamos fazer uma avaliação”. Aí, eu fui colocada pra fazer essa avaliação sem poder voltar ao meu trabalho. Quando eu contei eles me afastaram. Iam dando licenças médicas sucessivas e eu não queria aquelas licenças, eu queria voltar e continuar trabalhando. Num primeiro momento, eu voltava a trabalhar, voltava a vestir a farda e ia lá trabalhar, mas quando eles sabiam que eu estava voltando ao Esquadrão, eles começavam a me ameaçar. Nessa época eu não estava tomando hormônios. Eu comecei a tomar hormônios, inclusive foi um dos médicos da FAB que prescreveu, depois de alguns meses de muita conversa, entrevistas, de várias consultas, alguns exames e tudo mais, houve um reconhecimento da transexualidade mesmo. Aí já perceberam que não era um transtorno, que não era coisa da minha cabeça. Essa minha comunicação aos médicos da FAB foi em 1998. Aí correu finalzinho de 98, 1999 e, no começo de 2000, saiu um parecer médico da Junta Superior de Saúde do Rio de Janeiro, consolidando a reforma. Quando eu tive essa notícia, eu fiquei... além de... eu chorei muito, sabe?... Porque assim, alguns médicos diziam que eu devia sair, outros diziam que eu devia continuar, inclusive alguns pareceres médicos informavam “apto para continuar exercendo atividade” e outros pareceres foram, “você não pode exercer atividade... existe um CID”, porque a transexualidade nunca foi impedimento de alguém desempenhar

alguma atividade de trabalhos, mas esse documento que eu recebi da reforma foi totalmente discriminatório porque dizia que eu poderia exercer atividades civis, mas não poderia exercer atividades militares. Eu não entendia, porque era um trabalho que eu vinha desempenhando por 22 anos, com muita dignidade, com muita responsabilidade. Eu cheguei a ser instrutora de alguns cursos, por exemplo, lá no voo de solo de aeronaves eu fui instrutora lá, e tinha várias outras funções além da mecânica. Imagina a responsabilidade que tem a pessoa que trabalha na área de motores de aeronaves e eu desempenhei esse trabalho por vários anos.

**Quando decidiu externar sua condição aos seus pares/superiores, o que aconteceu?**

Um dos motivos que me fez tomar a decisão de mudar de gênero era continuar trabalhando. Foi uma decisão muito consciente e embasada, primeiro na nossa Constituição Federal, depois, na Resolução do Conselho Federal de Medicina, autorizando a cirurgia. Eu não queria fazer um procedimento pela metade. Eu me sentia mulher por completo. Outro motivo que também foi que existiam mulheres dentro da FAB trabalhando. Mulheres também começavam a trabalhar na área de manutenção de aeronave. Então não tinha por que me mandarem embora, era só preconceito mesmo. Era só mudar o nome, mudar a farda, não precisava nem mudar o quadro. Eu falei pros médicos. Eu comecei a frequentar o hospital e investigar alguns médicos, principalmente na área de psicologia, endócrino... comecei a vislumbrar, comecei a indagar os profissionais que trabalhavam lá, quem era uma pessoa bacana, equilibrada e tudo mais. Aí eu escolhi uma médica lá, uma psicóloga, marquei uma consulta com ela e foi onde tudo começou. Com o tempo eu contei minha história pra ela, minha identificação feminina e foi quando tudo começou. Portanto, ninguém sabia dessa minha condição, a primeira pessoa a saber foi essa psicóloga. Ela perguntou se eu não me importava de passar com um psiquiatra, para um endócrino, eu falei que não, que ela podia me indicar para qualquer médico. Quando os meus colegas da manutenção de aeronaves ficaram sabendo sobre minha condição oi uma surpresa muito grande. Meus colegas mais próximos ficaram do meu lado, todos... todos. Perguntaram muitas coisas, tinham muitas dúvidas. Eu dizia que queria continuar trabalhando com eles também, do mesmo jeito, da mesma forma, continuar trabalhando, dando minhas aulas. A questão do respeito a gente faz. Eu tive muito resultado em tudo o que eu produzia lá dentro, tanto como profissional, mas como pessoa também. Eu acho que, por isso, eu tive uma “aceitabilidade” dos colegas muito grande. Mas, mesmo assim, o processo de reforma aconteceu. Logo depois fui afastada, obrigada a não continuar trabalhando, me tiraram a farda, em determinado ponto, eles disseram que eu não poderia utilizar a farda e eu retruquei, “não vejo porque eu não posso continuar usando minha farda”. A farda era a masculina. Eu nunca tive autorização para usar a farda feminina. Não me permitiram. Quando eu fui aos médicos pedir autorização para fazer minha transição eu pedi para eles me autorizarem a utilizarem a farda feminina, mas não deixaram.

**Foi colocada em tratamento de saúde? Segundo sua opinião, você precisaria de algum tratamento de saúde pelo fato de não se reconhecer como membro do universo masculino?**

Eu fui a primeira militar do país a me submeter a essa mudança. Depois eu sei que vieram outras. De forma nenhuma eu me considero uma pessoa com doença mental. Tanto é que eu estava muito saudável, tanto fisicamente quanto mentalmente. Foi quando eu entrei com o processo judicial pedindo para que eu voltasse a trabalhar, pedindo que eu voltasse à ativa novamente. O Juiz tomou uma decisão por uma perícia médica, por vários médicos, inclusive pelo Instituto de Medicina Legal da Universidade de Brasília e vários médicos, todos eles foram unânimes no relatório, dizendo que eu não tinha qualquer impedimento médico, tanto mental quanto físico, que justificasse a reforma. Inclusive eles mencionaram a questão da discriminação sexual, que eu estava sendo “aposentada” por conta de discriminação. Inclusive, nesse processo, o que foi muito importante foi que tivemos a primeira decisão de volta à ativa, depois da perícia médica, depois da manifestação do Ministério Público que também foi favorável, dando conhecimento de que eu fui aposentada irregularmente, que disse que eu fui aposentada irregularmente, por discriminação, que era uma reforma ilegal, contrariando as leis e a Constituição Federal. Entrei com um processo só. Primeiro foi uma liminar, a gente pedia que eu voltasse a continuar exercendo a atividade e que o processo continuasse, e recorresse e tudo mais. Aí o Juiz de primeira instância entendeu que haveria a necessidade de fazer uma verificação médica e deu uma decisão liminar favorável para que eu continuasse na ativa até a decisão final (sentença) do processo. Aí, posteriormente, teve a decisão (sentença), dando o direito de eu voltar à ativa. Mas, logo depois, a União, a Advocacia Geral da União (AGU) entrou com recurso e não se pôde garantir ou permitir que eu voltasse à ativa. Houve outra decisão, mais precisamente em 2014, já no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aí a decisão lá foi favorável, para que eu volte à ativa novamente, mas quando aconteceu esse processo, eu já tinha completado 54 anos. Se eu tivesse 52 anos, eu poderia ainda exercer as minhas funções até os 35 anos de serviço, eu poderia me aposentar como Cabo, com 48, mas como eu seria promovida,

eu poderia continuar minha carreira até os 35 anos de ativa, completado os 35 anos de serviço. Essa decisão que saiu em 2014, foi que eu não poderia voltar na ativa, apesar de ter saído na decisão (sentença), mas como eu já tinha completado a idade limite, eu teria direito, por tempo de serviço, o direito às promoções... que me foi tirado o direito de progredir na minha carreira. Inclusive eles determinaram o direito que eu poderia chegar até a patente de Suboficial, último posto da carreira de praça, aos 35 anos de ativa. Aí, houve recurso novamente e assim... aí o que aconteceu... a União comentou para dar cumprimento à sentença judicial, de 35 anos de ativa e me promover a Suboficial. Só que a Aeronáutica pega e faz o seguinte: ela cumpre parte da decisão... nessa decisão judicial... ela dá cumprimento e eu passei da reforma para a reserva. E, logo depois, conseqüentemente, eu passei para a reforma novamente, por causa da idade, mas com 31 anos de atividade. Ou seja, eu sou considerada hoje, como se eu tivesse cumprido 30 anos de ativa e como se eu não tivesse trabalhado. Só que as promoções, eles não me promoveram. O processo ainda está em curso. Daí eles (FAB) comunicaram à AGU de que eles haviam dado cumprimento à decisão judicial, mas não fizeram. Aí, a gente recorreu e foi pro STJ. No STJ houve uma primeira decisão totalmente equivocada, acho que nem leram o processo. Meu advogado recorreu, daí o Ministro leu o processo e deu a última decisão agora, favorável a mim. Essa decisão ainda é provisória, tem o caráter liminar, de que eu tenho o direito a permanecer aqui no apartamento, dizendo ainda que eu tenho direito a ser promovida a Suboficial.

Eu sempre fui uma excelente militar, zero ponto perdido, de bom comportamento e permaneço até hoje. Nunca tive punição disciplinar. Nunca fui punida. Tenho várias medalhas aqui no meu quarto, tô olhando elas agora, na parede. Eu consertava as aeronaves da Base Aérea de Brasília, as Aeronaves do Esquadrão de Transporte Aéreo e de Carga, asa fixa e asa rotativa, e também as aeronaves do Grupo de Transporte Especial que é o grupo de transporte de autoridades, aeronaves presidenciais, de ministros e tudo mais. Então eu tinha contato com todas essas aeronaves, Boeing presidenciais, ensinava como trabalhar nessas aeronaves. Então minha carreira foi muito gloriosa, tenho muito orgulho. E na área de manutenção mesmo, de motores, eu trabalhei com alguns aviões de motores turboélices e de motores convencionais, motores. Aeronaves como O Bandeirantes, o Bandeirulha, o Brasília, o Xingu e outras aeronaves, eventualmente, que faziam pouso, davam um pane qualquer, isso tudo no 6º Esquadrão de Manutenção. São tantas aeronaves que tem a Força Aérea que você não tem condições de se especializar em apenas algumas; você tem que se especializar em várias. Por exemplo, o AT-27 (Super Tucano), que são os aviões da Esquadilha da Fumaça, passavam por lá procurando por manutenções. Eu peguei o Catalina, que pousava na água; peguei o P-16 que pousava no Navio Minas Gerais da Marinha; peguei o Búfalo e o Hércules, de transporte de carga; o AT-25, avião da Academia da Força Aérea, que veio antes do AT-27; o Xavante do Esquadrão de Natal que passava fazendo um barulhão.

**Em quanto tempo permaneceu afastada supostamente em tratamento de saúde?**

Foram quase 02 anos, porque assim, quando eu comuniquei, no primeiro momento aos médicos, formou a Junta Médica de Brasília, chamada de Junta Regular de Saúde da Aeronáutica (JRSA). Essa junta começou a investigar meu caso, alguns relatórios médicos eram favoráveis, outros eram desfavoráveis. Isso foi se prolongando, prolongando. Mas eles tinham um tempo máximo de 02 anos para decidir se eu continuava ou não continuava realmente na ativa. Quase com 02 anos, um pouco antes disso, a JRSA achou de jogar o problema mais pra frente. Aí me jogaram pra Junta Superior de Saúde (JSS), sediada no Rio de Janeiro e aí, essa Junta fez da mesma forma, alguns davam apta para trabalhar, outros não, e um Brigadeiro que era o Chefe do Departamento de Saúde da Aeronáutica, deu uma canetada, se achando que manda mais que todo mundo, que manda mais que Coronel, resolveu me colocar pra fora. Assinou o documento... esse Major-Brigadeiro. Então foi cerca de 02 anos que eu supostamente fiquei em tratamento de saúde.

**Em quanto tempo depois de comunicar sua condição de transexual foi definitivamente afastada?**

Então, 02 anos.

**Foi reformada com ganhos proporcionais ao seu tempo de serviço pela ausência de causa e efeito com o serviço, ou seja, pelo fato de a Força Armada não ter sido causadora de sua suposta doença? Acha isso justo?**

Tem um colega meu que, somente com 10 anos de ativa, foi reformado com salário integral, ainda subiu um posto, ele era 2º Sargento. Eu fui reformada com 22 anos de serviço, com ganhos proporcionais, continuei com a mesma patente e ainda abaixaram quase pela metade o meu salário, porque não foi 22/30 avos, abaixaram mais ainda o salário. Eu penso que queriam me colocar uma punição, como eu não tinha punição disciplinar, vamos descontar

seu salário, colocar baixinho que ela não vai ter condições de contratar um advogado... eu penso que fizeram isso comigo. Houve inclusive pressão para que eu não entrasse na Justiça: “você pode ser enquadrada... você pode ser presa”. Quem falava isso pra mim era alguns da área médica e outros da área administrativa. Isso desde a primeira decisão liminar (2002), que eu continuaria no apartamento e a outra era que eu continuaria recebendo o soldo integral de Cabo, como se tivesse na ativa. Eles abaixavam meu salário para, certamente, não dar condições de eu pagar um advogado. Até a decisão liminar, houve um período de quase 02 anos, que eu tive que recorrer a um advogado. Eu fui ao Ministério Público e falei que eles me ajudassem a conseguir um advogado pra mim, quero entrar na Justiça, quero voltar a trabalhar, tinha poucos advogados que entravam contra as Forças Armadas, e ainda tinha a questão que eu era trans, eram muitas dificuldades. Fui à OAB/DF, falei com a Comissão de Direitos Humanos, aí eu fiz uma denúncia, falei que eu tinha sido afastada por discriminação, que eu queria voltar a trabalhar e o único modo de eu voltar a trabalhar seria por meio judicial e se alguém pudesse me ajudar com um advogado, que tivesse essa bondade. Daí, acabou demorando para eu entrar na Justiça. Até que um advogado lá me chamou, demonstrou interesse em pegar meu caso, disse que não iria me cobrar, porque você não pode pagar e é o advogado que está comigo até hoje, desde 2000 com meu caso.

**Você se considera doente tal qual foi alegado em seu processo de reforma da Força Armada?**

Definitivamente não. É um completo absurdo isso.

**Como está sua vida hoje, quais são suas atividades pessoais e profissionais, o que faz para seu lazer, como desempenha seu papel social como pessoa e como mulher?**

EU vivo do meu salário da reforma, mas também tenho outras atividades. Mesmo lá dentro da Força Aérea a gente já fazia outras atividades, bicos por fora, pra aumentar nosso salário. Eu conheço muito de mecânica de autos, trabalho com equipamentos de construtoras, tem um leque bastante extenso de atividades. Então, eu tenho feito alguns trabalhos que eu aprendi, trabalhos informais, em veículos de amigos e recebo por isso e complemento meu salário. Durante esse tempo todo me deu vontade de ter outro trabalho fixo, mas não posso sair daqui, pois eu tenho que estar mais tempo aqui pra cuidar do meu processo, tem a pressão do apartamento, o processo que não termina nunca, fazendo pesquisa, tem minha família é de Ceres também. Eu tenho uma filha também... uma filha biológica. Eu tive um relacionamento antes de tudo acontecer. Minha filha tem 37 anos. Nós convivemos numa boa, tudo normal, sem problema nenhum. Meu relacionamento com minha família é normal. Meus pais já se foram. Convivo com minhas irmãs sem problema nenhum. Nos encontramos nas reuniões de família, aniversários, Natal, Ano Novo. Eu faço também fotografia, que é um hobby, sou desenhista, faço pinturas também e agora virei piloto de competição de automóveis. Por enquanto eu estou nos karts, mas eu já corri, não em provas oficiais, e em automóveis também. Em campeonatos eu tô em 03 campeonatos de kart. Eu testo os veículos. Até onde eu tô sabendo, eu acho que sou a primeira trans competidora (risos). Tô na expectativa de ser patrocinada. Ganho por isso, mas não é muita coisa. Mas como a gente vai evoluindo, mostrando o trabalho, vai aparecendo patrocinador, então vai melhorar mais. É uma coisa que eu tô gostando demais. Bastante feliz (risos). Então, a minha luta pelos meus direitos continua, mas vou trabalhando e desenvolvendo minhas atividades de trabalho, viajar e tudo mais, eu não posso, porque tenho que ficar mais tempo aqui pra cuidar do meu processo, uma coisa em cima da outra, a pressão pelo apartamento, o processo que não acaba e isso tudo acaba interferindo nas minhas atividades, de uma forma ou de outra. Eu gostaria que isso acabasse o mais rápido possível, lá se vão 20 anos de ação judicial. É quase uma vida inteira correndo atrás dos meus objetivos, é um absurdo. Sobre ser mulher na sociedade, hoje eu sou mais próxima da minha realidade, convivo com mulheres, não cuido muito da minha beleza nem vou muito ao salão. Fico muito dentro de casa, sou muito caseira. Mas também sou muito dinâmica, muito ativa, não gosto de ficar perdendo tempo, sabe? Eu me visto muito social, não gosto de roupa muito chamativa. Meu apartamento tem flores, é tudo arrumado, limpo, tem fotografias. Você devia vir me visitar um dia aqui em Brasília (risos).

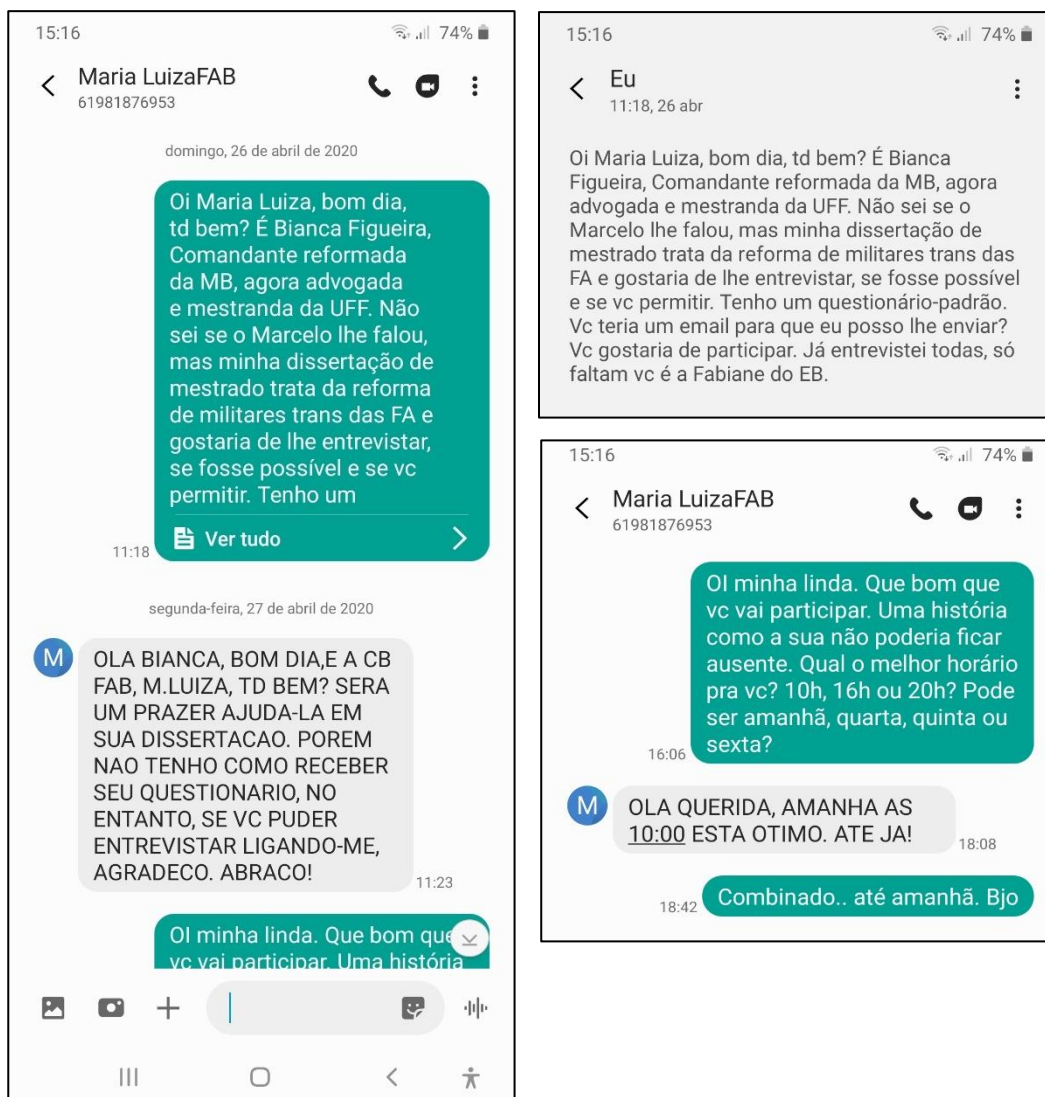
**Você se considera uma pessoa feliz, mais ou menos que antes de decidir por essa mudança?**

Eu estou no filme DIAZUL de Cinema, no documentário MARIA LUÍZA. Você tem que ver esse filme, eu gostaria muito que você fosse e que a gente se encontrasse lá, pra conhecer você. Ser feliz é uma libertação, e quando a gente consegue estar no meio social, isso, pra mim, é uma felicidade. Minha felicidade só vai ser completa também quando eu terminar esse processo. Eu também tenho produzido muita coisa que tá me deixando feliz. A minha esperança é que um dia essa coisa acabe, que a gente possa sermos nós integralmente, psicologicamente, fisicamente, da forma que a gente é, e que a gente não tenha mais esse impedimento de continuar nossas atividades dentro das Forças Armadas, né? Desempenharmos nossa carreira, até o final. Essa luta é minha, é sua, da Bruna,



de todas que foram expulsas, de todas. Tomara que isso mude. Cada vez que a gente entra na Justiça, a gente enfrenta muitas dificuldades, mas a gente vai à luta, a gente é guerreira.

## ANEXO E1 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Maria Luíza<sup>48</sup>



<sup>48</sup> A Subtenente Maria Luíza não firmou o modelo de termo de consentimento livre e esclarecido, pois ela possui muita dificuldade em tecnologias, não possui redes sociais e nem sequer um endereço de e-mail para que pudéssemos nos comunicar. Seu contato foi obtido por intermédio de um amigo em comum, Marcelo Diaz, que é o produtor do documentário que leva o seu nome, “Maria Luíza”, da Diazul de Cinema. Marcelo me forneceu o número do celular de Maria Luíza, fiz contato por “SMS” com ela (acima) e realizamos nossa entrevista por telefone, em uma ligação telefônica que durou cerca de duas horas.

**ANEXO F – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Renata Gracin**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO - PPGSD

LINHA HUMANIDADES, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESIGUALDADES

Título do Trabalho: A REFORMA COMPULSÓRIA DE MILITARES TRANSEXUAIS DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (USO DE IMAGEM)**

Eu, Renata Gracin Russell Seixas, brasileira, divorciada, Major do Exército, com identidade nº 66602555-1 SSP-SP, inscrita sob o CPF/MF de nº 824.1791200-00, e-mail: renatagracin@yahoo.com, telefone: (11) 97487-8925, CONCORDO em participar, como voluntária, do estudo que tem como Pesquisadora BIANCA FIGUEIRA SANTOS, matrícula M045.119.005, aluna da Pós-Graduação na Linha Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades, do curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito – PPGSD, da Universidade Federal Fluminense – UFF, e como Professor Orientador, EDER FERNANDES MONICA, SIAPE de nº 3896734, Professor do Departamento de Direito Privado e da Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), tomando ciência, desde já, que o estudo visa realizar entrevistas com as Militares Transgêneros Reformadas das Forças Armadas, objetivando a realização de Dissertação de Mestrado. Minha participação consistirá em autorizar o uso de imagem (fotos), estando ciente que tal estudo possui finalidade de pesquisa acadêmica, que os dados obtidos poderão ser publicados em livros e revistas acadêmicas bem como divulgados em seminários, conferências e palestras acadêmicas, contando, para tal, minha completa e irrestrita autorização, considerando o valor e teor da causa humana envolvida, que envolve os direitos das minorias LGBTI+, nos termos do artigo 20 do Código Civil Brasileiro. Fico ciente também que, a qualquer momento até a finalização do trabalho, posso desistir da minha participação na referida pesquisa e que tal participação, conforme anteriormente mencionada, é gratuita e voluntária, não recebendo qualquer contraprestação ou pagamentos compensatórios por isso.

São Paulo - SP, em 02 de Fevereiro de 2021.

  
Assinatura da Participante